SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 20 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1922

ESTADO DE MINAS GERAIS
AMAJE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
ATA DA QUARTA (4ª) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII – AMAJE

ATA DA QUARTA (4ª) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII – AMAJE.

Aos seis (06) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na Rua Zeca Bruno, 131 no Bairro Cazuza, em Diamantina, Minas Gerais, em primeira convocação reuniram em Assembleia Geral com objetivo de eleger e empossar os membros da diretoria do Consórcio Público CII – AMAJE para a gestão de 2017.
Presentes os Prefeitos de: *Alvorada de Minas*, em exercício, **Sr. Renilson Aparecido de Miranda**; *Angelândia* **Sr. João Paulo Batista de Souza**; Aricanduva, **Orlando Cordeiro Oliveira**; *Capelinha* **Sr. Tadeu Filipe Fernandes de Abreu;** *Carbonita* **Sr. Nivaldo Moraes Santana;** *Couto de Magalhães de Minas* **Sr. José Marcos Alves Guimarães;** *Datas* **Sr. Gonçalo Valdivino Pereira;** *Diamantina* **Sr. Juscelino Brasiliano Roque**; *Felício dos Santos*, **Sr. Ricardo José Rocha;** *Gouveia*, ***Sr.* Antônio Vicente de Souza**, *Itamarandiba* **Sr. Luiz Fernando Alves**; *Minas Novas* **Sr. Aécio Guedes Soares**; *Presidente Kubitschek* **Sr. Lauro de Oliveira**; São *Gonçalo do Rio Preto* **Sr. João Leopoldo Dumont;** *Senador Modestino Gonçalves* **Sr. Valmir José Guimarães; e** Veredinha, **Sr. Edilson Nunes de Araújo.** Presentes ainda, o Sr. Valter Antônio Costa, Presidente da AMAJE, o Sr. Marcos Joseraldo Lemos, Presidente do CII-AMAJE. O Sr. José Pedro Cordeiro, assessor do Governador, entre outros. Com a palavra o Presidente, Senhor Marcos Lemos, procedeu a abertura da reunião e após explanações foi eleita e empossada a Diretoria do Consórcio CII-AMAJE, em conformidade com os ditames legais, a qual ficou assim constituída:
DIRETORIA: PRESIDENTE: **Luiz Fernando Alves,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n° MG-12.727.349, CPF de Nº 072009726-65, residente e domiciliado á Rua Sr. Franklin, 587 B, Bairro Primeiro de Maio, Itamarandiba/ MG CEP: 39670-000; **1° VICE-PRESIDENTE**: **Lauro de Oliveira,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° MG- 210.104, CPF de Nº 216.326.776-87, residente e domiciliado á Rua Pouso Alto, nº 71, Presidente Kubitschek/ MG - 39135-000; **CONSELHO FISCAL: Membros Efetivos**:
1) **Aécio Guedes Soares**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 10.649.456 SSP/MG e CPF 036.525796-66 residente e domiciliado a Rua Delfim Moreira 466 – B. Saudade – Minas Novas/MG 2) **Gonçalo Valdevino Pereira,** brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 13712024-2 SSP/SP e CPF: 037.888.638-03, residente e domiciliado à Rua Augusto Guedes, 64 – B. Barreiro – Datas/MG 39130-000.3) **José Marcos Alves Guimarães,** brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n° MG- 7.315.744 SSPMG, CPF de nº 897.522.876-20 , residente e domiciliado à Rua Celina Diniz, 35 Centro- Couto de Magalhães de Minas/MG – CEP - 39188-000; 4) **Orlando Cordeiro de Oliveira**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG n° M-3.645.646 SSP/MG, e CPF Nº 528.033.176-72, residente e domiciliado à Rua Tarcísio Geraldo, 348 - Centro, Aricanduva/ MG, CEP 39678-000; 5) **Juscelino Brasiliano Roque**, brasileiro, casado, empresário, portador RG MG 2666171, residente e domiciliado à Rua José Coelho Moura, 27 - Centro – Diamantina/MG CEP 39100-000. **MEMBROS SUPLENTES:**1) **Nivaldo Moraes Santana,** brasileiro, casado**,** comerciante, MG 82.83439 SSP/MG e CPF 944.294.726-53, residente e domiciliado à Rua Eva Aguilar – Bairro Cruzeiro – Carbonita/MG; 2) **Ricardo José Rocha**, brasileiro, separado, funcionário público Estadual, portador do RG MG950.549, CPF:038.110.656-2, residente e domiciliado na Rua Joaquim Veloso, nº66, Centro, Felício dos Santos-MG; 3) **João Leopoldo Dumont**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG M-3.550.647, CPF:477.598.876-04, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, 603, Centro, São Gonçalo do Rio Preto-MG.
4) **Tadeu Felipe Fernandes de Abreu**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG MG 13.379-018, CPF:072.060.576-83, residente e domiciliado na Rua Maria dos Anjos Barbosa Lauar, 106, Capelinha – MG; 5) **Edilson Nunes de Araújo**, brasileiro, casado, professor, portador do RG MG-6.105-307,CPF:824.572.396-72, Av. Castelo Branco, 50, Bairro Liberdade, Veredinha-MG, e ainda, foi indicado pelo presidente eleito para exercer o cargo de **Coordenadora Geral da SECRETARIA EXECUTIVA,** a senhora Cleide do Socorro Miranda Rodrigues, brasileira, casada, bacharel em Direito, portadora do RG MG-3573-319, CPF:477.709.456-15. Encerrando a assembleia o Presidente eleito ressaltou que conta com o apoio dos colegas e agradeceu a presença de todos dando por encerrada a Assembleia. Nada mais havendo a tratar, eu Cleide do Socorro Miranda Rodrigues, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros consorciados presentes.

Diamantina, 06 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Cleide do Socorro Miranda Rodrigues
Código Identificador:F86B1AE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIDES - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

PROCESSO: 01/2017
TIPO: DISPENSA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de postagens das correspondências do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.
VALOR GLOBAL: R$ 5.200,00 – Cinco mil e duzentos reais.
DOTAÇÃO:
10.10.04.122.1001.2001.3.3.90.39.33

Uberlândia, 18 de janeiro de 2017.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente Interino do CIDES

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:A5600CF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 06/2017

CONTRATO Nº 06/2017 – Entre a Câmara Municipal de João Monlevade x **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP** - Objeto: aquisição de mobiliário de escritório, de acordo com os quantitativos e especificações do edital. Valor global estimado: R$ 61.534,00 (sessenta e um mil quinhentos e trinta e quatro reais). Base Legal: Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. Recurso Orçamentário:
01006001.0103101011.066 44905200 F. 30 Equipamentos e Material Permanente e 01006001.0103101012.184 Ficha 41
339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ambas do Orçamento vigente. Data: 16/01/2017.

Câmara Municipal de João Monlevade, 19 de janeiro de 2017.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente

Publicado por:
Maria Tereza Martins Bicalho
Código Identificador:40D053A4

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 07/2017

CONTRATO Nº 07/2017 – Entre a Câmara Municipal de João Monlevade x A.R&C. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME-

Objeto: confecção de móveis planejados, de acordo com os quantitativos e especificações do edital. Valor global estimado: R$16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). Base Legal: Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. Recurso Orçamentário:
01006001.0103101011.066 44905200 F. 30 Equipamentos e Material Permanente e
01006001.0103101012.184 Ficha 41 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ambas do Orçamento vigente. Data: 16/01/2017.

Câmara Municipal de João Monlevade, 19 de janeiro de 2017.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente

Publicado por:
Maria Tereza Martins Bicalho
Código Identificador:2CF4061A

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 08/2017

CONTRATO Nº 08/2017 – Entre a Câmara Municipal de João Monlevade x MÓVEIS E SERVIÇOS -

Objeto: reforma de cadeiras fixas ou giratórias, compreendendo o fornecimento de materiais, de acordo com os quantitativos e especificações do edital. Valor global estimado: R$8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais). Base Legal: Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. Recurso Orçamentário:
01006001.0103101011.066 44905200 **F. 30** Equipamentos e Material Permanente e
01006001.0103101012.184 Ficha 41 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ambas do Orçamento vigente. Data: 16/01/2017.

Câmara Municipal de João Monlevade, 19 de janeiro de 2017.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente

Publicado por:
Maria Tereza Martins Bicalho
Código Identificador:CDD8E30C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1935 nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 02/2017 TIPO: Menor preço por lote. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de gêneros de alimentação e material de copa e cozinha para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.ABERTURA DOS ENVELOPES: 02/02/2017 ás 09:10 hs. Danielle Souza Alves.Pregoeira da Câmara Municipal de Pará de Minas* *O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:*
www.*parademinas.mg.leg.br*

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:23858386

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 05/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 02 – Objeto: Fornecimento de água gasosa e água sem gás para o ano de 2017. Credenciamento: 02/02/2017 às 13:00 horas – Recebimento dos envelopes. Julgamento das propostas: 02/02/2017 às 13:15 horas. Edital e informações na sede da Câmara Municipal e pelo site www.camarasl.mg.gov.br a partir de 20/01/2017.

São Lourenço em 18 de janeiro de 2017.

ROMMEL JUNQUEIRA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:132FBA38

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 04/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 01 – Objeto: Fornecimento de Combustível aos Veículos oficiais para o ano de 2017. Credenciamento: 02/02/2017 às 15:00 horas – Recebimento dos envelopes. Julgamento das propostas: 02/02/2017 às 15:15 horas. Edital e informações na sede da Câmara Municipal e pelo site www.camarasl.mg.gov.br a partir de 20/01/2017.

São Lourenço em 19 de janeiro de 2017.

ROMMEL JUNQUEIRA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:5DE7F5AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2017

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços Médicos Em Regime De PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista
para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII
- Dotação Orçamentária nº.
01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas;
3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.
Empresa credenciada:
FERV MED SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERÁPICOS DE FERVEDOURO LTDA.
CNPJ: 12.139.964/0001-02

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:587A5EF5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2016
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2016

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.
- Dotação Orçamentária nº.
01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas;
01.001.10.122.0001.2001- Manutenção das Atividades Administrativas – Rateio - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.
- Empresa credenciada:
FERV MED SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERÁPICOS DE FERVEDOURO LTDA.
CNPJ: 12.139.964/0001-02

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F7DC5EB8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2016
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2016

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.
- Dotação Orçamentária nº.
01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas;
01.001.10.122.0001.2001- Manutenção das Atividades Administrativas – Rateio - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.
- Empresa credenciada:
MIRA MED SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DE MIRADOURO LTDA.
CNPJ: 18.259.512/0001-32

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F4A1E16B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO 05/2016
Nº: 16/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: PROMED GÁVEA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 06/01/2017
Vigência: 06/01/2017 a 31/12/17
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 09/2016 Credenciamento: nº 05/2016
Signatários: CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA – Presidente do CISLESTE
TIAGO MAGALHÃES BASTOS - PROMED GÁVEA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:18CA1334

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2016
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2016

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.
- Dotação Orçamentária nº.
01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas;
01.001.10.122.0001.2001- Manutenção das Atividades Administrativas – Rateio - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.
- Empresa credenciada:
3P SAÚDE LTDA-ME

CNPJ: 22.637.828/0001-98

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6E068B88

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO 05/2016 Nº: 10/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: CEMAC-CENTRO MURIAEENSE DE APOIO À CIDADANIA
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 06/01/2017
Vigência: 06/01/2017 a 31/12/17
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 09/2016 Credenciamento: nº 05/2016
Signatários: CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA – Presidente do CISLESTE
ODILON PAIVA CARVALHO – CEMAC – CENTRO MURIAEENSE DE APOIO À CIDADANIA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:95105BB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS-CISRUN
AVISO DE LICITAÇÃO
PC 004/2017 - PP 002/2017- Aquisição de Materiais de Limpeza. Credenciamento 03/02/2017 - 08:00 - (38)3221-0009 - Solicitação edital via email:
licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada na Praça Itapetinga, nº27, Alto São João, Montes Claros/MG.

Publicado por:
Francyele Mendes Alves Oliveira
Código Identificador:79BCDC2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL - 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, torna público **–** abertura às 14:00 horas do dia 06/02/2017 em sua sede. Objeto: contratação empresa especializada para organização e montagem de infraestrutura, com fornecimento de material e mão de obra especializada para a realização do evento Carnaval 2017, período de 24/02/2017 a 01/03/2017**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 20/01/2017, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212. Além Paraíba, 19/01/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:C14477D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 03/2017 - ANULAÇÃO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÕES

DECRETO Nº 003/2017

DECLARA NULAS AS PORTARIAS 118, 119, 120, 121, 123 E 124/2016, QUE NOMEIAM CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E MODIFICA, EM PARTE, O DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2017.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 001/2017, que declarou emergência administrativa e econômico-financeira no âmbito do Município de Alvorada de Minas;

Considerando o poder de autotutela da Administração em rever seus atos, podendo anulá-los ou revogá-los quando necessário;

Considerando que o Município de Alvorada de Minas descumpriu os limites impostos pelo Art. 20, III, *b*, da LC 101/2000;

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
(...)
III - na esfera municipal:
(...)
b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Considerando o disposto no art. 21, I, parágrafo único, c/c art. 22, parágrafo único, IV, da LC 101/2000;

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:
I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do Art. 37 e no §1º do art. 169 da Constituição;
(...)
Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.
Art. 22.
(...)
Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

Considerando que as nomeações realizadas por meio das Portarias 118, 119, 120, 121, 123 e 124/2016, são nulas de pleno direito, por força do disposto nos dispositivos legais acima mencionados, uma vez que foram expedidas nos 180 dias finais do mandato, importando em aumento de despesa não autorizada;

Considerando que embora o concurso público seja a via de ingresso nos quadros de servidores do Município, está sujeito às limitações impostas pela legislação supracitada, a fim de proteger o erário de gastos que excedam o limite legal e responsável para manutenção do funcionamento dos serviços essenciais de atendimento à população;

Considerando que o Interesse público, consubstanciado na observância dos dispositivos legais acima citados, deve se sobrepor ao direito subjetivo de eventual nomeação de aprovados;

Considerando que o direito subjetivo do candidato aprovado não está sendo ofendido, uma vez que se apresenta necessário o equilíbrio das contas públicas;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º – Ficam anuladas as Portarias 118, 119, 120, 121, 123 e 124/2016, que nomearam candidatos aprovados no concurso público 001/2014.

Art. 2º – Fica assegurado aos candidatos que já iniciaram a atividade no serviço público a remuneração proporcional desde a data da posse até a data da publicação do presente Decreto.

Art. 3º – Fica assegurado aos candidatos a manutenção de sua classificação original no Concurso Público 001/2014;

Art. 4º – O Art. 3º do Decreto 001/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 3º** – Ficam suspensas pelo prazo de 90 dias as convocações dos aprovados no concurso público 001/2014.*

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 18 de janeiro de 2017.

RENILSON APARECIDO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:054BFF06

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 03/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 03/2017
Pregão Presencial: 002/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para registro de preço, objetivando a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 09:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2017, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site
http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/260/DiarioOficial/
Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 19 de Janeiro de 2017.

TIAGO FONSECA CARVALHAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:C0FAD795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PREGÃO 001/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2.017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.017-REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2.017.A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e gás de cozinha em atendimento às Secretarias Municipais. A sessão será realizada no dia 02/02/2017 às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico
licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 19 de janeiro de 2017.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:AC4845EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2017

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Assessoria Técnica de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº 002/2017 – Processo Licitatório nº 009/2017.** Objeto: Aquisição de câmaras frias para conservação de vacinas e freezer para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia: 02/02/2017 às 09h00min. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone 31-3258-2827 ou 31-3258-2840, poderá ser retirado no site:
www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.
Belo Oriente, MG, 19 de janeiro de 2017.
ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:704A2AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 02/2017 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE COMBUSTÍVEL DOS TIPOS: GASOLINA, ÓLEO DIESEL S500 E S10, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA E CONVENIADOS, DIRETAMENTE NAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS DA SEDE DA EMPRESA A SER CONTRATADA. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

AUTO POSTO SÃO PAULO LTDA					
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unit.**
1	127.500	LT	GASOLINA COMUM	BR	4,02

			(COTA PRINCIPAL)		
2	135.000	LT	OLEO DIESEL S500 (COTA PRINCIPAL)	BR	3,12
3	64.500	LT	ÓLEO DIESEL S10(COTA PRINCIPAL)	BR	3,22
COMERCIAL DE DERIVADOS DO PETROLEO NOVO HORIZONTE LTDA EPP					
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unit.**
1A	42.500	LT	GASOLINA COMUM (COTA RESERVADA)	BR	4,02
2A	45.000	LT	ÓLEO DIESEL S500 (COTA RESERVADA)	BR	3,12
3A	21.500	LT	ÓLEO DIESEL S10 (COTA RESERVADA)	BR	3,22

Boa Esperança, 19 de janeiro de 2017

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:72E5F6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. Aviso de Licitação – Chamada Pública nº 01/2017. Objeto: Credenciamento de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para Alimentação Escolar, detentores de DAP Física e/ou Jurídica, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Abertura: 06/02/2017 - 14h00min. Edital no Site:
www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:6C83E88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 TIPO: TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
DO EDITAL: O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 01/02/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município:
www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará a partir das 10h00min da data de 02/02/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:CF3C3000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA 20 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu representante legal Sr. Itamar Cabral de Miranda , torna público para conhecimeto de todos o ato de retificação ao extrato da Portaria n° 20 de 16 de janeiro de 2017 " Nomeia Pregoeiro e Comissão de apoio ao Pregão para atuação na função no exercício financeiro de 2017".

Brás Pires, 19 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:EE176959

GABINETE MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO 09-2017 PREGÃO PRESENCIAL 05-2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o Processo Licitatório n° 09/2017, Pregão Presencial n° 05/2017, no dia 31/01/2017 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos). Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de transporte escolar em atendimento a Secretaria Municipal Educação. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires/MG, 19 de janeiro de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:8C870429

GABINETE MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO 10-2017 PREGÃO PRESENCIAL 06-2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o Processo Licitatório n° 10/2017, Pregão Presencial n° 06/2017, no dia 31/01/2017 às 10:00 hs (dez horas). Objeto: Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para prestação de serviços de Técnico especializado em informática, para ministrar cursos Kids de informática completo para alunos da Rede Pública Municipal de Ensino e prestação serviços de manutenção dos computadores. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email:
licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires/MG, 19 de janeiro de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:F7DC4F8A

GABINETE MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO 11-2017 PREGÃO PRESENCIAL 07-2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o Processo Licitatório n° 11/2017, Pregão Presencial n° 07/2017, no dia 31/01/2017 às 14:00 hs (quatorze horas). Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de refeições, refrigerantes e pernoite nas localidades urbana e rural do Município, para manutenção das Secretarias Municipais. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email:
licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires/MG, 19 de janeiro de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:B87D7D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 003/2017. Objeto: contratação de serviços de transporte escolar rural para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Abertura dia: 02/02/2017 às 10h00min O Edital encontra-se disponível no site
www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 as 16 horas.

Braúnas/MG, 19 de janeiro de 2017.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:A8379663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 220/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 220/16 – Pregão Presencial n.º 061/16*** *para a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda da Creche, Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental do Município para o exercício de 2017.* Após realizada, pelos responsáveis da comissão de análises da Educação, a analise do produto enviado dentro do prazo estipulado, o ***ITEM 009*** apresentado pela empresa ***BENEDITA REGIANE DE CARVALHO PEREIRA -ME***, foi *aprovado*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 20 (Vinte) de Janeiro de 2017 (Dois Mil e Dezessete) às 9h (Nove Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo.

Cachoeira de Minas, 19 de Janeiro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:B53990A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 001/17 – Pregão Presencial n.º 001/17*** para a *contratação de serviços de arbitragem esportiva, para os campeonatos municipais que serão realizados durante o exercício 2017, neste Município de Cachoeira de Minas.* Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de *"documentação para habilitação"* verificando-se que a empresa ***L.H. EVENTOS LTDA - ME*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válidas na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 20 (Vinte) de Janeiro de 2017 (Dois Mil e Dezessete) às 13h (Treze Horas) para *adjudicaçã*o do *valor global* do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 19 de Janeiro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:1A875CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 214/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 214/16 – Credenciamento n.º 001/16*** para o *credenciamento de instituições financeiras, tendo como objeto a cobrança de imposto predial e territorial urbano - IPTU, demais tributos e receitas de arrecadação do Município.* Ficando, portanto *ADJUDICADAS* as formas de recebimento: *Autoatendimento, Correspondente Bancário, Guichê de Caixa, Internet Banking e Lotérica* para a instituição financeira ***CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 19 de Janeiro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:696E2AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 001/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***PROMEDICA MEDSERVICE LTDA -EPP****.*
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, locação e instalação de concentradores e outros equipamentos para manutenção dos serviços da saúde.
Processo Licitatório n.º 216/16 – Pregão Presencial n.º 060/16.
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).
Dotação Orçamentária:
02.05.10.301.1001.2.190.339039-165.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:0F13F077

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 002/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***AIR LIQUIDE BRASIL LTDA****.*
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, locação e instalação de concentradores e outros equipamentos para manutenção dos serviços da saúde.
Processo Licitatório n.º 216/16 – Pregão Presencial n.º 060/16.
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 74.824,00 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais).
Dotação Orçamentária:
02.05.10.301.1001.2.190.339030-163;
e 02.05.10.301.1001.2.190.339039-165.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:7BE4F9F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 003/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***GIBIEL E GONCALVES LTDA - EPP****.*
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, locação e instalação de concentradores e outros equipamentos para manutenção dos serviços da saúde.
Processo Licitatório n.º 216/16 – Pregão Presencial n.º 060/16.
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).
Dotação Orçamentária:
02.05.10.301.1001.2.190.339039-165.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:8A78388E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 004/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA & CIA LTDA -EPP****.*
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em bloquetes das vias públicas do loteamento Novo Horizonte, sendo as Ruas José Dionísio de Oliveira, Vereador Messias Dionísio de Oliveira e um trecho da Rua "B".
Processo Licitatório n.º 198/16 – Tomada de Preços n.º 009/16.
Vigência: 05/01/2017 a 04/04/2017.
Valor: R$ 69.978,63 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.06.03.16.482.1601.1.072.449051-302.

Cachoeira de Minas, 05 de Janeiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:D8520B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 005/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***CONSTRUTORA GOES LTDA - ME****.*
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia Civil para execução de obra de construção de quadra poliesportiva descoberta, uma praça e uma academia ao ar livre no Loteamento Novo Horizonte, neste Município.
Processo Licitatório n.º 200/16 – Tomada de Preços n.º 010/16.
Vigência: 09/01/2017 a 08/05/2017.
Valor: R$ 242.954,62 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.06.03.16.482.1601.1.072.449051-302.

Cachoeira de Minas, 09 de Janeiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:A5CBCC9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 006/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA****.*
Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e incineração dos resíduos das Unidades de Saúde Pública do Município.
Processo Licitatório n.º 217/16 – Pregão Presencial n.º 059/16.
Vigência: 11/01/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.01.15.452.1502.2.128.339039-342.

Cachoeira de Minas, 11 de Janeiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F8851CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 004/17. Tipo:*** Menor preço por lote. ***Objeto:*** Contratação de empresa especializada com profissionais para treinamento de crianças e adolescentes em técnicas de futebol e condução da escolinha de futebol, no estádio municipal. A data da realização do certame será no dia 31 de Janeiro de 2017 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 19 de Janeiro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:16A81C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 005/17. Tipo:*** Menor preço por lote. ***Objeto:*** Aquisição de roçadeiras e pulverizadores para utilização na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Rurais. A data da realização do certame será no dia 31 de Janeiro de 2017 as 14h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 13h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 19 de Janeiro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:09E4B508

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Publicação da ***RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO***, publicado em 19 de Janeiro de 2017 em sua edição n.º 1921, Ano VIII, página 12; onde se lê: "***AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/17***"; leia-se: "***AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/17***".

Cachoeira de Minas, 19 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:4C9257B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 002/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2017

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2017, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
1º) Maria Nazaré Baliza Severo
2º) Clayton Ricardo de Araújo
3º) Edileuza Izidoro Neto

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Cachoeira Dourada – MG, em 02 de janeiro de 2017.

LUNAMAR PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Lunamar Pereira de Araujo Santos
Código Identificador:BD775290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
0004/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato **– Processo nº00001/2017 – Pregão nº 00001/2017 – Contrato nº 00004/2017 -** Contratada: **WALKIRIA RAIMUNDO CAMPOS & CIA LTDA - ME**, CNPJ/N° 02.631.615/0001-41, **Objeto:** Fornecimento de Leite e iogurte para compor a Merenda Escolar – ***Dotação Orçamentária***:
Red. 215 - 02.05.02.12.365.1306.4.015.3390.30.00;
Red. 217 - 02.05.02.12.365.1306.4.016.3390.30.00;
Red.218 - 02.05.02.12.365.1306.4.152.3390.30.00;
Red. 219 - 02.05.02.12.366.1306.4.151.3390.30.00**;**
Red. 221 - 02.05.02.12.366.1306.4.151.3390.30.00;
Red. 222- 02.05.02.12.366.1306.4.151.3390.30.00.
Vigência: inicio: 23/01/2017 - Termino: 22/01/2018.

Campanha/MG, 18/01/2017.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5B97713F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO N° 6502 / 2017

REGULAMENTA O CARNAVAL 2017 NO MUNICÍPIO DA CAMPANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal da Campanha, usando de suas atribuições legais e;
Considerando a necessidade de se garantir a ordem na cidade, bem como a segurança e o bem-estar dos campanhenses e visitantes durante as festividades carnavalescas,
DECRETA:
Art. 1º - *Fica proibida a instalação de bares, barracas de qualquer natureza, churrasqueiras e carrinhos de lanches de qualquer espécie em vias públicas ou terrenos particulares durante a realização das festividades Carnavalescas de 2017, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal.*
Art. 2º - *O exercício do comércio eventual ou ambulante na Praça Dom Ferrão durante as festividades carnavalescas de 2017 dependerá de Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal.*
Parágrafo Único: *Fica o Setor de Arrecadação e Tributação responsável pela expedição do Alvará de Funcionamento para as atividades mencionadas no artigo antecedente do presente Decreto.*
Art. 3º *- Para efeito de fiscalização, o comerciante eventual ou ambulante deverá afixar o Alvará de Licença em local visível e exibi-lo às autoridades competentes, sempre que requisitado, os quais portarão crachá de identificação.*
Art. 4º - *Excetuando-se barracas com seus respectivos Alvarás de Funcionamento, fica expressamente proibido o funcionamento de fogões, fogareiros e/ou churrasqueiras improvisadas nas vias públicas, mesmo sem finalidade comercial, no período do Carnaval/2017.*
Art. 5º - *Os vendedores eventuais fixos ou móveis não licenciados para o período em que estiverem exercendo a atividade, além de multa, ficarão sujeitos à apreensão da mercadoria, objeto do comércio.*
Art. 6º - *Não será permitida a permanência de nenhum comerciante eventual fixo que esteja fora dos padrões e especificações exigidos pela Prefeitura, os quais deverão estar padronizados de acordo com as normas estipuladas pela Prefeitura.*
Art. 7º - *Visando a evitar ocorrências indesejáveis, fica proibida a venda, pelo comércio local, de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro.*

§ 1º *A proibição referida neste artigo atinge somente os estabelecimentos comerciais abrangidos pela área em que se realizarão as festividades carnavalescas.*
§2º *Para efeitos do parágrafo anterior, consideram-se área de realização das festividades carnavalescas a Praça Dom Ferrão, Praça Zoroastro de Oliveira, Rua Francisco L. Gama, Rua Saturnino de Oliveira, Rua Alexandre Stockler.*
§3º *Fica proibido o trânsito e a permanência de pessoas com garrafas de vidro, nos mencionados locais, sendo facultado aos flagrados em infringência a este dispositivo, a substituição das garrafas de vidro por recipientes de plásticos ou similares, caso não queira fazer a imediata entrega do objeto à autoridade competente.*
Art. 8º - *Fica proibida a comercialização e uso de material metalizado (serpentina, confete e outros acessórios carnavalescos neste segmento) durante o carnaval 2017, ficando o comerciante e o usuário sujeito à apreensão do material por parte da fiscalização e caso seja reincidente ficará sujeito às penas previstas por crime de desobediência.*
Art. 9º – *Fica expressamente proibido a sonorização em veículos particulares, seja em tampas (porta-malas), carrocerias, bagageiros ou outros meios, os quais possam interferir ou comprometer o bom andamento do evento que será realizado na Praça Dom Ferrão.*
Art. 10 – *A fiscalização será feita pelos fiscais da Prefeitura e Polícia Militar, ficando o infrator sujeito à advertência e, caso seja reincidente, às sanções previstas no Código de Postura do Município da Campanha, bem como as penas previstas para o crime de desobediência, que serão aplicadas pela autoridade.*
Art. 11 - *Fica limitado o fornecimento de Alvará para Funcionamento de Barracas em 22 (vinte e duas) unidades, de acordo com a localização estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.*
Parágrafo Único: *Os interessados deverão procurar o Departamento de Arrecadação e Tributação e apresentar requerimento até às 16:00 horas do dia 17 de Fevereiro, pagando a respectiva taxa.*

Art. 12 - *A Vigilância Sanitária ficará responsável pela inspeção das barracas e expedirá laudo autorizativo de funcionamento, desde que, as mesmas se encontrem dentro do permissivo legal.*

Art. 13 - *Caso seja constatado irregularidades nas barracas, ambulantes e comerciantes eventuais, os mesmos estarão sujeitos à aplicação de multas pelos fiscais da Prefeitura Municipal, os quais deverão estar devidamente credenciados.*
Art. 14 - *Todo objeto ou mercadoria apreendida durante o Carnaval/2017 deverá ficar sob a guarda da Prefeitura Municipal e sua liberação somente ocorrerá após o término do citado evento.*
Art. 15 – *As barracas de vendedores ambulantes e eventuais, deverão estar todas desmontadas até às 16:00 horas do dia 01/03/2017.*
Art. 16 - *Fica proibida durante o Carnaval/2017, a circulação de ônibus circular urbano na Praça Dom Ferrão.*
Art. 17 – *A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará uma ambulância e servidores necessários para o plantão na Praça Dom Ferrão.*
Art. 18 – *O setor de Limpeza Urbana zelará pela limpeza diária dos locais estabelecidos para realização do evento, devendo finalizar o serviço até às 09:00 horas.*
Art. 19 – *Somente pessoas credenciadas poderão dirigir o veiculo automotivo de som que será disponibilizado pela organização, sendo que os blocos carnavalescos que utilizarão os referidos veículos firmarão um Termo de Compromisso, objetivando a sua melhor utilização em prol da segurança dos usuários.*
Art. 20 – *As festividades carnavalescas 2017 ocorrerão nos dias 24, 25, 26, 27 e 28; nos dias 24, 25 e 27 terão início às 19:00 horas e nos dias 26 e 28 às 16:00 horas.*
Parágrafo Único: O encerramento do evento ocorrerá todas as noites, às 04:00 horas.

Art. 21 – *Haverá ainda o matinê vespertino, nos dias 26 e 28/02, das 15:00 às 19:00 horas.*
Art.22 – *Para cada infração punível com multa, constantes deste Decreto, será aplicada uma multa de 150 UFM (Unidade Fiscal do Município).*

Art. 23 – *Além das sanções previstas neste Decreto, aqueles os quais infringirem algum*

de seus dispositivos sujeitar-se-ão às penas previstas para o crime de desobediência.

Art. 24- – *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Campanha, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

LUCIANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária Mun. de Cultura,Esporte,Turismo,Lazer

RAQUEL CARVALHO S. ELIAS
Secretária Mun. da Fazenda

MÁRCIA APRECIDA NOGUEIRA PIVATO
Secretária Mun. de Saúde

ROMEU ANDRADE MENDES FILHO
Secretário Mun. Des. Urbano, Rural e M.ambiente

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:0D79B456

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N° 3860 / 2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE MÉDICO REGULADOR DO CONTROLE E AVALIAÇÃO.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - *Designar o servidor Municipal Alexandre Pereira Xavier, inscrito no CRM/MG sob o n° 35.310, para desempenhar as atividades de Médico Regulador do Controle e Avaliação.*
Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

CUMPRA-SE.

Campanha, 18 de janeiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:993070A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – PREGÃO PRESENCIAL 002/017

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – PREGÃO PRESENCIAL 002/017 – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 005/017 - Pregão Presencial 002/017, que tem por finalidade a contratação de empresas para o transporte escolar. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 02/02/2017 às 09:30h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital:
www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3FF2E95E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO 001/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Torna Público a instauração do Processo Licitatório nº 003/017, Inexigibilidade nº 001/017 – Credenciamento nº 001/017, que tem por objeto credenciamento de proprietários de imóveis rurais no Município de Campestre, para a extração de cascalho in natura, destinado à manutenção das estradas vicinais do Município. Valor de aquisição: R$ 2,08m³ (dois reais e oito centavos o metro cúbico). Prazo máximo para credenciamento: O credenciamento ocorrerá no período de 20/01/2017 até 31/12/2017, contados a partir da data desta publicação no DOEMC _ Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre, das 09:00 às 11:00 e 12:30 às 17:30 horas**,** na sede da Prefeitura Municipal de Campestre, situada à rua Cel José Custódio, 84. Retirada edital:
www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8E854E61

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO 002/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Torna Público a instauração do Processo Licitatório 004/017, Inexigibilidade 002/017 – Credenciamento 002/017, que tem por objeto o credenciamento de serviço(s) de pedreiro(s), servente(s) de pedreiro e eletricista(s), os quais serão destinados a reparos, manutenção, ampliação e construção de prédios públicos e/ou sob responsabilidade do município. Critério de aceitabilidade dos preços: Os preços serão pagos conforme Decreto Municipal 010/2017, valor da hora trabalhada do pedreiro é de R$ 14,81 (quatorze reais e oitenta e um centavos), o valor da hora trabalhada do servente pedreiro é de R$ 9,67 (nove reais e sessenta e sete centavos) e o valor da hora trabalhada do eletricista é de R$ 14,81 (quatorze reais e oitenta e um centavos). O credenciamento está aberto até às 13 horas do dia 31/03/2017, na Prefeitura Municipal de Campestre, situada à rua Cel. José Custódio, 84. Retirada do edital:
www.campestre.mg.gov.br.
Telefone de contato: (035) 3743-3067.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6D9D0B0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 04/2017, Processo n.º 08/2017, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS) E TRANSLADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 03/02/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site:
www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 19/01/2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:157BCC7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 79/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 79/16 PP Nº. 69/16. Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva, sem fornecimento de peças, de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos do Fundo Municipal de Saúde. Empresa vencedora: Medical Eletromedicina Ltda, valor R$ 77.000,00

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:B70C9891

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO PL Nº 79-2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 915 do PL Nº. 79/16 PP Nº. 69/16. Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva, sem fornecimento de peças, de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos do Fundo Municipal de Saúde. Empresa vencedora: Medical Eletromedicina Ltda, valor R$ 77.000,00. Vigência: 06/01/2018.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:1EBB5EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017. MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura de certame para a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos universitários, para o ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Credenciamento: 01/02/2017, a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 01/02/2017, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,18/01/2017.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C52F758C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017. MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura de certame para a contratação de empresa para transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, para o ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Credenciamento: 02/02/2017, a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 02/02/2017, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,18/01/2017.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C69BB200

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO-MG. **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017**. MENOR PREÇO POR LOTE. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o Registro de preços de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar do Ensino Fundamental e Educação Infantil, para o exercício de 2017. Credenciamento: 03/02/2017 a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 03/02/2017, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,18/01/2017.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:940A568B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017. MENOR PREÇO POR LOTE. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o Registro de preços de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para composição da cesta básica mensal, para doação a pessoas vulneráveis do Município e composição da cesta de Natal, para doação à pessoas vulneráveis do Município e ainda gêneros alimentícios e materiais de uso pessoal e de limpeza, para doação à Casa da Infância e Juventude Dr. Paulo Henrique Delicole, localizada no Município de Iturama, que abriga menores do Município de Carneirinho, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Credenciamento: 06/02/2017 a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 06/02/2017, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,18/01/2017.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:AAA6E50A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº PRC0260/2016 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº PRG 029/2016

O Prefeito Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. **029/2016**, cujo objeto é a **"Implantação de registro de preços para fornecimento parcelado de óleo S-10 e aditivo arla para manutenção dos veículos da frota municipal",** sendo vencedora a empresa **Mario Roberto Transportadora Revendedora de Óleo Diesel Ltda** com o valor total de R$ 169.560,00 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta reais)**,** conforme mapa de apuração.

Claraval/MG, 19 de janeiro de 2017.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:03437CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº004/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

No uso de minhas atribuições "ratifico" a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa DROGARIA SANTA CECÍLIA DE UBERABA LTDA ME para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTE USUÁRIO DO SUS MUNICIPAL , com valor total de R$ 3.324,33(três mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos). Os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se,
cumpra-se e
publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 18 de janeiro de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7B822F55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº004/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

No uso de minhas atribuições "ratifico" a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO LTDA ME, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTE USUÁRIO DO SUS MUNICIPAL , com valor total de R$ 1.982,24(hum mil novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos). Os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se,
cumpra-se e
publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 18 de janeiro de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B56994B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 001

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 001/2017- REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3824/2017, de 02.01/2017, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, para futura e eventual **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER PROCESSOS ADMINISTRATIVOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:00 do dia 02 de FEVEREIRO de 2017.

Valor estimado: R$ 60.000,00

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico:
www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 19 de JANEIRO de 2.017.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:018E658B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 002

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 002/2017- REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3824/2017, de 02.01/2017, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, para futura e eventual **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 13:30 do dia 02 de FEVEREIRO de 2017.

Valor estimado: R$ 96.000,00

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico:
www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 19 de JANEIRO de 2.017.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:CD23000F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 05/2017, Pregão Presencial para registro de preços – 03/2017, do tipoMenor Preço por item. Objeto:*contratação de firma especializada para a realização dos Eventos Culturais e Turísticos, e fornecimento de sonorização diversos, na sede e zona rural,*** Credenciamento e abertura:**01/02/2017 ás 09h00min.**O edital esta disponível no Site- "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 19 de janeiro de 2017.

LUIZ MAURO DE RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:428C842B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA

Proc. Licitatório nº 005/2017, Pregão Presencial nº 001/2017. Objeto: Contratação da prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo de pequeno porte para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração e Governo do município de Cristália/MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento dia 01/02/2017, a partir das 09h20min.
Proc. Licitatório nº 006/2017, Pregão Presencial nº 002/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM) com fornecimento de Internet por meio de fibra óptica com velocidade de 40 MB dedicados para atender diversas Secretarias do Município de Cristália/MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento dia 01/02/2017, a partir das 13h. E-mail: licitacao@cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 19 de janeiro de 2017.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A79985C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2015 - CREDENCIAMENTO N° 001/2015.

Extrato de ratificação a Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento N° 001/2015, Processo Administrativo N° 015/2015, de contratação de exames de Ressonância Magnética Diversas com e sem contraste e Tomografia Diversas com e sem contraste, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa:

• DOMINUS IMAGEM LTDA-ME . EXAMES DE RESSONANCIA DIVERSAS, NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS);

Assinatura: 19/01/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:E7EC3D4B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2015

Objeto: Realinha os preços das locações dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. Impacto Financeiro: R$ 117,60. Data: 05/01/2017 – **Parte: SEBASTIÃO FERNANDES SILVÉRIO – CPF: 453.099.906-82.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E2C77FB8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 31/12/2017. Impacto Financeiro: R$ 19.920,00. Data: 30/12/2016 – **Parte: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA. – CNPJ: 05.266.324/0003-51.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2F5456D4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2011 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011-3

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 30/12/2017. Data: 29/12/2016 – **Parte: CONSTRUTORA SINARCO LTDA. – EPP – CNPJ: 03.367.118/0001-40.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EB43A459

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

Objeto: Prorroga prazo do contrato atual, passando seu término para 31/08/2017. Data: 21/12/2016 – **Parte: MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ: 05.945.444/0001-13.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:28C42E4C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, para fornecimento de material odontológico, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$ 8.698,15. Data: 04/01/2017. **Parte: DENTAL MARIA LTDA. – ME – CNPJ: 09.222.369/0001-13.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4A8A5385

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016

Objeto: Registro de preços para futuras eventuais contratações de serviços de manutenção corretiva/preventiva da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação, assim como os veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, que tomará por base a Tabela Tempária SINDIREPA/MG, tempário automotivo on-line vigente ou a Tabela do Fabricante do Veículo pelo preço/hora de mão de obra/homem, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 46.280,00. Data: 04/01/2017. **Parte: RODRIGO MARCOS MACHADO – ME – CNPJ: 15.199.814/0001-74.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:66903795

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016

Objeto: Registro de preços para futuras eventuais contratações de serviços de manutenção corretiva/preventiva da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação, assim como os veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, que tomará por base a Tabela Tempária SINDIREPA/MG, tempário automotivo on-line vigente ou a Tabela do Fabricante do Veículo pelo preço/hora de mão de obra/homem, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 156.890,00. Data: 04/01/2017. **Parte: DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇA – ME – CNPJ: 23.960.419/0001-90.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:19D3C9C6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015

Objeto: Prestação de serviços de manutenção dos equipamentos da linha STHIHL, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Valor: R$ 46.280,00. Dotações Orçamentárias:
02.11.02.15.458.2601.2156.3.3.90.39.15.1.00.00-988,
02.11.02.15.452.2601.2157.3.3.90.39.15.1.00.00-991.
Data: 02/01/2017. **Parte: CARLO ROBERTO JOSÉ RPDRIGUES – ME – CNPJ; 04.781.623/0001-08.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2D64C76F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016

Objeto: Registro de preços para futuras eventuais contratações de serviços de manutenção corretiva/preventiva da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação, assim como os veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, que tomará por base a Tabela Tempária SINDIREPA/MG, tempário automotivo on-line vigente ou a Tabela do Fabricante do Veículo pelo preço/hora de mão de obra/homem, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 390.910,00. Data: 04/01/2017. **Parte: MARCOS PAULO DE MOURA FRANCO - ME – CNPJ: 03.425.951/0001-09.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4EC11401

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 137/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 137/2016, firmado em 15/07/2016, cujo objeto é o fornecimento de material para abatedouro (para o sistema de tratamento de efluentes do matadouro), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Fundamentação: Inciso II, do artigo 79, da Lei 8.666/93, Cláusula Décima do Contrato nº 137/2016, Ofício nº 768/2016 – Sec. Obras. Data: 28/12/2016. **Parte: ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI – EPP – CNPJ: 07.062.925/0001-06.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8010ED8E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 138/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 138/2016, firmado em 15/07/2016, cujo objeto é o fornecimento de material para abatedouro (para o sistema de tratamento de efluentes do matadouro), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Fundamentação: Inciso II, do artigo 79, da Lei 8.666/93, Cláusula Décima do Contrato nº 138/2016, Ofício nº 769/2016 – Sec. Obras. Data: 30/12/2016. **Parte: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA. – ME – CNPJ: 06.327.664/0001-46.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:29E9BBAB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos/originais de veículos/equipamentos através do catálogo oficial do fabricante: NEW HOLLAND (equipamentos pesados), pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$ 339.625,52. Data: 13/01/2017. **Parte: SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ: 07.123.891/0001-12.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:27F5DFCB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2014 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2014

Objeto: Altera o Parágrafo Terceiro, da Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS, do Contrato nº 062/2014, para acrescentar a nova contratação de empréstimo Mútuo de Dinheiro, Cessão de Direitos Créditos e Outras Obrigações – Caixa Hospitalares, firmado entre a CONTRATADA e a Caixa Econômica Federal, sob o nº 11.0111.610.0000029-16, em 120 meses, sendo 114 meses com parcela mensal de R$ 165.517,85 e nos 06 primeiros meses, período de carência, o valor de R$ 142.613,33, a partir de Janeiro/2017. Data: 06/01/2017 – **Parte: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/HOPSITAL SANTO ANTÔNIO – CNPJ: 19.989.904/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3A2121F2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato original pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 20/01/2017, passando o seu término para 20/01/2017. Impacto Financeiro: R$ 193.896,36. Data: 17/01/2017 – **Parte: COPYCENTRO LTDA. – EPP – CNPJ: 00.487.928/0001-42.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1C294A42

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 16/12/2016

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016 – ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 – AUTORIZO e RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº 015/2016** para aquisição de medicamentos em caráter de urgência, pelo período de até 06 (seis) meses, em cumprimento ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP. – CNPJ: 14.842.681/0001-40,** Valor: R$ 20.340,00 **– SILVANIA CESAR PINTO & CIA. LTDA – EPP. – CNPJ: 04.145.218/0001-95,** Valor: R$ 203,88 **– DROGARIA SAÚDE & VIDA LTDA - EPP. – CNPJ: 02.165.564/0001-00,** Valor: R$ 1.620,73 **– COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 36.325.157/0001-34,** Valor: R$ 9.068,61 **– DROGARIA E PERFUMARIA MEDIC MINAS LTDA – ME. – CNPJ: 10.704.665/0001-30,** Valor: R$ 1.883,10 **– DROGARIA RIBEIRO E LOPES LTDA – ME. – CNPJ: 16.926.553/0001-00,** Valor: R$ 11.933,10 **– AMR DROGARIA E PERFUMARIA BELA VISTA LTDA – ME. – CNPJ: 07.412.230/0002-98,** Valor: R$ 541,98 **–** Vigência de até 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser rescindido antecipadamente em caso de conclusão de novo Processo Licitatório ou de revogação da ordem judicial. Dotação Orçamentária:
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00.09.1.02.00-727 -
Data: 15/12/2016.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Onde se lê **DROGARIA SAÚDE & VIDA LTDA. – EPP,** leia-se **DROGARIA SAÚDE & VIDA DRUGSTORE LTDA. – EPP.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6C2A9A21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.535, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

ALTERA PORTARIA Nº 7.970, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE DESIGNA OS RESPONSÁVEIS PELOS ALMOXARIFADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 017 /2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso III do art. 1º da Portaria nº 7.970, de 1º de fevereiro de 2013 e alterações posteriores, que designa os responsáveis pelos almoxarifados da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
III – (...)
Titular: (...)
Suplente: Nildete Mendes da Silva".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 19 de janeiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:48D037AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.536, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA JULIANA MENDES LEAL DE SOUZA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 044/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 20 de janeiro de 2017, Juliana Mendes Leal de Souza, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 012.553.056-06, do cargo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código A.A.G-2, Nível I, Padrão D, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar n° 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 19 de janeiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B4B83A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 008/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de trabalho técnico social para o desenvolvimento de cursos de capacitação profissional, produção e distribuição de material informativo e didático, e demais atividades necessárias para a implementação e execução do Projeto de Trabalho Social – PTS com as 315 famílias do Residencial Curvelo, no Município Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedore: ÂNGULO SOCIAL CONSULTORIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA. - EPP, no valor total de R$ 218.640,00. Em 18/1/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:9A7113BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 054/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, com observância das Resoluções CMED, no que tange ao Preço Fábrica – PF. Homologo e adjudico o objeto aos licitantes vencedores: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., item 24, no valor total de R$ 25.335,00; BH FARMA COMÉRCIO LTDA., itens 03 e 30, no valor total de R$ 63.000,00; CENTERMEDI COMÉRCIO

DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., itens 08, 12, 19 e 34, no valor total de R$ 18.208,00; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., item 02, no valor R$ 33.600,00; COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., itens 09, 20 e 21, no valor total de R$ 83.650,00; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., itens 10 e 11, no valor total de R$ 16.860,00; DROGAFONTE LTDA., item 01, no valor total de R$ 20.400,00; e MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., item 29, no valor total de R$ 9.240,00. Em 19/1/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:6E59DD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ERRATA – EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, em parceria com o Município de Curvelo, de estrutura de apoio e shows musicais, com atrações consagradas pelo público em geral, para realização das Festividades do Carnaval 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Tendo em vista Oficio nº 001/2017 – Regional Norte – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG, fica acrescentada a alínea "q" ao item 7, subitem 7.1, do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

7.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
b) Ato constitutivo, estatuto social, CONTRATO social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
f) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) em Conjunto/Unificada na forma da Portaria MF 358, de 05/09/2014, ou individual, com emissão anterior a 20/10/2014 e *com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1, observando o disposto no item 7.5;*
g) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com vigência na data da abertura da sessão publica designada no item 1, observando o disposto no item 7.5;
h) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante, *com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1, observado o disposto no item 7.5;*
i) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante, referente a débitos **mobiliários** e **imobiliários**, *com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1, observado o disposto no item 7.5;*
j) Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11, que modificou o Decreto-Lei 5.452/43), com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1;
k) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
l) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal;
m) Atestado de Visita Técnica, fornecido pelo Município, à empresa licitante, quando da visita ao local do evento e verificação de onde serão instalados os equipamentos. *A Visita Técnica será realizada em dia útil, no horário de 8 a 11 e 13 a 17 horas, deverá SER AGENDADA COM O SERVIDOR DIEGO DINIZ MAIA, ATRAVÉS DOS TELEFONES 38 3721-7907, 3721-7811 OU 3721-4407.*
m1) *Em caso de não comparecimento para visita técnica, se torna documento necessário DECLARAÇÃO FORMAL, assinada pelo responsável técnico ou representante legal do licitante sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços a serem prestados, que assume total responsabilidade por esse fato, e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que enseje avenças técnicas ou financeiras com o CONTRATANTE.*
n) Comprovação de Aptidão, em características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto desta licitação, fornecida através de Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) pelo CREA/MG e acompanhado(s) do CAT - Certidão de Acervo Técnico, que comprove(m) que a licitante possui aptidão para a execução dos serviços em compatibilidade com o objeto licitado;
o) Documento comprobatório de atendimento aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, para se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, definida pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, por meio de certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/4/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC.
p) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização do Pregão, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93;
q) Comprovação através da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, junto ao CREA-MG (onde contém as informações de quais são os profissionais integrantes de seu quadro técnico).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias, sem alteração na data da sessão pública, tendo em vista que não altera o conteúdo do objeto e não afeta a formulação de propostas.

Curvelo, 19 de janeiro de 2017.

ELAINE RODRIGUES MONTALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:345849D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual aquisição de Areia e Brita para atender as demandas do município no ano 2017, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 18 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:5DE48498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO

A comissão do Processo Administrativo nº 013/2016, designada pela Portaria SMPG nº. 091 de 17 de agosto de 2016, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, lavrada pela então Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, Srª. MARIA IDALVA PEREIRA COSTA, para apurar a denúncia descrita no artigo 1º da Portaria supra, vem notifica-la dos fatos constantes naquele processo, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.
Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para **CITÁ-LA** a apresentar, **no prazo de 10 (dez) dias corridos,** defesa escrita contendo o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Diamantina, 06 de janeiro de 2017.

TATIANE DOS SANTOS LOPES VIEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C46B8EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 001/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 001/2017. Objeto: Registro de preço visando à futura e eventual aquisição de combustíveis e serviços de manutenção veicular na região do Distrito de Senador Mourão, município de Diamantina (MG), para o ano de 2017. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 02/02/2017, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 19 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:7900080D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 002/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 002/2017. Objeto: Registro de preço visando à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás de cozinha e recargas de oxigênio e acetileno para diversas Secretarias Municipais, no ano de 2017. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 03/02/2017, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 19 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:98CFFE27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-034, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia servidor para ocupar o cargo comissionado que menciona no Gabinete do Vereador Sargento Elton Geraldo Tavares.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Adair Otaviano de Oliveira, nos uso de suas atribuições legais;

Considerando equívoco da própria Câmara Municipal de Divinópolis em publicar portaria com a mesma numeração para duas nomeações diferentes;
Considerando que o servidor está comprovadamente trabalhando na Câmara Municipal de Divinópolis desde o dia 03 de janeiro do corrente;
Considerando a necessidade de publicar a numeração correta da nomeação do Coordenador Político Edmar Alves;
Considerando que a documentação do candidato foi considerada apta pela Diretoria de Pessoal desde o dia 02 de janeiro;
Considerando que não há prejuízo para o Poder Público e nem para o Servidor por se tratar de correção de numeração da Portaria;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado o seguinte servidor para ocupar o respectivo Cargo Comissionado, de livre nomeação e exoneração, lotado no Gabinete do Vereador Sargento Elton Graldo Tavares

Cargo	Servidor (a)
Coordenador Político	Edmar Alves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Quadro Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Divinópolis, produzindo efeitos a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2017.

Art. 3º A publicação do presente ato na Imprensa Oficial se dará na primeira edição do Diário Eletrônico imediatamente subsequente à sua publicação na forma do Art. 2º dessa Portaria.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:768224F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.395

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO 12.140, DE 06 DE MAIO DE 2016, QUE NOMEIA COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 11.036, DE 17/04/2013.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 12.140, de 06 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Recadastramento de Servidores Municipais, passando o artigo 3º, do Decreto nº 11.036 de 17/04/2013, a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º (...)
I– Graziane Conceição Corsino de Oliveira – Presidente
II– Alessandra de Oliveira Vaz Cândido – Membro
III– ***Geraldino de Sousa Coelho – Membro (NR)***
IV– Marcely Carla Ferreira – Membro
V– ***Régis Jonathan Morais Gonçalves – Membro (NR)***
VI- Vianey de Carvalho da Silva – Membro"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:D6D957E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.407

NOMEIA OS TITULARES DOS CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV:
a) Gerente Financeiro: Patrícia Antônia Rocha;
b) Gerente de Benefícios: Dênis Alves Dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2017.

Divinópolis, 18 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:083296EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.408

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO Nº 11.638, DE 06/11/2014, ALTERADO PELO DECRETO Nº 12.201, DE 24 DE JUNHO DE 2016, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE CONTROLE DO PONTO BIOMÉTRICO - COPOB.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 11.638, de 06/11/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – Presidente: Sara Amaral Oliveira Greco; (NR)
II - Secretária: Tereza Cristiane Lemos de Bessa;
III - Membro: Loiana Viana Gontijo;
IV - Membro: Edimilson Édipo Hemetério Tavares; (NR)
V – Membro: Ronaldo José Pereira."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação:

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:F1CBA343

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL / DESPACHO PROCESSO Nº 003/2016/CPAD SERVIDOR: E.A.R.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. Paulo Sérgio dos Prazeres, às fls. 21, determinou o arquivamento do referido processo.

Sendo assim, em cumprimento à referida determinação, esta Comissão acata integralmente a determinação da autoridade superior, procedendo ao arquivamento do feito.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2017.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Presidente

LASSANCE LÚCIO DE MOURA FERNANDES
Secretário

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

KAROLINA LUÍSA TODOROKI
Membro

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:6B0EEE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL / EMENTA PROCESSO Nº 001/2016/CPAD SERVIDOR: N.O.A.

01. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão **opina pelo arquivamento do presente processo em decorrência da exoneração do Servidor (fls. 22/23)**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2017.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Presidente

LASSANCE LÚCIO DE MOURA FERNANDES
Secretário

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

KAROLINA LUÍSA TODOROKI
Membro

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:F94E57F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL / DESPACHO PROCESSO Nº 007/2016/CPAD SERVIDOR: M.A.V.P.

A Secretário Municipal de Educação, Srª. Rosemary Lasmar da Costa, às fls. 15, determinou o arquivamento do referido processo.

Sendo assim, em cumprimento à referida determinação, esta Comissão acata integralmente a determinação da autoridade superior, procedendo ao arquivamento do feito.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2017.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Presidente

LASSANCE LÚCIO DE MOURA FERNANDES
Secretário

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

KAROLINA LUÍSA TODOROKI
Membro

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:CFA9E72C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, considerando Portaria n°. 009/2017, datada de 13/01/2017, que transfere o servidor **RODRIGO GONTIJO**, matrícula 9703433-9, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro - PSF, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 10%, conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007, com efeitos retroativos a 03/01/2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2017.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:5C2DACBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-38 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Concede folga por atividade na cerimônia de posse de vereadores, prefeito e vice-prefeito no dia 1º de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições,

Considerando que a Portaria 112 de 28 de dezembro de 2016, por equívoco, não contemplou o nome da servidora Arlete Aparecida Antunes designada para participar das atividades na Sessão Solene de Instalação da Legislatura e que deu posse aos Vereadores, Prefeito e Vice-prefeito;
Considerando que a servidora trabalhou no Protocolo cumprindo determinação Regimental que exigia abertura do referido setor para cumprimento de prazo e horário de registro de chapas candidatas à Mesa Diretora no dia da Posse;
Considerando a necessidade de estabelecer o mesmo benefício concedido aos demais servidores que também trabalharam no dia do feriado;

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica concedido à servidora Arlete Aparecida Antunes pela atividade na Sessão Solene de Instalação da Legislatura e que deu posse aos Vereadores, Prefeito e Vice-prefeito eleitos para o mandato 2017/2020, direito a 02 (dois) dias de folga como compensação pelas horas disponibilizadas para este trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Divinópolis, 18 de janeiro de 2017

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:6F250FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 26/14 DO PL. 414/14. CONTRATADO (A): GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA/RONNY SILVA FERREIRA.

Objeto: Reajuste com base no índice de 8,50% referente ao INPC acumulado de NOV/15 A OUT/16, passando o valor mensal a ser pago para R$ 897,80 conforme art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.192/01

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:BA33EE64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 03/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2017 – Processo 06/2017, do tipo MENOR PREÇO POR KM para contratação de empresa para prestar serviço de transporte escolar, que será realizada na data 01/02/2017 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. A licitação é exclusiva para as EPP's, ME's, MEI's e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email
licitacoespmfelixlandia@gmail.com ou pelo fone (38) 3753 1147.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:69ECDFF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 001/2017

"Dispõe sobre a Nomeação do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga (MG) – CMAS"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno

Resolve:

Artigo 1º - Nomear o Servidor **Sílvio Ribeiro de Oliveira** como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga (MG) – CMAS, a partir da data de 01 de janeiro de 2017.

Artigo 2º - A nomeação do servidor foi aprovada por unanimidade.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de janeiro de 2017

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D63F56CB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 002/2017

"Dispõe sobre a Alteração de Membro Titular do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga (MG) – CMAS"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno
Resolve:
Artigo 1º - Substituir Conselheiro - Membro Titular do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS, **Fernanda Fernandes de Melo**, representante dos Usuários so SUAS, pela Senhora:
- Sônia Mariete Rodrigues

Artigo 2º - A Conselheira Titular **Sônia Mariete Rodrigues**, tem como competência:

I – comparecer às Plenárias, eventos, capacitações e aperfeiçoamento na área de assistência social, assinar lista de presença, aprovar as atas assinando-as.
II – justificar suas ausências nas atividades do Conselho.
III – relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu voto, emitindo parecer com fundamentação, dentro de no máximo 05 dias.
IV – participar das comissões.
V – votar e ser votado para Mesa Diretora do Conselho.
VI – requisitar à Secretaria Executiva e solicitar aos demais membros do Conselho as informações necessárias ao desempenho de suas atribuições.
VII – fornecer à Secretaria Executiva todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que julgar importantes para o trabalho do Conselho ou quando solicitados pelos demais membros.
VIII – apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados à assistência social.
IX – exercer atribuições no âmbito de sua competência ou outras designadas pela Plenária.
X – propor a criação de comissões Temáticas e indicar componentes.
XI – participar da Conferência de Assistência Social, quando delegados.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de janeiro de 2017.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8E55312D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 003/2017

"Dispõe sobre a Alteração de Membro Suplente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga (MG) – CMAS"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno
Resolve:
Artigo 1º - Substituir Conselheiro – Membro Suplente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS, **João Pedro de Oliveira**, representante da Esfera Governamental, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, pela Servidora Municipal:
- Aline Rocha Resende
Artigo 2º - A Conselheira Suplente **Aline Rocha Resende**, que, quando da substituição do membro Titular, tem como competência:

I – comparecer às Plenárias, eventos, capacitações e aperfeiçoamento na área de assistência social, assinar lista de presença, aprovar as atas assinando-as.
II – justificar suas ausências nas atividades do Conselho.
III – relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu voto, emitindo parecer com fundamentação, dentro de no máximo 05 dias.
IV – participar das comissões.
V – votar e ser votado para Mesa Diretora do Conselho.
VI – requisitar à Secretaria Executiva e solicitar aos demais membros do Conselho as informações necessárias ao desempenho de suas atribuições.
VII – fornecer à Secretaria Executiva todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que julgar importantes para o trabalho do Conselho ou quando solicitados pelos demais membros.
VIII – apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados à assistência social.

IX – exercer atribuições no âmbito de sua competência ou outras designadas pela Plenária.
X – propor a criação de comissões Temáticas e indicar componentes.
XI – participar da Conferência de Assistência Social, quando delegados.
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de janeiro de 2017.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A64E5B5A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 004/2017

"Dispõe sobre a Alteração de Membro Titular do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga (MG) – CMAS"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,
Resolve:

Artigo 1º - Substituir Conselheiro - Membro Titular do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS, **Pedro Gustavo Pires Faleiro**, representante da Esfera Governamental, Procuradoria Municipal, pela Senhora:
- Kélia Aparecida Aguiar Silva

Artigo 2º - A Conselheira Titular **Kélia Aparecida Aguiar Silva**, tem como competência:

I – comparecer às Plenárias, eventos, capacitações e aperfeiçoamento na área de assistência social, assinar lista de presença, aprovar as atas assinando-as.
II – justificar suas ausências nas atividades do Conselho.
III – relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu voto, emitindo parecer com fundamentação, dentro de no máximo 05 dias.
IV – participar das comissões.
V – votar e ser votado para Mesa Diretora do Conselho.
VI – requisitar à Secretaria Executiva e solicitar aos demais membros do Conselho as informações necessárias ao desempenho de suas atribuições.
VII – fornecer à Secretaria Executiva todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que julgar importantes para o trabalho do Conselho ou quando solicitados pelos demais membros.
VIII – apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados à assistência social.
IX – exercer atribuições no âmbito de sua competência ou outras designadas pela Plenária.
X – propor a criação de comissões Temáticas e indicar componentes.
XI – participar da Conferência de Assistência Social, quando delegados **Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de janeiro de 2017.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4CAD2896

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 005/2017

"Dispõe sobre a Alteração de Membro Suplente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga (MG) – CMAS"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,
Resolve:

Artigo 1º - Substituir Conselheiro – Membro Suplente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS, **Kélia Aparecida Aguiar Silva**, representante da Esfera Governamental, Procuradoria Municipal, pela Servidora Municipal:
- Leila Cristina Arantes
Artigo 2º - A Conselheira Suplente **Leila Cristina Arantes**, que, quando da substituição do membro Titular, tem como competência:

I – comparecer às Plenárias, eventos, capacitações e aperfeiçoamento na área de assistência social, assinar lista de presença, aprovar as atas assinando-as.
II – justificar suas ausências nas atividades do Conselho.
III – relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu voto, emitindo parecer com fundamentação, dentro de no máximo 05 dias.
IV – participar das comissões.
V – votar e ser votado para Mesa Diretora do Conselho.
VI – requisitar à Secretaria Executiva e solicitar aos demais membros do Conselho as informações necessárias ao desempenho de suas atribuições.
VII – fornecer à Secretaria Executiva todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que julgar importantes para o trabalho do Conselho ou quando solicitados pelos demais membros.
VIII – apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados à assistência social.
IX – exercer atribuições no âmbito de sua competência ou outras designadas pela Plenária.
X – propor a criação de comissões Temáticas e indicar componentes.
XI – participar da Conferência de Assistência Social, quando delegados.
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de janeiro de 2017.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B3875F87

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 006/ 2017

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I dos meses de novembro e dezembro, de dois mil e dezesseis.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, com ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de janeiro de 2017.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:AC5809ED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 007/ 2017

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS II"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II dos meses de novembro e dezembro, de dois mil e dezesseis.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, com ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de janeiro de 2017.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C6D8CD81

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 008/ 2017

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CREAS "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CREAS dos meses de novembro e dezembro, de dois mil e dezesseis.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de janeiro de 2017.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C8E1A3DD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 009/ 2017

"Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao mes de novembro, de dois mil e dezesseis.

Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS foram aprovados por Unanimidade.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de janeiro de 2017.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:FDD3E55F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 010/ 2017

"Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Lei que CRIA o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Projeto de Lei que CRIA o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Social e Pessoal.

Artigo 2º - O Projeto de Lei que CRIA o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Social e Pessoal, foi aprovado por Unanimidade.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de janeiro de 2017.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:73ED96FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 011/ 2017

"Dispõe sobre a aprovação do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, para Preenchimento do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Processo Seletivo Simplificado , para composição da Equipe Técnica para os serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Artigo 2º - A Aprovação do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, foi aprovada por unanimidade.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de janeiro de 2017.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:84FB2BAA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 012/ 2017

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial em face do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2016"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Abertura de Crédito Especial, no valor de R$1.422.962,60 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), em face do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2016, criando no Orçamento/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano – SMDH e seus respectivos FUNDOS, em virtude de despesas referentes a Recursos Reprogramados.
Artigo 2º - A Abertura de Crédito Especial em face do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2016 foi aprovada por unanimidade.
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de janeiro de 2017.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C4F774C2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/17

MOD. PREGÃO N.º 0001/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes nas comunidades rurais de Albertos, Baiões, Boa Esperança/Noturno, Cerrado, Capoeira Grande, Córrego Seco, Gonçalves/Matutino, Gonçalves/Noturno, Hotel Marina, Lagoa dos Patos, Luanda, Lucianos, Ponte Alta, Quilombo, Retiro, São Pedro, Timboré e Timboré II e imediações à Rede Escolar do Município. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 01/02/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:BD629AF5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

Processo compra direta nº 002/2017 – Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – Previfor. Contratada: MARINA SILVA PACHECO 06251159618. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de género alimentício, com entrega parcelada, que serão servidos aos servidores e conselheiros durante suas atividades no Instituto de Previdência dos servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, conforme especificações e quantitativos constantes na cláusula terceira – Do Preço, deste instrumento. Valor conforme a demanda respeitados os valores constantes na tabela abaixo, referente ao 3.1 do contrato e limite de valor previsto na Lei 8.666/93. Artigo 24, inciso II :

Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Valor Unit.	Valor Total
01	ÁGUA MINERAL ENVASADA;Embalagem plástica com 20 litros em acordo com criterios de higienização e conservação expedidos pela ANVISA. Resolução RDCnº173/2006.	Un.	78	6,00	468,00
R$ 468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais)					

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária em 2017;
04.01.9.122.0001.8.001-33903007 (Ficha 09) – Manutenção das Atividades Administrativas.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:84869D06

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 002 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Dispões sobre Designação de Servidores, para atuar perante A COMISSÃO PROCESSANTE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE FORMIGA.

O Corregedor Municipal, de acordo com as suas atribuições e fundamentando-se na Lei Complementar 041/2011,

Resolve:

Art. 1º - Designar Deivson Gonçalves Miranda e exonerar a pedido Lucilene Maria de Souza, para compor a Comissão Processante, de acordo com o art. 211, da supracitada lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE e
PUBLIQUE-SE.

Corregedoria Municipal de Formiga – MG, 19 de janeiro de 2017.

GILBERTO JOSÉ FONSECA
Corregedor Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:73FF49A2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2012 – Tomada de Preços nº 006/2012. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** COIPE SISTEMAS LTDA. **Do Objeto da Apostila:** Alterar no contrato original as dotações orçamentárias especificadas abaixo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, constantes de fls. 4260 do processo licitatório:01 12 01 08 243 0040 2.197 3390 39;01 12 01 08 244 0041 2.199 3390 39;01 12 01 08 244 0043 2.303 3390 39;01 12 01 08 244 0043 2.304 3390 39;01 12 01 08 244 0069 2.325 3390 39;01 12 05 04 122 0001 2.179 3390 39;01 12 05 08 306 0035 2.190 3390 39. Data: 02/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:92D2FCC0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2014 – Pregão nº 034/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME. **Do Objeto da Apostila:** Alterar no contrato original as dotações orçamentárias especificadas abaixo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, constantes de fls. 1740 do processo licitatório::
01 12 01 08 242 0039 2.195 3390 39;
01 12 01 08 243 0040 2.197 3390 39. Data: 02/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:EF1D763E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2015 – Pregão nº 056/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME. **Do Objeto da Apostila:** Alterar no contrato original as dotações orçamentárias especificadas abaixo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, constantes de fls. 1485 do processo licitatório:
01 12 01 08 244 0043 2.303 3390 39;
01 12 01 08 244 0043 2.304 3390 39;
01 12 01 08 244 0069 2.325 3390 39. Data: 02/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:DC5D16DE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0429/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 38.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MONALIZA DE CASTRO CARVALHO, no cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECADM

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:14F9A8A9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0430/2017

Nomeia Servidor(a) Para Exercer Cargo Em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 38.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUIS CARLOS DA SILVA, no cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECADM

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:00630EF4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0431/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 38.
Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FLÁVIO PASSOS, no cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D4E35A79

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0432/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 38.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RODE RIBEIRO UNDERWOOD, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS E CONVÊNIOS, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECADM

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:246CDE76

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0433/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 38.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MATHEUS AFONSO DE FARIA, no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECADM

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0B99EB6F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0434/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 38.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), EUNICE TRINDADE DO NASCIMENTO, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CARPINTARIA, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C4445042

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0435/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 38.
Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ALEX DOS REIS, no cargo em comissão de COORDENADOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECADM

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:26E342DD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0436/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 38.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LIVIA PAULA DE FARIA, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECADM

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D6E5870F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0437/2017

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 38.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), IVO BRITO BORGES, na função gratificada de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECADM

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A67222CC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0438/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 38.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ADEILSON ANTONIO GONZAGA, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA E RURAL, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECADM

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:460A2424

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0439/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 38.
Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JOSÉ THIERS DE FREITAS, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA E RURAL, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:83898CA3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0440/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 38.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), WAGNER BARBOSA JUNIOR, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA E RURAL, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECADM

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D7A536E0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0441/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 38.
Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANDRÉ LUIZ VIEIRA, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA E RURAL, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECADM

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9A38155B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0442/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 38.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de DIRETOR DE PROJETOS MUNICIPAIS , CONVÊNIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DO SICONV, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas S

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:330A34C9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0443/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 38.
Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CRISTIANE CRISTINA SILVA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE PROJETOS MUNICIPAIS, CONVÊNIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DO SICONV, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECADM

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3A5E8EC7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0444/2017

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 38.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), VANE LOPES, na função gratificada de ENCARREGADO DE PROJETOS MUNICIPAIS, CONVÊNIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DO SICONV, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4E4A27FB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0445/2017

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 38.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SEBASTIAO MIGUEL PEREIRA NETO, na função gratificada de ENCARREGADO DE PROJETOS MUNICIPAIS, CONVÊNIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DO SICONV, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9D21B888

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0446/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 38.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ENIVALDO FRANCISCO DAS NEVES, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA E RURAL, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:17411B89

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0447/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 37.
Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SAMUEL ÁGABO PEREIRA DE ANDRADE, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E962F0DE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0448/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 39.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), VITORIA MARCIA GARCIA, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO SUS, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:178D2C75

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0449/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 39.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DENISE DE MENEZES MOTA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE PLANOS, METAS E POLÍTICAS PÚBLICAS, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:60EC7D97

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0450/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 39.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FABIANA ALVES GOMES, no cargo em comissão de COORDENADOR CONTÁBIL DA SMS, a partir do dia
01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:AF94DC5B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0451/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 39.
Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FERNANDA APARECIDA SILVA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:74F5EC88

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0452/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 39.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CLEWTON FREITAS JUNIOR, no cargo em comissão de SUPERVISOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECADM

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3735C216

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0453/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 39.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JOSIANE APARECIDA DA SILVEIRA DANTAS, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE TRIAGEM E CONTROLE DE APAC's DO CAPS, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E65A16B4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0454/2017

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 39.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUCIANA CRISTINA DE ALMEIDA, na função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:50662DCE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0455/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 39.
Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ELESSANDRA COSTA SILVA, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE IMAGENS, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas s

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CDC910B2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0456/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 39.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ELISA MARIA DE SOUZA SANTOS, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO EM MAMOGRAFIA, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SE

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:DFA8FA5E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0457/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 39.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), NAIARA SILVA JEREMIAS, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:FC2C4CC1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0458/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 39.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ROSELINE MARIA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO), a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:AD709080

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0459/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 39.
Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANNA FRANCYELLY VIEIRA SILVA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DO SERVIÇO EM DHT, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECADM

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C1BDE1DD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0460/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 39.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CARLOS ANTONIO DE CASTRO, no
cargo em comissão de GERENTE DE ENDEMIAS, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECADM

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2AEAE0B6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0461/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 39.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), VALERIA RODRIGUES GUIMARAES, no cargo em comissão de GERENTE DE ENFERMAGEM DO PAM, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECADM

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:682CEB93

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0462/2017

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 39.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANA CAROLINA CASTRO OLIVEIRA, na função gratificada de DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8ED093AB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0463/2017

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 39.
Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SILVAIR GERALDO DA SILVA, na função gratificada de COORDENADOR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SMS, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2D25D17A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0464/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 39.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANA LUCIA DE SOUZA CONSENTINO, no cargo em comissão de DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7BEE2602

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0465/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 39.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANA LUIZA TAVARES SILVA, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E29C30AB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0466/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 36.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JOICE AUGUSTA SANTOS, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECADM

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:72420EBF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0467/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 43.
Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LILIAN APARECIDA DA SILVA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS RURAIS, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E9811C70

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE BEM MÓVEL ENTRE A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE FORMIGA.MG

Cedente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Cessionário: Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. Objeto: Cessão de 1(um) veículo triciclo carroceria aberta – marca Motocar/MCA200 – Ano/Modelo: 2015/2015 – Gasolina – Cor: branca – Placa: PXM-7366 – Chassi: 97UMCA200FM000628 – Motor nº HJ163FML150358538. Vigência: a partir da data de assinatura até 31/12/2017.

Formiga, 09 de janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F3162975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2017.

MUNICÍPIO DE FORMOSO ESTADO DE MINAS GERAIS – A Comissão Permanente de Licitações torna pública a inexigibilidade de licitação 02/2017, Processo Licitatório nº 13/2017 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25 – em caráter emergencial, a favor da empresa ADPM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.678.177.0001-77. Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais especializados em auditoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira. No valor global de R$ 30.768,00 (trinta mil, setecentos e sessenta oito reais), referentes à prestação dos serviços técnicos especializados, em 03 parcelas, iguais e sucessivas de R$10.256,00 (dez mil, duzentos e cinquenta seis reais) – Vigência – 90 (noventa) dias

Formoso MG, 16 DE janeiro de 2017

WANESSA CRYSTINE HORACIO RODRIGUES,
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria 002/2017.

MUNICÍPIO DE FORMOSO ESTADO DE MINAS GERAIS. - Despacho do Prefeito Municipal - Processo nº 13/2017 inexigibilidade de licitação 02/2017 – Ratificando nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, Inciso I o despacho da Presidente da comissão de licitações que dispensou a licitação nos termos do inciso IV do artigo 24 do diploma legal invocado ADPM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.678.177.0001-77. Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais especializados em auditoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira. No valor global de R$ 30.768,00 (trinta mil, setecentos e sessenta oito reais), referentes à prestação dos serviços técnicos especializados, em 03 parcelas, iguais e sucessivas de R$10.256,00 (dez mil, duzentos e cinquenta seis reais) – Vigência – 90 (noventa) dias

Formoso MG, 16 DE janeiro de 2017

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Formoso MG.

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:9680B4AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 919/2017

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÃMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu Prefeito municipal de Grão Mogol, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. O orçamento do CISEP – Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, para o exercício financeiro de 2017, estima a receita e fixa a despesa em R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.
Art. 2º. A receita será realizada mediante as contribuições dos Municípios integrantes do Consórcio,na forma da Legislação vigente e das especificações contidas no adendo III, anexo II da Lei 4320/64, com os seguintes desdobramentos:

RECEITA

RECEITA CORRENTES		280.000,00
RECEITA PATRIMONIAL		10.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	10.000,00	
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	10.000,00	
Transferências Correntes		230.000,00
Transferências Intergovernamentais		230.000,00
Transferências dos Municípios	230.000,00	
Contribuição Município de Grão Mogol	95.000,00	
Contribuição Município de Cristália	45.000,00	
Contribuição Município de Botumirim	45.000,00	
Contribuição Município de Josenopolis	45.000,00	
Outras Transferências Correntes		40.000,00
Receitas Diversas	40.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS		280.000,00

Art. 3º. A despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por funções de Governo:
FUNÇÕES DE GOVERNO

Segurança Pública	280.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	280.000,00

Art. 4º. Fica o Presidente do CISEP autorizado a:
Abrir créditos suplementares as dotações do Orçamento Vigente até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da lei 4320/64, observado o disposto nos artigos 16 e 17 da lei complementar 101/2000;
Anular parcial ou totalmente dotações do presente orçamento como recursos a abertura de créditos adicionais, aproveitar o superávit

financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior aproveitar o excesso de arrecadação verificado no exercício em curso.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Grão Mogol- MG, 10 de janeiro de 2017.

SANCIONO A PRESENTE LEI

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7BA9973F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017 – PRC Nº. 016/2017. Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga de cartucho de toner a laser, com 35 recargas mensais, para atender a todas as Secretarias até 31 de dezembro de 2017, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **R.M. Oliveira Informática - ME**, para a prestação do serviço acima descrito, no valor de R$ 665,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) até 31 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 18 de janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:E38147FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 004/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contrato nº 004/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: R.M. OLIVEIRA INFORMÁTICA ME - CNPJ: 11.774.433/0001-10
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga de cartucho de toner a laser, com 35 recargas mensais, para atender a todas as Secretarias até 31 de dezembro de 2017.
VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 665,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) até 31 de dezembro de 2017.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 18/1/2017.
Dispensa nº 002/2017 – Processo Administrativo nº 016/2017
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ROSILENE MOYSES OLIVEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0EFEA52F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017– PRC Nº 002/2017

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB A FORMA DE MAIOR DESCONTO SOB A TABELA CMED/ANVISA PARA ENTREGA NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL (ANEXO I).

Empresa vencedora:

ALFALAGOS LTDA.
CNPJ: 05.194.502/0001-14
ENDEREÇO: AV.ALBERTO VIEIRA ROMÃO, Nº 1700, DISTRITO INDUSTRIAL, ALFENAS – MG, CEP: 37.130-000.
Item: 01.
Desconto: 40% (quarenta por cento)
Item: 02.
Desconto: 62% (sessenta e dois por cento)

Valor Total Estimado: **R$200.000,00 (duzentos mil reais)**

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *18/01/2017.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:13007566

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos genéricos e similares, para atender a demanda da Secretaria Municipal Saúde, sob a forma de maior desconto sob a tabela CMED/ANVISA para entrega no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme termo de referência deste edital (anexo I).
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$200.000,00 (duzentos mil reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
O preço registrado é o seguinte:

Item	Descrição	% desconto sob a tabela CMED/ANVISA
01	Medicamento GENÉRICO	40%
02	Medicamento SIMILAR	62%

Data da assinatura: 18/1/2017.
PREG n.º 002/2017, PRC n° 002/2017
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e FRITZ UEDER DOS SANTOS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:73F85CE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016 – PRC Nº 123/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO, ANÁLISE DOS RESULTADOS ECONÔMICOS, DO FLUXO FINANCEIRO MUNICIPAL, DA TRANSPARÊNCIA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E CESSÃO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARANI, NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA, PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL, COMPRAS E LICITAÇÕES, GESTÃO DE MATERIAIS, GESTÃO DE PESSOAL E CONTROLE INTERNO, COM ATUALIZAÇÕES QUE GARANTEM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO VIA TELEFONE E DIGITAL, ACESSO REMOTO E VISITA IN LOCO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

Empresa vencedora:

PLANO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 01.659.947/0001-71
Endereço: Rua Benedito Von Randow, 37-A, Alfa Sul, Manhuaçu - MG CEP: 36.900-000
Lote: 01.
Valor Mensal: R$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando R$72.000,00 (setenta e dois mil reais) para 12 (doze) meses.

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a prestação dos serviços.

Data da assinatura da homologação: *18/01/2017.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0550F693

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 006/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: PLANO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ: 01.659.947/0001-71
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de sociedade empresária especializada em serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria contábil para administração pública, visando o acompanhamento do processo orçamentário, análise dos resultados econômicos, do fluxo financeiro municipal, da transparência contabilidade aplicada ao setor público e para fornecimento de licença e cessão de uso de softwares de gestão pública para atendimento das atividades administrativas do município de Guarani, nas áreas de contabilidade pública e tesouraria, planejamento governamental, compras e licitações, gestão de materiais, gestão de pessoal e controle interno, com atualizações que garantem as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone e digital, acesso remoto e visita in loco, conforme especificação do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 6.000,00(seis mil reais) mensais, totalizando R$72.000,00 (setenta e dois mil reais) para 12 meses.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso IV, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.
Data da assinatura: 18/1/2017.
Pregão n.º 069/2016, Processo Licitatório n.º 123/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ELAINO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:511FE6DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DO 006/2017 – PRC Nº ¬¬¬007/2017

ERRATA AO EDITAL DO 006/2017 – PRC nº 007/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL (ANEXO I), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

O Município de Guarani, bem como este Pregoeiro, Castilho Vital Sutana, designado pela Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2017, tornam pública a seguinte alteração no termo de Referência, Anexo I, do edital:

Onde se lê:

"Nos itens 09 e 10, a unidade de medida em metros."

Leia-se:

"Nos itens 09 e 10, a unidade de medida em unidade."

Município de Guarani, em 18 de janeiro de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:DF1B4EE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 013/2017 – PRC N.º 015/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO nº 013/2017
PRC n° 015/2017

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 013/2017 – PRC n.º 015/2017. Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de locação de máquina para o SAEG – Serviço de Água e Esgoto de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, para serem utilizados em diversos serviços, mediante autorização direta do responsável técnico. Abertura: dia 31/01/2017 às 08:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 18 de janeiro de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Data: 31/01/2017
Horário: 08:30 hs.

Local de abertura dos envelopes:
Prefeitura Municipal de Guarani
Praça Antônio Carlos, 10 – Centro.
Setor de Licitação

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BD8A7D06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 012/2017 – PRC N.º 014/2017.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 012/2017 – PRC n.º 014/2017. Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas aquisição de pão e leite para atender a todas as Secretarias do Município, até 31 de dezembro de 2017, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 31/01/2017 às 10:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site
www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 18 de janeiro de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0C89EB48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017 – PRC N.º 017/2017

Publicação

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Tomada de Preços n.º 001/2017 – PRC n.º 017/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para construção de 02 (duas) salas de aula para o CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil, no período de 04 (quatro) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital. Abertura: dia 09/02/2017 às 14:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site
www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 19 de janeiro de 2017.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FEA6B1E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017 – PRC N.º 018/2017.

Publicação

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Tomada de Preços n.º 002/2017 – PRC n.º 018/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para obra de conclusão do novo Terminal Rodoviário, localizado na via de acesso do trevo ao centro de Guarani/MG, Etapa 02, no período de 02 (dois) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital. Abertura: dia 09/02/2017 às 15:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site
www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Guarani, MG, aos 19 de janeiro de 2017.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D87AACE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PL 005/2017-PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

O Município de INHAÚMA/MG torna público a realização do pregão presencial 001/2017 cujo o objeto é a aquisição de combustíveis para manutenção da frota municipal, a realizar-se no dia 02 de janeiro de 2017as 09:30 na sede da prefeitura municipal situada na praça Expedicionário Claudovino Madaleno, n° 25 Centro, Inhaúma.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:A94FF13A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 007/2017, com a empresa **AUTO PEÇAS COMENDADOR LTDA-EPP,CNPJ Nº01.756.649/0001-08**–do **Processo Licitatório Nº008/2017: Dispensa de Licitação nº007/2017**-Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ MODELO 1513**.Valor do contrato: **R$: 1.548,00 (Um Mil Quinhentos e Quarenta e Oito reais).Data da assinatura: 13.01.2017**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 30 (Trinta) dias**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:
Manutenção dos Serviços Urbanos-
02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00-FICHA-0245

Material de Consumo- Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-
02.07.26.0606.0025.1.1012.3.3.90.30.00-FICHA-0309- Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:195152CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **01 de fevereiro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objetivo a Prestação de Serviços no Transporte Escolar de alunos residentes em diversas localidades rurais para escolas municipais de Itamarati de Minas, transporte em caráter suplementar de pessoas que necessitam realizar exames de saúde em outras cidades, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Saúde deste município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados pelo e-mail
pmitalicitaca@yahoo.com.br, no departamento de licitações e no site
www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 19 de janeiro de 2017**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CDE51B5A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA 001/2017

Através do Presidente da CPL - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **06 de fevereiro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, **Chamada Pública,** que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, no e-mail pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site
www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 19 de janeiro de 2017**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:744DD0D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato - O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa a inexigibilidade nº 001/2017, tendo como objeto o fornecimento de vales transportes para os servidores municipais e passes escolares para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Itanhandu. Embasamento legal: Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93. Guida Transporte e Turismo Ltda, CNPJ 71.433.619/0001-38, Itanhandu/MG. Valor: R$ 175.740,00. Data: 13/01/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A21A6C1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 044/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público do Contrato Administrativo 044/2017 - Procedimento Licitatório 254/2016, Processo Licitatório 082/2016, Pregão Presencial 070/2016, Objeto: Registro de Preços Aquisição de Gás e Água Mineral. Contratada: Kilogas LTDA-ME. Valor Contratado: R$ 440,00. Vigência: 13.01.2017 a 12.04.2017.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:2236DEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 045/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público do Contrato Administrativo 045/2017 - Procedimento Licitatório 254/2016, Processo Licitatório 082/2016, Pregão Presencial 070/2016, Objeto: Registro de Preços Aquisição de Gás e Água Mineral. Contratada: Kilogas LTDA-ME. Valor Contratado: R$ 550,00. Vigência: 17.01.2017 a 16.03.2017.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:8C1B45F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA/MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2016 - TOMADA DE PREÇO 002/2016 - CONTRATO Nº 027/2016 - TERMO ADITIVO N° 002 (PRAZO/EXECUÇÃO) - INTERNET

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet link e interconexão dos setores da Prefeitura e vídeo monitoramento da cidade para o ano de 2017. CONTRATADA **Emi-Net Telecomunicações Ltda - EPP** – VIGÊNCIA: 31/12/2017 - VALOR: R$64.262,84 (sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).- Fundamento legal: Art. 65 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 31 de dezembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:5FE80EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA/MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2016 -INEXIGIBILIDADE Nº 009/2015 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2015 - CONTRATO Nº 068/2015 - TERMO ADITIVO N° 003 - CREDENCIAMENTO CLINICA MÉDICA - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA

Objeto: Aditivo de prazo/execução para contratação de clínica médica para atendimento a gestantes e consulta ginecológicas, de acordo com a requisição da Secretaria Municipal de Administração para o ano de 2017. VALOR: Fica ajustado o valor global de R$69.499,66. VIGÊNCIA – 31/12/2017 Fundamento legal: Art. 24 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 30 de dezembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:4F48F399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 037/2016 – SAGA MEDIÇÕES LTDA – Objeto: Prorrogação da vigência do mesmo de 01/01/2017 à 31/03/2017, sendo o valor total do termo aditivo R$ 44.785,00 (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais). Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 06 de janeiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:28FD3BD6

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
GASTOS COM PUBLICIDADE

COMUNICADO

Em atendimento as determinações constantes no Artigo 17, parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais; comunicamos que não houve gastos com publicidade na Fundação Municipal Crê-Ser de João Monlevade no período de 01/10/2016 a 31/12/2016 (4º trimestre) e que o valor gasto no ano de 2016, conforme publicações anteriores, foi de R$ 1.886,25 (hum mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

João Monlevade, 19 de janeiro de 2017.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
CRC 56117
Contador

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:5B41EC92

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2015 – IMOBILIÁRIA FONTES LTDA - ME. **Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua São Lourenço, nº 268, Bairro Rosário – João Monlevade/MG, para atender a família da Sra. Ana Lúcia Gomes Silva, por encontrar-se em situação de vulnerabilidade social, decorrente do Processo Licitatório nº17/2015, **Ato de Dispensa nº 11/2015 – Fund.:** Art. 57 da Lei 8.666/93 **– Vigência**: 29/01/2017 a 28/01/2018**– Valor:** R$ 8.531,52 **– Dotação Orçamentária:**
16.482.1601.2084 – 3.3.90.39.00 F. 440 – F.R. 1.00. **–**
Data: 06/01/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:99D6C776

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2015 – MOISÉS GONÇALVES BRUMANO. **Objeto:** Locação de imóvel situado na Av. Cândido Dias, nº 53 A - Bairro Loanda – João Monlevade – MG, para a família da Sra. Raimunda Martins Araújo, por encontra-se residindo em situação de risco, decorrente do Processo Licitatório nº07/2015, **Ato de Dispensa nº 07/2015 – Fund.:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 **– Vigência**: 26/01/2017 a 25/01/2018 **– Valor:** R$ 6.683,04 **– Dotação Orçamentária:**
16.482.1601.2084 – 3.3.90.36.00 - F. 439 – F.R. 1.00. -
Data: 06/01/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A2FAD8D4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2015 – MILTON DE FREITAS ROCHA. **Objeto:** Locação de imóvel situado na Av. Camburi, nº 1142 - Bairro Sion – João Monlevade – MG, para a família da Sra. Maria da Conceição Azevedo, por encontra-se residindo em situação de risco, decorrente do Processo Licitatório nº21/2015, **Ato de Dispensa nº 12/2015– Fund.:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 **– Vigência**: 29/01/2017 a 28/01/2018 **– Valor:** R$ 8.531,52 **–- Dotação Orçamentária:**
16.482.1601.2084 – 3.3.90.36.00 - F. 439 – F.R. 1.00. -
Data: 06/01/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:AC64495A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2015 – CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME. **Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Tancredo Neves, nº 246 A, Bairro Cruzeiro Celeste – João Monlevade/MG, para atender a família da Sra. Regina Pedro Paulo, cujo imóvel foi interditado pela Defesa Civil, por encontrar-se em situação de risco, decorrente do Processo Licitatório nº08/2015, **Ato de Dispensa nº 08/2015 – Fund.:** Art. 57 da Lei 8.666/93 **– Vigência**: 26/01/2017 a 25/01/2018. **– Valor:** R$ 8.815,80. **– Dotação Orçamentária:**
16.482.1601.2084 – 3.3.90.39.00 F. 440 – F.R. 1.00. **–**
Data: 06/01/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:03B4E8C9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2015 – IMOBILIÁRIA FONTES LTDA - ME. **Objeto:** Locação de imóvel situado na Av. Armando Fajardo, nº 2254, Bairro Loanda – João Monlevade/MG, para atender a família da Sr. Júlio César de Almeida, cujo imóvel foi interditado pela Defesa Civil, por encontrar-se em situação de risco, decorrente do Processo Licitatório nº16/2015, **Ato de Dispensa nº 10/2015 – Fund.:** Art. 57 da Lei 8.666/93 **– Vigência**: 30/01/2017 a 29/01/2018. **– Valor:** R$ 8.531,52 **– Dotação Orçamentária:**
16.482.1601.2084 – 3.3.90.39.00 F. 440 – F.R. 1.00. **–**
Data: 06/01/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4B3D07D0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2015 – MOISÉS GONÇALVES BRUMANO. **Objeto:** Locação de imóvel, localizado na Av. Cândido Dias, nº 57 – Bairro Loanda – João Monlevade – MG, para a família da Sra. Conceição Consolação Pereira, tendo os beneficiados alterados, conforme 2º Termo Aditivo, destinando-se ao abrigamento da família da Sra. Dayse Gomes de Oliveira, por encontrarem-se residindo em situação de risco, decorrente do Processo Licitatório nº06/2015, **Ato de Dispensa nº06/2015 – Fund.:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 **– Vigência**: 26/01/2017 a 25/01/2018 **– Valor:** R$ 7.820,52 **– Dotação Orçamentária:**
16.482.1601.2084 – 3.3.90.36.00 - F. 439 – F.R. 1.00. -
Data: 06/01/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:AF4ABD72

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONVITE 01/2017

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Convite 01/2017**. Objeto: CONFECÇÃO DE 37.000 (TRINTA E SETE MIL) CARNÊS de IPTU/2017. Data de abertura: **30/01/2017 às 09:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 19 de Janeiro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EF6B9845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PREVIJOP 004/2017

PORTARIA PREVIJOP - Nº 04/2017

Dispõe sobre a designação de membros da Comissão de Licitações e dá outras providências.

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 51, da Lei 8.666 de 21 de setembro de 1993;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos municipais, LORRANE RODRIGUES LELES FERREIRA, FLÁVIO GERALDO DA SILVA E FLAVIANA APARECIDA DE AMORIM na presidência do primeiro, integrar a Comissão de Licitações, sem prejuízo de suas atribuições normais, competindo-lhes praticar todos os atos necessários à autuação, processamento, julgamento e demais atribuições inerentes aos processos licitatórios que se realizarão no âmbito do Instituto Municipal de Previdência de João Pinheiro.

Art. 2º A Comissão de Licitação recebera uma gratificação equivalente a 50% (Cinquenta por Cento), calculado sobre o salário mínimo vigente, quando houver participação nas licitações, de acordo com cada objeto da licitação, de acordo com o anexo VI da Lei Municipal 049/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Sede do Instituto Municipal de Previdência do Município de João Pinheiro, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintende do PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:F8B1DDC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 029/2017

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, no uso da atribuição, que lhe confere o artigo 93, inciso III, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que esta autoridade administrativa tomou ciência das nomeações efetivadas por meio das Portarias nº 258/2016 e 267/2016, publicadas no dia 23 de novembro de 2016, que em tese teve como único objetivo suprir a necessidade de pessoal para trabalhar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA;
Considerando que a Unidade de Pronto Atendimento foi fechada no dia 01 de janeiro de 2017;
Considerando que as nomeações caracterizam um suposto desvio de finalidade, haja vista terem sido nomeados candidatos em quantidade superior às vagas previstas no edital.

RESOLVE :

Artigo 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo nos termos do artigo 192 da Lei Complementar 048/2012, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para apurar a ocorrência de atos nulos decorrente das nomeações efetivadas por meio das Portarias nº 25/2016 e 267/2016.

Artigo 2º Designar nos termos do Artigo 196, da Lei Complementar nº 048/2012, uma Comissão composta pelos servidores: Ana Paula Sanches da Cruz, Gleixton Dias da Silva e Lorena Gonçalves Ferreira da Costa, para encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final, conclusão.

Artigo 3º A Comissão deverá apresentar no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, Relatório

Circunstanciado Conclusivo sobre o objeto deste Processo Administrativo.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 06 de janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6126123F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 030/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro- MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que dispõe os artigos 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º PRORROGAR a cessão da funcionária KELLY MARIA GODINHO, efetiva no Cargo PROFESSOR PN-II, matrícula nº 3809, para prestar serviços na Secretaria Estadual de Educação, na função de Diretor de Escola, sem ônus para o Município, a partir de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 06 de janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:72B3AA29

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 031/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro- MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que dispõe os artigos 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º PRORROGAR a cessão da funcionária ESTER LOPES CANÇADO DE SOUZA, efetiva no Cargo PROFESSOR PN-II, matrícula nº 2996, para prestar serviços na Secretaria Estadual de Educação, na função de Diretor de Escola, sem ônus para o Município, a partir de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 06 de janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F7019E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 033/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Cassar, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida a Servidora MARIA APARECIDA DE MENEZES, matrícula nº 2473, Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICOS (OPERÁRIO), pela Portaria nº 239/2015, no período de 01 de dezembro de 2015 à 01 de dezembro de 2017, de conformidade com o Art. 138 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, a partir de 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 09 de janeiro de 2016.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EB4F8B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 036/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora JULIANA MARIA DA SILVA, brasileira, casada, portadora do CPF 071.839.316-33 e do RG nº MG 13.154.963, residente nesta cidade, para ocupar o Cargo Comissionado de TESOUREIRO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 11 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B7D89288

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 037/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora SARAH CRISTINA MORATO BARBOSA, brasileira, casada, nutricionista, portadora do CPF nº 066.268.286-65 e do RG nº MG 12.577.588, residente nesta cidade para ocupar o cargo de GESTORA MASTER DO CADASTRO ÚNICO e do SISTEMA DE BENEFÍCIOS DO CIDADÃO – SIBEC.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 12 de janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DBB3D46C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 038/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora JUDITE APARECIDA DE SOUZA TEIXEIRA, brasileira, casada, assistente social, portadora do CPF nº 054.713.126-78 e do RG nº MG 11.702.115, residente nesta cidade, como GESTORA MASTER DO CADASTRO ÚNICO e do SISTEMA DE BENEFÍCIOS DO CIDADÃO – SIBEC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 12 de janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8A94417A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 039/2017

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – CME.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art.7º da Lei Municipal nº 1.475/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 1.475/2009, de 15 de dezembro de 2009, nomear, obedecendo às indicações feitas pelas respectivas entidades representativas, os seguintes membros que comporão e integrarão o Conselho Municipal de Esportes – CME; com mandato até 31/12/2019.

	NOME	ENTIDADE
Efetivo	Bento Barbosa da Silva	Secretaria Municipal de Ação Social
Suplente	Bruno F. A. P. Almeida	Secretaria Municipal de Ação Social
Efetivo	Gustavo de Bessa Lisboa	Secretaria Municipal de Saúde
Efetivo	Alessandro Pacheco de Sales	Secretaria Municipal de Saúde
Efetivo	Geraldo Afonso de Oliveira	Câmara Municipal de João Pinheiro
Suplente	Renato Luciano Ferreira da Costa	Câmara Municipal de João Pinheiro
Efetivo	Valquiria Martins Faria Amorim	Conselho Tutelar de João Pinheiro
Suplente	Leila Alves de Oliveira Gama	Conselho Tutelar de João Pinheiro
Efetivo	Gilson dos Reis Braga	Representante da Imprensa
Suplente	Marcio Gomes da Silva	Representante da Imprensa
Efetivo	Ronaldo Alexandre Rodrigues	Escolinhas de Futebol
Suplente	Geraldo Salvador Vaz	Escolinhas de Futebol
Efetivo	Valdemir Cordeiro Maciel	LPD- Liga Pinheirense de Desportos
Suplente	Ivânia Vicentina da Silva Couto	LPD- Liga Pinheirense de Desportos
Efetivo	Paulo Henrique da Silva	APAE
Suplente	Rene Adelsom Junior	APAE
Efetivo	Emir Guimarães Barbosa	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Suplente	Miguel Ribeiro da Silva	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 12 de janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F2DD1A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 040/2017

Designa servidor para Coordenação da Unidade da rede Farmácia de Minas no Município de João Pinheiro - MG.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LAISE CRISTINA MACHADO SANTOS, cargo TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DE SAÚDE (FARMACEUTICO), matrícula nº 4516, CRF 17285, como responsável Técnica da Farmácia de Todos, Unidade I, localizada na Avenida Juca Cordeiro, Centro, no Município de João Pinheiro.

Art. 2º É obrigatória a presença da servidora designada como Técnico Responsável da Farmácia de todos, Unidade I, no Município de João Pinheiro, durante seu horário de funcionamento de 40 horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 12 de janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:38B918F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 041/2017

Designa servidor para Coordenação da Unidade da rede Farmácia de Minas no Município de João Pinheiro - MG.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELA MENDES DE OLIVEIRA DIAS, cargo TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DE SAÚDE (FARMACEUTICO), matrícula nº 5307 , CRF 14.794, como

responsável Técnica da Farmácia de Todos, Unidade II, localizada na Avenida Dona Zica, Centro, no Município de João Pinheiro.

Art. 2º É obrigatória a presença da servidora designada como Técnico Responsável da Farmácia de todos, Unidade II, no Município de João Pinheiro, durante seu horário de funcionamento de 40 horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 12 de janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D90D2C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 042/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOÃO BATISTA FRANCO JÚNIOR, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF nº 721.382.546-15 e do RG M-4. 025.457 SSP/MG, residente nesta cidade- nomeado pela Portaria nº 015/2017, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Fazenda-, para efetuar a abertura e movimentação financeira das contas do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único: O designado que também é responsável pela Tesouraria, fica autorizado a realizar a abertura e movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal do Meio Ambiente, CNPJ nº 25.123.799/0001-34, podendo realizar ainda a abertura de contas de depósitos; emissão de cheques; solicitação de saldos; extratos e comprovantes; requisição de talonários de cheques; retirada de cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico; efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamento por meio eletrônico; solicitar saldos e extratos de investimentos; emitir comprovantes e encerrar contas de depósito.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 13 de janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DF4BDDF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 043/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GILBERTO CÉZAR CARVALHO DE ANDRADE, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº 816.008.876-00 e do RG nº M-3. 401.338 SSP/MG, residente nesta cidade - nomeado pela portaria nº 006/2017 para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-, para efetuar a abertura e movimentação financeira das contas do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único - O designado fica autorizado a realizar a abertura e movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.136.070/0001-50 juntamente com o responsável pela Tesouraria o Secretário Municipal da Fazenda, Sr. João Batista Franco Júnior, portador do CPF nº 721.382.546-15 e do RG M-4. 025.457, podendo realizar ainda a abertura de contas de depósitos; emissão de cheques; solicitação de saldos; extratos e comprovantes; requisição de talonários de cheques; retira de cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico; efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamento por meio eletrônico; solicitar saldos e extratos de investimentos; emitir comprovantes e encerrar contas de depósito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 13 de janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2A66113E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 045/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor ERIVELTON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 007.999.266-80 e do RG nº MG-8.219.142 SSP/MG, residente nesta cidade, para ocupar o Cargo Comissionado de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:79C17DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2005/2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. lº Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito

Adicional Especial no valor de R$115.000,00 (cento e quinze mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.20 – Agricultura
02.13.20.606 – Extensão Rural
02.13.20.606.2001 – Desenvolvimento Rural e dos Distritos
02.13.20.606.2001.1396 - Aquisição Trator Agrícola
02.13.20.606.2001.1396.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente..... R$115.000,00

Art. 2º Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Superávit Financeiro no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) proveniente do saldo bancário, em 31 de dezembro de 2016, depositado na conta bancária 0066471446, Caixa Econômica Federal, agência de João Pinheiro- MG, referente convênio número 836898/2016 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e a anulação parcial de dotação constante do orçamento vigente, na Fonte de Recursos Ordinários, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), destinados à contrapartida.
Fonte de Recursos: 2.24.00 - Recursos de Exercícios anteriores..... R$100.000,00
1.00.00 - Recursos Ordinários..... R$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 18 de janeiro de 2.017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:62DE4455

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2006/2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. lº Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.0801 – Gestão Política Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.1302 – Aquisição Veículo Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.1302.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente $140.000,00

Art. 2º Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Superávit Financeiro no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais) proveniente do saldo bancário, em 31 de dezembro de 2016, depositado na conta bancária 351768, Banco do Brasil, agência de João Pinheiro - MG, referente Transferência de Convênio número 817643/2015 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais) e a anulação parcial de dotação constante do orçamento vigente, na Fonte de Recursos Ordinários no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) destinados à contrapartida.
Fonte de Recursos: 2.42.00 - Recursos de Exercícios Anteriores..... R$130.000,00
1.00.00 - Recursos Ordinários..... R$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 18 de janeiro de 2.017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8E1320CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PRC 333/2016 PREGÃO 123/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº.123/2016. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL,PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.** Abertura das proposta: 02 de Fevereiro às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

19/01/2017

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:CF05B176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

O Município de Leme do Prado/MG, torna público, que está aberto o credenciamento ao procedimento administrativo de credenciamento de empresas classificadas como hotel, pousada e restaurante localizados nos limites do Município de Leme do Prado/MG, para fornecimento de hospedagem e alimentação. **Prazo para credenciamento: 23/01/2017 até 31/10/2017**. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:81BB4C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2016

Partes: Município de Leopoldina e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Fundação Renato Azeredo. **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução, a ser renovado até o dia 31/12/16, consoante solicitado pela

Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando n° 176/2016. **Assinatura:** 24/11/2016. **Signatários:** José Roberto de Oliveira e Wanda Julia de Carvalho Lacerda.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E8005768

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2016

Partes: Município de Leopoldina e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Fundação Renato Azeredo. **Vigência:** Prorrogação do prazo de execução até o dia 31/12/17. **Valor:** Acréscimo de R$ 130.000,00 que será pago nos meses de janeiro a dezembro de 2017. **Assinatura:** 16/12/2016. **Signatários:** José Roberto de Oliveira e Wanda Julia de Carvalho Lacerda.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A20983BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG.
Contratado: JOSÉ ANTÔNIO ROCHA.
Objeto: Locação de Imóvel para instalação da Delegacia de Polícia Civil.
Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.
Valor Global: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Vigência: 04 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
Justificativa: Suprir a necessidade de instalação da Delegacia de Polícia Civil, tendo em vista que não existe nenhum prédio municipal próprio para esta finalidade.

Limeira do Oeste, 04 de janeiro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:2EF61F7C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG.
Contratada: AUTO POSTO SÃO PAULO DE LIMEIRA DO OESTE LTDA EPP.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS EM REGIME EMERGENCIAL, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O MÊS DE JANEIRO**.
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Global: R$ 37.816,00 (Trinta e sete mil oitocentos e dezesseis reais).
Vigência: 04 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017.

Justificativa: A aquisição dos produtos deste contrato se faz necessário, visando atender aos serviços básicos prestados por este Município, no tocante à Saúde, Educação, Estradas e afins, os quais não podem sofrer paralisação.

Limeira do Oeste - MG, 04 de janeiro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C1884D91

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratado: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS, NAS ÁREAS DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, URINÁLISE, PARASITOLOGIA E EDUCAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA BÁSICO E IMUNOLOGIA I - AVANÇADA DO PROGRAMA AVANÇADO, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017.
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Total: R$ 6.626,28 (Seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).
Prazo: 04 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Limeira do Oeste - MG, 04 de janeiro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D61DA107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA SERVIDORA PARA AS FUNÇÕES DE CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO SAAE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência para designação de servidor para o exercício das funções de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, descrita no art. 19, do Decreto nº 1.017/2010, de 02 de dezembro de 2010 que "Aprova o Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – SAAE de Luz e dá outras providências";

Considerando que, nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 1.017/2010, compete ao Diretor Presidente movimentar contas bancárias do SAAE em conjunto com o Chefe da Seção Administrativa e Financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Lívia Duarte de Miranda Silva, ocupante do cargo de Técnico Médio II, Ajudante Administrativo TM II, Grupo III, Nível I/0, inscrita no CPF sob o nº 045.581.996-10, para exercer as funções de Chefe da Seção Administrativa e Financeira do SAAE Luz, especialmente aquela descrita no art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 1.017/2010, consistente em movimentar contas bancárias da Autarquia Municipal em conjunto com o Diretor Presidente.

Art. 2º. Fica exonerado da função de Chefe da Seção Administrativa e Financeira do SAAE Luz o servidor Lemuel Ferreira de Moura, cedido pelo Município de Luz

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 02/2017.

Luz/MG, 18 de janeiro de 2017

ÉDER SILVA FERREIRA
Diretor-Presidente
SAAE
Luz/MG

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D7F2FA19

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO"

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como Pregoeira e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão realizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE, durante os próximos 12 meses, a contar da data da publicação desta Portaria, os servidores abaixo relacionados:
I - Pregoeira: Lívia Duarte de Miranda Silva, ocupante do cargo de Técnico Médio II – Ajudante Administrativo TM II, Grupo III, Nível I/0, inscrita no CPF sob o nº 045.581.996-10;
II - Equipe de Apoio:
a) Paula Mara Ribeiro Campos Costa, ocupante do cargo de Técnico Médio III – Ajudante Administrativo TM III, Grupo IV, Nível I/0, inscrita no CPF sob o nº 038.875.056-11;
b) Fernanda Pereira Campos, ocupante do cargo de Técnico Médio III - Ajudante Administrativo TM III, Grupo IV, Nível I/0, inscrita no CPF sob o nº 069.033.186-07;
c) Marcos Castro Silva, ocupante do cargo de Técnico Médio III - Ajudante Administrativo TM III, Grupo IV, Nível I/0, inscrito no CPF sob o nº 082.864.276-10.

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 18/2016.

Luz/MG, 19 de janeiro de 2017.

ÉDER SILVA FERREIRA
Diretor-Presidente do SAAE
Luz

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:ED8501B4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de fevereiro de 2017
HORÁRIO: 09 horas
TIPO: Menor preço global
LOCAL: SAAE Luz/MG - Setor de Licitações
PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz/MG-SAAE Luz, Entidade Autárquica Municipal criada pela Lei Municipal nº 1.841/2010, mediante a Pregoeira designada pela Portaria nº 004/2017, de 19 de janeiro de 2017, Lívia Duarte de Miranda Silva, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, a fim de selecionar proposta objetivando a contratação do objeto enunciado no Anexo I deste edital - Termo de Referência.
A abertura da sessão será às 09 horas, do dia 06 de fevereiro de 2017, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes ou, caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.
O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

I - OBJETO DO EDITAL

Locação de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas com implantação, treinamento e suporte do software na plataforma Windows, módulo Desktop (automação de coleta de leituras) e módulo Mobile (automação de coleta de leituras), conforme detalhamento no Anexo I deste edital - Termo de Referência

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão as empresas:
2.1.1 - estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;
2.1.2 - que apresentem a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.

2.2- As licitantes deverão apresentar no dia 06 de fevereiro de 2017, até às 08hs45min, no Setor de Compras e Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, situado à Avenida Dr. Josaphat Macedo, nº 400, centro, Luz/MG, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital e no envelope n° 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 8 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ/CPF, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz – SAAE Luz
Envelope n° 1 – "PROPOSTA COMERCIAL"
Processo Licitatório n° 002/2017
Pregão Presencial n° 001/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz – SAAE Luz
Envelope n°2 – "DOCUMENTAÇÃO"
Processo Licitatório n° 002/2017
Pregão Presencial n° 001/2017

2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
2.3.1 - concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
2.3.2 - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensos ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;

III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - A licitante proponente deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.
3.1.1 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de

procuração, ou por instrumento particular com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, e com apresentação do Contrato Social da empresa com suas últimas alterações; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social com suas últimas alterações, no qual estejam expressos seus poderes e direitos para assumir obrigações decorrentes de tal investidura. O Contrato Social poderá ser apresentado em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pela Pregoeira no ato da sessão.
3.1.2 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da lei 10.520/2002, sob pena de ser desclassificada no certame.
3.1.3 - A licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) - art. 3º da Lei complementar nº 123/2006 - e que não estiver sujeito a quaisquer dos impeditivos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declará-lo mediante documento comprobatório no credenciamento, sua condição de ME ou EPP.

IV- PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE N°1

4.1 - A proposta deverá conter a especificação do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;
indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver).
ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação. Propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
deverá conter o menor preço global, junto aos quais se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).
nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I - devendo estar previstos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, conforme solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG.

4.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à Pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito por ela.

4.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

4.5 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V - DOS PRAZOS

5.1 - A disponibilização e a implantação dos softwares deverão ser imediatas, com a assinatura do contrato e adequadas ao layout de integração, ao layout de impressão, às regras de leitura, cálculo e impressão do Sistema de Leitura do SAAE Luz.

5.2 - A empresa contratada deverá prestar treinamento (suporte técnico especial) na sede do SAAE Luz, para 05 (cinco) usuários do sistema, sem custo adicional para a autarquia municipal.

5.3 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG, reserva-se no direito de não receber a execução do objeto deste certame em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

5.4 - Na hipótese da não aceitação, a contratada deverá fazer as correções necessárias em conformidade com a indicação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

VI - DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 - Serão desclassificadas:
As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
c) As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
d) A empresa que não tiver apresentado anteriormente a declaração citada **no subitem 3.1.2.**

VII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL,** indicado no item IV, subitem 4.1, alínea d, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2 - No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (conforme art. 44 da Lei Complementar da Lei nº. 123, de 14/12/2006).

7.3- Para efeito do disposto na cláusula 7.2 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma, conforme art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:
I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput desta cláusula, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da cláusula 7.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na cláusula 7.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 1o - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput desta cláusula, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
§ 2o- O disposto nesta cláusula somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 3o- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.4 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto, ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.5 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitátorias pela licitante que tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão, tendo em vista o constante na cláusula 8.3 deste Edital.
7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela Pregoeira.

7.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, obtido através do maior desconto, e o valor estimado para a contratação.

VIII - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - (ENVELOPE N° 2)

8.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.2 - Habilitação Jurídica
8.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
8.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ou última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
8.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea anterior;
8.2.4 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
8.2.5 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar, juntamente com o ANEXO V deste edital, devidamente preenchido, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
8.2.6 - Os documentos relacionados nos subitens de 8.2.1 a 8.2.4, não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista
8.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - C.N.P.J./MF.
8.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, caso a licitante esteja nele inscrita ou no cadastro de contribuinte municipal de sua sede, caso nele esteja inscrita.
8.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
8.3.4- Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
8.3.5 - Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
8.3.6 - Prova de regularidade de Tributos e Contribuições Federais incluindo a Dívida Ativa da União;
8.3.7 - Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;
8.3.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

8.4 - Qualificação Técnica
8.4.1 - Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) em nome da licitante por pessoas jurídicas de direito público ou privado do setor de saneamento básico constando o número de ligações de água com quantidade mínima de 50% do total desta Autarquia Municipal, comprovando a execução de serviços de implantação, treinamento e suporte do software para automação de coleta de leitura com impressão simultânea de faturas, com impressão em documento a parte de comunicados de débitos, de consumo alterado e de quitação anual de débitos e com captura de fotos. O número de faturas emitidas mensalmente pelo SAAE Luz é de 7.300 (sete mil e trezentos).
8.4.2 - Declaração emitida pela fornecedora do sistema gestor utilizado pela Autarquia Municipal comprovando que o software da licitante proponente encontra-se totalmente integrado ao seu sistema e com todas as regras de cálculo ajustadas. A licitante deverá providenciar esta declaração junto à empresa fornecedora do sistema gestor, podendo obter informações acerca dela para esse fim, junto à sede do SAAE Luz.
8.4.3 - Declaração designando o responsável técnico no seu quadro funcional responsável pelo software que possua registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) ou CRA (Conselho Regional de Administração) bem como a apresentação do certificado de registro;
8.4.4 - Declaração expressa do licitante de que o software aplicativo do sistema ofertado a ser utilizado para prestação dos serviços objeto desta licitação é de sua legítima autoria comprovado através de certificado de registro no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial);
8.4.5 - A licitante deverá realizar visita técnica OBRIGATÓRIA para conhecimento de toda estrutura técnica e funcional dos setores usuários do software, a ser agendada até o último dia útil anterior à abertura das propostas de preços. Será fornecida uma declaração de realização da visita conforme Anexo VI, que deverá ser anexada junto ao credenciamento e somente poderão participar da licitação as empresas que tiverem realizado a visita.

8.5 - Qualificação Econômico-Financeira
8.5.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física quando for o caso, ambas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

8.6 - Disposições Gerais do Credenciamento e da Habilitação
8.6.1 - Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.
8.6.2- Não serão aceitos documentos sem a devida data de validade, ou com prazo de validade vencido, ressalvados os casos previstos na Lei Complementar n° 123/06.
§ 1o- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
§ 2o- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IX - DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:
9.1.1 - Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.1.2 - Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.
9.1.3 - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.
9.1.4 - Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.
9.1.5 - Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:
9.1.5.1 - As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item. A critério da Pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.
9.1.5.2 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequencia dos lances ulteriores.
9.1.5.3 - O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, obtido através do maior desconto; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.
9.1.5.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.
9.1.5.5 - A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.
9.1.6 - Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, obtido através do maior desconto, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação.
9.1.7 - A Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
9.1.8 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.3.
9.1.9 - Não havendo a apresentação de novo preço inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no subitem 7.3.
9.1.10 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 9.1.6, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
9.1.11 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.1.7, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9.1.6, com vistas à redução do preço.
9.1.12 - Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item VIII deste edital.
9.1.12.1 - A licitante que ofertou a melhor proposta na fase de lances e devidamente habilitada,deverá realizar uma demonstração prática dos sistemas licitados, para avaliação acerca da exatidão, cumprimento e conformidade com as especificações e características mínimas e demais exigências contidas no Anexo I - Termo de Referência.
9.1.12.2 - A comissão de licitação marcará data e horário para a empresa classificada apresentar os Sistemas à Comissão Especial de Avaliação especialmente designada para este fim.
9.1.12.3 - A Comissão Especial de Avaliação irá conferir se os sistemas atendem todos os requisitos definidos neste edital e seus anexos.
9.1.12.4 - A demonstração dos sistemas deverá ser feito em local e data estabelecida pela comissão, devendo o licitante levar todos os equipamentos que julgar necessário, contendo dados suficientes para sua realização.
9.1.12.5 - Após a realização da demonstração a comissão designada emitirá atestados acerca da avaliação de cada sistema, devendo encaminhá-lo à comissão de licitação. No caso de validação dos sistemas apresentados pela licitante, a autoridade competente adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o processo licitatório.
9.1.12.6 - O não atendimento aos requisitos exigidos no termo de referência ensejará em desclassificação do licitante, sendo convocado o licitante subsequente até que se alcance o atendimento pleno das exigências do Anexo I. Caso o software ofertado não atenda aos requisitos exigidos, o licitante infrator, além de ficar impedido de assinar o contrato decorrente desta licitação, será incurso nas penalidades legais previstas na Lei 8.666/93, podendo, inclusive, ser alvo de pena de suspensão de licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG.
9.1.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.
9.1.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.
9.1.14.1 - A adjudicação do objeto obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pela Pregoeira na própria ata de reunião. Caso ocorra o constante no § 1º, da cláusula 8.6.2 deste Edital, a adjudicação ocorrerá no momento da apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

X - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
10.1.1 - Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.1.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XI - DOS RECURSOS

11.1 - Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contado a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.

11.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

11.5 - Não serão considerados válidos recursos enviados via fax**.**

XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2017 e dos próximos, caso haja prorrogação contratual:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
03.01.17.122.2024.2222.33.90.39	7

XIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

13.1 - Os preços serão reajustados anualmente tendo por base o IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

XIV - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1 - Após a sessão do Pregão, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG, juntamente com a licitante vencedora, celebrará o contrato de prestação de serviços, nos moldes da minuta constante do Anexo VII, deste edital, quando assim a lei o exigir.

14.2 - No caso de a licitante vencedora não assinar o contrato, reservar-se-á ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

14.3 - Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

14.4 - Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal n° 10.520/2002 e o atendimento aos requisitos exigidos no Anexo I – Termo de Referência.

14.5 - O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser cancelado a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.

14.6 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG e desde que não afete a boa execução do contrato.

14.7 - A empresa deverá providenciar e encaminhar ao setor de compras, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

XV - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG exercerá a fiscalização, através de servidor designado que verificará a execução do objeto, comprovando a qualidade do mesmo e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora.

15.2 - Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVII, constantes neste Edital.

15.3 - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XVI - DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG.

16.2 - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório que lhe deu origem e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG, que somente atestará a efetiva prestação dos serviços e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

16.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, será ela devolvida à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG.

16.4 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

XVII - SANÇÕES E PENALIDADES

17.1 - A Contratada, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.

§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I - 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

II - 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III - 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

§ 2º O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo SAAE Luz. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

§ 3º As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XVIII- DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

18.1 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG ao Contratado, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 784 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da Contratada e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo SAAE Luz.

§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no contrato como de responsabilidade da Contratada, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita àquela, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

§ 2º - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou

prejuízos causados ao SAAE Luz - MG por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

19.2 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da Pregoeira, devidamente fundamentado.
19.2.1 - A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.

19.3 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

19.4 - A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5 - Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

19.6 - É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

19.7 - As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Luz, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.8 - Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Pregoeira, no Setor de Compras e Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG.

19.9 - A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

19.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
19.11 - Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006.

19.12 - Maiores esclarecimentos, quanto à dúvida na interpretação dos termos deste edital, serão prestados na seção de Compras e Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG, situada na Avenida Dr. Josaphat Macedo, nº 400, centro, na cidade de Luz/MG – CEP 35.595-000, telefone (037) 3421-2019, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

19.13 - Fazem parte do presente Edital:
19.13.1 - **Anexo I** - Termo de Referência;
19.13.2 - **Anexo II** - Modelo da Proposta
19.13.3 - **Anexo III** - Modelo de declaração para credenciamento;
19.13.4 - **Anexo IV** - Modelo de declaração firmando o cumprimento aos requisitos de habilitação;
19.13.5 - **Anexo V** - Modelo de declaração de mão de obra de menores;
19.13.6 - **Anexo VI** - Modelo de Declaração de Visita Técnica;
19.13.7 - **Anexo VII** - Minuta de Contrato.

Luz/MG, 20 de janeiro de 2017.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Processo Licitatório nº 002/2017
Pregão Presencial nº 001/2017

1 - OBJETO

1.1 - Locação de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas com implantação, treinamento e suporte do software na plataforma Windows, módulo Desktop (automação de coleta de leituras) e módulo Mobile (automação de coleta de leituras), conforme detalhamento descrito no item 10 REQUISITOS GERAIS DOS SISTEMAS deste Anexo I – Termo de Referência.

1.2. O custo da conversão, do saneamento de dados e da implantação dos sistemas, objeto da licitação, bem como o treinamento para sua utilização, são de responsabilidade do licitante vencedor, não sendo devido ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG nenhum pagamento adicional para esse fim.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação dos sistemas pretendidos no presente certame justifica-se pela necessidade de se proceder à coleta de consumo de água em domicílios para apuração do valor a ser cobrado pelo tratamento do esgoto domiciliar, comercial e industrial no âmbito do município de Luz.

A locação do software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas possibilitará ao SAAE Luz a apuração do volume de água consumido, o cálculo imediato do valor devido e a impressão logo em seguida da fatura para entrega ao consumidor, em única etapa a ser realizada pelo servidor responsável pela leitura dos hidrômetros.

Deve haver integração entre os softwares na plataforma Windows, de modo a interligar os módulos Desktop (automação de coleta de leituras) e Mobile (automação de coleta de leituras), para fins de impressão em ambos os módulos da fatura.

2.1 - JUSTICATIVA DO USO DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O objeto licitado compreende-se na definição estampada no parágrafo único do art.1º da Lei nº 10.520/2002 - Lei do Pregão.
Este dispositivo, por sua vez, estabelece que "considera-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

Sendo assim, entende-se que está em harmonia ao conceito legal aquele objeto cujas características possam ser descritas, de modo claro e suficiente, pelo agente público responsável pela elaboração do ato convocatório, de modo que fique evidenciado que tipo de bem ou serviço o órgão licitante deseja contratar.

Ademais, estarão abrangidos pela referida norma aqueles objetos que possam ser facilmente obtidos no mercado, vale dizer, bens e serviços que sejam ofertados por um número razoável de licitantes, ao contrário daqueles que demandam o domínio de alguma técnica específica para que seja disponibilizado no mercado.

Nesse sentido, tem-se que em os padrões de qualidade e desempenho do produto desejado pelo SAAE Luz são suficientemente definidos no presente edital, e que estas são usualmente encontradas no mercado, não havendo, portanto, nenhum óbice à adoção do pregão como modalidade licitatória.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas da União manifestou entendimento favorável à utilização do pregão para aquisição de bens e serviços de Tecnologia da Informação, consubstanciado na Nota Técnica nº 02/2008SEFTI/TCU.

Nessa lógica, o objeto do certame pode ser considerado como bem ou serviço comum, para fins de aplicação da Lei nº 10.520/2002, uma vez que suas características e padrões de desempenho e qualidade estão suficientemente descritas, especialmente no item 01 do presente Termo de Referência.

Pode-se encontrar inúmeras empresas, no ramo da Tecnologia da Informação, que atendam as especificações exigidas.

A complexidade do objeto, pois, não tem o condão de modificar o conceito legal de bens e serviços comuns, não sendo fator impeditivo para a adoção da modalidade pregão.

3 - ESCOLHA DO CRITÉRIO MENOR PREÇO GLOBAL

Justifica-se a escolha do critério menor preço global tendo em vista ser inviável o fornecimento do serviço de locação dos softwares por mais de um licitante, vez que, os aplicativos, tanto no sistema Desktop, quanto no sistema Mobile são únicos, são integrados, não podendo haver sua separação, ou seja, uma empresa fornecer o sistema Desktop e outra o sistema Mobile, já que um depende do outro. Portanto, apesar das descrições distintas, trata-se de um único software e não de dois, o que justifica a adoção do critério menor preço global.

4 - DO VALOR ESTIMADO / COTAÇÃO DE MERCADO

4.1 - O valor estimado para a execução dos serviços durante o período de 12 meses é de R$ 10.140,00, conforme resumo da pesquisa prévia de preços que consta nos autos do presente certame.

5 - DA PROPOSTA

5.1 - Na proposta de preço deverão constar:
a) Discriminação detalhada de cada serviço ofertado;
b) As quantidades solicitadas;
c) Os valores unitários e globais;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

6.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:
a) Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;
b) Entregar os serviços no prazo fixado.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE LUZ

7.1 - O SAAE Luz ficará obrigado a:
a) Providenciar local para o recebimento dos serviços.
b) Fiscalizar e inspecionar os serviços prestados, podendo rejeitá-los quando estes não atenderem ao especificado;
c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.
d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo dos serviços e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

8 - DO PRAZO PARA ENTREGA

8.1 - Os sistemas deverão ser implantados imediatamente a contar da assinatura do contrato.

9 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços prestados.
9.2 - A fiscalização ou o acompanhamento da entrega dos serviços não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTATANTE em decorrência deste contrato.

10 - REQUISITOS GERAIS DOS SISTEMAS:

a) Especificação Módulo Desktop (automação de coleta de leituras)

I - Compatível com o sistema operacional Windows 7 ou superior;
II - Utilização de formato visual gráfico, padrão Windows;
III - Permitir parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura e da impressão da fatura;
IV - Permitir parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes;
V - Banco de dados SQL Server 2008 ou superior;
VI - Rotina de importação de arquivos do sistema gestor para o módulo mobile no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura;
VII - Rotina de visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura, podendo visualizar fotos e a fatura graficamente em modelo similar ao impresso;
VIII - Rotina de exportação de arquivos do módulo mobile para o sistema gestor no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo deverá retornar todos os dados relativos a leitura, cálculo e impressão da fatura;
IX - Permitir parametrização das regras de cálculo e impressão da fatura;
X - Permitir visualização e listagem de log do processo de leituras e impressão simultânea para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias;
XI - Estar previamente integrado ao sistema gestor utilizado na empresa;
XII - Disponibilidade das informações de log para exportação para o sistema gestor;
XIII - Permitir customização de mensagem de saldo de consumo;
XIV - Possuir relatórios operacionais de:
1.1. Estatística;
1.2. Listagem de tarefas;
1.3. Log;
1.4. Planilha de leituras;
1.5. Relação de serviços
1.6. Valores calculados;
1.7. Resumo de Faturamento;
1.8. Histórico de Consumo;
XV - Possuir recurso para a criação e geração de relatórios pelo próprio usuário;
XVI - Possuir recursos de controle de usuários, senhas e acessos;
XVII - Possuir recursos de gerenciamento do banco de dados;
XVIII - Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/ smartphones;
XIX - Possuir recurso de exportação de múltiplos arquivos;
XX - Permitir parametrização de configuração para desligamento automático dos coletores/smartphones;
XXI - Permitir parametrização para exibição da leitura anterior e consumo médio nos coletores/smartphones;
XXII - Permitir parametrizar a utilização do campo tipo de entrega da fatura durante as leituras;
XXIII - Permitir parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da fatura durante as leituras;
XXIV - Permitir parametrização de cálculo proporcional por dias de consumo;
XXV - Permitir parametrização de fontes para a impressora;

XXVI - Permitir parametrização de alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
XXVII - Permitir parametrização para alteração de data de leitura no coletor/smartphone;
XXVIII - Permitir parametrização para alertar ocorrência anterior e observações no coletor/smartphone;
XXIX - Recurso para lançar ocorrência para toda uma rota ou parte de uma rota;
XXX - Possuir parametrização de mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;
XXXI - Possuir parametrização de mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;
XXXII - Possuir parametrização de mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;
XXXIII - Possuir parametrização de mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;
XXXIV - Permitir parametrização de rotina de recadastramento no ato da leitura;
XXXV - Permitir parametrização de uso de recursos de fotos no ato da leitura;

b) Especificação Módulo Mobile (automação de coleta de leituras)

I - Compatível com o sistema operacional Windows Mobile 6.5 ou superior, podendo ser utilizado tanto em Smartphones como em coletores de dados robustos com IP54 ou superior;
II - Compatível com resolução de tela ou proporcional de 240 x 320 (QVGA) para Windows Mobile e 480 x 800 (WVGA) para Android;
III - Compatível com impressoras que usam o padrão de programação CPCL e ESC/P;
IV - Possuir recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
V - Possuir visualização de relatório de estatística de leitura, constando:
1.1. Quantidade de leituras;
1.2. Quantidade de visitas efetuadas e percentual;
1.3. Quantidade de visitas não efetuadas e percentual;
1.4. Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual;
1.5. Quantidade de faturas impressas e percentual;
1.6. Quantidade de vias impressas;
1.7. Tempo total de leitura;
1.8. Tempo médio de leitura;
1.9. Maior tempo de Leitura;
1.10. Menor tempo de leitura;
1.11. Hora da primeira leitura;
1.12. Hora da última leitura;
VI - Possuir consulta de quantidade de visitas por ocorrência;
VII - Possuir relatório de consumo por rota, constando a quantidade total de leituras por rota, quantidade de leituras realizadas e quantidade de leituras não realizadas;
VIII - Possuir localização de consumidores por endereço, hidrômetro, matricula e rota;
IX - Possuir controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;
X - Possibilitar informar tipo de entrega tabelado;
XI - Possibilitar informar motivo de não entrega tabelado;
XII - Possuir controle de ocorrências múltiplas;
XIII - Possuir recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/impar com opção crescente e decrescente;
XIV - Realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras de negócio da empresa e do sistema gestor;
XV - Possuir recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura;
XVI - Possuir trabalhar com telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;
XVII - Possuir consulta de consumidores na forma de grade;
XVIII - Possuir consulta de dados detalhados dos consumidores;
XIX - Possuir consulta de contas não impressas por ocorrência;
XX - Possuir controle total via software da impressora para configuração, posicionamento de papel e verificação de Status;
XXI - Possuir controle de log das seguintes operações:
1.1. Exportação Efetuada;
1.2. Leitura Efetuada;
1.3. Fatura emitida;
1.4. Leitura Cancelada;
1.5. Fatura Reemitida;
1.6. Impressão desabilitada;
1.7. Impressão habilitada;
1.8. Restauração do cartão de backup;
1.9. Eliminação de leituras importadas;
XXII - Possuir recurso de impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura;
XXIII - Tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura incluindo backup em cartão SD e geração de Log: 10 segundos;
XXIV - Permitir trocar de leiturista durante o processo de leitura, utilizando a respectiva senha do leiturista;
XXV - Permitir cálculo e impressão de fatura em todas as opções de leitura em ligação mestre com ligações dependentes para condomínios;
XXVI - Permitir cálculo e impressão de fatura em todas as opções ligações coletivas;
XXVII - Possuir consulta de consumidores com ligação mestre;
XXVIII - Possuir consulta de contas retidas com ligação mestre;
XXIX - Possuir recurso através de equipamentos apropriados capturar fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros e de imprimir uma das fotos na própria fatura;
XXX - Possuir recurso de recadastramento e atualização cadastral de informações dos consumidores;
XXXI - Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;
XXXII - Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;
XXXIII - Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de ocorrência;
XXXIV - Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Pregoeira

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n° 001/2017, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

ITEM **01**	**MESES** **12**	**SERVIÇO** Locação de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas com implantação, treinamento e suporte do software na plataforma Windows, módulo Desktop (automação de coleta de leituras) e módulo Mobile (automação de coleta de leituras), conforme detalhamento descrito no item 10 REQUISITOS GERAIS DOS SISTEMAS do Anexo I – Termo de Referência.	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
	Total Item R$			

Obs.: 1) O custo da conversão, do saneamento de dados e da implantação dos sistemas, objeto da licitação, bem como o treinamento para sua utilização, são de responsabilidade do licitante vencedor, não sendo devido ao SAAE Luz nenhum pagamento adicional para esse fim.
2) No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

• Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.
• VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: ____ (no mínimo, 60 dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
• PRAZO DE ENTREGA: ____ (conforme item V do edital).

DATA: ___/___/____

_____
Nome e Assinatura do Representante e Carimbo da Empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

Por este instrumento particular de procuração, a empresa (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº. ---------- e inscrição Estadual sob nº. ----------, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ----------, portador(a) da Célula de Identidade RG nº. ---------- e CPF nº. ----------, nomeia(m) e constitue(m) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) ----------, portador(a) da Célula de Identidade RG nº ---------- e CPF nº. ----------, a quem conferi(mos) amplos poderes para representá-la perante o Serviço Municipal de Água e Esgoto do Município de Luz/MG – SAAE Luz, **no que se referir ao Processo Licitatório nº 002/2017, modalidade Pregão Presencial nº 001/2017,** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se mediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA,** enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em seu nome.

A presente Procuração é válida até o dia ----------

DATA: ___/___/____

_____
Nome e Assinatura do Representante e Carimbo da Empresa

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

_____, CNPJ nº**_____**
(Nome da Empresa)

sediada à **_____**
(Endereço Completo)

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente **Processo Licitatório nº 002/2017, modalidade Pregão Presencial nº 001/2017** e que cumpre todas as exigências previstas no edital quanto à habilitação e que os envelopes nº 01 e 02 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

DATA: ___/___/____

_____
Nome e Assinatura do Representante e Carimbo da Empresa

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

_____, CNPJ nº _____
(Nome da Empresa)

sediada à_____
(Endereço Completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

DATA: ___/___/____

_____
Nome e Assinatura do Representante e Carimbo da Empresa

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

Para fins de comprovação do atendimento à exigência constante do subitem 8.4.5, do edital que rege o certame em epígrafe, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz/MG – SAAE Luz, declara que a licitante _____, inscrita no CNPJ nº ____, com sede na _____, na cidade de ____, realizou visita técnica no dia ___/___/____, para conhecimento da estrutura técnica e funcional dos setores usuários do software que objeto de licitação.

DATA: ___/___/____

_____
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz/MG
SAAE
Luz

Nome e Assinatura do Representante

ANEXO VII

MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

Pelo presente instrumento de contrato oriundo dos autos do Processo Licitatório nº 002/2017, modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, as partes ao final assinadas, de um lado o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz/MG-SAAE Luz,** Entidade Autárquica Municipal criada pela Lei Municipal nº 1.841/2010, neste ato representada pelo Diretor-Presidente Éder Silva Ferreira, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, doravante denominadp

CONTRATANTE e de outro lado a licitante ___, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº. ____, neste ato representada pelo sócio-administrador _____, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e acertado, o que segue nas cláusulas abaixo descritas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Locação de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas com implantação, treinamento e suporte do software na plataforma Windows, módulo Desktop (automação de coleta de leituras) e módulo Mobile (automação de coleta de leituras), com as seguintes especificações:

a) Especificação Módulo Desktop (automação de coleta de leituras)

I - Compatível com o sistema operacional Windows 7 ou superior;
II - Utilização de formato visual gráfico, padrão Windows;
III - Permitir parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura e da impressão da fatura;
IV - Permitir parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes;
V - Banco de dados SQL Server 2008 ou superior;
VI - Rotina de importação de arquivos do sistema gestor para o módulo mobile no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura;
VII - Rotina de visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura, podendo visualizar fotos e a fatura graficamente em modelo similar ao impresso;
VIII - Rotina de exportação de arquivos do módulo mobile para o sistema gestor no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo deverá retornar todos os dados relativos a leitura, cálculo e impressão da fatura;
IX - Permitir parametrização das regras de cálculo e impressão da fatura;
X - Permitir visualização e listagem de log do processo de leituras e impressão simultânea para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias;
XI - Estar previamente integrado ao sistema gestor utilizado na empresa;
XII - Disponibilidade das informações de log para exportação para o sistema gestor;
XIII - Permitir customização de mensagem de saldo de consumo;
XIV - Possuir relatórios operacionais de:
1.1. Estatística;
1.2. Listagem de tarefas;
1.3. Log;
1.4. Planilha de leituras;
1.5. Relação de serviços
1.6. Valores calculados;
1.7. Resumo de Faturamento;
1.8. Histórico de Consumo;
XV - Possuir recurso para a criação e geração de relatórios pelo próprio usuário;
XVI - Possuir recursos de controle de usuários, senhas e acessos;
XVII - Possuir recursos de gerenciamento do banco de dados;
XVIII - Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/ smartphones;
XIX - Possuir recurso de exportação de múltiplos arquivos;
XX - Permitir parametrização de configuração para desligamento automático dos coletores/smartphones;
XXI - Permitir parametrização para exibição da leitura anterior e consumo médio nos coletores/smartphones;
XXII - Permitir parametrizar a utilização do campo tipo de entrega da fatura durante as leituras;
XXIII - Permitir parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da fatura durante as leituras;
XXIV - Permitir parametrização de cálculo proporcional por dias de consumo;
XXV - Permitir parametrização de fontes para a impressora;
XXVI - Permitir parametrização de alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
XXVII - Permitir parametrização para alteração de data de leitura no coletor/smartphone;
XXVIII - Permitir parametrização para alertar ocorrência anterior e observações no coletor/smartphone;
XXIX - Recurso para lançar ocorrência para toda uma rota ou parte de uma rota;
XXX - Possuir parametrização de mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;
XXXI - Possuir parametrização de mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;
XXXII - Possuir parametrização de mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;
XXXIII - Possuir parametrização de mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;
XXXIV - Permitir parametrização de rotina de recadastramento no ato da leitura;
XXXV - Permitir parametrização de uso de recursos de fotos no ato da leitura;

b) Especificação Módulo Mobile (automação de coleta de leituras)

I - Compatível com o sistema operacional Windows Mobile 6.5 ou superior, podendo ser utilizado tanto em Smartphones como em coletores de dados robustos com IP54 ou superior;
II - Compatível com resolução de tela ou proporcional de 240 x 320 (QVGA) para Windows Mobile e 480 x 800 (WVGA) para Android;
III - Compatível com impressoras que usam o padrão de programação CPCL e ESC/P;
IV - Possuir recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
V - Possuir visualização de relatório de estatística de leitura, constando:
1.1. Quantidade de leituras;
1.2. Quantidade de visitas efetuadas e percentual;
1.3. Quantidade de visitas não efetuadas e percentual;
1.4. Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual;
1.5. Quantidade de faturas impressas e percentual;
1.6. Quantidade de vias impressas;
1.7. Tempo total de leitura;
1.8. Tempo médio de leitura;
1.9. Maior tempo de Leitura;
1.10. Menor tempo de leitura;
1.11. Hora da primeira leitura;
1.12. Hora da última leitura;
VI - Possuir consulta de quantidade de visitas por ocorrência;
VII - Possuir relatório de consumo por rota, constando a quantidade total de leituras por rota, quantidade de leituras realizadas e quantidade de leituras não realizadas;
VIII - Possuir localização de consumidores por endereço, hidrômetro, matricula e rota;
IX - Possuir controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;
X - Possibilitar informar tipo de entrega tabelado;
XI - Possibilitar informar motivo de não entrega tabelado;
XII - Possuir controle de ocorrências múltiplas;
XIII - Possuir recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/impar com opção crescente e decrescente;
XIV - Realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras de negócio da empresa e do sistema gestor;
XV - Possuir recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura;
XVI - Possuir trabalhar com telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;
XVII - Possuir consulta de consumidores na forma de grade;
XVIII - Possuir consulta de dados detalhados dos consumidores;
XIX - Possuir consulta de contas não impressas por ocorrência;
XX - Possuir controle total via software da impressora para configuração, posicionamento de papel e verificação de Status;
XXI - Possuir controle de log das seguintes operações:
1.1. Exportação Efetuada;
1.2. Leitura Efetuada;
1.3. Fatura emitida;
1.4. Leitura Cancelada;
1.5. Fatura Reemitida;

1.6. Impressão desabilitada;
1.7. Impressão habilitada;
1.8. Restauração do cartão de backup;
1.9. Eliminação de leituras importadas;
XXII - Possuir recurso de impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura;
XXIII - Tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura incluindo backup em cartão SD e geração de Log: 10 segundos;
XXIV - Permitir trocar de leiturista durante o processo de leitura, utilizando a respectiva senha do leiturista;
XXV - Permitir cálculo e impressão de fatura em todas as opções de leitura em ligação mestre com ligações dependentes para condomínios;
XXVI - Permitir cálculo e impressão de fatura em todas as opções ligações coletivas;
XXVII - Possuir consulta de consumidores com ligação mestre;
XXVIII - Possuir consulta de contas retidas com ligação mestre;
XXIX - Possuir recurso através de equipamentos apropriados capturar fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros e de imprimir uma das fotos na própria fatura;
XXX - Possuir recurso de recadastramento e atualização cadastral de informações dos consumidores;
XXXI - Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;
XXXII - Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;
XXXIII - Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de ocorrência;
XXXIV - Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato terá a validade de 12 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o previsto no artigo 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - A disponibilização e a implantação dos softwares deverão ser imediatas, com a assinatura deste contrato e adequadas ao layout de integração, ao layout de impressão, às regras de leitura, cálculo e impressão do Sistema de Leitura do SAAE Luz.
3.2 - A empresa contratada deverá prestar treinamento (suporte técnico especial) na sede do SAAE Luz, para 05 (cinco) usuários do sistema, sem custo adicional para a autarquia municipal.
3.3 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG, reserva-se no direito de não receber a execução do objeto deste certame em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
3.4 - Na hipótese da não aceitação, a contratada deverá fazer as correções necessárias em conformidade com a indicação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.
3.5 - Juntamente com os serviços a empresa deverá entregar a nota Fiscal, e a Ordem de Compras enviada pelo SAAE Luz.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal na sede do SAAE Luz - MG.
4.2 - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório que lhe deu origem e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do SAAE Luz, que somente atestará a entrega dos serviços e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
4.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do SAAE Luz e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o SAAE Luz - MG.
4.4 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLAÚSULA QUINTA - DAS MULTAS E PENALIDADES

5.1 - A **CONTRATADA,** deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com o SAAE Luz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.
§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
I - 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
II - 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
III - 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o SAAE Luz, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
§ 2º O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo SAAE Luz. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
§ 3º As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.2 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo SAAE Luz à Contratada a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da Contratada e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo SAAE Luz.
§ 1º Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da Contratada, o SAAE Luz poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita a ela, bem como interpor medida judicial cabível.
§ 2º As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **SAAE Luz** por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1 - Os preços serão reajustados anualmente conforme índice do IGPM-FGV apurado no período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

7.1- A empresa contratada fica obrigada a atender todas as exigências do edital e do termo de referência.
7.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à prestação do serviço do objeto requisitado, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

7.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
7.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.5 - Responsabilizar-se pela entrega do objeto especificado no presente contrato, de acordo com as especificações descritas no item **10 - REQUISITOS GERAIS DOS SISTEMAS**, do Termo de Referência - Anexo I, dos autos do Processo Licitatório nº 002/2017, Pregão Presencial nº 001/2017.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE LUZ

8.1 - Efetuar pagamento à fornecedora no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas.
8.2 - Publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial do Município de Luz - MG.

CLÁUSULA NOVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas resultantes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2017 e dos próximos, caso haja prorrogação contratual:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
03.01.17.122.2024.2222.33.90.39	7

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O SAAE Luz exercerá a fiscalização através da servidora Paula Mara Ribeiro Campos Costa, ocupante do cargo de Técnico Médio III – Ajudante Administrativo TM III, Grupo IV, Nível I/0, inscrita no CPF sob o nº 038.875.056-11, que acompanhará a prestação dos serviços. Verificada qualquer irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVII, constantes neste Edital.
10.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pelo SAAE Luz, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente contrato poderá ser rescindido por motivo de força maior e dar-se-á por iniciativa e a juízo do Contratante.
11.2 - Poderá o Contratante rescindir o presente contrato, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba à Contratada direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.
11.3 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão com as consequências nele previstas, em especial nos seguintes casos:
a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula deste Contrato e o Contratante não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;
b) Revelando a Contratada incapacidade e inidoneidade durante o fornecimento;
c) No caso de falência da Contratada;
11.4 - Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à Contratada até que se apurem eventuais perdas ou danos causados ao Contratante.
11.5 - O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 002/20017, Pregão Presencial nº 001/2017, cujo Edital fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição ou anexação.

12.2 - Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores, naquilo que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 - O fornecimento dos serviços de locação do software, objeto do presente contrato, se dará mediante autorização do Diretor-Presidente do SAAE Luz, através da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram este contrato, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
14.2- Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados na melhor qualidade e confiabilidade, devendo a Contratada manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
14.3 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela Contratada, ficando a mesma passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão.
14.4 - O Contratante reserva-se no direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93, aplicando-se o disposto no art. 24, inciso XI, da mesma Lei.
14.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.

As partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram.

ÉDER SILVA FERREIRA
Diretor-Presidente do SAAE
Luz

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Pregoeira

_____
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome
CPF

_____
Nome
CPF

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8776C77F

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/17 – PREGÃO 003/17

Luz, 19 de Janeiro de 2017.

Exmo. Sr.
AILTON DUARTE
DD. Prefeito Municipal de Luz/MG

Saudações.

Encaminho o **Processo Licitatório nº. 001/17 – Pregão 003/17**, cujo objeto é "**Contratação de Empresa para prestação de ServiçoS**

MédicoS PLANTONISTA PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM funcionamento no Hospital Senhora Aparecida NAS SEXTAS-FEIRAS E PLANTÕES EMERGENCIAis PARA ATENDIMENTO A EPIDEMIAS E OUTROS AGRAVOS - HSA, neste Município de Luz, Minas Gerais", o qual foi considerado **REVOGADO. Motivo: O Hospital Senhora Aparecida assume a responsabilidade dos serviços de plantões médicos das sextas-feiras e emergenciais**.

Cordialmente,

SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Despacho:

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6A99A485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 01/02/2017, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para a **Execução de serviços de mão de obra qualificada para realização de reparos mecânicos, elétricos e manutenção dos veículos de propriedade do Município, destinados a atendimentos as necessidades da administração, no exercício de 2017.** As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 19 de janeiro de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:FF036669

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 01/02/2017, às 13:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para a **execução de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem dos veículos de propriedade do Município, destinados a atendimentos as necessidades da administração, no exercício de 2017.** As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 19 de Janeiro de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:3BAB7AC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARKETING DIGITAL E GESTÃO DE REDES SOCIAIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 08/02/2017, às 13:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **contratação de prestação de serviço de Marketing Digital e Gestão de Redes Sociais para Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.** As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 19 de Janeiro de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:4BC7EC24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE VEÍCULO(USADO) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 10/02/2017, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **compra de veículo(usado) ônibus para transporte escolar.** As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 19 de janeiro de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:9EA35B26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato de Publicação
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 005/2017 – PREGÃO PRESENCIAL

Nº 004/2017, COM ABERTURA DIA 03/02/2017 ÀS 09:00 HS, OBJETO: **" REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE
WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:508DA080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 18/01/2017, pág. 50, onde lê-se: "Aquisição de lanches", leia-se: "Contratação de empresa para fornecimento de lanches".

Mendes Pimentel, 18/01/2017

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:517B0DB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016 SRP PAPELARIA - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/17 E 004/17, REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, ENTRE OUTROS, PARA USO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESTA AUTARQUIA - CONTRATADAS: KAPA PAPEL & ETC LTDA - ME, VALOR: R$ 36.941,40, MARCILIA AZEVEDO GROSSI CPF: 31770797653 - EPP , VALOR: R$ 17.897,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 06/01/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 05/01/2018 - DATA: 06/01/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:8B1174AD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2016 SRP PÃO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/17, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2016 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS, PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA - CONTRATADA: ROGERIANA MELINA DA SILVA MEDEIROS - ME, VALOR: R$ 59.400,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 02/01/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 01/01/2018 - DATA: 02/01/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:B2777369

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2016 SRP COMBUSTÍVEL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/17, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2016 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA PERTENCENTE AO DEMSUR - CONTRATADA: MOTA & MELLO COMBUSTÍVEL LTDA PARA FORNECIMENTO DE 79.000 (SETENTA E NOVE MIL) LITROS DE GASOLINA COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE 0,05% SOBRE O PREÇO MÉDIO SEMANAL DA TABELA ANP CIDADE MURIAÉ E FORNECIMENTO DE 195.000 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE 0,01% SOBRE O PREÇO MÉDIO SEMANAL DA TABELA ANP CIDADE MURIAÉ- PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 02/01/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 01/01/2018 - DATA: 02/01/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:53DB660F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 - ALUGUEL DE TERRENOS DISTRITOS - 6º ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 6º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO NO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DO ROSÁRIO, Nº 578, DISTRITO DE ITAMURI, MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO 01 (UM) RESERVATÓRIO METÁLICO DE 50 M³ DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, DE R$ 263,57 PARA R$ 280,91, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: SR. JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO - DATA: 04/01/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5E103761

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé torna pública a revogação da licitação na modalidade Pregão Presencial de n.º 002/2017, referente ao Processo nº 002/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para organização e prestação de serviços (confecção de fantasias, organização de desfile e aluguel de carro de som) na realização do evento "Carnaval 2017". Fundamento Legal: art. 49 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Revogação: 19/01/2017. O Aviso de Revogação poderá ser obtido no site
www.fundartemuriae.com.br e no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo email:
licitacao@fundarte.muriae.mg.gov.br ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé.

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:FC6E0F5E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 010/2014

Fundarte - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG torna público o Extrato do 3º Aditivo ao Contrato de Locação Nº 010/2014 – Dispensa de Licitação 001/2014 – Objeto: a locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal de Dança Jorge Barroca – Motivo do Aditivo: Prorrogação do prazo contratual, com amparo na Lei Federal Nº 8.666/93 – Contratada: Conselho Central de Muriaé da Sociedade São Vicente de Paulo – Prazo: Inicia-se em 01/01/2017 e encerra-se em 01/03/2017

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:5AA726C4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 009/2013

Fundarte - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG torna público o Extrato do 4º Aditivo ao Contrato Nº 009/2013 – Pregão Presencial 010/2013 – Objeto: a locação de 1 (uma) máquina multifuncional preto e branco, copiadora/impressora/scanner digitais, nova em linha de produção e de fabricação recente, incluindo assistência técnica, substituição de peças, fornecimento de toner, cilindro e revelador e excluindo-se o fornecimento de papel, compreendendo 5.000 (cinco mil) cópias por mês, conforme condições descritas em anexo, para atendimento da Fundarte – Motivo do Aditivo: Prorrogação do prazo contratual, com amparo na Lei Federal Nº 8.666/93 - Contratada: Copygraph Serviços Ltda – Prazo: Inicia-se em 01/01/2017 e Encerra-se em 31/03/2017

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:3FF41746

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO 013/2013

Fundarte - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG torna público o Extrato do 6º Aditivo ao Contrato Nº 013/2013 – Pregão Presencial 027/2013 – Objeto: Contratação de empresa para reformulação e manutenção do site da Fundarte – Motivo do Aditivo: Prorrogação do prazo contratual, com amparo na Lei Federal Nº 8.666/93 - Contratada: HPMAIS Informatica Ltda – Prazo: Inicia-se em 01/01/2017 e Encerra-se em 31/03/2017

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F26FD674

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 005/2015

Fundarte - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG torna público o Extrato do 5º Aditivo ao Contrato Nº 005/2015 – Pregão Presencial 009/2015 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço continuados limpeza, conservação e higienização nas dependências da Fundarte – Motivo do Aditivo: Prorrogação do prazo contratual, com amparo na Lei Federal Nº 8.666/93 - Contratada: Beriscall Servicos Ltda - me – Prazo: Inicia-se em 01/01/2017 e Encerra-se em 31/03/2017

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A1378A85

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 003/2017 – Processo n.º 003/2017 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Contratação de empresa para organização e prestação de serviços (confecção de fantasias, organização de desfile, aluguel de carro de som e apresentação artística musical) na realização do evento "Carnaval 2017". Abertura da sessão de licitação dia 02/02/2017 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.fundartemuriae.com.br e no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo email:
licitacao@fundarte.muriae.mg.gov.br ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR.
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D169D03D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia X **Olaria Santa Catarina de Natércia Ltda - ME**. Obj.: Contrato Que Entre Si Firmam O Município Natércia E A Empresa Olaria Santa Catarina De Natércia

Ltda - ME, Tendo Por Objeto O Fornecimento de Materiais e Mão de Obra Para Execução de Obra de Construção de Uma Unidade Infantil Proinfancia, Convênio Celebrado Entre o Município de Natércia e o FNDE/MEC – Termo de Compromisso - PAR – Nº32678. Vigência: 10/01/2017 a 10/01/2018. Processo Administrativo nº 155/2015 e Tomada de Preços nº 006/2015. Dotação Orç.
020304 12 365 0004 1.040 44901.

Natércia (MG), 19 de janeiro de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:85DC15FC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 2

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia X **Olaria Santa Catarina de Natércia Ltda - ME**. Obj.: Contratação de Empresa Para Pavimentação em Blocos Hexagonais, Calçadas, Confecção de Meio Fio e Sarjeta na Rua Pedro Lopes Fernandes - Bairro São João do Município de Natércia - MG. Vigência: 31/12/2016 a 30/06/2017. Processo Administrativo nº 012/2016 e Tomada de Preços nº 001/2016. Dotação
Orç. 020209 15 451 0009 1.012 449051.

Natércia (MG), 19 de janeiro de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:399E08BC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 3

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia X **Olaria Santa Catarina de Natércia Ltda - ME**. Obj.: Contrato Para Revitalização da Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro do Município de Natércia - MG Conforme Contrato BF Nº216. 160/16 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.. Vigência: 31/12/2016 a 30/06/2017. Processo Administrativo nº 063/2016 e Tomada de Preços nº 003/2016. Dotação Orç.
020901 15 451 0009 1.038 449051.

Natércia (MG), 19 de janeiro de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:3CF7CE31

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 4

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia X **Clin-Med Mariense Ltda**. Obj.: Contratação de Empresa Para Execução de Serviços de Plantão Médico no Hospital Municipal Coronel José Goulart Santiago Brum do Município de Natércia (MG). Vigência: 30/12/2016 a 31/12/2017. Processo Administrativo nº 142/2015 e Pregão nº 043/2015. Dotação Orç. Diversas.

Natércia (MG), 19 de janeiro de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:1FB1EC9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1341/2017

DECRETO Nº 1.341, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 51 da Lei 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: **JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS, EDIEMISSON FLAUSINO DE OLIVEIRA e KATIÚCIA FERREIRA DE AGUIAR,** para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o ano de 2017, sob a presidência do primeiro servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Perdizes, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B65D8EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1342/2017

DECRETO Nº 1.342, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Designa Pregoeiro e equipe de apoio e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade pregão, dentre eles, a designação de pregoeiro e de sua equipe de apoio, conforme dispõe o artigo 3º, IV da Lei Federal 10.520/2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor **RAY TELES DE SOUSA LEMOS,** para exercer a função de pregoeiro, responsável pela condução dos trabalhos do pregão.

Art. 2º - Ficam designados os servidores **JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS e ROSA MARIA DA SILVA**, para comporem a equipe de apoio, que prestará a necessária assistência ao pregoeiro designado.

Art. 3º - As atribuições do pregoeiro e de sua equipe de apoio, dentre outras, serão:

I – o credenciamento dos interessados;

II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;

V – a adjudicação da proposta de menor preço;

VI – a elaboração de atas;

VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

IX – o encaminhamento do processo devidamente instituído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º. Os servidores designados desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2017.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta comissão deverão ser registrados em ata, devidamente assinada e arquivada no setor de licitações.

Art. 6º - Aplica-se a esta comissão as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n. 10.520/02.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2017.

Perdizes, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D1C1E99A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.594/17-COMISSAO DE DESEMPENHO

PORTARIA Nº 6.594/17 de 16 de janeiro de 2017.

NOMEIA COMISSAO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso VIII, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, membros da comissão para avaliação de desempenho para fins de progressão de que se trata a Seção III da lei 1.695/94 e decreto nº 1.746/02.

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA,
JEFERSON DE ALMEIDA,
ROGERIO APARECIDO BARROS,
SANDRO FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS,
JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA CARVALHO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02.01.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 5.138/13 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de JANEIRO de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0EC7FAA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº3.532/17-NOMEIA PRESIDENTE DO CODEMA-LEOCORDERIO GUIMARAES MOREIRA

DECRETO 3.532/17, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CODEMA)."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões, na Lei Municipal 1.647/93 de 30.06.93 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA, portador do CPF nº442.008.896-68, RG nº 2.643016, presidente do CODEMA – Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente criado pela Lei Municipal nº 1.647/93 de 30.06.93.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 3.510/16 de 12.12.2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de JANEIRO de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AC345219

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO JOSÉ RODRIGUES DA FONSECA

DECRETO Nº3.533/17

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE JOSÉ RODRIGUES DA FONSECA E OUTROS.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, José Rodrigues da Fonseca e outros situado na. BAIRRO: Várzea dos Placedino município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 1.630,00m²,e uma casa residencial ,que fica assim discriminado:

LOTE- 1A – COM 914,44 m² (novecentos e quatorze metros quadrado e quarenta e quatro decímetros quadrados)tendo neste lote uma faixa não aedificandi conforme lei vigente.

FRENTE – 25,99m para a Rua Thomé Dias de Alvarenga
L . DIREITO – 45,00m com o Ribeirão da Estrela
L . ESQUERDO – 27,00m com Maria Efigênia Machado e 29,43m com a Área- B

LOTE-1B – COM 715,56 m² (setecentos e quinze metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrado) e uma casa

residencial Tendo neste lote uma faixa não aedificandi conforme lei vigente..

FRENTE – 10,00m para a Rua Thomé Dias de Alvarenga
FUNDOS – 20,00m com o Ribeirão da Estrela
L . DIREITO – 37,00m com Maria Efigênia Machado e 29,43m com a Área-A
L . ESQUERDO – 65,00m com Roberto Placedino

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias)a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor ,e revoga o Decreto de Nº3.188/2014 do dia 29/07/2014.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de Janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROGERIO APARECIDO BARROS.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:03B7993C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
4º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2016 -POSTO 7 ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- 3º Termo de Aditamento à Ata SRP 013/2016- Reequilíbrio de preço. POSTO 7 ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL LTDA. Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de combustíveis para os veículos oficiais e conveniados da Frota Municipal, solicitado pela Sec. de Obras e Infraestrutura. Reequilíbrio de preço, passando de R$ 3,65 para R$ 3,80 o litro. Vigência: 19/01/2017 a 27/04/2017. Data: 19/01/2017.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:6E53E85C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

GABINETE
LEI N° 1218/2005

"Altera os artigos 3° e 5° da Lei Municipal 1022/98 que cria o Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O Artigo 3° da Lei n° 1022/98 passa a ter a seguinte redação: O Fundo Municipal de Assistência Social será gerido pelo secretário Municipal de Assistência Social que irá estabelecer políticas de aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social.
Art.2º - O artigo 5° da Lei n° 1022/98 passa a ter a seguinte redação: "O repasse de recursos para as entidades e organizações municipais de Assistência Social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com os critérios estabelecidos pelo CMAS.
Art.3°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapetinga, 01 de Fevereiro de 2005.

NILO SÉRGIO TOSTE LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Portes Tempera
Código Identificador:663A81FE

GABINETE
DECLARAÇÃO

Declaro que o Senhor ARANDIR DE SOUZA CARVALHO portador da Identidade 12.142.869-2, emitida pelo DETRAN RJ, inscrito no CPF 013.361.036-55, Secretário de Saúde, e a Senhora RENATA DOS SANTOS PAULA, portadora da CNH 05226257899, emitida pelo DETRAN MG, inscrita no CPF 045.754.616-60, sob o cargo de Diretora do Departamento de Arrecadação Municipal, tendo os seguintes poderes para movimentação das contas do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.342.716/0001-93:
· EMITIR CHEQUES;
· ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
· AUTORIZAR COBRANÇA;
· SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
· REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
· AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
· RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
· ENDOSSAR CHEQUES;
· BAIXAR CHEQUES;
· EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
· CADASTRAR ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
· EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
· EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
· EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
· EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
· EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
· CONSULTAR CONTAS DE PAGAMENTOS NO GER FINANCEIRO;
· EMITIR COMPROVANTES;
· EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
· ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Pirapetinga, 05 de Janeiro de 2017.

ARANDIR DE SOUZA CARVALHO
Secretário de Saúde

RENATA DOS SANTOS PAULA
Diretora do Dep. Arrecadação Municipal

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Manoela Portes Tempera
Código Identificador:47B82064

GABINETE
DECLARAÇÃO

Declaro que o senhor ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA portador da CNH 04084329607, emitida pelo DETRAN RJ, inscrito no CPF 016.471.426-01, sob o cargo de Prefeito Municipal, e a Senhora RENATA DOS SANTOS PAULA, portadora da CNH 05226257899, emitida pelo DETRAN MG, inscrita no CPF 045.754.616-60, sob o cargo de Diretora do Departamento de Arrecadação Municipal, tendo os seguintes poderes para movimentação das contas da Prefeitura Municipal de Pirapetinga, CNPJ 18.092.825/0001-49:
· EMITIR CHEQUES;
· ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
· AUTORIZAR COBRANÇA;
· SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
· REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
· AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
· RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;

·ENDOSSAR CHEQUES;
·BAIXAR CHEQUES;
·EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
·CADASTRAR ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
·EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
·EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
·EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
·EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
·EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
·CONSULTAR CONTAS DE PAGAMENTOS NO GER FINANCEIRO;
·EMITIR COMPROVANTES;
·EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
·ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Pirapetinga, 05 de Janeiro de 2017.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito

RENATA DOS SANTOS PAULA
Diretora do Dep. Arrecadação Municipal

Publicado por:
Manoela Portes Tempera
Código Identificador:5EE14B90

GABINETE
DECLARAÇÃO

Declaro que o Senhor PIERRE WAGNER DOS SANTOS DA SILVA portador da Identidade MG-18.923.979, emitida pelo SSP MG, inscrito no CPF 059.412.956-77, Secretário de Assistência Social, e a Senhora RENATA DOS SANTOS PAULA, portadora da CNH 05226257899, emitida pelo DETRAN MG, inscrita no CPF 045.754.616-60, sob o cargo de Diretora do Departamento de Arrecadação Municipal, tendo os seguintes poderes para movimentação das contas do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.133.811/0001-26:
·EMITIR CHEQUES;
·ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
·AUTORIZAR COBRANÇA;
·SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
·REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
·AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
·RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
·ENDOSSAR CHEQUES;
·BAIXAR CHEQUES;
·EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
·CADASTRAR ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
·EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
·EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
·EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
·EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
·EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
·CONSULTAR CONTAS DE PAGAMENTOS NO GER FINANCEIRO;
·EMITIR COMPROVANTES;
·EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
·ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Pirapetinga, 05 de Janeiro de 2017.

PIERRE WAGNER DOS SANTOS DA SILVA
Secretário de Assistência Social

RENATA DOS SANTOS PAULA
Diretora do Dep. Arrecadação Municipal

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Manoela Portes Tempera
Código Identificador:D6C01C33

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2.017

"Designa Pregoeira e Equipe de Apoio para realização de Pregão na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP e dá outras providências".

A Presidente da ***FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP***, Senhora Sônia Rambaldi de Souza, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 20 do Estatuto Social e do art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002, RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores Amaury Coelho da Silva, Anderson Luiz Pereira e Jamel Ribeiro da Costa para constituírem a Equipe de Apoio à Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, designando a servidora Lohaine Miguez Martins para exercer as funções de Pregoeira.

Art. 2º - Caberá à Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, instaurar, analisar e julgar os procedimentos licitatórios, na modalidade de Pregão.

Art. 3º - À Presidente da Fundação caberá homologar o julgamento, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulá-la por ilegalidade, mediante circunstanciada justificativa, cabendo a Pregoeira adjudicar o objeto da licitação, exceto quando impetrado recurso, onde caberá a Presidente da Fundação adjudicar o objeto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga - MG, 02 de janeiro de 2.017.

SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9A348EC8

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2017

"Constitui Comissão Permanente de Licitação".

A Presidente da ***FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP***, Senhora Sônia Rambaldi de Souza, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 20 do Estatuto Social e do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores Amaury Coelho da Silva, Anderson Luiz Pereira e Jamel Ribeiro da Costa para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, no presente exercício.

Art. 2º - Caberá à Comissão ora constituída, instaurar, analisar e julgar todos os procedimentos licitatórios, com exceção da modalidade de pregão e, também, proceder aos devidos registros cadastrais.

Art. 3º - À Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga caberá homologar o julgamento, adjudicar o respectivo objeto, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulá-la por ilegalidade, mediante circunstanciada justificativa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga - MG, em 02 de janeiro de 2017.

SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:71F2EF00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/17

Ata da Décima Sétima Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.017, referente ao Processo Licitatório N° 03/17, Inexigibilidade nº 01/17, Credenciamento nº 01/17, tendo como Objeto Credenciamento de Médico Veterinário para efetuar o controle da natalidade de cães por meio de castração, conforme solicitado durante o período vigente deste credenciamento, conforme Lei nº 1.933, de 08/07/2014, conforme edital. Aos dezenove dias do mês de janeiro de 2017, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 20, de 04 de janeiro de 2017, a Presidente da CPL Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, juntamente com os membros Edson Nogueira Luz Filho e Fernando Ferreira dos Santos convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Passando para abertura do envelope, contendo a documentação e a proposta de preços, a licitante MASCOTE PETSHOP LTDA ME, representada pelo Sr. André Oliveira Garcia, apresentou a documentação exigida no edital e aderiu ao presente credenciamento com o valor de R$ 150,00 por castração realizada correspondente ao orçado pela Secretaria Municipal de Administração. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela presidente da CPL, membros e participante.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FEFFAD95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2013.

Processo Licitatório nº 125/2013 – Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2013.
Partes: Município de Prata-MG e Ivanir Oliveira Andrade 67816746687.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica dos Prédios Públicos do município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$25.127,52 (vinte e cinco mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente a 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R$2.093,96 (dois mil e noventa e três reais e noventa e seis centavos).
Data da assinatura: 28/12/2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CD09BEA9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2013.

Processo Licitatório nº 093/2013 – Modalidade: Carta Convite nº 010/2013.
Partes: Município de Prata-MG e TC Locadora Ltda-Me.
Objeto: prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de 04 (quatro) máquinas reprográficas multifuncionais (copiadora/impressora), com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) cópias por mês cada uma, com fornecimento de toner, sendo 03 (três) máquinas no formato A5 a A4 e 01 (uma) máquina no formato A5, A4 e A3, com número de cópias aproximadamente 35.000 (trinta e cinco mil) mensais; para atender as necessidades dos Departamentos de Administração, Saúde e Educação.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Data da assinatura: 28/12/2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:15921310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2017

"Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o ***Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete,*** Símbolo de Vencimento C-3 de recrutamento amplo, **Alexsandra Magna Venâncio Santos Batista Amaral,** *CPF*: 030.275.096-75, nos termos da Lei Municipal nº 815/97 de 06.08.1997 e da Lei Municipal nº 1.176/2013, de 04.03.2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de Janeiro de 2017 revogando disposições que a contrariem.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 19 de Janeiro de 2017.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FC503101

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2017

"Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;

Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o ***Cargo em Comissão de Controlador Interno,*** Símbolo de Vencimento C-3 de recrutamento amplo, **Luciano Geraldo Teixeira,** *CPF*: 036.762.036-74, nos termos da Lei Municipal nº 815/97 de 06.08.1997 e da Lei Municipal nº 1.176/2013, de 04.03.2013
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2017 revogando disposições que a contrariem.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 19 de Janeiro de 2017

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:558DB0CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2017.

"*Exonera Servidor Efetivo ocupante de Cargo Comissionado"*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar **Voninho Alves da Silva,** *CPF*: 041.394.626-63, do ***Cargo em Comissão de Secretário Adjunto,*** para a qual foi nomeado pela Portaria 034/2015, de 04 de Outubro de 2016.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 19 de Janeiro de 2017

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FB2A5ECF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2017

"*Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o ***Cargo em Comissão de Coordenador de Escola e Creche-Escola,*** a servidora efetiva **Maria Auxiliadora Andrade Araújo,** CPF: 924.308.726-68, Anexo IV, Nível I da Lei Municipal nº 1.129/2011, 15 de Agosto de 2011.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2017 revogando disposições que a contrariem.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 19 de Janeiro de 2017

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0A896E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
CONTRATO 008/2017.

Extrato de Contrato referente ao Edital de Credenciamento nº 001/2017.
Contratado: Cunto e Souza Ltda - ME
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Valor: R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por conta de água e esgoto e serviços recebidos.
Data: 17/01/2017 a 31/12/2017.
Dotação Orçamentária; Orçamento vigente de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:03E16AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017 INEXIGIBILIDADE 004/2017 CREDENCIAMENTO

Publicação

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:
Processo Licitatório nº 011/2017
Inexigibilidade nº 004/2017 por Credenciamento
Objeto: Credenciamento para Contratação de Protética para confeccionar próteses dentarias referente a Política Nacional de Saúde Bucal.
Credenciamento: será feito à partir do dia 23 de Janeiro de 2017
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG. O edital completo encontra-se disponível no mesmo local.
Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1173 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:709F6668

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 REGISTRO DE PREÇOS 002/2017

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:
Processo nº 017/2017
Pregão Presencial nº 004/2017
Registro de Preços nº 002/2017
Abertura: 02/02/2017 às 09 hs
Objeto: Registro de Preço para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita e consumo, material hospitalar para o Centro

de Saúde e Estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3) e material odontológico para os consultórios odontológicos do município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Saúde.
Local: Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG.
Informações: Fone/Fax: (32)3577-1173 – 3577-1309 ou pelo e-mail:
licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:7F4E9FF3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

Cargo: Professor
01º - Valéria de Oliveira Tavares Contim
02º - Helena Maria Amorim Pereira
03º - Adriana Aparecida Soares Rusa
04º - Elenilda Peixoto da Silva Modesto
05º - Aline Diogo Martins
06º - Ana Paula Soares Casal Teixeira
07º - Vilma Maria do Carmo Silva
08º - Angela Maria Estevão Cruz
09º - Marta Elena dos Santos Vieira
10º - Janaína da Silva
11º - Maria Ines Paschoalino Melo
12º - Jane Alessandra da Cruz Perpetuo
13º - Sonia Maria de Paiva Silva
14º - Carla Maria Baffa
15º - Gilma Ferreira de Andrade
16º - Rosiane de Souza Silva Coelho
17º - Celi Silva de Souza
18º - Jormara Tolomeu Juliani
19º - Elaine Aparecida Nogueira Dal'Sasso
20º - Lígia de Fátima Siqueira Lima
21º - Jacilene Costa Queiroz
22º - Carla Aparecida Pereira de Almeida
23º - Fernanda Rodrigues dos Santos
24º - Regina Célia Eva
25º - Raquel Soares Gomes
26º - Rafaela Diniz Silva
27º - Luana Edwiges Virgilino Pereira
28º - Graziela Cazetta Silva
29º - Simone Garcia Quírico
30º - Maria Madalena Ribeiro
31º - Vania Margareth da Silva
32º - Tamires Augusto Flauzino
33º - Márcia Aparecida de Oliveira Lima
34º - Luzinês de Souza Oliveira Lima
35º - Gisele da Silva Juste Ribeiro
36º - Isa Maria Rodrigues Ribeiro
37º - Juliana Gonçalves Vital
38º - Saene Arthidoro de Castro
39º - Barbara Moreira de Oliveira
40º - Monica Luzia da Costa Zanelli
41º - Geisemeire da Silva Freitas
42º - Valeriana Vital Pacheco Neves
43º - Patrícia Teixeira de Menezes
44º - Marlene Fernandes Costa Vieira
45º - Camila da Silva Juste
46º - Lucimar Benevenuto Paro
47º - Beatriz Emidio Teixeira
48º - Nayara Gonçalves de Melo
49º - Anália Sheila Vieira
50º - Diana de Oliveira Xavier
51º - Juliana Tavares Duarte Paiva
52º - Tatiane Giello de Souza
53º - Fernanda Marques da Silva
54º - Gleice Kelly Santos Lucas
55º - Rosemery Mendes Dornas
56º - Delzira Virgilino Cruz
57º - Rogéria Vital Lima
58º - Cristiane Meireles do Carmo
59º - Marluce da Silva
60º - Jessika Bonfá Coimbra
61º - Rosangela de Meireles do Carmo
62º - Maria Aparecida Santos Araújo Dias
63º - Patrícia Vieira de Souza
64º - Luciana Aparecida Teixeira Milagre
65º - Emiliane Maria de Freitas
66º - Juliana Aparecida Estevão
67º - Eduarda Aparecida Teixeira Lopes
68º - Marília Barros Ferreira
69º - Larissa Moraes da Silva
70º - Roberto Bruno Teixeira de Oliveira
71º - Rafaela Rodrigues da Silva
72º - Maria de Fátima de Paiva Duriguetto
73º - Rosangela Teixeira de Mendonça
74º - Nayara de Oliveira Generoso
75º - Margarida Aparecida Moreira
76º - Maria Luiza Rodrigues
77º - Flaviana de Assis Souza
78º - Vitória Aparecida Rafael da Silva
79º - Betariz Nascimento do Amaral Machado
80º - Jéssica Coutinho Moreira - **Desclassificada**

Cargo: Monitor de Escola
01º - Maria de Fátima de Paiva Duriguetto
02º - Maria Luiza Rodrigues
03º - Valeriana Vital Pacheco Neves
04º - Juliana Marques de Oliveira
05º - Raquel Luci Paschoalino Samor
06º - Marluce da Silva
07º - Carla Pacheco de Souza
08º - Dalila Massardi Braga
09º - Dara Aparecida Souza Santos
10º - Sabrina de Oliveira Savino
11º - Larissa Moraes da Silva
12º - Marília Barros Ferreira
13º - Marcilene Ladeira Machado de Almeida
14º - Daniela Santos Patrício
15º - Rogéria Vital Lima
16º - Geisemeire da Silva Freitas
17º - Celi Silva de Souza
18º - Anália Sheila Vieira
19º - Jormara Tolomeu Juliani
20º - Rafaela Diniz Silva
21º - Marcilene da Silva Neves
22º - Marina Aparecida Alves
23º - Maria Luiza Nalon
24º - Rosangela Teixeira de Mendonça
25º - Luciene Alves Moreira
26º - Miria Emiliana Doriguetto Pereira
27º - Margarida Aparecida Moreira
28º - Antonia Alves de Mendonça da Silva
29º - Roberto Bruno Teixeira de Oliveira
30º - Joana Darc Leonel da Cruz
31º - Juliano Torquato de Souza
32º - Flaviana de Assis Souza
33º - Patrícia de Oliveira Silva
34º - Luciana Gonçalves Silva – **Desclassificada**
35º - Fernanda da Silva Gomes – **Desclassificada**
36º - Nayara Dias Gonçalves – **Desclassificada**
37º - Juliana Lopes de Oliveira – **Desclassificada**
38º - Renata dos Santos Montini – **Desclassificada**
39º - Luzia Avelino Leandro – **Desclassificada**
40º - Jacimara de Souza R. Rombarde – **Desclassificada**
41º - Manuela Gonçalves Vanelli Oliveira – **Desclassificada**
42º - Emiliane de Oliveira Nogueira Alvim – **Desclassificada**
43º - Simone Ap. Lopes de Oliveira Vieira – **Desclassificada**
44º - Rúbia Aparecida Nalon – **Desclassificada**
45º - Jéssica Coutinho Moreira – **Desclassificada**
46º - Talita Massardi Pereira – **Desclassificada**

Cargo: Servente Escolar
01º - Márcia Maria de Morais
02º - Marina de Moraes

03º - Eliene de Oliveira Leite Claro
04º - Maria Luiza Nalon
05º - Maria Amélia Teixeira Benevenuto
06º - Luciene Alves Moreira
07º - Rosangela Teixeira de Mendonça
08º - Rosa Maria dos Santos
09º - Vanilza dos Santos Lemes Oliveira
10º - Marilda Aparecida Jorge
11º - Erlane Pereira
12º - Cátia Aparecida Leonel
13º - Eliana Fernandes Costa Teixeira
14º - Roberta Teixeira da Silva Soares
15º - Paulo Maurício do Nascimento
16º - Maria Filomena Moreira Carioca
17º - Valéria Cristina Montanari Teixeira de Oliveira
18º - Valeriana Vital Pacheco Neves
19º - Miriam da Conceição dos Santos Ferreira
20º - Marcilene Ladeira Machado de Almeida
21º - Jaqueline da Silva Basílio
22º - Joana Darc Leonel da Cruz
23º - Simone Aparecida Lopes de Oliveira Vieira
24º - Monica Aparecida de Sá Costa Pinto
25º - Alessandra de Oliveira
26º - Lucia Elena Estevão
27º - Ana Carolina da Silva Gomes
28º - Juliana Lopes de Oliveira
29º - Marilza Vieira da Silva
30º - Luciana Gonçalves Silva
31º - Emiliane Maria de Freitas
32º - Fabiana Dias Pereira
33º - Debora Rodrigues de Figueredo
34º - Jacimara de Souza Rodrigues Rombarde
35º - Glace Kelly Aparecida Duarte
36º - Rúbia Aparecida Nalon
37º - Isabela Aparecida de Oliveira Gomes
38º - Letícia Gonçalves de Souza
39º - Iolanda Carolina de Almeida
40º - Vanessa Alves de Souza
41º - Mara Lúcia Duarte
42º - Cintia Aparecida Gomes
43º - Alcione Rodrigues Marinho
44º - Lilian Maria de Lourdes Silva Debortoli
45º - Josiane Pereira de Oliveira
46º - Ana Paula Furtunato
47º - Lindaura Rodrigues Pinto
48º - Marta Lima de Freitas Medeiros
49º - Rosália Rodrigues de Menezes Dal'Sasso
50º - Maria José da Silva Abreu
51º - Maria Elena Medice da Silva
52º - Meire Aparecida Dias da Silva
53º - Cleide Aparecida Jeronymo Rodrigues
54º - Michella Ferreira Messias
55º - Naeni de Oliveira Silva
56º - Dario dos Santos Rodrigues
57º - Flavia Rodrigues de Figueredo Lima
58º - Lize Magna André Pereira
59º - Vilma Rodrigues Ribeiro da Silva
60º - Adriana de Fátima dos Santos
61º - Elisangela Gonçalves
62º - Andreia Aparecida de Paula Dias
63º - Daniela de Jesus Oliveira
64º - Silvia Maria de Souza
65º - Claudineia Mariano da Silva Gonçalves
66º - Maria Aparecida Braz Ferreira Queiroz
67º - Rosangela dos Santos Oliveira
68º - Daiana Paula da Silva Aniceto Moreira
69º - Josiane Aparecida Gomes
70º - Natalia dos Santos de Oliveira
71º - Kísila Aparecida Eletério Taveira
72º - Thayná de Deus Delmiro da Silva
73º - Nathália Aparecida da Silva Carvalho

Rodeiro, 19 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:ADEA493A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3652/2017

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor datado de 30/12/2016,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Dulcinéia Thinassi Perini, matrícula nº 0167, ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar n. 011/2008, a partir da presente data.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:9E7FEAB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2017, na data de 31/01/2017, às 09h30min, Processo Licitatório nº. 014/2017, Edital nº 003/2017, Registro de Preço nº 002/2017, objetivando futuras aquisições de Pneus Novos para atender a frota de veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Rosário da Limeira, tudo em conformidade com o anexo I. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail:
licitacaopmrl@yahoo.com.br. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 18/01/2017.

ETIENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:D4569130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 02/2017

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, com sede a Praça Major Avelino de Almeida, 406 – centro - 39.565-000, torna-se público a quem interessar que estará realizando no dia 01/02/2017às 09h00min, licitação na modalidade **PREGÃO**

PRESENCIAL - SRP Nº002/2017, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para a aquisição eventual de gêneros/produtos alimentícios, higiene, limpeza e utilidades domesticas. Informações complementares no endereço acima mencionado no horário de 07h00min as 11h00min e 13h00min às 17h00min ou através do fone (38)3843-1102 ou e-mail: licitacao.rubelitamg@gmail.com. , preferencialmente.

Rubelita/MG, 19/01/2017

CRISTIANE FRANCIELY MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Franciely Morais
Código Identificador:DFC6F560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 082/16

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 082/16, Processo n.º 161/16, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 11 de janeiro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Bárbara; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 19 de janeiro de 2017.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:01B78C71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 100/2016 - 2º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 054/2016
2º aditivo ao Contrato n.º 100/2016
Contratada: Geosolos Fundações e Construções Eireli.
Objeto: serviços de engenharia
Valor: R$ 72.181,89
Data: 29/12/2016

Santa Bárbara, 19/01/2017

A) LERIS FELISBERTO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:5784C723

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3238/2017

"Nomeia o membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Santa Bárbara"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução n° 001/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **DECRETA:**

Art. 1°. Fica nomeada **provisoriamente** como membro titular, a Sra. Maria Cristina Teles, para compor o Conselho Tutelar do Município de Santa Bárbara/MG, no período em que a Conselheira Titular estiver de Licença maternidade.

Art. 2°. A conselheira nomeada neste ato, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, para ser empossada, perante os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, a partir da publicação deste decreto.

Art. 3°. Caso a convocada não se apresente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, dentro do prazo acima determinado, será nomeado(a) e convocado(a) o próximo(a) Conselheiro(a) Suplente, de acordo com a ordem de classificação.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 18 de janeiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:98AF4AF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/PMSR/2016

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 036/PMSR/2016 oriundo de procedimento licitatório 033/PMSR/2016 modalidade Pregão Presencial 005/PMSR/206. Objeto: **"FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E IMPRESSORAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**
Contratada – **GOMES E GARCIA INFORMÁTICA LTDA - EPP – CNPJ nº** 04.552.128/0001-19.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:CA25CE70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/PMSR/2016

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 038/PMSR/2016 oriundo de procedimento licitatório 041/PMSR/2016 modalidade Pregão Presencial 009/PMSR/2016. Objeto: **"FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, A SEREM UTILIZADOS EM VÁRIOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL OS DESTINADOS A SUPRIR A MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**
Contratada – RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS - EPP – CNPJ nº 42.896.449/0001-20.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:C0882B1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2015

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 6º termo aditivo ao contrato 050/PMSR/2015 oriundo de procedimento licitatório 043/PMSR/2015 modalidade Pregão Presencial 006/PMSR/2015. Objeto: **"FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E TERCEIRIZADA."**
Contratada – **POSTO SANTA ANA LTDA - ME – CNPJ nº** 18.873.761/0001-13.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:8027A495

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/PMSR/2016

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 040/PMSR/2016 oriundo de procedimento licitatório 044/PMSR/2016 modalidade Pregão Presencial 011/PMSR/2016. Objeto: **"FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, A SEREM UTILIZADOS EM VÁRIOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL OS DESTINADOS A SUPRIR A MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**
Contratada - **CASA DE CARNES ADRIANA LTDA ME – CNPJ nº** 11.754.456/0001-63.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:97B61D3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2016

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 3º termo aditivo ao contrato 037/PMSR/2016 oriundo de procedimento licitatório 041/PMSR/2016 modalidade Pregão Presencial 009/PMSR/2016. Objeto: **"FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, A SEREM UTILIZADOS EM VÁRIOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL OS DESTINADOS A SUPRIR A MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**
Contratada - CASA DE CARNES ADRIANA LTDA ME – CNPJ nº 11.754.456/0001-63.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:B4156457

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/PMSR/2014

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 3º termo aditivo ao contrato 050/PMSR/2014 oriundo de procedimento licitatório 070/PMSR/2014 modalidade Pregão Presencial 017/PMSR/2014. Objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FAIXAS E OUTROS MATERIAIS ADESIVOS E INFORMATIVOS."**
Contratada **- PLACAS ARTE E COR LTDA - ME – CNPJ nº 66.475.633/0001-64**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:789FEA5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/PMSR/2016

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 3º termo aditivo ao contrato 038/PMSR/2014 oriundo de procedimento licitatório 056/PMSR/2014 modalidade Pregão Presencial 013/PMSR/2014. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO E QUANTIDADE ABAIXO CARACTERIZADAS".**
Contratada **– TEM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - ME - CNPJ nº 09.452.421/0001-28.**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:67A25386

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/PMSR/2014

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 3º termo aditivo ao contrato 044/PMSR/2014 oriundo de procedimento licitatório 059/PMSR/2014 modalidade Pregão Presencial 014/PMSR/2014. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2004, PARA PROCEDER A DIVERSAS VIAGENS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**
Contratada **– ESPAÇO TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME - CNPJ nº 20.766.494/0001-27**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:D3732445

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/PMSR/2016

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 028/PMSR/2016 oriundo de procedimento licitatório 035/PMSR/2016 modalidade Pregão Presencial 007/PMSR/2016. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO, PALCOS, SERVIÇO DE LOCUÇÃO, MANUTENÇÃO ELÉTRICA; LOCAÇÃO DE GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, TABLADOS, JOGOS DE MESAS E CADEIRAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**
Contratada **– PRINCIPE DA PAZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 10.506.281/0001-02**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:D183EADC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/PMSR/2015

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 2º termo aditivo ao contrato 026/PMSR/2015 oriundo de procedimento licitatório 016/PMSR/2015 modalidade Carta Convite 002/PMSR/2015. Objeto: "**SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM 01 VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES SENTADOS, COM KILOMETRAGEM LIVRE, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, PNEUS, BICOS, CÂMARAS E MANUTENÇÃO GERAL ÀS EXPENÇAS DA CONTRATADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA".**
Contratada **– TATAJARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO E TURISMO LTDA - ME – CNPJ nº 03.826.287/0001-00**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:E4AA96B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/PMSR/2016

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 018/PMSR/2016 oriundo de procedimento licitatório 023/PMSR/2016 modalidade Carta Convite 002/PMSR/2016. Objeto: **"FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".**
Contratada **– CNPJ nº 22.619.793/0001-64**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:18341B81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/PMSR/2016

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 009/PMSR/2016 oriundo de procedimento licitatório 002/PMSR/2016 modalidade Carta Convite 001/PMSR/2016. Objeto: "**FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – TIPO PREMOLDADOS, PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS".**
Contratado: **MG PREMOLDADOS LTDA – CNPJ nº 04.278.722/0001-63**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:0107A4C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/PMSR/2016

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 016/PMSR/2016 oriundo de procedimento licitatório 023/PMSR/2016 modalidade Carta Convite 002/PMSR/2016. Objeto: "**FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL."**
Contratada: **DISTRIBUIDORA JHF LTDA - ME – CNPJ nº 15.310.120/0001-62**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:F33EE659

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/PMSR/2015

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 2º termo aditivo ao contrato 020/PMSR/2015 oriundo de procedimento licitatório 013/PMSR/2015 modalidade Pregão Presencial 003/PMSR/2015. Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ, SEDE DO MUNICÍPIO, LOCALIDADE URBANA DE LAPINHA, NESTE MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, INCLUINDO 04 (QUATRO) FUNCIONÁRIOS, GASOLINA, FERRAMENTAS DIVERSAS, CAPINA, VARRIÇÃO, QUEIMA, TRANSPORTE PARA O "BOTA FORA" E VEÍCULOS POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA SERRA DO CIPÓ E ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA LAPINHA".**
Contratada **- SÉRGIO JOSÉ MARINHO FERREIRA - ME– CNPJ nº 15.048.771/0001-26**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:74A57856

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/PMSR/2016

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 032/PMSR/2016 oriundo de procedimento licitatório 034/PMSR/2016 modalidade Pregão Presencial 006/PMSR/2016. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 09 (NOVE) ÔNIBUS, SEM CONDUTOR, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO EM GERAL E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS POR CONTA DA CONTRATADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) LUGARES ASSENTADOS, PORTA TRASEIRA INTERDITADA A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO".**
Contratada **– BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA – ME - CNPJ nº 22.244.262/0001-34**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:A60706B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/PMSR/2016

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 017/PMSR/2016 oriundo de procedimento licitatório 023/PMSR/2016 modalidade Carta Convite 002/PMSR/2016. Objeto: "**FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL."**
Contratado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME – CNPJ nº 08.108.696/0001-86**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:344F4500

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/PMSR/2016

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 022/PMSR/2016 oriundo de procedimento licitatório 003/PMSR/2016 modalidade Pregão Presencial 003/PMSR/2016. Objeto: de **"FORNECIMENTO DE PNEUS, INSUMOS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS NECESSÁRIOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO".**
Contratada – **IRMÃOS SILVA S.A - CNPJ nº 20.012.190/0001-37**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:8A7B9BB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/PMSR/2016

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 029/PMSR/2016 oriundo de procedimento licitatório 035/PMSR/2016 modalidade Pregão Presencial 007/PMSR/2016. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO, PALCOS, SERVIÇO DE LOCUÇÃO, MANUTENÇÃO ELÉTRICA; LOCAÇÃO DE GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, TABLADOS, JOGOS DE MESAS E CADEIRAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO– MG".**
Contratada **– LOCAFLEX LTDA – EPP - CNPJ nº 06.788.019/0001-20**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:91B58754

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/PMSR/2016

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 035/PMSR/2016 oriundo de procedimento licitatório 039/PMSR/2016 modalidade Carta Convite 006/PMSR/2016. Objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, UTILIZADOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".**
Contratada **– WILTON ROSA DE LIMA – CNPJ nº 17.400.604/0001-28**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:628E48F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURO MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, por sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para ciência aos interessados, a instauração do Processo de Licitação nº 006/2017/Dispensa de Licitação nº 003/2017/Chamamento Público nº 001/2017 destinado para o **CREDENCIAMENTO DOS AGRICULTORES E EMPREEDEDORES RURAIS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR**, tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, nos moldes da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 e Lei nº 8.666/93, art. 25, "caput," e ainda nos termos da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009 E resolução de nº 4 de 2 de abril de 2015. Data para apresentação dos Envelopes de Habilitação e Projeto de proposta de preço, no dia 09 de fevereiro de 2017, às12hs00, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.pmsaa.mg.gov.br. Para maiores informações no Setor de Licitação, na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais. Telefone/fax: (0xx32) 3286-1110.

Santo Antônio do Aventureiro, 19 de janeiro de 2.017.

CARLA DE MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:7B662280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar Processo de Licitação nº 011/2017/Pregão Presencial nº 006/2017/Registro de Preço nº 005/2.017, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados. O certame será realizado no dia 01 de fevereiro de 2017, com inicio às 13hs20min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, Telefone, Inscrição Municipal/Estadual (se houver) para o cadastramento no sistema gerador de proposta (MEDIADOR) na Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, Programa Gerador de Proposta e Arquivo de Cadastro, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br no horário das 08hs00min às 16hs00min.

São Francisco do Glória, 19 de janeiro de 2.017.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:19472DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 018/2017

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhor Adail Pereira, brasileiro, casado, portador do RG N.º M-4.813.394, inscrito no CPF sob o N.º 389.134.376-00, nomeado para exercer o Cargo de Controle Interno a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 02 de Janeiro de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:6FB1A4A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 020/2017

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora Marília Dias Pires, brasileira, solteira, portadora do RG N.º MG-15.033.450, e inscrita no CPF sob o N.º 096.233.006-03, nomeada para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Ação Comunitária a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 13 de Janeiro de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:B89BDB12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 021/2017

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora Girlene Maria Ferreira, brasileira, portadora do RG N.º MG-14.071.708, e inscrita no CPF sob o N.º 083.317.546-70, nomeada para exercer o Cargo de Chefe de Divisão Serviços Gerais a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 13 de Janeiro de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:7284F7D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017. O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso VIII da Lei n.º 8.666/93, necessária à contratação de empresa para prestação de serviços postais, para manutenção das atividades da administração. VALOR: R$ 7.000,00. CONTRATADA: EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.01.04.122.0002.2018 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA: 18/01/2017.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:3A277DA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais de farmacêutico – Rede Farmácia de Minas. DATA: 01/02/2017, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail:
riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:8E42659A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 - MAT. LIMPEZA/CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público - Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/004/2017. Pregão Presencial nº. 003/2017. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza, e material de consumo em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo e apresentação para credenciamento das licitantes 06/02/2017 até as 08:45. Abertura dos envelopes: 06/02/2017 a 09:00 na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email: licitacaosg@gmail.com.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:EDCC7807

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 20 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

"Nomeia Comissão de Avaliação imobiliária e predial para fins de locação de imóveis do município de São João da Ponte e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de avaliação de imóveis para fins de locação para repartições públicas do município, estabelecendo o preço médio, e

CONSIDERANDO a ausência de profissional habilitado para tal finalidade, integrante dos quadros de funcionários do município,

RESOLVE:

Artigo 1°. Fica instituída a Comissão de Avaliação imobiliária e predial para fins de locação de imóveis, do município de São João da Ponte.

Artigo 2°. A Comissão de Avaliação imobiliária e predial para fins de locação de imóveis, do município de São João da Ponte, será constituída por três servidores, sendo eles:

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA (Servidor em comissão - Chefe de Gabinete);
JOÃO BERNARDO BORGES (Servidor efetivo);
ALEXANDRE DANGELES FERREIRA (Servidor efetivo).

Parágrafo Único. O Município poderá a qualquer tempo substituir a composição da Comissão acima ou qualquer um de seus membros.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 (dois) de janeiro de 2017; revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 17 de janeiro de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:94087CC0

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 21 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

"EXONERA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **GESO RODRIGUES COELHO,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 846.158.186-53; do cargo em comissão de **GERENTE I**, no município de São João da Ponte – MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 17 de janeiro de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:B5DEAF64

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 22 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GESO RODRIGUES COELHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 846.158.186-53, para exercer em comissão **o Cargo de Gestor do Programa Bolsa Família**, no município de São João da Ponte – MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 17 de janeiro de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:9F7F09A0

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 23 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA INTERINAMENTE E SEM REMUNERAÇÃO SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o Sr. **HUDSON APARECIDO ALMEIDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF 839.519.706-34, para exercer em comissão o **Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social,** do município de São João da Ponte, MG, sendo tal atribuição não remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 17 de janeiro de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:85DAB884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 004/2017

Processo 0007/2017 - Pregão Eletrônico 0004/2017 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pó de café e açúcar para atender diversos setores da Administração Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 06/02/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 06/02/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 06/02/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 06/02/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:B43A4900

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 005/2017

Processo 0008/2017 - Pregão Eletrônico 0005/2017 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos constantes na tabela da CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA, para eventual e futuro fornecimento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pela Farmácia de Minas. Sessão pública: 14h30min do dia 02/02/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 02/02/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 02/02/2017. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 02/02/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:AC63170F

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 006/2017

Processo 0009/2017 - Pregão Eletrônico 0006/2017 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de enoxoparina 40 mg, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 02/02/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 02/02/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 02/02/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 02/02/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:A021AFD3

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 007/2017

Processo 0010/2017 - Pregão Eletrônico 0007/2017 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cesta básica, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 03/02/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 03/02/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 03/02/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 03/02/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:5B6BCC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.274 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 18.775,32

DECRETO Nº 6.274

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 18.775,32 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 18.775,32 (dezoito mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0172 - 3.3.90.30.00 Gestão De Zoonoses E Veterinária - - - - -- - - - R$ 12.250,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 12.250,00
Total da Unidade 4 - - - - - - - - - - R$ 12.250,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0076 - 3.3.90.91.00 Apoio E Diagnóstico - - - - -- - - - R$ 6.525,32
Total da Sub-Unidade 01 - - -- -- - - R$ 6.525,32
Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - R$ 6.525,32
Total Geral - - - - - - - - - R$ 18.775,32

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0016.2.0035 - 3.3.90.30.00 Manutenção De Prédios Públicos - - - - -- R$ 12.250,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 12.250,00
Total da Unidade 4 - - - - - - - - - - R$ 12.250,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.303.0004.2.0154 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica -- - - R$ 6.525,32
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 6.525,32
Total da Unidade 6 - - - -- - - - - - - R$ 6.525,32

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.274
Folha 02

Total Geral - - - - - - - - - R$ 18.775,32

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 13 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Tesoureira

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1346E06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.278 EXONERA DIRETOR DE ENGENHARIA.

DECRETO Nº 6.278

Exonera Diretor de Engenharia.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas respectivas alterações;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado o **Sr. MARCELO DA SILVA FLORI,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Engenharia", Código "DE"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0075FC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.300 DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE PODERES PARA AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS

PORTARIA Nº 2.300

Dispõe sobre delegação de poderes para autorizações de compras e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do Art.90, incisos IX, XII, XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que o cargo de Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão encontra-se vago, até a presente data; **considerando** a necessidade de autorização dos pedidos de compra no âmbito municipal; **considerando** que compete a Prefeita designar pessoas capacitadas para atender as necessidades da administração, provisoriamente, com o intuito de dar andamento dos trabalhos no Poder Executivo, **considerando** que a expedição de atos relativos à organização e funcionamento da administração, na forma da lei, é de responsabilidade da Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art.1º. Fica delegada a **Srª. CARLA BACHA DE LORENZO,** a competência das assinaturas, temporariamente, das autorizações de compras no âmbito municipal, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:362C969A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº SAAE/SLO- 006/2017

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Henrique Ramon Poli de Almeida, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.236 de 02/01/2017,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA**, para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei.

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao Regulamento de Uso dos Veículos da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do termo de responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;
Manter o veículo limpo interna e externamente;
Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;
Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);
Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;
Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);
Ducha (Toda vez que for abastecer);
Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

São Lourenço/MG, 02 de Janeiro de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:13517134

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 016/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE REDES, RAMAIS, ELEVATÓRIAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ÁGUA

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Henrique Ramon Poli de Almeida, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.236 de 02/01/2017 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Sr. **MARCO AURÉLIO ROSA**, para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **Chefe da Seção de Redes, Ramais, Elevatórias e Instalações Elétricas de Água** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 02 de Janeiro de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:186D954B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 017/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE REDES, RAMAIS, ELEVATÓRIAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ESGOTO

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Henrique Ramon Poli de Almeida, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.236 de 02/01/2017 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Sr. **CLÁUDIO DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **Chefe da Seção de Redes, Ramais, Elevatórias e Instalações Elétricas de Esgoto** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 02 de Janeiro de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:76DA1930

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 018/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE EXPANSÃO DE ÁGUA

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Henrique Ramon Poli de Almeida, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.236 de 02/01/2017 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Sr. **PAULO SÉRGIO MESSIAS** para exercer as atribuições do Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **Chefe da Seção de Expansão de Água** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 02 de Janeiro de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FF94691B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº SAAE/SLO- 019/2017

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Henrique Ramon Poli de Almeida, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.236 de 02/01/2017,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **TIAGO ESTEVES DE OLIVEIRA**, para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei.

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao Regulamento de Uso dos Veículos da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do termo de responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;
Manter o veículo limpo interna e externamente;
Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;
Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);
Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;
Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);
Ducha (Toda vez que for abastecer);
Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

São Lourenço/MG, 09 de Janeiro de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:82A17139

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº SAAE/SLO- 020/2017

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Henrique Ramon Poli de Almeida, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.236 de 02/01/2017,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **CARLOS ALBERTO PORTO RODRIGUES**, para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei.

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao Regulamento de Uso dos Veículos da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do termo de responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;
Manter o veículo limpo interna e externamente;
Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;
Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);
Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;
Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);
Ducha (Toda vez que for abastecer);
Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

São Lourenço/MG, 10 de Janeiro de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:72AA1A0F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº SAAE/SLO- 021/2017

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Henrique Ramon Poli de Almeida, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.236 de 02/01/2017,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **PATRICK VALÉRIO DIAS**, para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei.

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao Regulamento de Uso dos Veículos da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do termo de responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;
Manter o veículo limpo interna e externamente;
Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;
Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);
Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;
Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);
Ducha (Toda vez que for abastecer);
Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

São Lourenço/MG, 18 de Janeiro de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1B1CB49A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº SAAE/SLO- 022/2017

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Henrique Ramon Poli de Almeida, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.236 de 02/01/2017,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA FILHO**, para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei.

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao Regulamento de Uso dos Veículos da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do termo de responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;
Manter o veículo limpo interna e externamente;
Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;
Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);
Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;
Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);
Ducha (Toda vez que for abastecer);
Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

São Lourenço/MG, 18 de Janeiro de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:296F14AF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

1º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-005/2016.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Circular São Lourenço Ltda.
Modalidade: Inexigibilidade nº.001/2016
Objeto: prorrogação da vigência e reajuste de preço.
Vigência: de 26/01/2017 até 25/01/2018
Valor unitário: de R$ 2,75 para R$ 3,10 o VT e passes comuns locais
Forma de pagamento: mensal
Data da assinatura: 10/01/2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:61809CA1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

2º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-004/2016.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Paulo Edilberto Coutinho Participações Ltda.
Modalidade: Inexigibilidade nº.001/2016
Objeto: prorrogação da vigência e reajuste de preço.
Vigência: de 26/01/2017 até 25/01/2018
Valor unitário: de R$ 2,80 para R$ 2,90 o VT para o percurso São Lourenço/Soledade/São Lourenço
Forma de pagamento: mensal
Data da assinatura: 10/01/2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2A7DCAD3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).
Contrato nº. SAAE/SLO- 011/2017
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **MARLUSSY CANDIDO BRAZ**
Cargo : Auxiliar de Serviços
Salário: R$.1046,84 (Um mil quarenta e seis Reais e oitenta e quatro Centavos), mensais.
Vigência: prazo indeterminado.Dotação orçamentária
3190-11.00
Data da assinatura: 18/01/2017
Extrato de Nomeação.
Fica nomeada, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO - 038/2016 de 01/12/2016, a candidata **MARLUSSY CANDIDO BRAZ** aprovada no concurso público para o cargo de Auxiliar de Serviços promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 19 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F6E035A7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).
Contrato nº. SAAE/SLO- 010/2017
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **SUELEN DAGMAR TEIXEIRA**
Cargo : Auxiliar de Serviços
Salário: R$.1046,84 (Um mil quarenta e seis Reais e oitenta e quatro Centavos), mensais.
Vigência: prazo indeterminado.Dotação orçamentária
3190-11.00
Data da assinatura: 18/01/2017
Extrato de Nomeação.
Fica nomeada, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO - 038/2016 de 01/12/2016, a candidata **SUELEN DAGMAR TEIXEIRA** aprovada no concurso público para o cargo de Auxiliar de Serviços promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 19 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:445E12BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 012/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Termo de Revogação. Pregão Presencial nº 012/2016. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Walker Américo Oliveira, torna REVOGADO, o qual se refere ao PRC nº 545/2016 – Pregão Presencial nº 012/2016, que tem por objeto o fornecimento parcelado de equipamentos de informática, destinados a manutenção de diversos setores.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:958BBFB6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO 045/16

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Termo de Revogação. Pregão Presencial nº 045/2016. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr.

Walker Américo Oliveira, torna REVOGADO, o qual se refere ao PRC nº 1547/2016 – Pregão Presencial nº 045/2016, que tem por objeto o fornecimento de tintas viárias, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:9C36D07A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ESTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO 032/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Termo de Revogação. Pregão Presencial nº 032/2016. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Walker Américo Oliveira, torna REVOGADO, o qual se refere ao PRC nº 1313/2016 – Pregão Presencial nº 032/2016, que tem por objeto o fornecimento de relógio de pontos biométricos e fornecimento de software para gerenciamento desses relógios destinados ao controle de freqüência dos servidores públicos no município.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:983A1BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO CARTA/CONVITE 003/2016

Processo de Carta/Convite Nº. 003/2016. Objeto: Contratação de SHOW, PALCO, SOM, LUZ e ESTRUTURA – CARNAFÉRIAS de Sem Peixe: Contratado: QUEIROZ & MOURA LTDA - ME, CNPJ: 05.983.771/0001-60, com sede na Rua Santa Luzia, n° 30, Apt. 401 Centro, Carangola/MG, pelo valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Sem Peixe, 13 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:7CB8ABB2

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 002/2017. Extrato da ata. Objeto: Aquisição de fogos de artifícios com instalação e detonação (show pirotécnico). Empresa credenciada: CELSO DA CRUZ ROCHA-ME, CNPJ 01.708.557/0002-25; Foi declarado vencedora a empresa: CELSO DA CRUZ ROCHA-ME, CNPJ 01.708.557/0002-25, no valor total de R$ 21.810,00 (vinte e um mil oitocentos e dez reais); Não houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 18 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5A6FE122

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 002/2017. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação de para aquisição de fogos de artifícios com instalação e detonação (show pirotécnico). O objeto foi adjudicado em favor das seguinte empresa: CELSO DA CRUZ ROCHA-ME, CNPJ 01.708.557/0002-25, no valor total de R$ 21.810,00 (vinte e um mil oitocentos e dez reais).

Sem Peixe, 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 002/2017. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: CELSO DA CRUZ ROCHA-ME, CNPJ 01.708.557/0002-25, no valor total de R$ 21.810,00 (vinte e um mil oitocentos e dez reais).

Sem Peixe, 18 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:23C330C0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 002/2017. Objeto: Aquisição de fogos de artifícios com instalação e detonação (show pirotécnico). Contratado: CELSO DA CRUZ ROCHA-ME, CNPJ 01.708.557/0002-25, com sede na Fazenda Tibirica, Nº 16, Centro, Rio Casca/MG, pelo valor total de R$ 21.810,00 (vinte e um mil oitocentos e dez reais).

Sem Peixe, em 18 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:DD7BEC89

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 037/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 037/2016. Extrato da ata. Objeto: Aquisição de entrega imediata e de caráter emergencial, de medicamentos éticos e/ou genéricos para o exercício de 2017. Empresas credenciadas: DROGATEO LTDA.-ME, CNPJ/MF 10.686.719/0001-81 e DROGARIA JERÔNIMO LTDA, CNPJ/MF 18.952.614/0001-39; Foi declarado vencedora a empresa: DROGARIA JERÔNIMO LTDA, CNPJ/MF 18.952.614/0001-39, com desconto de 20% (vinte por cento) no item 01 (um) e 50% (cinqüenta por cento) do item 02 (dois); Não houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 04 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:90AF4D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 029/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

Referente à contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de enfermagem para transporte de pacientes eletivos ou de urgência em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura.

Entrega de envelopes até as 09:00 do dia 02/02/2017. Abertura das propostas dia 02/02/2017 às 10:00. Informações: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:1C38FFE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº469/2017.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimento de todos: Portaria nº. 469 de 06 de janeiro de 2017, cujo objetivo "Nomeia Funcionárias Efetivas para Vagas Ociosas na Estrutura Administrativa do *Município* e dá outras providências".

Silveirânia, 06 de janeiro de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:BC90D126

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº470/2017.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimento de todos: Portaria nº. 470 de 06 de janeiro de 2017, cujo objetivo "Concede Férias Premio e dá outras providências".

Silveirânia, 06 de janeiro de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:FD99D36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Do valor: O valor do contrato é de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), pagos em parcelas fixas e mensais no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

Da Vigência: De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Silveirânia, 02 de janeiro de 2017.

VANDA MARIA MACIEL NEVES
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:47BAA42A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 0005/2017.
PROCESSO: N° 00913/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 0005/2017. Processo: N° 00913/2016. Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Transporte De Carga Pesada - Vigas Metálicas E Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Guindaste. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 02 De Fevereiro De 2017 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site
Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou Solicitados Via E-Mail: Licitacaotc@Hotmail.Com, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 17 Janeiro De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:295FD5D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00116/2016.
PROCESSO: N° 00898/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp: Nº 00116/2016. Processo: N° 00898/2016. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição E Instalação De 01 (Uma) Plataforma Elevatória Vertical Enclausurada Com Acionamento Hidráulico Para Pessoas Com Necessidades Especiais. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 1º De Fevereiro De 2017 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site
Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br, Ou No Departamento De Licitação Das 12:00 Às 18:00 Horas.

Três Corações, 19 De Janeiro De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:9C92AC1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO. CONCORRÊNCIA: Nº 00012/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Republicação. Concorrência: Nº 00012/2016. Objeto: Permissão Onerosa De Uso A Título Precário, De Uma Lanchonete Com Área De 56,20 M², Situada No "Centro Administrativo Dr. Astolpho Gazolla", Pertencente Ao Município De Três Corações, Localizada Na Avenida Brasil N° 225 – Jardim América. A Prefeitura Municipal De Três Corações Torna

Público E Para Conhecimento Dos Licitantes E De Quem Mais Possa Interessar A Republicação Da Concorrência Nº 00012/2016, Tendo Em Vista O Não Interesse De Licitantes. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 21 De Fevereiro De 2017 Às 09:30 Horas. Endereço: Avenida Brasil, 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. O Edital Completo E Seus Anexos Estarão À Disposição Dos Interessados No Departamento De Licitação Das 12:00 Às 18:00 Horas, Até O Dia Útil Que Anteceder A Data Do Certame, E Também No Site Da Prefeitura Municipal Na Internet – Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br.

Três Corações, 19 De Janeiro De 2017.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:64E27903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 003 /2017**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de Licitação de nº 001/2017**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Três Marias, 18 de janeiro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:551FE9B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 130/2016 – PROCESSO Nº 1258/2016

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Torno Mecânico.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 1º de fevereiro de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE JANEIRO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:FA1E6CBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE PREGÃO 002/2017

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL** torna pública a ratificação do objeto do edital do pregão 002/2017, onde se lê: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E COLETA DE OSSOS, DESTROÇOS E INSUMOS DO ABATEDOURO MUNICIPAL** lê se: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E COLETA DE OSSOS, DESTROÇOS E INSUMOS DO ABATEDOURO MUNICIPAL.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão Licitações /Compras
.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:C1A897B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 018/2017, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 009/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS.
ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA O DIA 02/02/2017, ÀS 13:00H, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE http://www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita17/ OU licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:780C1B98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, TERMO DE CONVÊNIO – Termo de convênio que entre si celebram o Município de Dores do Indaiá e a Santa Casa de Misericórdia "Dr. Zacarias" de Dores do Indaiá.

Dores do Indaiá, 19 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:FDAE1ECA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, TERMO DE CONTRATO – Termo de contrato de programa que entre si celebram o Município de Dores do Indaiá e o Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF,

Dores do Indaiá 19 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:14D2CBFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, TERMO DE CONTRATO – Termo de contrato de rateio de obrigações econômicas que entre si celebram o Município de Dores do Indaiá e o Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF ,

Dores do Indaiá 19 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:4E5D32ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 001/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°: 001/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 001/2017, na modalidade Pregão Presencial n°: 001/2017. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de profissionais habilitados para prestação de serviços de fisioterapia em suporte às atividades da Clínica Municipal de Fisioterapia, para atender pacientes carentes encaminhados mediante recomendação médica. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos n°: 01/2017, 02/2017 e 03/2017 com os respectivos contratados: LEONARDO MESQUITA VENÂNCIO, CPF: 072.891.026-81, no valor total de 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); TAMIRES LORENNA UMBELINA DA SILVA, CPF: 088.714.386-55, no valor total de 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); JANAINA GERALDA SILVEIRA, CPF: 025.608.026-78, no valor total de 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:A0B3C239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG, torna público que será realizado no dia 01/02/2017, às 08:00hs - Pregão Presencial nº 08/2017 – Tipo menor preço global/mês. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de plantões médicos presenciais durante 24hs (vinte e quatro horas) por dia, em todos os dias da semana, incluindo finais de semana, feriados nacionais, municipais e pontos facultativos do município, aos usuários do Sistema de Saúde de Dores do Turvo/MG. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 -1130.

Dores do Turvo, 19 de janeiro de 2017.

JOSÉ ATAUL COELHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Vanildo Elias Marotta Moreira
Código Identificador:3148E3F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA, torna público a abertura do Processo: **Pregão Presencial 001/2017** – OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços especializados em assessoria e suporte técnico contábil/administrativo, incluindo a cessão de sistema integrado para Gestão Publica Administrativa municipal, compreendendo a conversão de dados, implantação e treinamento, além dos serviços mensais de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, bem como consultoria para o perfeito funcionamento dos sistemas. Abertura: 30/01/2017 às 13:30hs. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal **das 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00.**

JOSYANE GOMES SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:F90020F9

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA, torna público a abertura do Processo: **Pregão Presencial 002/2017** – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais, por maior desconto percentual sobre as tabelas CMED/ANVISA e SIMPRO HOSPITALAR, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 30/01/2017 às 15:00hs.O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal **das 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00. Josyane Gomes Silva – Pregoeira.**O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal **das 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00.**

JOSYANE GOMES SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:1A935784

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA, torna público a abertura do Processo:**Pregão Presencial 003/2017** – OBJETO: Contratação de prestação de serviço de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino, para atender demanda do transporte Escolar da Prefeitura Municipal. Abertura: 31/01/2017 às 13:30hs.O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal **das 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00.**

JOSYANE GOMES SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:99777724

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA, torna público a abertura do Processo: **Pregão Presencial 004/2017** – OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao suprimento do Programa Nacional de alimentação escolar (PNAE) para a merenda escolar. Abertura: 31/01/2017 às 15:00hs.O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal **das 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00.**

JOSYANE GOMES SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:158B8878

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA, torna público a abertura do Processo:**Pregão Presencial 005/2017** – OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, descartáveis e outros para atendimento às Secretarias Municipais. Abertura: 01/02/2017 às 13:30hs.O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal **das 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00.**

JOSYANE GOMES SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:5DF16CB2

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA, torna público a abertura do Processo:**Pregão Presencial 006/2017** – OBJETO:Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente e escolar, materiais para artesanato e outros em atendimento às Secretarias Municipais. Abertura: 02/02/2017 às 13:30hs. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal **das 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00.**

JOSYANE GOMES SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:A505724F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

ORIGEM: Pregão Presencial 003/2016
OBJETO: Rescisão do Contrato firmado com a Sra. NÂNIE ROCHA GERBASSI, tudo conforme ofício de pedido de rescisão protocolado e anexado aos autos do processo. Por força da presente rescisão as partes deram por terminado o contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste rescindido.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: NANIE ROCHA GERBASSI
DATA DA RESCISÃO: 11 de janeiro de 2017.

Ibiá (MG), 11 de janeiro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:C4A58E41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 003/2017. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 003/2017 para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares, com maior desconto percentual (%) sobre os itens constantes da lista oficial de preços "ABCFARMA" – Órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico, para atendimento de demanda compulsória, que será realizado no dia 06/02/2017 às 13:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:4B8BECEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
ERRATA - PREGÃO 008/2017

ERRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA/MG – Pregão Presencial 008/2017
Processo Licitatório **001/2017**, Edital **009/2017**, Pregão Presencial **008/2017** Tipo**:** Menor Preço por Item, Objeto: Aquisição de um automóvel zero quilômetro e de ambulância zero quilômetro para comporem a frota do Município de Itapeva/MG**.** No termo de referência (anexo 1) do Edital, no campo de descrição da ambulância, **onde se lê: Motor diesel com mínimo de 130cv de potência, deve se ler: Motor diesel com mínimo de 125cv de potência**. Mantem-se todas as demais disposições contidas naquele Edital.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:A46ADEAD

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 - SAÚDE - MOTORISTA

Processo Seletivo Simplificado
SECRETARIA DE SAÚDE
Edital nº 002/2017

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapeva/MG, através do Sr. Luciano de Oliveira no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, **no período de 23 a 27 Janeiro 2017**, destinado a selecionar profissional para contratação por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando a vacância nas respectivas atividades de Saúde do Município de Itapeva/MG; a inexistência de candidatos aprovados em Processo Seletivo anterior, e a necessidade inadiável para atender às exigências da Política Nacional de atenção primária à saúde do Município de Itapeva/MG, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, faz saber:

I - DA VAGA:
01 (Uma) vaga imediata, com prazo determinado até realização do concurso público, para preenchimento do cargo de **MOTORISTA**.
Os candidatos deverão comprovar sua qualificação mínima exigida, qual seja: **Ensino Fundamental Incompleto;**
CNH na categoria "D" ou superior;
O vencimento do cargo de Motorista é **de R$ 1.107,82, (um mil cento e sete reais e oitenta e dois centavos) + 20% do salário mínimo**

nacional vigente referente ao adicional de insalubridade, quando do exercício da função junto à Secretaria Municipal de Saúde.
O motorista contratado deverá participar de programa de treinamento, quando convocado.
Deve ainda, executar tarefas pertinentes a área de atuação, cumprindo suas atribuições previstas em Lei Municipal.
A jornada de trabalho é de **40 horas semanais**, que serão distribuídas conforme necessidade da UBS podendo haver excepcional necessidade de realização de horas extraordinárias;

II - VIGÊNCIA DOS CONTRATOS
O profissional será contratado de modo temporário para provimento do cargo, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo em razão do interesse público ou redução da demanda.

III - DO REGIME DA CONTRATAÇÃO
O regime da contratação é especial e de caráter temporário, com descontos previdenciários em favor do INSS, **sem depósito para o FGTS**.

IV - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
A validade do presente Processo Seletivo será de 6 (seis) meses, prorrogável, a critério da Administração, por igual período.

V - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 21 (vinte um) anos completos até a data da assinatura do contrato temporário;
c) Possuir CNH na categoria "D" ou superior;
d) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.
A inscrição será realizada mediante o preenchimento do Anexo I - Ficha de Inscrição (exceto número da inscrição) disponibilizado pela Secretaria de Saúde, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento, devendo o Candidato, no ato da inscrição fornecer uma única cópia simples em **envelope lacrado** dos seguintes documentos relacionados abaixo, com a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2017
NOME/ENDEREÇO/TELEFONE PARA CONTATO.

Relação de Documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Título de Eleitor e Comprovante da última votação;
e) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
f) Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
g) Currículo detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos, seminários e a experiência profissional;
h) Cópia de Registro em Carteira na função e/ou Contagem de Tempo de Serviço que comprovem a experiência profissional mencionada no currículo.
i) CNH na categoria "D" ou superior.
OBS: Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.

VI - DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão efetuadas do **dia 23 a 27 de Janeiro 2017, no horário das 08:00 às 12:00 horas,** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua: Tobias de Andrade, 230, Bairro - Centro, nesta cidade.
O candidato ficará de posse do recibo, constando o número da inscrição.

VII - DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Não serão cobradas taxas de inscrição.

VIII - DO PROCESSO
O processo, consistente em seleção de pessoal, através de análise de currículo.

IX - DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
A classificação dos candidatos inscritos será processada através de análise de currículo, por equipe nomeada pelo secretário municipal de saúde e um representante do administrativo, no dia **30 de Janeiro de 2017** e observará a seguinte ordem, tendo prioridade:
Experiência comprovada no exercício de atividades e pré requisitos inerentes ao cargo em que se inscreveu, com comprovação (Carteira de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço)

Até 01 ano	**01 ponto**
De 01 ano a 03 anos	**02 pontos**
Mais de 03 anos	**03 pontos**

Cursos voltados para a área especificada neste Edital - (Cópias dos certificados devem vir em anexo ao currículo) .

Cursos na Área de Saúde	05 pontos *(para cada curso)*

Comprovação de experiência de atuação na rede de Saúde Pública.

Até 01 ano	06 pontos
De 01 ano a 03 anos	07 pontos
Mais de 03 anos	08 pontos

DO DESEMPATE
Caso dois ou mais interessados apresentem a mesma pontuação será observado, como critério de desempate:
1. Candidato com maior experiência na área.
2. Candidato de maior idade.

DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
A divulgação dos resultados será realizada no dia **31 de Janeiro de 2017** a partir das 15 horas no mural da Prefeitura e no mural da Secretaria Municipal de Saúde.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
01 retratos 3 x 4;
Original e xerox (01 cópia) de:
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
e) Comprovante de Escolaridade e Títulos;
f) Comprovante de residência;
g) Certidão negativa de processo civil e criminal da Comarca de Camanducaia; (www.tjmg.jus.br)
h) Ficha de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação;
i) Carteira de Trabalho – CTPS;
j) Número de PIS/ PASEP;
l) Certidão de Casamento;
m) Certidão de nascimento de filhos;
n) CNH com categoria "D" ou superior;
o) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
p) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA; (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).
q) Conta no Banco Bradesco para recebimento dos vencimentos.

O candidato selecionado e convocado deverá apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapeva/MG, impreterivelmente todos os documentos exigidos no presente edital, no ato da contratação, no prazo de 03 (três) dias da sua convocação sob pena de desclassificação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Itapeva/MG, 18 de Janeiro de 2017.

LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____
NOME DO CANDIDATO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
RG: _____ CPF:_____
ENDEREÇO:_____
CIDADE:_____ESTADO:_____
CEP:_____
Assinale com um X os documentos contidos no envelope:

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante de Residência;
Título de Eleitor e Comprovante da última votação;
Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
Currículo detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos, seminários e a experiência profissional;
Cópia de Registro em Carteira na função e/ou Contagem de Tempo de Serviço que comprovem a experiência profissional mencionada no currículo.
CNH na categoria D ou superior.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:1144852D

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 180.1

Pregão Presencial 012/2017
Processo Licitatório **019/2017**, Edital **015/2017**, Pregão Presencial **013/2017** Tipo**:** Menor Preço Global, Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de telefonia móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal, com o fornecimento de chips novos, de acesso móvel pós-pagos, pelo período de 12 (doze) meses**.** A sessão realizar-se às **14 horas de 03 de fevereiro de 2017** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:30FB5ACF

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 180.2

Pregão Presencial 013/2017
Processo Licitatório **020/2017**, Edital **0/2017**, Pregão Presencial **009/2017** Tipo**:** Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para desjejum de servidores da Secretaria Municipal de Educação**.** A sessão realizar-se às **09 horas de 03 de fevereiro de 2017** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:06E4E11D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A/CONTRATO 61/16 – TP 04/16

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Construtora Império Ltda - Finalidade do T. A.: Prorrogação de prazo de execução e vigência do Lote 01 por mais 01 (um) mês, prazo de execução vigorando até 03/02/2017 e prazo de vigência vigorando até 25/02/2017.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:C08A4461

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 13º T.A/ATA RP 08/16 – PP 082/15

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Mercearia Campos e Rabelo Ltda - Finalidade do T. A.: Realinhamento de preços dos itens 63 e 65, conforme o Processo Externo 6183/16.

RICARDO RESENDE DUTRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

RENATO ALVES VERONEZZI
Secretária Municipal de Educação

ANA CRISTINA LOPES FARIA AIRES CORRÊA
Secretária Municipal de Gestão

ERCÍLIO MARTINS DA COSTA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:EE5E69A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017, PARA CONTRATO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS MEIO VIRTUAL "INTERNET". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 II LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. FORNECEDOR(ES): AMM - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS. CNPJ: 20.513.859/0001-01. DATA RATIFICAÇÃO: 17 DE JANEIRO DE 2017.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C86DB9D7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. OBJETO: SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS MEIO VIRTUAL "INTERNET". CONTRATADO(S): AMM - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS. CNPJ: 20.513.859/0001-01. VALOR: R$ R$5.040,00. ASSINADO(S): 17 DE JANEIRO DE 2017. PRAZO: ATÉ 31/12/2017.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7516ACBB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE 60 CENTÍMETROS/COLUNA NO DIÁRIO OFICIAL "MINAS GERAIS" DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. VENCEDOR(ES): SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS. VALOR R$ 5.315,40 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DATA RATIFICAÇÃO: 17 DE JANEIRO DE 2017.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6ACE5D60

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017, INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE 60 CENTÍMETROS/COLUNA NO DIÁRIO OFICIAL "MINAS GERAIS" DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO. CONTRATADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS. VALOR R$ 5.315,40 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). ASSINADO(S): 17 DE JANEIRO DE 2017. PRAZO: 31/12/2017.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A3F8E05F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 IV LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. FORNECEDOR(ES): LÍDER COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 07.828.523/0001-70. DATA RATIFICAÇÃO: 03 DE JANEIRO DE 2017.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6EC6B6AB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEISPARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. CONTRATADO(S): LÍDER COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 07.828.523/0001-70 VALOR: R$ 76.960,00. ASSINADO(S): 03 DE JANEIRO DE 2017. PRAZO: ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:3D5F428C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – Torna público abertura Pregão Presencial nº. 001/2017. Objeto: Reg. Preços p/ aquis. combustíveis. Abertura 01/02/2017 às 09:00 h. Edital/infor.: (33)3764.2490.

ALESSANDRO M. BARBOSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:66AE415A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – Torna público abertura Pregão Presencial nº. 002/2017. Objeto: Reg. Preços p/ aquis. combustíveis abastec.no trajeto de Curvelo/MG a Belo Horizonte/MG Abertura 01/02/2017 às 15:00h. Edital/infor.: (33)3764.2490.

ALESSANDRO M. BARBOSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:8CF5C3E4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – Torna público abertura Pregão Presencial nº. 003/2017. Objeto: Reg. Preços p/ prest. serv. emissão de fotocópias e/ou impressões(locação). Abertura 02/02/2017 às 09:00 h. Edital/infor.: (33)3764.2490.

ALESSANDRO M. BARBOSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:131E647F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – Torna público abertura Pregão Presencial nº. 004/2017. Objeto: Reg. Preços

p/ aquis. gás liquefeito petróleo. Abertura 02/02/2017 às 14:30h. Edital/infor.: (33)3764.2490.

ALESSANDRO M. BARBOSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:47D3DEE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE ARQUIVAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Arquivamento. Processo Licitatório nº 073/2016. Pregão Presencial nº 055/2016. DETERMINO o arquivamento do Processo Licitatório n° 073/2016, na modalidade Pregão Presencial n° 055/2016, realizada no dia 19 de Janeiro de 2017, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de serviços de software, necessários à automação e à gestão integrada da prestação de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS à população do Município de Nepomuceno/MG, por a única licitante participante do presente processo estar inabilitada, restando o processo **FRUSTRADO**.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Nepomuceno, 18/01/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C7327CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO NO. 232/16. PREGÃO PRESENCIAL NO. 001/2017

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato De Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório No. 232/16. Pregão Presencial No. 001/2017. Objeto: aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos para construção para o Município de Ouro Fino/MG. Ata de Registro de Preço No. 001/2017 - Signatária: Depósito Bandeirantes Materiais para Construção Ltda EPP. Valor Estimado R$ 138.970,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e setenta reais). Ata de Registro de Preço No. 002/2017 - Signatária: Rubens Cividatti EPP. Valor Estimado R$ 4.884,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro mil reais) . Ata de Registro de Preço No. 003/2017 - Signatária: Sirlene Honório Machado Ribeiro & Cia Ltda. Valor Estimado R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). Validade: 17/01/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7C86F8AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

Aviso de Licitação. PL: 004/2017 PP 003/2017 SRP 002/2017. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, estocáveis, perecíveis, hortifrutigranjeiros, material de limpeza, higiene, copa e cozinha. Abertura 01/02/2017 as 08h15min horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro,

Em 19 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:327F221E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO PROCESSO 10.109/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Autos **10.109/16** – através da Corregedoria Geral Municipal, torna público o arquivamento dos autos de nº **10.109/16** sem aplicação de penalidade.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:CC3A3E7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA /GAB/ Nº 07/2017

Dispõe sobre utilização sistema de auto atendimento por internet da caixa econômica federal e movimentação e assinaturas de cheques referentes as contas bancárias, que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "a", do inciso II, do artigo 58, combinado com inciso VI, do artigo 106, todos da Lei Orgânica do Município**, RESOLVE:**

ART. 1°. Fica a Secretaria Municipal de Finanças, Sra. Cássia de Fátima Silva Oliveira Rosa, inscrita no CPF sob o n.º 783.440.266-87 e da CI MG-719.784 , designada para assinar em conjunto com a Superintendente do Tesouro Cristiane Goulart Da Silva os cheques referentes às contas bancárias especificadas no artigo 4º, desta Portaria.

ART. 2º. Ficam designadas para efetuar toda e qualquer transação bancária com a utilização do SISTEMA DE AUTO ATENDIMENTO POR INTERNET DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nas contas bancárias estabelecidas no artigo 4º, desta Portaria, a Secretária Municipal de Finanças, Sra. Cássia de Fátima Silva Oliveira Rosa, e a Superintendente do Tesouro, Cristiane Goulart Da Silva inscrita no CPF sob o n. º 052.308.946-52 e portadora da CI MG-11.950.033.

ART 3º. Havendo ausência ou impedimento de qualquer das autoridades especificadas no artigo 2º, deverá ser nomeado seu substituto eventual.

ART. 4º. Para atender ao disposto nesta Portaria, a instituição bancária e conta sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, são as seguintes:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - AGÊNCIAS 3615 E 1022-7

Todas as contas referentes ao CNPJ 18.314.609/0001-09.

ART. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de janeiro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:0142A4CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA /GAB/ Nº 08/2017

Dispõe sobre utilização sistema de auto atendimento por internet do banco Itaú Unibanco s/a movimentação e assinaturas de cheques referentes as contas bancárias, que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVE**S, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "a", do inciso II, do artigo 58, combinado com inciso VI, do artigo 106, todos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1°. Fica a Secretaria Municipal de Finanças, Sra. Cássia de Fátima Silva Oliveira Rosa, inscrita no CPF sob o n.º 783.440.266-87 e da CI MG-719.784 , designada para assinar em conjunto com a Superintendente do Tesouro Cristiane Goulart Da Silva os cheques referentes às contas bancárias especificadas no artigo 4º, desta Portaria.

ART. 2º. Ficam designadas para efetuar toda e qualquer transação bancária com a utilização do SISTEMA DE AUTO ATENDIMENTO POR INTERNET DO BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, nas contas bancárias estabelecidas no artigo 4º, desta Portaria, a Secretária Municipal de Finanças, Sra. Cássia de Fátima Silva Oliveira Rosa, e a Superintendente do Tesouro, Cristiane Goulart Da Silva inscrita no CPF sob o n. º 052.308.946-52 e portadora da CI MG-11.950.033.

ART 3º. Havendo ausência ou impedimento de qualquer das autoridades especificadas no artigo 2º, deverá ser nomeado seu substituto eventual.

ART. 4º. Para atender ao disposto nesta Portaria, a instituição bancária e conta sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, são as seguintes:

BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A – AGÊNCIA 3065:
Todas as contas referentes ao CNPJ 18.314.609/0001-09.

ART. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG,18 de janeiro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:1008CDE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 03/2017

Altera o prazo para pagamento das parcelas do ISSQN devido por autônomos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "i", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e, com fundamento no artigo 75, da Lei Complementar n.º 142/2013, **DECRETA**:

Art. 1º - O prazo para pagamento das parcelas do ISSQN devido por autônomos fica alterado para as seguintes datas:

I. Primeira parcela: 5º dia útil do mês de Abril;
II. Segunda Parcela: 5º dia útil do mês de Julho;
III. Terceira Parcela: 5º dia útil do mês de Outubro;
IV. Quarta Parcela: 5º dia útil do mês de Dezembro.

Art. 2º – Em se tratando de atraso no pagamento, após a data acima estipulada, acarretará correção monetária pós-fixada, juros e multa calculada até a data do efetivo pagamento, tendo como índice de reajuste a variação do IPCA.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves /MG, 18 de Janeiro de 2017

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:04A0EB41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 04/2017

Prorroga o prazo para pagamento da taxa de fiscalização e funcionamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "i", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e, com fundamento no artigo 141, da Lei Complementar n.º 142/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - O prazo para pagamento da taxa de Fiscalização do Funcionamento fica prorrogado para a data limite de 31 de março do exercício vigente.

Art. 2º – As taxas de fiscalização do Alvará Sanitário e a taxa de Licença para Funcionamento em Horário especial, quando devidas, serão cobradas em conjunto com o a taxa de Fiscalização do Funcionamento.

Art. 3º – Em se tratando de atraso no pagamento, após a data estipulada no art. 1º deste Decreto, acarretará correção monetária pós-fixada, juros e multa calculada até a data do efetivo pagamento, tendo como índice de reajuste a variação do IPCA.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves /MG, 18 de Janeiro 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:8C570365

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 05/2017

Atualiza os valores estabelecidos na lei complementar 142/2013 constantes das tabelas nos anexos II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e, com fundamento no artigo 2º parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 142/2013, **DECRETA**:

Art. 1º – Ficam reajustados em **6,29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento)** os valores previstos nos anexos II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII da Lei Complementar 142 de 30 de Dezembro de 2013 – Código Tributário Municipal, sobre os valores atualizados no exercício de 2016, por meio do Decreto nº 013/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves /MG, 18 de Janeiro 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:9D461B11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 06/2017

Delega competência aos secretários que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 95, inciso VI da Lei Orgânica do município,

Decreta:

Art. 1º - Os termos de Convênios, acordos ou ajustes e seus respectivos aditivos, com previsão de ingresso de recursos financeiros no Tesouro Municipal, oriundos do Orçamento Geral da União – OGU e do Orçamento Anual do Estado de Minas Gerais e/ou outras repassadoras, serão assinados pelo Prefeito.

Art. 2º - Fica delegada competência aos titulares das Secretarias Municipais de Finanças, de Planejamento e Gestão Orçamentária, de Administração e Recursos Humanos e Desenvolvimento Urbano, para assinatura de toda documentação técnica, financeira, planos de trabalho, declarações, prestações de contas, e todos os demais documentos necessários ao bom desempenho da execução do Contrato de Repasse e/ou Convênio, Acordo ou Ajuste, podendo os mesmos, ainda, atuarem como representantes do interveniente executor nos Contratos de Repasse e/ou Convênios.

Art. 3º- A competência para assinatura que trata o art. 2º, estende-se aos contratos administrativos e demais instrumentos oriundos de processo licitatório.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves /MG, 18 de Janeiro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B5746529

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 044/2016, referente ao Pregão nº 066/2016. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de insumos para laboratório municipal de análises clínicas e citopatológicas. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: JN DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP , perfazendo o valor total de R$ 21.390,00 e CENTERVIDA DIAGNÓSTICA LTDA-EPP, perfazendo o valor total de R$ 13.120,00. Data : 01 de Dezembro de 2016. Valores totais estimados para 12 meses.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:F962DD23

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público , o extrato dos atos de adjudicação e homologação do pregão Nº 004/2016, referente ao Processo: N.º 279/2015. Objeto: Registro de Preços Para Fornecimento de Oxigênio Líquido com Comodato de Tanque e Manutenção Preventiva e Corretiva das Centrais de Rede de Oxigênio do Hospital São Judas Tadeu.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016:** Partes: Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA perfazendo o valor total estimado de R$78.000,00 (setenta e oito mil reais). Data da Assinatura: 02 de Dezembro de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:E02BA837

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2017 - PROCESSO Nº 142/2016

PROCESSO Nº 142/2016
CONTRATO Nº 050/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
PARA: GAVE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA RUA MOACIR MENEZES NO BAIRRO SEVILHA.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas., darem início aos Serviços de urbanização da rua Moacir Menezes no bairro Sevilha no Município de Ribeirão das Neves - MG. O valor autorizado é de R$ 196.458,53 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

O prazo para conclusão de todos os serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço, com término previsto para 12/01/2018.

Atenciosamente,

ADILSON FERNANDES MACIEL
Gave Incorporações e Empreendimentos LTDA

RAFAEL MACIEL PARANHOS
Gave Incorporações e Empreendimentos LTDA

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

12/01/2017

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:6184874F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2017 - PROCESSO Nº 141/2016

PROCESSO N.º 141/2016
CONTRATO Nº 049/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
PARA: GAVE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas., darem início aos Serviços de execução de obras e serviços de pavimentação e urbanização de vias, das ruas Bonsucesso, Inhaúma, Maria Olinda da Conceição no município de Ribeirão das Neves, compreendendo terraplanagem, pavimentação, rede de drenagem pluvial e obras complementares. O valor autorizado é de R$ 354.203,76 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e três reais e setenta e seis centavos).

O prazo para conclusão de todos os serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço, com término previsto para 12/01/2018.

Atenciosamente,

ADILSON FERNANDES MACIEL
Gave Incorporações e Empreendimentos LTDA

RAFAEL MACIEL PARANHOS
Gave Incorporações e Empreendimentos LTDA

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

12/01/2017

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:40F9F92B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

CANCELAMENTO AVISO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, através de seu Pregoeiro, comunica que a Publicação Realizada no **Diário Oficial do Município** (Minas Gerais, 17 de janeiro de 2017, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO VII /1919), no **Jornal Aqui** (Terça-Feira, 17 de janeiro de 2017, AQUI), no **Diário Oficial do Estado** (Minas Gerais – Caderno 2, Publicações de Terceiros e Editais de Comarcas, Terça-feira, 17 de janeiro de 2017-13) e no Diário Oficial da União (Diário Oficial da União – Seção 3, Nº 12, terça feira, 17 de janeiro de 2017) na publicação de Aviso de Licitação - Pregão Presencial SRP nº 001/2017 – cujo objeto é **REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PSFs DESTE**.Fica declarada SEM EFEITO (**CANCELADO**), devido a vícios no Edital (Menor Preço por Item), será desconto em tabelas, por solicitação do Poder Executivo Municipal, passando a vigorar nova publicação a ser realizada pelos mesmos meios e no Diário Oficial da União.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de janeiro de 2017.

YWÉRIO CAMPOS
Portaria Nº 001 de 02 de janeiro de 2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:D2F124BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ERRATA DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

A CPL PM Santo Antônio do Jacinto/MG informa que na publicação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, cujo objeto é a objetivando a **registrar preços para eventual fornecimento de combustíveis automotivos e derivados para abastecimento da frota oficial do Município,** onde se Lê "realizará dia **19 de janeiro de 2017"**: Leia-se "realizará dia **20 de janeiro de 2017"**. T:(33)3747-1268.Edital na sede. Divulgação e os outros atos-Diário Oficial: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 09 de janeiro de 2017.

YWÉRIO CAMPOS
Portaria Nº 001 de 02 de janeiro de 2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:83B5BBE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO 005/2017

O SAAE DE LAMBARI publica o extrato do contrato referente a prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outras guias emitidas pelo SAAE de Lambari - MG, com posterior transferência e prestação de contas dos valores arrecadados através de meio eletrônico, obtido através da inexigibilidade 002/2016, credenciamento 001/2016, caput Art. 25 da Lei 8666/93, Processo 071/2016, sendo que a vigência é até 31/12/2017, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados.

CONTRATO 005/2017
DETENTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE VARGINHA LTDA SICOOB CREDIVAR
CNPJ: 25.798.596/0001-48
Assinatura: 02 de janeiro de 2017

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a título de remuneração pela prestação de serviços de arrecadação, a importância de:

a) R$1,27 (um Real e vinte e sete Centavos) por guia de recolhimento efetivamente recebida e autenticada através de recebimento em caixa ou guichê de sua rede de agências, postos de atendimento, estabelecimentos, correspondentes, representantes, agentes arrecadadores, canais de autoatendimento, atendimento virtual (internet, home/office/phone banking,etc.) ou débito automático.

Valor estimado do contrato: R$ 1.344,32 (um mil, trezentos e quarenta e quatro Reais e trinta e dois Centavos)

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:B1174DD8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI EXTRATO DE CONTRATO 006/2017

O SAAE DE LAMBARI publica o extrato do contrato referente a prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outras guias emitidas pelo SAAE de Lambari - MG, com posterior transferência e prestação de contas dos valores arrecadados através de meio eletrônico, obtido através da inexigibilidade 002/2016, credenciamento 001/2016, caput Art. 25 da Lei 8666/93, Processo 071/2016, sendo que a vigência é até 31/12/2017, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados.
CONTRATO 006/2017
DETENTORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Assinatura: 02 de janeiro de 2017
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017
O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a título de remuneração pela prestação de serviços de arrecadação, a importância de:
a) R$1,27 (um Real e vinte e sete Centavos) por guia de recolhimento efetivamente recebida e autenticada através de recebimento em caixa ou guichê de sua rede de agências, postos de atendimento, estabelecimentos, correspondentes, representantes, agentes arrecadadores, canais de autoatendimento, atendimento virtual (internet, home/office/phone banking,etc.) ou débito automático.
Valor estimado do contrato: R$ 67.467.52 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete Reais e cinquenta e dois Centavos)

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:0C216047

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI EXTRATO DE CONTRATO 007/2017

O SAAE DE LAMBARI publica o extrato do contrato referente a prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outras guias emitidas pelo SAAE de Lambari - MG, com posterior transferência e prestação de contas dos valores arrecadados através de meio eletrônico, obtido através da inexigibilidade 002/2016, credenciamento 001/2016, caput Art. 25 da Lei 8666/93, Processo 071/2016, sendo que a vigência é até 31/12/2017, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados.
CONTRATO 007/2017
DETENTORA: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/0001-91
Assinatura: 02 de janeiro de 2017
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017
O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a título de remuneração pela prestação de serviços de arrecadação, a importância de:
a) R$1,27 (um Real e vinte e sete Centavos) por guia de recolhimento efetivamente recebida e autenticada através de recebimento em caixa ou guichê de sua rede de agências, postos de atendimento, estabelecimentos, correspondentes, representantes, agentes arrecadadores, canais de autoatendimento, atendimento virtual (internet, home/office/phone banking,etc.) ou débito automático.
Valor estimado do contrato: R$ 11.982.92 (onze mil, novecentos e oitenta e dois Reais e noventa e dois Centavos)

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:5BBEFAAC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI EXTRATO DE CONTRATO 008/2017

O SAAE DE LAMBARI publica o extrato do contrato referente a prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outras guias emitidas pelo SAAE de Lambari - MG, com posterior transferência e prestação de contas dos valores arrecadados através de meio eletrônico, obtido através da inexigibilidade 002/2016, credenciamento 001/2016, caput Art. 25 da Lei 8666/93, Processo 071/2016, sendo que a vigência é até 31/12/2017, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados.

CONTRATO 008/2017
DETENTORA: BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60.746.948.0001-12
Assinatura: 02 de janeiro de 2017
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a título de remuneração pela prestação de serviços de arrecadação, a importância de:

a) R$1,27 (um Real e vinte e sete Centavos) por guia de recolhimento efetivamente recebida e autenticada através de recebimento em caixa ou guichê de sua rede de agências, postos de atendimento, estabelecimentos, correspondentes, representantes, agentes arrecadadores, canais de autoatendimento, atendimento virtual (internet, home/office/phone banking,etc.) ou débito automático.

Valor estimado do contrato: R$ 9.207,50 (nove mil, duzentos e sete Reais e cinquenta Centavos)

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:28FA3A04

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI EXTRATO DE CONTRATO 009/2017

O SAAE DE LAMBARI publica o extrato do contrato referente a prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outras guias emitidas pelo SAAE de Lambari - MG, com posterior transferência e prestação de contas dos valores arrecadados através de meio eletrônico, obtido através da inexigibilidade 002/2016, credenciamento 001/2016, caput Art. 25 da Lei 8666/93, Processo 071/2016, sendo que a vigência é até 31/12/2017, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados.

CONTRATO 009/2017
DETENTORA: ITAÚ UNIBANCO S.A
CNPJ: 60.701.190/0001-04
Assinatura: 02 de janeiro de 2017
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a título de remuneração pela prestação de serviços de arrecadação, a importância de:

a) R$1,27 (um Real e vinte e sete Centavos) por guia de recolhimento efetivamente recebida e autenticada através de recebimento em caixa ou guichê de sua rede de agências, postos de atendimento, estabelecimentos, correspondentes, representantes, agentes arrecadadores, canais de autoatendimento, atendimento virtual (internet, home/office/phone banking,etc.) ou débito automático.

Valor estimado do contrato: R$ 5.025,14 (cinco mil e vinte e cinco Reais e quatorze Centavos)

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:AD458F77

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 004/2017 - Pregão Presencial nº 001/2017. Objeto: Aquisição de grades de proteção para janelas e porta do abrigo da elevatória de agua tratada do bairro Nova Lambari. Credenciamento: 02/02/2017 às 08:30 horas - Sessão de lances: 02/02/2017 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras e Licitações), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 19 de janeiro de 2017.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:B6ECA2DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 014/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir os servidores relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício ADM/RH n. 010/2017	9901536-7	DARLI SALVADOR DE SOUZA	Motorista de Veículo	Secretaria Municipal de Obras de Operações Urbanas - Setor de Operação de Máquinas	Secretaria Municipal de Saúde – Conselho Municipal de Saúde	17/01/2017
Ofício n. 08/2017/SEMOP	9902150-9	REGILAN ROZARIA RIBEIRO	Agente de Administração	Assessoria de Governo - Setor do Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Obras de Operações Urbanas	16/01/2017

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de Janeiro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:DD8FBB69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 013/2017, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O Sr Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
OFÍCIO Nº 36/2017/RH/GP/ SEMED	0203416-9	ELIZABETH TELES VAZ	Orientador de Ensino	Secretaria municipal de Educação – E.M. Otávio Olímpio de Oliveira	Secretaria municipal de Educação – Gerência de Políticas Educacionais	17/01/2017
OFÍCIO Nº 36/2017/RH/GP/ SEMED	0201454-0	ELIZABETH TELES VAZ	PAEIAIEF – Prof. Em At. Educ. Infantil e Anos Iniciais	Secretaria Municipal de Educação – E.M. Hebert de Souza	Secretaria municipal de Educação – Gerência de Políticas Educacionais	17/01/2017
OFÍCIO Nº 36/2017/RH/GP/ SEMED	0201679-9	HELMA LUZIA DE MENEZES MOURA	PAEIAIEF – Prof. Em At. Educ. Infantil e Anos Iniciais	Secretaria Municipal de Educação – E.M. Sidney José de Oliveira	Secretaria municipal de Educação – Gerência de Políticas Educacionais	09/01/2017
OFÍCIO SERSAM/SMS/DV Nº 108/2016	9703242-5	ELZI APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Setor do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde – CAPS AD III	01/01/2017
Nomeação em Cargo em Comissão DECRETO nº.12.379	0202580-1	RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS	Agente de Administração	Controladoria - Setor da Controladoria	Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações	01/01/2017
OFÍCIO SEMAD – FP nº 010/2017	9902630-4	VIANEY DE CARVALHO DA SILVA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Administração – Gerência de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Administração da Folha de Pagamento	01/06/2015

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2017.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:843A2A29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
QUADRO DAS NOVAS CARREIRAS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO

ANEXOS IV, V, VI e VII, vigentes a partir de 01/01/2017, em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

ANEXO IV
QUADRO DAS NOVAS CARREIRAS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO (CONTÉM A JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DIFERENCIADA E O RESPECTIVO VENCIMENTO-BÁSICO)

CARREIRA	CLASSE	ÁREA DE ATIVIDADE	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO
Auxiliar em Saúde AXS	I	Auxiliar Odontológico	40 horas	R$ 937,00
		Auxiliar em Farmácia		
		Auxiliar em Laboratório		
	II	Técnico em Higiene Dental	40 horas	R$ 1.168,19
		Técnico em Enfermagem		
	III	Tecnólogo em Radiologia	24 horas	R$ 1.168,19
	IV	Fiscal Sanitário	40 horas	R$ 1.243,36
	V	Motorista Plantonista	12/36 horas	R$ 1.243,36
Analista em Saúde ANS	VI	Psicólogo	20 horas	R$ 1.337,35
	VII	Fisioterapeuta	20 horas	R$ 1.445,76
		Fonoaudiólogo		
	VIII	Assistente Social	20 horas	R$ 1.973,49
	IX	Cirurgião Dentista	40 horas	R$ 2.831,39
		Enfermeiro		
	X	Bioquímico	40 horas	R$ 2.533,00

		Farmacêutico		
		Médico Veterinário		
		Terapeuta Ocupacional	30 horas	R$ 2.533,00
	XI	Nutricionista	40 horas	R$ 2.579,27
Especialista em Saúde EES	XII	Médico Clínico Geral	20 horas	R$ 3.303,59
		Médico Cardiologista		
		Médico Dermatologista		
		Médico Endocrinologista		
		Médico Gastroenterologista		
		Médico Ginecologista/Obstetra		
		Médico Mastologista		
		Médico Neurologista		
		Médico Oftalmologista		
		Médico Ortopedista		
		Médico Otorrinolaringologista		
		Médico Pediatra		
		Médico Pneumologista		
		Médico Psiquiatra		
		Médico Urologista		
	XII - A	Médico Ortopedista	40 horas	R$ 6.233,21
	XIII	Médico da Família	40 horas	R$ 9.642,75

ANEXO V
QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA INGRESSO NAS NOVAS CARREIRAS PREVISTAS NESTA LEI

CARREIRA	CLASSE	ÁREA DE ATIVIDADE	ESCOLARIDADE
Auxiliar em Saúde AXS	I	Auxiliar Odontológico	Ensino Médio Completo + ACD
		Auxiliar em Farmácia	Ensino Médio Completo + Curso Auxiliar de Farmácia
		Auxiliar em Laboratório	Ensino Médio Completo
	II	Técnico em Higiene Dental	Ensino Médio Completo + Curso de THD
		Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Profissionalizante + COREM
	III	Tecnólogo em Radiologia	Ensino Superior Completo (Sequencial)
	IV	Fiscal Sanitário	Ensino Médio Completo
	V	Motorista Plantonista	Ensino Fundamental Completo + CNH "D"
Analista em Saúde ANS	VI	Psicólogo	Ensino Superior Completo + registro no Conselho de Classe competente
	VII	Fisioterapeuta	
		Fonoaudiólogo	
	VIII	Assistente Social	
	IX	Cirurgião Dentista	
		Enfermeiro	
	X	Bioquímico	
		Farmacêutico	
		Médico Veterinário	
		Terapeuta Ocupacional	
	XI	Nutricionista	
Especialista em Saúde EES	XII	Médico Clínico Geral	Ensino Superior Completo + CRM
		Médico Cardiologista	Ensino Superior Completo + Especialização + CRM
		Médico Dermatologista	
		Médico Endocrinologista	
		Médico Gastroenterologista	
		Médico Ginecologista/Obstetra	
		Médico Mastologista	
		Médico Neurologista	
		Médico Oftalmologista	
		Médico Ortopedista	
		Médico Otorrinolaringologista	
		Médico Pediatra	
		Médico Pneumologista	
		Médico Psiquiatra	
		Médico Urologista	
	XII - A	Médico Ortopedista	Ensino Superior Completo + Especialização + CRM
	XIII	Médico da Família	Ensino Superior Completo + CRM

ANEXO VI
QUADRO DE ENQUADRAMENTO DOS CARGOS ANTERIORES NO NOVO QUADRO DE CARREIRAS DA SAÚDE MUNICIPAL PREVISTA NESTA LEI

CARREIRA	CLASSE	CARGO ATUAL OCUPADO	VENCIMENTO
	I	Auxiliar de Consultório Dentário	R$ 937,00
		Auxiliar de Laboratório	
		Magarefe Nível VII A	
	I - A	Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.148,99
		Agente de Controle de Endemias	
	IV	Fiscal Sanitário	R$ 1.243,36
Assistente Técnico em Saúde ATS	II	Técnico em Higiene Dental	R$ 1.168,19
		Técnico em Enfermagem	
	III	Técnico de Raio X	R$ 1.168,19
		Técnico em Radiologia	
	III - A	Auxiliar de Enfermagem	R$ 1.242,53
		Auxiliar de Saúde	
	VI	Psicólogo	R$ 1.337,35
	VII	Fisioterapeuta	R$ 1.445,76
		Fonoaudiólogo	
	VIII	Assistente Social	R$ 1.973,49
	IX	Cirurgião Dentista	R$ 2.831,39
		Enfermeiro	

	X	Bioquímico	R$ 2.533,00
		Farmacêutico	
		Médico Veterinário	
		Terapeuta Ocupacional	
	XI	Nutricionista	R$ 2.579,27
Especialista em Saúde EES	XII	Médico Clínico Geral	R$ 3.303,59
		Médico Cardiologista	
		Médico Dermatologista	
		Médico Endocrinologista	
		Médico Gastroenterologista	
		Médico Ginecologista/Obstetra	
		Médico Mastologista	
		Médico Neurologista	
		Médico Oftamologista	
		Médico Ortopedista	
		Médico Otorrinolaringologista	
		Médico Pneumologista	
		Médico Psquiatra	
		Médico Pediatra	
		Médico Urologista	
	XII - A	Médico Ortopedista	R$ 6.233,21
	XIII	Médico da Família	R$ 9.642,75
		Médico de Saúde da Família	

ANEXO VII - TABELA DE PROGRESSÃO NA CARREIRA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA OS SERVIDORES QUE INGRESSAREM NA SAÚDE MUNICIPAL E PARA ENQUADRAMENTO DOS ATUAIS SERVIDORES

GRAU / CLASSE	A	B 4	C 8	D 12	E 16	F 20	G 24	H 28	I 32	J 36	K 40
I	R$ 937,00	R$ 974,48	R$ 1.011,96	R$ 1.049,44	R$ 1.086,92	R$ 1.124,40	R$ 1.161,88	R$ 1.199,36	R$ 1.236,84	R$ 1.274,32	R$ 1.311,80
I-A	R$ 1.148,99	R$ 1.194,95	R$ 1.240,91	R$ 1.286,87	R$ 1.332,83	R$ 1.378,79	R$ 1.424,75	R$ 1.470,71	R$ 1.516,67	R$ 1.562,63	R$ 1.608,59
II e III	R$ 1.168,19	R$ 1.214,92	R$ 1.261,65	R$ 1.308,37	R$ 1.355,10	R$ 1.401,83	R$ 1.448,56	R$ 1.495,28	R$ 1.542,01	R$ 1.588,74	R$ 1.635,47
III-A	R$ 1.242,53	R$ 1.292,23	R$ 1.341,93	R$ 1.391,63	R$ 1.441,33	R$ 1.491,04	R$ 1.540,74	R$ 1.590,44	R$ 1.640,14	R$ 1.689,84	R$ 1.739,54
IV e V	R$ 1.243,36	R$ 1.293,09	R$ 1.342,83	R$ 1.392,56	R$ 1.442,30	R$ 1.492,03	R$ 1.541,77	R$ 1.591,50	R$ 1.641,24	R$ 1.690,97	R$ 1.740,70
VI	R$ 1.337,35	R$ 1.390,84	R$ 1.444,34	R$ 1.497,83	R$ 1.551,33	R$ 1.604,82	R$ 1.658,31	R$ 1.711,81	R$ 1.765,30	R$ 1.818,80	R$ 1.872,29
VII	R$ 1.445,76	R$ 1.503,59	R$ 1.561,42	R$ 1.619,25	R$ 1.677,08	R$ 1.734,91	R$ 1.792,74	R$ 1.850,57	R$ 1.908,40	R$ 1.966,23	R$ 2.024,06
VIII	R$ 1.973,49	R$ 2.052,43	R$ 2.131,37	R$ 2.210,31	R$ 2.289,25	R$ 2.368,19	R$ 2.447,13	R$ 2.526,07	R$ 2.605,01	R$ 2.683,95	R$ 2.762,89
IX	R$ 2.831,39	R$ 2.944,65	R$ 3.057,90	R$ 3.171,16	R$ 3.284,41	R$ 3.397,67	R$ 3.510,92	R$ 3.624,18	R$ 3.737,43	R$ 3.850,69	R$ 3.963,95
X	R$ 2.533,00	R$ 2.634,32	R$ 2.735,64	R$ 2.836,96	R$ 2.938,28	R$ 3.039,60	R$ 3.140,92	R$ 3.242,24	R$ 3.343,56	R$ 3.444,88	R$ 3.546,20
XI	R$ 2.579,27	R$ 2.682,44	R$ 2.785,61	R$ 2.888,78	R$ 2.991,95	R$ 3.095,12	R$ 3.198,29	R$ 3.301,47	R$ 3.404,64	R$ 3.507,81	R$ 3.610,98
XII	R$ 3.303,59	R$ 3.435,73	R$ 3.567,88	R$ 3.700,02	R$ 3.832,16	R$ 3.964,31	R$ 4.096,45	R$ 4.228,60	R$ 4.360,74	R$ 4.492,88	R$ 4.625,03
XII - A	R$ 6.233,21	R$ 6.482,54	R$ 6.731,87	R$ 6.981,20	R$ 7.230,52	R$ 7.479,85	R$ 7.729,18	R$ 7.978,51	R$ 8.227,84	R$ 8.477,17	R$ 8.726,49
XIII	R$ 9.642,75	R$ 10.028,46	R$ 10.414,17	R$ 10.799,88	R$ 11.185,59	R$ 11.571,30	R$ 11.957,01	R$ 12.342,72	R$ 12.728,43	R$ 13.114,14	R$ 13.499,85

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3E267B87

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
QUADRO DAS NOVAS CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ANEXOS V, VI, VII e VIII, vigentes a partir de 01/01/2017, em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.
ANEXO V
À LEI COMPLEMENTAR N°. 42, DE 24/02/2011, E SUAS ALTERAÇÕES
QUADRO DAS NOVAS CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CONTÉM A JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DIFERENCIADA E O RESPECTIVO VENCIMENTO-BÁSICO)

CARGO DE CARREIRA	CLASSE	AREA DE ATIVIDADE	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
Auxiliar de Serviços de Apoio e Administração AXA	I–A	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	R$ 937,00
		Auxiliar Funerário		
		Coveiro		
		Jardineiro		
		Gari		
		Coletor de lixo		
		Servente de Limpeza		
		Servente de Pedreiro		
		Cuidador Social		
		Cantineira		
		Zelador		
	II	Recepcionista	40 horas	R$ 937,00
		Manipulador de Alimentos		
		Telefonista	30 horas	R$ 937,00
Assistente em Serviços de Apoio e Administração ASA	IV	Agente de Cadastro Imobiliário	40 horas	R$ 1.113,24
		Agente de Criação de Artes Gráficas		
		Agente Contábil		
		Agente de Informática		
	V	Técnico em Contabilidade	40 horas	R$ 1.197,10
		Técnico em Informática		
		Técnico Agrícola		
		Topógrafo		
	VI – A	Pedreiro	40 horas	R$ 1.243,36
		Pintor		
		Carpinteiro		

	VI – B	Mecânico		
		Motorista		
		Fiscal de Obras e Posturas		
		Bombeiro Hidráulico		
		Eletricista		
	VI - C	Oficial Administrativo II		
		Fiscal de Patrimônio		
		Fiscal de Meio Ambiente		
	VI - D	Técnico em Segurança do Trabalho	40 horas	R$ 1.479,95
		Operador de Máquinas Pesadas		
		Operador de Máquinas Leves		
Analista em Serviços de Apoio e Administração AND	VIII	Arquivista	40 horas	R$ 1.301,19
		Fiscal de Tributos Municipais		
Especialista em Administração ESA	IX	Contador	40 horas	R$ 2.533,00
		Jornalista		

ANEXO VI À LEI COMPLEMENTAR N°. 42, DE 24/02/2011, E SUAS ALTERAÇÕES
QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA INGRESSO NAS NOVAS CARREIRAS PREVISTAS NESTA LEI

CARGO DE CARREIRA	CLASSE	AREA DE ATIVIDADE	ESCOLARIDADE
Auxiliar de Serviços de Apoio e Administração AXA	I-A	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto
		Auxiliar Funerário	
		Coveiro	
		Jardineiro	
		Gari	
		Coletor de lixo	
		Servente de Limpeza	
		Servente de Pedreiro	
		Cuidador Social	
		Cantineira	
		Zelador	
	II	Recepcionista	Ensino Fundamental Completo
		Manipulador de Alimentos	
		Telefonista	
Assistente em Serviços de Apoio e Administração ASA	IV	Agente de Cadastro Imobiliário	Ensino Médio Completo
		Agente de Criação de Artes Gráficas	
		Agente Contábil	
		Agente de Informática	
	V	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo/Profissionalizante + Registro no Conselho competente
		Técnico Agrícola	
		Técnico em Informática	Ensino Médio Completo/Profissionalizante
		Topógrafo	
	VI – A	Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto
		Pintor	
		Carpinteiro	
	VI – B	Mecânico	Ensino Fundamental Completo
		Motorista	
		Fiscal de Obras e Posturas	
		Bombeiro Hidráulico	
		Eletricista	
	VI - C	Oficial Administrativo II	Ensino Médio Completo
		Fiscal de Patrimônio	
		Fiscal de Meio Ambiente	
	VI - D	Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo/Profissionalizante Ensino Fundamental Completo
		Operador de Máquinas Pesadas	
		Operador de Máquinas Leves	
Analista em Serviços de Apoio e Administração AND	VIII	Arquivista	Ensino Superior Completo
		Fiscal de Tributos Municipais	
Especialista em Administração ESA	IX	Contador Jornalista	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente Ensino Superior Completo

ANEXO VII À LEI COMPLEMENTAR N°. 42, DE 24/02/2011, E SUAS ALTERAÇÕES
QUADRO DE ENQUADRAMENTO DOS CARGOS ANTERIORES NO NOVO QUADRO DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PREVISTA NESTA LEI

CARGO DE CARREIRA	*CLASSE*	CARGOS OCUPADOS	*VENCIMENTO*
Auxiliar em Serviços de Apoio e Administração AXA	I	Agente Distrital	R$ 937,00
		Almoxarife	
		Auxiliar de Almoxarife	
		Auxiliar de Almoxarife I	
		Auxiliar Funerário	
		Auxiliar Gráfico	
		Auxiliar de Serviço I	
		Auxiliar de Serviços I-F	
		Auxiliar de Serviços II- A	
		Auxiliar de Serviços Gerais	
		Borracheiro	
		Coletor de Lixo	
		Coletor de Lixo II – C	
		Coveiro	
		Desenhista	
		Jardineiro	
		Gari	
		Gari I-F	
		Mãe Social	
		Operário de Serviços Gerais	
		Operário de Serviços Gerais I-F	

		Servente de Limpeza	
		Servente de Obras	
		Soldador	
		Zelador	
	II	Telefonista	R$ 937,00
		Recepcionista	
		Recepcionista II – F	
	III	Almoxarife I	R$ 1.014,94
Assistente em Serviços de Apoio e Administração ASA	IV	Agente de Criação de Artes Gráficas	R$ 1.113,24
		Agente Contábil	
		Agente Administrativo	
		Agente de Informática	
	IV - A	Oficial Administrativo I	
	V	Técnico Agrícola	R$ 1.197,10
		Técnico em Contabilidade	
	VI	Bombeiro Hidráulico	R$ 1.243,36
		Carpinteiro	
CARGO DE CARREIRA	*CLASSE*	CARGOS OCUPADOS	*VENCIMENTO*
		Eletricista	
		Fiscal de Obras	
		Funileiro	
		Mecânico	
		Motorista	
		Pedreiro	
		Pintor	
		Pintor Letrista	
		Serralheiro	
		Oficial Administrativo II	
	VI - C	Fiscal de Meio Ambiente e Limpeza	
	VI - D	Técnico em Segurança do Trabalho	R$ 1.479,95
		Operador de Máquinas	
Analista em Serviços de Apoio e Administração AND	VII	Escriturário I	R$ 1.286,73
Especialista em Administração ESA	IX	Contador	R$ 2.533,00
		Jornalista	

ANEXO VIII - TABELA DE PROGRESSÃO NA CARREIRA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA OS SERVIDORES QUE INGRESSAREM NA ADMINISTRAÇÃO E PARA ENQUADRAMENTO DOS ATUAIS SERVIDORES

GRAU	A	B4	C8	D 12	E 16	F 20	G 24	H 28	I 32	J 36	K 40
CLASSE											
I	R$ 937,00	R$ 974,48	R$ 1.011,96	R$ 1.049,44	R$ 1.086,92	R$ 1.124,40	R$ 1.161,88	R$ 1.199,36	R$ 1.236,84	R$ 1.274,32	R$ 1.311,80
I-A											
II											
III	R$ 1.014,94	R$ 1.055,54	R$ 1.096,14	R$ 1.136,73	R$ 1.177,33	R$ 1.217,93	R$ 1.258,53	R$ 1.299,12	R$ 1.339,72	R$ 1.380,32	R$ 1.420,92
IV	R$ 1.113,24	R$ 1.157,77	R$ 1.202,30	R$ 1.246,83	R$ 1.291,36	R$ 1.335,89	R$ 1.380,42	R$ 1.424,95	R$ 1.469,48	R$ 1.514,01	R$ 1.558,54
IV - A											
V	R$ 1.197,10	R$ 1.244,98	R$ 1.292,87	R$ 1.340,75	R$ 1.388,64	R$ 1.436,52	R$ 1.484,40	R$ 1.532,29	R$ 1.580,17	R$ 1.628,06	R$ 1.675,94
VI	R$ 1.243,36	R$ 1.293,09	R$ 1.342,83	R$ 1.392,56	R$ 1.442,30	R$ 1.492,03	R$ 1.541,77	R$ 1.591,50	R$ 1.641,24	R$ 1.690,97	R$ 1.740,70
VI - A											
VI - B											
VI - C											
VI-D	R$ 1.479,95	R$ 1.539,15	R$ 1.598,35	R$ 1.657,54	R$ 1.716,74	R$ 1.775,94	R$ 1.835,14	R$ 1.894,34	R$ 1.953,53	R$ 2.012,73	R$ 2.071,93
VII	R$ 1.286,73	R$ 1.338,20	R$ 1.389,67	R$ 1.441,14	R$ 1.492,61	R$ 1.544,08	R$ 1.595,55	R$ 1.647,01	R$ 1.698,48	R$ 1.749,95	R$ 1.801,42
VIII	R$ 1.301,19	R$ 1.353,24	R$ 1.405,29	R$ 1.457,33	R$ 1.509,38	R$ 1.561,43	R$ 1.613,48	R$ 1.665,52	R$ 1.717,57	R$ 1.769,62	R$ 1.821,67
IX	R$ 2.533,00	R$ 2.634,32	R$ 2.735,64	R$ 2.836,96	R$ 2.938,28	R$ 3.039,60	R$ 3.140,92	R$ 3.242,24	R$ 3.343,56	R$ 3.444,88	R$ 3.546,20

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:975DFA88

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
QUADRO DAS NOVAS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

ANEXOS IV, V, VI e VII, vigentes a partir de 01/01/2017, em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.
ANEXO IV
QUADRO DAS NOVAS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
(CONTÉM A JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DIFERENCIADA E O RESPECTIVO VENCIMENTO-BÁSICO)

CARREIRA	*CLASSE*	*ÁREA DE ATIVIDADE*	*JORNADA SEMANAL*	*VENCIMENTO*
Auxiliar em Serviços de Apoio e Administração AXA	I - A	Servente Escolar	40 horas	R$ 937,00
Auxiliar em Educação Básica AXB	I - A	Assistente de Educação Infantil	40 horas	R$ 937,00
Auxiliar em Educação Básica AXB	II	Auxiliar de Biblioteca	40 horas	R$ 1.057,74
		Auxiliar de Educação		
		Auxiliar de Secretaria Escolar		
		Inspetor de Alunos		
		Instrutor de Informática		
Analista em Educação ANE	III	Professor de Educação Básica para o Ensino Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental – PEB I	24 horas	R$ 1.281,65
		Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II – Ciências		
		Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB		
		II – Educação Física Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB		

		II – Educação Musical Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB		
		II – Educação Religiosa Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB		
		II – Geografia I Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB		
		II – História Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB		
		II – Inglês Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB		
		II – Iniciação à Informática Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB		
		II – Matemática		
		Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II – Português		
Assistente em Educação AED	IV IV-A	Professor de Língua Inglesa	24 horas	R$ 1.281,65
		Professor de Língua Espanhola		
		Monitor de Esportes	24 horas	R$ 1.154,00
Especialista em Educação EEB	VII VIII	Bibliotecário	40 horas	R$ 1.865,82
		Pedagogo	40 horas	R$ 2.136,10

QUADRO DE PARA INGRESSO ANEXO V NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA NAS NOVAS CARREIRAS PREVISTAS NESTA LEI			
CARREIRA	*CLASSE*	*ÁREA DE ATIVIDADE*	*ESCOLARIDADE*
Auxiliar em Serviços de Apoio e Administração AXA	I – A	Servente Escolar	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar em Educação Básica AXB	I – A	Assistente de Educação Infantil	Ensino Médio Completo
Auxiliar em Educação Básica AXB	II	Auxiliar de Biblioteca	Ensino Médio Completo
		Auxiliar de Educação	
		Auxiliar de Secretaria Escolar	
		Inspetor de Alunos	
		Instrutor de Informática	
Analista em Educação ANE	III	Professor de Educação Básica para o Ensino Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental – PEB I	Ensino Superior Completo (Normal Superior ou Pedagogia com habilitação para magistério de 1ª a 4ª séries). Ensino Superior Completo (Ciências) Ensino Superior Completo (Educação Física) Ensino Superior Completo (Música) Curso de licenciatura plena acrescida de especialização latu sensu em ciência da religião com ênfase em ensino religioso (360 h) OU curso de licenciatura plena em qualquer conteúdo acrescida de curso de metodologia e filosofia de ensino religioso escolar (120 h) OU curso de licenciatura curta em qualquer conteúdo acrescida de curso metodologia e filosofia de ensino religioso escolar (120 h)
		Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II – Ciências	
		Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II – Educação Física	
		Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II – Educação Musical	
		Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II – Educação Religiosa	
		Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II – Geografia I	Ensino Superior Completo (Geografia)
		Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II – História	Ensino Superior Completo (História)
		Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II – Inglês	Ensino Superior Completo (Inglês)
		Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II – Iniciação à Informática	Ensino Superior Completo (Ciência da Computação ou Sistema de Informação)
		Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II – Matemática	Ensino Superior Completo (Matemática)
		Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II – Português	Ensino Superior Completo (Português)
Assistente em Educação AED	IV	Professor de Língua Inglesa	Ensino Superior Completo
		Professor de Língua Espanhola	
Especialista em Educação EEB	IV-A	Monitor de Esportes	Ensino Superior Completo
	VII	Bibliotecário	
	VIII	Pedagogo	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA				
ANEXO VI				
QUADRO DE ENQUADRAMENTO DOS CARGOS ANTERIORES NO NOVO QUADRO DE				
CARREIRAS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL PREVISTA NESTA LEI				
CARREIRA	*CLASSE*	*ÁREA DE ATIVIDADE*	*JORNADA SEMANAL*	*VENCIMENTO*
Auxiliar em Serviços de Apoio e Administração AXA	I	Servente Escolar	30 horas	R$ 937,00
	I - A	Servente Escolar	40 horas	R$ 937,00
		Servente	40 horas	R$ 937,00
Auxiliar em Educação Básica AXB	I - A	Assistente de Educação Infantil	40 horas	R$ 937,00
	I	Assistente de Educação Infantil	30 horas	R$ 937,00
Analista em Educação ANE	III	Professor I	24 horas	R$ 1.281,65
		Professora P 1A		
		Professora P 1D		
		Professora P 1E		
		Professora P2 E		
		Professor II – Ciências		
		Professora II – Ed. Física		
		Professora II - Geografia		
		Professora II – História		
		Professora II – Inglês		
		Professora II - Matemática		
		Professora II – Matem. IDG		
		Professora II – Língua		
		Portuguesa		
		Professora II - Português		
Assistente em Educação AED	IV	Professor de Língua Inglesa	24 horas	R$ 1.281,65
		Professor de Língua Espanhola		
	IV-A	Monitor de Esportes	24 horas	R$ 1.154,00
Especialista em Educação EEB	V	Orientador Educacional OE-E	30 horas	R$ 1.647,76
		Supervisor Pedagógico SP-E		
	VI	Bibliotecário nível XIII	30 horas	R$ 1.449,82
	VII	Bibliotecário	40 horas	R$ 1.865,82
		Bibliotecário nível XIII	40 horas	R$ 1.865,82

	VIII	Supervisor Pedagógico Pedagogo	40 horas	R$ 2.136,10

ANEXO VII - TABELA DE PROGRESSÃO NA CARREIRA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA OS SERVIDORES QUE INGRESSAREM NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E PARA ENQUADRAMENTO DOS ATUAIS SERVIDORES											
GRAU CLASSE	A	B 4	C 8	D 12	E 16	F 20	G 24	H 28	I 32	J 36	K 40
I	R$ 937,00	R$ 974,48	R$ 1.011,96	R$ 1.049,44	R$ 1.086,92	R$ 1.124,40	R$ 1.161,88	R$ 1.199,36	R$ 1.236,84	R$ 1.274,32	R$ 1.311,80
I – A	R$ 937,00	R$ 974,48	R$ 1.011,96	R$ 1.049,44	R$ 1.086,92	R$ 1.124,40	R$ 1.161,88	R$ 1.199,36	R$ 1.236,84	R$ 1.274,32	R$ 1.311,80
II	R$ 1.057,74	R$ 1.100,05	R$ 1.142,36	R$ 1.184,67	R$ 1.226,98	R$ 1.269,29	R$ 1.311,60	R$ 1.353,91	R$ 1.396,22	R$ 1.438,53	R$ 1.480,84
III e IV	R$ 1.281,65	R$ 1.332,92	R$ 1.384,18	R$ 1.435,45	R$ 1.486,71	R$ 1.537,98	R$ 1.589,25	R$ 1.640,51	R$ 1.691,78	R$ 1.743,04	R$ 1.794,31
IV-A	R$ 1.154,00	R$ 1.200,16	R$ 1.246,32	R$ 1.292,48	R$ 1.338,64	R$ 1.384,80	R$ 1.430,96	R$ 1.477,12	R$ 1.523,28	R$ 1.569,44	R$ 1.615,60
V	R$ 1.647,76	R$ 1.713,67	R$ 1.779,58	R$ 1.845,49	R$ 1.911,40	R$ 1.977,31	R$ 2.043,22	R$ 2.109,13	R$ 2.175,04	R$ 2.240,95	R$ 2.306,86
VI	R$ 1.449,82	R$ 1.507,81	R$ 1.565,81	R$ 1.623,80	R$ 1.681,79	R$ 1.739,78	R$ 1.797,78	R$ 1.855,77	R$ 1.913,76	R$ 1.971,76	R$ 2.029,75
VII	R$ 1.865,82	R$ 1.940,45	R$ 2.015,09	R$ 2.089,72	R$ 2.164,35	R$ 2.238,98	R$ 2.313,62	R$ 2.388,25	R$ 2.462,88	R$ 2.537,52	R$ 2.612,15
VIII	R$ 2.136,10	R$ 2.221,54	R$ 2.306,99	R$ 2.392,43	R$ 2.477,88	R$ 2.563,32	R$ 2.648,76	R$ 2.734,21	R$ 2.819,65	R$ 2.905,10	R$ 2.990,54

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:EC5763F1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

Processo compra direta nº 001/2017 – Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – Previfor. Contratada: Panificadora SÃO VICENTE LTDA- EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação e bebidas em geral, com entrega parcelada, que serão servidos aos servidores e conselheiros durante suas atividades no Instituto de Previdência dos servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, conforme especificações e quantitativos constantes na cláusula terceira – Do Preço, deste instrumento. Valor conforme a demanda respeitados os valores constantes na tabela abaixo, referente ao 3.1 do contrato e limite de valor previsto na Lei 8.666/93. Artigo 24, inciso II :

Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Valor Unit.	Valor Total
01	Pão de Sal Francês - 50 g	Un.	1300	0,50	650,00
02	Pão de doce de leite - 40 g	Un.	40	0,65	26,00
03	Leite Integral.cx 1 litro	Un.	36	3,50	126,00
04	Bolo - Tipo Formigueiro	Un.	36	9,50	342,00
05	Pão de Queijo	Kg	20	22,00	440,00
06	Broa Temperada	Kg	12	22,00	264,00
07	Patê de frango	Kg	5	29,50	147,50
08	Rosquinha de nata	Kg	6	22,00	132,00
09	Mini Salgados diversos (Fritos, assados e Folhados)	Un.	700	0,50	350,00
10	Torta recheada de chocolate	Un.	8	52,00	416,00
11	Biscoito papa-ovo	Kg	12	22,50	270,00
12	Biscoito de polvilho escaldado	Kg	12	20,00	240,00
13	Refrigerante de cola 2 litros – de boa qualidade	Un.	14	7,40	103,60
14	Refrigerante de guaraná 2 litros – de boa qualidade	Un.	14	7,40	103,60
15	Refrigerante de laranja 2 litros – de boa qualidade	Un.	14	7,40	103,60
16	Café	Kg	21	22,00	462,00
17	Margarina	Kg	6	12,60	75,60
18	Manteiga de leite	Kg	6	32,00	192,00
19	Mussarela	kg	6	32,00	192,00
20	Presunto	Kg	6	21,00	126,00
21	Pao de queijo recheado	Kg	300	0,50	150,00
TOTAL: R$ 4.911,90 (Quatro mil novecentos e onze reais, e noventa centavos)					

Vigência:16/01/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
04.01.09.122.0001.8.001-33903007– (ficha 9) Manutenção das Atividades Administrativas.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C4E61744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - SISAGUA
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
RELATÓRIO SEMESTRAL - REFERENTE AO 2º SEMESTRE 2016

Mercúrio (mg/L)	**UNIDADE**	**ETA PACAS**	**SANTO HIPÓLITO**	**EGITO**	**NOVA MONLEVADE**	**PLANALTO BAIXO**	**VMP**
Mercúrio (mg/L)	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,001
Agrotóxicos	**UNIDADE**	**ETA PACAS**	**SANTO HIPÓLITO**	**EGITO**	**NOVA MONLEVADE**	**PLANALTO BAIXO**	**VMP**
Alaclor	**(*Mg/l*)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	20
Aldrin e Dieldrin	**(*Mg/l*)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,03
Atrazina	**(*Mg/l*)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	2
Bentazona	**(*Mg/l*)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	300
Clordano (isômeros)	**(*Mg/l*)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,2
2,4 D	**(*Mg/l*)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	30

DDT (isômeros)	(*Mg/l*)	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	2
Endossulfan	(*Mg/l*)	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	20
Endrin	(*Mg/l*)	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,6
Glifosato	(*Mg/l*)	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	500
Heptacloro e Heptacloro epóxido	(*Mg/l*)	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,03
Hexaclorobenzeno	(*Mg/l*)	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	1
Lindano (g-BHC)	(*Mg/l*)	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	2
Metolacloro	(*Mg/l*)	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	10
Metoxicloro	(*Mg/l*)	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	20
Molinato	(*Mg/l*)	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	6
Pendimetalina	(*Mg/l*)	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	20
Pentaclorofenol	(*Mg/l*)	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	9
Permetrina	(*Mg/l*)	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	20
Propanil	(*Mg/l*)	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	20
Simazina	(*Mg/l*)	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	2
Trifluralina	(*Mg/l*)	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**20**
Inorgânicas	**UNIDADE**	**ETA PACAS**	**SANTO HIPÓLITO**	**EGITO**	**NOVA MONLEVADE**	**PLANALTO BAIXO**	**VMP**
Antimônio	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,05
Arsênio	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,01
Bário	**(Mg/l)**	0,031	0,028	0,026	0,104	0,188	0,7
Cádmio	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,005
Cianeto	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,07
Chumbo	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,01
Cobre	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	2
Mercúrio	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,01
Nitrato (como N)	**(Mg/l)**	0,17	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	10
Nitrito (como N)	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	1
Selênio	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,01
Orgânicas	**UNIDADE**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**VMP**
Acrilamida	(*Mg/l*)	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,5
Benzeno	(*Mg/l*)	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	5
Benzo(a)pireno	(*Mg/l*)	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,7
Cloreto de Vinila	(*Mg/l*)	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	5
1,2 Dicloroetano	(*Mg/l*)	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	10
1,1 Dicloroeteno	(*Mg/l*)	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	30
Diclorometano	(*Mg/l*)	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	20
Estireno	(*Mg/l*)	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	5,83	20
Tetracloreto de Carbono	(*Mg/l*)	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	2
Tetracloroeteno	(*Mg/l*)	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	40
Triclorobenzenos	(*Mg/l*)	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	20
Tricloroeteno	(*Mg/l*)	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	70
Parâmetros	**UNIDADE**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**VMP**
Bromato	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,025
Clorito	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,2
Cloro livre	**(Mg/l)**	**1,5**	**0,9**	**1,1**	**0,8**	**0,7**	5
Monocloramina	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	3
2,4,6 Triclorofenol	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,2
Parâmetros	**UNIDADE**	**ETA PACAS**	**SANTO HIPÓLITO**	**EGITO**	**NOVA MONLEVADE**	**PLANALTO BAIXO**	**VMP**
Trihalometanos Total	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,1
Parâmetros	**UNIDADE**	**ETA PACAS**	**SANTO HIPÓLITO**	**EGITO**	**NOVA MONLEVADE**	**PLANALTO BAIXO**	**VMP**
Alumínio	**(Mg/l)**	0,106	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,2
Amônia (como NH3)	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	1,5
Cloreto	**(Mg/l)**	13,7	2,88	2,56	2,03	1,26	250
Dureza	**(Mg/l)**	23,2	11,7	46,0	40,3	47,1	500
Etilbenzeno	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,2
Ferro	**(Mg/l)**	0,033	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,3
Manganês	**(Mg/l)**	0,456	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,1
Monoclorobenzeno	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,12
Sódio	**(Mg/l)**	14,9	9,07	24,2	6,54	11,4	200
Sólidos dissolvidos totais	**(Mg/l)**	57,8	27,2	82,2	46,4	58,6	1000
Sulfato	**(Mg/l)**	13,3	**Não Detectado**	4,97	**Não Detectado**	**Não Detectado**	250
Sulfeto de Hidrogênio	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,05
Surfactantes	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,5
Tolueno	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	12,0	**Não Detectado**	**Não Detectado**	10,7	0,17
Zinco	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	5
Xileno	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,3
Parâmetros de Aceitação	**UNIDADE**	**ETA PACAS**	**SANTO HIPÓLITO**	**EGITO**	**NOVA MONLEVADE**	**PLANALTO BAIXO**	**VMP**
Odor	INTENCIDADE	2,0	**Não Detectado**	1,0	**Não Detectado**	**Não Detectado**	6,0
Gosto	INTENCIDADE	2,0	**Não Detectado**	1,0	**Não Detectado**	**Não Detectado**	6,0

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:5320953B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO 001 DO EDITAL 001/2017

Retifica termos do Edital 001/2017 em razão de incorreções ou erro de digitação.

O Prefeito de Perdigão, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital 001/2017 nos seguintes termos:

ITENS:

PREÂMBULO
ONDE SE LÊ:
Estabelece critérios para inscrição no Processo Seletivo simplificado de candidatos para composição do cadastro de reserva e posterior contratação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Perdigão.
LEIA-SE:
Estabelece critérios para inscrição no Processo Seletivo simplificado de candidatos aos cargos de Monitor Escolar e Pedagogo para posterior contratação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Perdigão.

ONDE SE LÊ:
O Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação na forma prevista no Artigo 37, IX da Constituição Federal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva, até que seja realizado Concurso Público, com vista a contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público com lotação na Secretaria Municipal de Educação através da Lei 1415/2007 de 26/12/2007 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Perdigão, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigão Lei 937/1991 de 20/03/1991 e pelas regras previstas neste edital.
LEIA-SE:
O Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação na forma prevista no Artigo 37, IX da Constituição Federal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Monitor Escolar e Pedagogo, até que seja realizado Concurso Público, com vista a contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público com lotação na Secretaria Municipal de Educação através da Lei 1415/2007 de 26/12/2007 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Perdigão, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigão LEI 937/1991 de 20/03/1991 e pelas regras previstas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
ONDE SE LÊ:
1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, que será designada pela respectiva secretaria terá a finalidade de criar cadastro de reserva para o provimento em caráter temporário das funções na área da educação relacionadas no anexo II. Os Contratos serão regidos pela Lei Municipal 1415/2007 de 26/12/2007 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Perdigão, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigão Lei 937/1991 de 20/03/1991 e pelas regras previstas neste Edital e firmados para suprir necessidade de pessoal decorrentes de vacância de cargos, afastamentos temporários de servidores efetivos ou aumento de demanda justificado pela ampliação da rede de atendimento educacional .
LEIA-SE:
1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, que será designada pela respectiva Secretaria, terá a finalidade de selecionar candidatos para o provimento em caráter temporário das funções na área da educação relacionadas no anexo II. Os Contratos serão regidos pela Lei Municipal 1415/2007 de 26/12/2007 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Perdigão, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigão Lei 937/1991 de 20/03/1991 e pelas regras previstas neste Edital e firmados para suprir necessidade de pessoal decorrentes de vacância de cargos, afastamentos temporários de servidores efetivos ou aumento de demanda justificado pela ampliação da rede de atendimento educacional .
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
ONDE SE LÊ:
8.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação imediata, pelo que o nome do candidato inscrito constará do quadro de reserva do Município e será contratado dentro do prazo de validade do processo, obedecendo à ordem de classificação e à necessidade e conveniência da administração pública municipal. Os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado estarão sujeitos ao Regime Jurídico Estatutário e à Lei 1415/2007 de 26/12/2007 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Perdigão, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigão Lei 937/1991 de 20/03/1991, pelas regras previstas neste Edital e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social
LEIA-SE:
8.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação imediata . As contratações obedecerão à ordem de classificação e à necessidade e conveniência da administração pública municipal. Os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado estarão sujeitos ao Regime Jurídico Estatutário e a Lei 1415/2007 de 26/12/2007 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Perdigão, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigão Lei 937/1991 de 20/03/1991, pelas regras previstas neste Edital e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social**.**

ANEXO II
Retifica o número de vagas do Cargo de Monitor Escolar e Pedagogo.
ONDE SE LÊ:

Tabela de cargos e salários vigentes a partir de 01/2017

COD	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO	C/H semanal
01	Monitor Escolar	Cadastro de reserva	Magistério	937,00	25hs
02	Pedagogo	Cadastro de reserva	Habilitação em Pedagogia ou em outra área da Educação com Especialização em Supervisão Escolar e experiência mínima de 03 anos em atividade de docência adquirida em qualquer nível de ensino	2032.63	25hs

LEIA-SE:
Tabela de cargos e salários vigentes a partir de 01/2017

COD	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO	C/H semanal
01	Monitor Escolar	05	Magistério	937,00	25hs
02	Pedagogo	02	Habilitação em Pedagogia ou em outra área da Educação com Especialização em Supervisão Escolar e experiência mínima de 03 anos em atividade de docência adquirida em qualquer nível de ensino	2032.63	25hs

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:12C884AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 001/2017- RELAÇÃO DE INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

RELAÇÃO DOS INSCRITOS POR CARGO EM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS POR CARGO EM DISPUTA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017.**

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

SEQ.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSC.	CPF	SITUAÇÃO
1	FRANCISLAINE PORTASIO BERNO	10/05/1987	112	083.452.466-05	CONFIRMADA
2	GABRIELA ANDRADE DO NASCIMENTO FARIA	20/12/1984	653	069.758.046-64	CONFIRMADA
3	ISABELA DE ARAUJO MELO AGUIAR	10/04/1986	541	079.233.456-60	CONFIRMADA
4	MARCUS MARTINS SIMÃO DORIGO	04/02/1974	183	812.718.676-72	CONFIRMADA
5	RAFAELA MARCHITO DELGADO	01/07/1991	2	110.102.496-81	CONFIRMADA

PROFESSOR I

SEQ.	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**INSC.**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
1	ADRIANA CHAVES GONCALVES	20/09/1972	290	958.322.896-68	CONFIRMADA
2	ADRIANA DE ALMEIDA RODRIGUES	20/11/1970	640	913.456.186-20	CONFIRMADA
3	ALEXANDRA ANDRADE DUARTE	29/05/1981	221	043.441.246-50	CONFIRMADA
4	ALINE DE PAULA LACERDA	25/09/1990	416	097.158.966-69	CONFIRMADA
5	ALINE FERREIRA LOPES	28/02/1979	215	036.239.366-42	CONFIRMADA
6	ANA CRISTINA OLIVEIRA LAU SOUZA	05/07/1966	50	639.019.606-78	CONFIRMADA
7	ANALU ARRUDA COSTA	25/07/1974	91	007.304.866-27	CONFIRMADA
8	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	16/02/1985	222	016.992.136-95	CONFIRMADA
9	BIANCA RIOS MEIRELES	27/05/1992	147	117.467.316-80	CONFIRMADA
10	DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOSO	25/04/1972	181	927.552.756-34	CONFIRMADA
11	DANIELA DA ROCHA FINEZA	03/12/1985	92	076.713.966-64	CONFIRMADA
12	DULCIMARA VIEIRA FERREIRA	07/06/1976	548	004.781.246-00	CONFIRMADA
13	EDILAINE DOS SANTOS ALVES	18/01/1980	189	042.319.236-12	CONFIRMADA
14	FERNANDA LIMA CABREIRA	10/02/1991	683	133.662.307-11	CONFIRMADA
15	FERNANDA MEIRA DE OLIVEIRA	10/10/1975	330	006.608.246-39	CONFIRMADA
16	GEUZILENE DUARTE LAMIM	17/08/1976	592	029.166.316-82	CONFIRMADA
17	JACIRA MARA ARAÚJO	10/03/1972	278	884.622.346-20	CONFIRMADA
18	JACQUELINE CUNTO SOBRINHO	04/08/1964	390	529.299.146-53	CONFIRMADA
19	JULIANA ANDRADE DA SILVA	20/03/1982	378	058.358.916-28	CONFIRMADA
20	KESSIA DE SOUZA GUIMARAES OLIVEIRA	30/08/1994	71	157.647.567-07	CONFIRMADA
21	LUCIOLA BRITO DA COSTA	30/04/1973	224	877.994.136-20	CONFIRMADA
22	MARCILENE PEREIRA TITONELLI	15/07/1986	447	083.236.006-60	CONFIRMADA
23	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	27/03/1978	565	039.614.246-08	CONFIRMADA
24	MARILEA DOMINGUES VICENTE	15/11/1954	306	399.567.377-68	CONFIRMADA
25	MILENA MELIDO DE OLIVEIRA AMARAL	08/01/1998	537	115.576.536-23	CONFIRMADA
26	NELSIMARA DOS SANTOS JUVENAL SOUZA	17/10/1961	676	853.954.987-53	CONFIRMADA
27	POLIANE CHARLES DE MATOS	26/09/1997	698	136.398.526-48	CONFIRMADA
28	RENATA DE ARAUJO REIFF	27/08/1971	234	831.674.636-00	CONFIRMADA
29	ROSA MARIA ANDRADE OLIVEIRA	15/06/1967	78	724.911.086-15	CONFIRMADA
30	ROSEMERE REZENDE DE BRITO	17/05/1971	206	032.164.716-59	CONFIRMADA
31	SÔNIA MÁRCIA GUILHERME SILVA	05/02/1959	333	664.229.577-34	CONFIRMADA
32	TANIA MÁRCIA RODRIGUES MEIRELES DE MORAES	01/10/1971	643	812.715.736-87	CONFIRMADA
33	VANDA LUCIA DUARTE	03/07/1968	93	795.819.866-34	CONFIRMADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

SEQ.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSC.	CPF	SITUAÇÃO
1	ANDERSON LIMA ARLEU	23/09/1981	110	847.999.966-06	CONFIRMADA
2	ANDREA ALMEIDA RODRIGUES	21/01/1972	585	936.094.316-68	CONFIRMADA
3	CAMILA SILVA CARDOSO	16/01/1986	525	079.120.296-80	CONFIRMADA
4	DIONATÁ DE SOUZA RODRIGUES	17/04/1994	623	121.402.066-65	CONFIRMADA
5	FABIANA SOUZA ESTEVES	05/10/1975	194	035.783.876-90	CONFIRMADA
6	GIL CARLOS FERREIRA ARAUJO	15/12/1979	169	040.907.406-30	CONFIRMADA
7	GLAUBER LOPES FIOREZE LIMA	30/04/1985	369	064.017.606-21	CONFIRMADA
8	GLAUCIO LOPES FIOREZE LIMA	28/07/1986	256	082.327.076-90	CONFIRMADA
9	JANNES MAURA SILVA	15/09/1986	95	093.237.556-13	CONFIRMADA
10	MAIRA MELLO LACERDA	02/02/1987	243	089.649.426-80	CONFIRMADA

PROFESSOR DE ARTES

SEQ.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSC.	CPF	SITUAÇÃO
1	JOCASTA ANTONIO FERRAZ	22/06/1990	630	104.065.466-57	CONFIRMADA
2	JOSE FRANCISCO ROSA DOS SANTOS	06/12/1965	382	562.793.536-72	CONFIRMADA

PROFESSOR DE HISTÓRIA

SEQ.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSC.	CPF	SITUAÇÃO
1	BRUNO CALDAS GERMELLO	09/12/1992	622	126.790.556-59	CONFIRMADA
2	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	31/03/1976	211	982.828.166-04	CONFIRMADA
3	LUIS FERNANDO RIBAS FREITAS	21/08/1992	277	107.729.896-05	CONFIRMADA
4	MARLENE LUIZ DA SILVA	13/06/1957	338	235.451.006-34	CONFIRMADA
5	RIVIA DE SOUZA GHIAGIO	12/03/1985	620	085.256.456-21	CONFIRMADA
6	SILVANA MARCIA LACERDA LIMA TITONELI	17/12/1959	583	380.803.346-34	CONFIRMADA

PEDAGOGO

SEQ.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSC.	CPF	SITUAÇÃO
1	FABIANA GOUVEA FONTES	10/091971	619	831.670.726-87	CONFIRMADA
2	MARCOS PAULO BOTELHO BORGES	23/07/1974	669	958.335.526-72	CONFIRMADA
3	ROSILAINE GALLITTERES MARTINS	26/03/1973	534	030.221.196-90	CONFIRMADA
4	VALERIA CAPELLO DE SOUZA	24/06/1959	506	512.386.167-04	CONFIRMADA

FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO

SEQ.	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**INSC.**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
1	ALINE LACERDA FREITAS DORIGO	05/11/1989	300	083.606.486-03	CONFIMADA
2	CHARLES BATISTA DE SOUZA	31/05/1978	45	040.319.186-66	CONFIRMADA
3	ESTELLA MARIS BIANCHI	30/04/1986	246	075.813.056-27	CONFIRMADA
4	FELIPE MEIRA	05/01/1981	660	047.928.446-65	CONFIRMADA
5	MARCIA APARECIDA COIMBRA ALMEIDA	10/07/1967	347	656.533.606-78	CONFIRMADA
6	TAIS NOGUEIRA DA CUNHA	01/07/1993	647	105.829.746-00	CONFIRMADA
7	TAMIRIS ALMEIDA RUBIM	20/11/1987	388	083.035.556-18	CONFIRMADA
8	THAIS SILVA THIAGO	12/06/1994	440	108.307.756-25	CONFIRMADA
9	VANESSA FAJARDO DO VALE MERDEIROS	20/08/1988	577	087.887.436-40	CONFIRMADA
10	WEULER DA SILVA ALVES	23/06/1982	524	046.765.456-57	CONFIRMADA

PSICÓLOGO

SEQ.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSC.	CPF	SITUAÇÃO
1	ANGELICA BRUM CARLOTA DA SILVA	12/06/1987	119	089.197.286-23	CONFIRMADA
2	BEATRIS LIMA CARPINETTI SANTOS	20/04/1958	59	331.669.356-49	CONFIRMADA
3	CAMILA FERREIRA BRITTO	01/06/1994	618	110.693.346-00	CONFIRMADA
4	CONRADO PAVEL DE OLIVEIRA	17/12/1985	638	061.075.426-20	CONFIRMADA
5	DANIELA DA SILVA PEDROSA	01/11/1993	225	117.421.826-66	CONFIRMADA
6	DAYANE LOPES BARBOSA VARNEQUE	20/07/1990	103	100.698.896-35	CONFIRMADA
7	ELZA ROCHA LIMA GUILHERME	05/07/1957	83	945.475.847-87	CONFIRMADA
8	KELLY OLIVEIRA DE PAULA	31/05/1983	526	054.621.206-99	CONFIRMADA
9	LAYANE THOMAZ GONÇALVES	14/03/1992	680	115.583.226-47	CONFIRMADA
10	LORENA DIAS TAVARES PINHEIRO	05/12/1990	114	100.223.296-17	CONFIRMADA
11	MARIA GABRIELA COELHO MERCANTE	27/02/1986	663	109.971.547-48	CONFIRMADA
12	MARIA TERESA DE OLIVEIRA LACERDA	23/01/1972	646	862.480.906-10	CONFIRMADA
13	PEDRO HENRIQUE DE CASTRO APOLINARIO	30/11/1992	686	099.066.206-33	CONFIRMADA

ASSISTENTE SOCIAL

SEQ.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSC.	CPF	SITUAÇÃO
1	ANA MARIA FILEMES DA ROCHA	25/12/1975	99	092.494.347-58	CONFIRMADA
2	ANDREIA LUIZA PINA CARPINETTI	24/03/1973	233	994.582.846-00	CONFIRMADA
3	BARBARA MARIA DA SILVA	26/03/1963	659	751.678.407-91	CONFIRMADO
4	BRUNA DE OLIVEIRA XAVIER ALMEIDA	05/03/1985	135	074.229.046-82	CONFIRMADA
5	CAMILA DA SILVA PEREIRA	09/12/1989	556	012.460.526-52	CONFIRMADO
6	ELIZETE GONÇALVES DAMASCENO	31/01/1979	463	038.785.346-47	CONFIRMADO
7	LAYLA FERREIRA CORVELLO	04/12/1987	172	079.321.676-12	CONFIRMADA
8	LETICIA MONTES MACHADO	19/08/1980	134	050.005.836-98	CONFIRMADA
9	MARIA CELIA HENNACO MORAES	03/04/1946	654	661.916.296-72	CONFIRMADO
10	MAYRA RITA MORAIS PINHEIRO	16/10/1986	237	075.400.656-56	CONFIRMADA
11	NINIVE NOGUEIRA SIMOES	22/06/1988	552	079.696.146-80	CONFIRMADO
12	PATRICIA GARCIA SOUZA	04/02/1982	673	055.692.726-58	CONFIRMADO
13	VANESSA DE MOURA PACIFICO	20/10/1989	568	106.479.696-61	CONFIRMADO
14	VIVIANA DE PAULA ARAUJO	16/07/1989	510	097.056.826-66	CONFIRMADO

AGENTE CONTROLADOR DA DENGUE

SEQ.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSC.	CPF	SITUAÇÃO
1	ALAIR ELIAS SANTORA	16/08/1962	631	424.710.956-15	CONFIRMADA
2	ALESSANDRA FREDEROCO BATISTA	11/05/1989	697	113.954.766-67	CONFIRMADA
3	ALEXANDRE AUGUSTO DIAS	13/01/1963	664	496.855.036-72	CONFIRMADA
4	ALINE SALVIANO ALVES	22/04/1992	499	107.174.566-25	CONFIRMADA
5	ALVARO DA SILVA LEITE MACHADO	03/05/1996	5	128.810.986-57	CONFIRMADA
6	ANA MARIA DE OLIVEIRA PAIVA	25/04/1997	613	104.980.386-88	CONFIRMADA
7	ANA PAULA NEVES MACHADO	15/03/1995	354	125.520.776-09	CONFIRMADA
8	ANDERSON DE SOUZA EUCLYDES	25/12/1974	587	030.155.597-45	CONFIRMADA
9	ANGELICA PEREIRA MACHADO	18/05/1989	15	095.286.486-06	CONFIRMADA
10	BEATRIZ FERNANDES TEIXEIRA	10/10/1992	520	124.357.546-80	CONFIRMADA
11	BRUNA DA SILVA ROCHA MEIRA	16/02/1995	174	118.244.756-24	CONFIRMADA
12	BRUNO BARROSO DE OLIVEIRA	21/02/1997	489	131.088.956-91	CONFIRMADA
13	BRUNO VIEIRA TRESCATE	02/05/1982	446	047.912.686-07	CONFIRMADA
14	CARINE VIRGILO DE OLIVEIRA	03/05/1994	407	139.116.766-03	CONFIRMADA

15	CARLOS EDUARDO VITAL DOS SANTOS	06/01/1997	155	129.330.026-80	CONFIRMADA
16	CARLOS NATAN TIMOTEO PEDRO	23/08/1990	498	113.547.786-85	CONFIRMADA
17	CAROLINE CAVALCANTE	20/10/1988	279	230.980.978-09	CONFIRMADA
18	CELSO SILVA DE SOUZA	04/03/1971	434	018.314.047-88	CONFIRMADA
19	CINTIA AMORIM VIEIRA	12/091982	321	059.750.286-20	CONFIRMADA
20	DANIELE DA SILVA MEDEIROS	04/07/1983	642	063.804.526-64	CONFIRMADA
21	DECIO DE SOUZA SANTOS SANTANA	20/04/1994	231	118.123.786-61	CONFIRMADA
22	DOUGLAS FERREIRA TRESCATES	13/11/1985	563	069.454.926-64	CONFIRMADA
23	DOUGLAS JOSÉ COSTA DE ANDRADE	01/11/1981	113	044.456.686-48	CONFIRMADA
24	EIMIR AVELINO DA SILVA RIOS	07/08/1988	357	083.103.586-28	CONFIRMADA
25	ELCIOMAR JOSE MORAES ROCHA	03/06/1978	528	329.967.726-87	CONFIRMADA
26	ESTEVAO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	30/07/1987	634	088.691.226-11	CONFIRMADA
27	EZEQUIEL MENDONÇA DA COSTA	20/09/1984	542	092.000686-85	CONFIRMADA
28	FABIO DE GOUVEA FERREIRA	01/12/1984	557	086.779.756-83	CONFIRMADA
29	GABRIEL VARGAS BRAGANÇA	27/04/1994	239	100.513.966-02	CONFIRMADA
30	GENARO SANTANA MACHADO	18/08/1983	702	095.420.556-93	CONFIRMADA
31	GREIDSON DOS SANTOS SILVA	22/10/1993	223	124.365.476-70	CONFIRMADA
32	GUSTAVO ANIBAL PAIVA	29/12/1997	280	140.765.966-92	CONFIRMADA
33	HUDSON ANDRADE JUNIOR	01/10/1977	56	045.295.736-21	CONFIRMADA
34	HUGO HENRIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	22/08/1997	713	136.299.786-22	CONFIRMADA
35	HULIGRECIA AVELINO BRAGA ALMEIDA	10/01/1988	356	101.636.186-66	CONFIRMADA
36	IGOR ANDRE	22/03/1996	454	140.939.176-04	CONFIRMADA
37	IGOR RODRIGUES MACHADO	25/05/1997	399	132.621.336-98	CONFIRMADA
38	INGRIT VARGAS MAGALHAES	27/11/1987	427	093.194.606-98	CONFIRMADA
39	IRAN SOARES SILVA	11/12/1964	42	577.606.916-53	CONFIRMADA
40	ISABELA MARQUITO DE SOUZA	08/09/1997	633	129.668.656-60	CONFIRMADA
41	JAIR WILLIAM FERNANDES DE FREIRAS	21/10/1987	611	093.026.496-79	CONFIRMADA
42	JAIRO FELIPE ARRUDA DE FREITAS	31/03/1993	230	118.342.446-92	CONFIRMADA
43	JAIRO FELIPE DA SILVA	27/11/1994	699	116.536.916-89	CONFIRMADA
44	JAMES SILVA DE AGUIAR	22/09/1977	435	030.440.196-05	CONFIRMADA
45	JESIEL WANDER FERREIRA NETTO	19/04/1961	491	454.684.436-00	CONFIRMADA
46	JOÃO BATISTA ELIAS DA SILVA	08/03/1986	202	105.109.066-55	CONFIRMADA
47	JOÃO PEDRO MARIANO PEREIRA	20/02/1994	123	123.144.216-63	CONFIRMADA
48	JOAO VICTOR ALVES AMARAL	19/12/1995	433	138.247.066-52	CONFIRMADA
49	JOAO VICTOR NUNESD BOTELHO PIMENTEL	22/05/1997	531	110.259.146-78	CONFIRMADA
50	JOÃO VITOR ARRUDA FERREIRA	24/06/1996	116	125.224.236-06	CONFIRMADA
51	JORGE HENRIQUE PANZA BARBOSA	10/07/1968	273	724.907.646-91	CONFIRMADA
52	JOSE AQUINO FERREIRA	09/08/1957	315	844.495.988-91	CONFIRMADA
53	JOSE MARIA LIMA	10/08/1979	264	053.686.886-79	CONFIRMADA
54	JOVANE GOMES DE AQUINO JUNIOR	07/06/1994	546	121.560.556-02	CONFIRMADA
55	KARINY ANDRADE MAIA	09/10/1987	621	118.804.057-09	CONFIRMADA
56	LAIS AZEVEDO BOROTO	27/10/1995	254	124.528.736-24	CONFIRMADA
57	LARISSA APARECIDA MOREIRA FORTUNATO	25/10/1984	566	082.560.506-75	CONFIRMADA
58	LARISSA FREITAS FERREIRA	16/03/1987	240	083.655.036-62	CONFIRMADA
59	LARISSA REZENDE CLEMENTE	05/05/1994	308	119.168.356-78	CONFIRMADA
60	LAURICI FERREIRA REZENDE	03/12/1973	185	118.491.057-21	CONFIRMADA
61	LEANDRO DE SOUZA COSTA MATTOS	20/04/1998	379	149.597.617-33	CONFIRMADA
62	LEONARDO DE SOUZA CASIMIRO	20/08/1998	282	146.245.726-86	CONFIRMADA
63	LEONARDO FERREIRA DE MORAES	18/09/1997	603	136.514.456-90	CONFIRMADA
64	LEONARDO ROSA PORTELA	09/06/1996	365	142.264.286-09	CONFIRMADA
65	LETICIA NEVES BRAZOLINO	03/04/1998	339	149.806.936-36	CONFIRMADA
66	LIVIA BORGES RIBEIRO	15/07/1997	466	136.109.386-25	CONFIRMADA
67	LUCAS MUNIZ FERREIRA	14/05/1998	414	022.074.476-93	CONFIRMADA
68	LUIZ FLÁVIO GOMES MORAES	25/06/1992	192	118.233.796-60	CONFIRMADA
69	MADALENA APARECIDA SALVIANO CARVALHO	19/06/1997	266	124.337.166-83	CONFIRMADA
70	MALCON GOMES PERES	20/07/1982	461	012.993.786-09	CONFIRMADA
71	MARCELA REGINA CASSIMIRO	16/11/1995	307	122.444.696-89	CONFIRMADA
72	MARCIO ARRUDA CAETANO	01/06/1975	107	000.099.426-02	CONFIRMADA
73	MARCIO DA SILVA PINHEIRO	28/07/1977	567	282.780.848-07	CONFIRMADA
74	MARCO ANTONIO ANDRADE GERMELO	21/09/1998	406	098.375.056-48	CONFIRMADA
75	MARCOS FERNANDO SILVA DE SOUSA	04/11/1988	324	070.724.136-77	CONFIRMADA
76	MARIETE DE MATOS PEGO	28/09/1974	545	038.869.236-73	CONFIRMADA
77	MATEUS DE ANDRADE MARQUES	16/01/1994	359	121.111.916-55	CONFIRMADA
78	MATEUS DE FREITAS MATTOS	12/10/1997	453	125.798.736-43	CONFIRMADA
79	MATHEUS DE CASTRO SILVA	18/02/1997	117	130.467.936-50	CONFIRMADA
80	MATHEUS MARTINS DE OLIVEIRA	04/10/1997	397	143.388.116-09	CONFIRMADA
81	MATHEUS RODRIGUES FERREIRA	28/12/1990	102	092.768.626-09	CONFIRMADA
82	MONICA DO BEM MASIERO	28/07/1988	584	093.194.596-81	CONFIRMADA
83	OCIMAR DE PAIVA MELO	25/01/1989	51	097.551.196-39	CONFIRMADA
84	PEDRO HENRIQUE MUNIZ FERREIRA	24/06/1996	442	131.332.896-08	CONFIRMADA
85	RAFAELA GUARDA CALIXTO	17/09/1983	473	081.168.996-43	CONFIRMADA
86	RENATA TAVEIRA DA SILVA	11/03/1989	372	081.292.996-90	CONFIRMADA
87	RENATO FERRAZ DA SILVA	10/07/1987	462	011.811.256-26	CONFIRMADA
88	RICHARD GUIERMO FERREIRA	09/06/1994	41	121.854.786-30	CONFIRMADA
89	ROBERTO SANTOS SABBADINI	25/02/1974	58	994.572.456-87	CONFIRMADA
90	ROBSON MEDEIROS SOUZA JUNIOR	12/03/1988	389	087.366.796-40	CONFIRMADA
91	ROBSON RIBEIRO	25/12/1990	216	113.716.186-82	CONFIRMADA
92	RODRIGO NOGUEIRA MARQUES	21/01/1986	636	117.534.227-01	CONFIRMADA
93	ROMULO GOMES SOARES	23/02/1979	89	278.908.648-27	CONFIRMADA
94	RONALDO ADRIANO SANTIAGO	26/12/1975	291	998.412.586-68	CONFIRMADA
95	RONALDO DE MIRANDA RIBEIRO	15/11/1977	425	074.674.527-30	CONFIRMADA
96	SABRINA LOCHA DUARTE ANDRÉ	25/02/1982	139	077.079.846-25	CONFIRMADA
97	SAMARA DE GOUVEIA ALMEIDA	03/05/1993	272	115.018.416-70	CONFIRMADA
98	SERGIO JOSE MACHADO	18/02/1970	523	789.584.586-15	CONFIRMADA
99	STEFANY SANTOS DA SILVA	01/06/1996	608	124.567.986-43	CONFIRMADA
100	TAYGOR HENRIQUE TERRA MAGALHAES	13/09/1996	521	123.522.636-03	CONFIRMADA
101	THAIANE FERREIRA	06/11/1997	376	106.286.176-07	CONFIRMADA
102	THALES FERREIRA SANTANA	08/12/1998	90	118.819.856-44	CONFIRMADA
103	TIAGO GOUVEIA DUARTE	18/07/1991	177	129.131.986-78	CONFIRMADA

104	VITOR DE SOUZA MACHADO	12/04/1998	655	116.049.526-28	CONFIRMADA
105	VIVIANE DA SILVA CAMILO	05/07/1994	75	122.971.056-63	CONFIRMADA
106	VIVIANE DA SILVA MIRANDA	24/04/1984	236	083.778.276-70	CONFIRMADA
107	WALDINEI DA SILVA TERTULIANO	28/10/1977	412	043.647.056-08	CONFIRMADA
108	WALDIR SALUSTIANO JUNIOR	23/06/1989	691	112.656.496-69	CONFIRMADA
109	WILSON JOSE DE MOTA	08/11/1965	64	878.941.737-20	CONFIRMADA
110	YOLANDA ROCHA MACIEL	12/02/1963	118	778.083.126-49	CONFIRMADA

AGENTE DE SAUDE

SEQ.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSC.	CPF	SITUAÇÃO
1	ADRIANA DA SILVA NETO	06/11/1995	570	137.833.856-10	CONFIRMADA
2	ALICE LORENZETO FERREIRA NETO	08/02/1995	432	121.452.776-09	CONFIRMADA
3	ARIANA DA COSTA SILVA	15/06/1986	554	077.302.646-09	CONFIRMADA
4	ARTHUR GUILHERME DE ALMEIDA	12/05/1995	422	119.178.326-05	CONFIRMADA
5	BIANCA ALMEIDA TIMOTEO	24/02/1997	294	138.996.816-22	CONFIRMADA
6	BRUNA APARECIDA GOUVEA RIBEIRO	11/09/1989	24	109.973.876-88	CONFIRMADA
7	CAMILA MEDEIROS HERCULANO	18/03/1994	635	121.407.936-92	CONFIRMADA
8	CARINE PAIVA MACHADO	31/12/1995	178	132.169.256-09	CONFIRMADA
9	CASSIA DA COSTA PEREIRA	08/07/1991	504	091.938.676-89	CONFIRMADA
10	CINTIA APARECIDA CUNHA DE LACERDA	27/01/1982	612	078.850.436-30	CONFIRMADA
11	CRISTIANE BORGES DA CRUZ FERREIRA	06/11/1989	98	112.801.326-63	CONFIRMADA
12	DAIANE VITORIO XAVIER	05/04/1997	405	140.775.436-06	CONFIRMADA
13	DANIELE DE SOUZA OLIVEIRA	01/10/1995	196	129.158.206-19	CONFIRMADA
14	DANIELE MARCHITO LIMA	18/02/1994	148	094.915.966-97	CONFIRMADA
15	EDUARDO JOSE RODRIGUES SILVA	16/04/1964	413	529.294.856-04	CONFIRMADA
16	ELZA MARIA MARCOS SPDO	03/08/1992	516	083.755.616-30	CONFIRMADA
17	GABRIELLY OLIVEIRA NEVES	09/03/1995	166	133.271.176-67	CONFIRMADA
18	GISLENE FERREIRA REZENDE	25/10/1979	500	014.260.746-03	CONFIRMADA
19	GISLENE FERREIRA REZENDE	06/03/1991	522	128.632.166-27	CONFIRMADA
20	HELLEN FRANÇA BRANDAO SIMOES	26/09/1989	626	095.628.716-65	CONFIRMADA
21	HIASMYN COSTA RODRIGUES	14/07/1993	173	118.332.146-50	CONFIRMADA
22	IRLA PEIXOTO DE ANDRADE	01/04/1996	377	139.351.656-41	CONFIRMADA
23	ISABEL GONÇALVES FERREIRA	06/12/1968	496	136.575.908-38	CONFIRMADA
24	IVONE CRISTINA DE SOUZA	08/02/1960	687	968.487.077-91	CONFIRMADA
25	JANAINA MENDONÇA DOS SANTOS	16/04/1998	131	142.659.736-39	CONFIRMADA
26	JUCINEIA ROCHA FERREIRA	10/05/1977	469	061.250.566-94	CONFIRMADA
27	JULIANA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	13/12/1991	530	111.488.766-85	CONFIRMADA
28	KAREN DE MORAIS CABRAL	18/07/1996	85	097.530.466-69	CONFIRMADA
29	LARISSA FERREIRA GONÇALVES	15/07/1996	153	145.829.816-74	CONFIRMADA
30	LUDMILA BATISTA BORGES	19/06/1992	430	115.925.589-58	CONFIRMADA
31	MARIA AMELIA OLIVEIRA DA SILVA	30/12/1961	564	632.352.506-20	CONFIRMADA
32	MARIANA DE ANDRADE MEIRELES	08/11/1988	400	088.993.356-13	CONFIRMADA
33	MIRELLE IVO DA SILVA	29/12/1997	97	134.086.936-50	CONFIRMADA
34	NATALIA OLIVEIRA DE BRITO	05/07/1989	152	118.887.696-10	CONFIRMADA
35	OZIMARA DA ROCHA FINEZA	02/08/1983	120	064.642.516-19	CONFIRMADA
36	POLIANA MATOS ARAUJO	05/03/1988	21	085.237.366-03	CONFIRMADA
37	RAFAEL CARPINETTI DA SILVA	14/04/1990	260	103.327.346-50	CONFIRMADA
38	RAFAELA CARVALHO SIQUEIRA	03/06/1985	109	068.609.946-06	CONFIRMADA
39	RAFAELA PAIVA LIMA	03/11/1988	251	096.696.006-85	CONFIRMADA
40	RAQUEL ARAUJO DA SILVEIRA	20/06/1983	121	057.152.196-71	CONFIRMADA
41	RENATA APARECIDA MARTINS	29/11/1986	244	011.970.576-17	CONFIRMADA
42	SCARLET DA CONCEIÇÃO AUGUSTO	08/07/1993	73	129.150.206-00	CONFIRMADA
43	SUELE ANDRADE DA SILVA	22/12/1994	549	121.281.356-13	CONFIRMADA
44	SUELI APARECIDA FERREIRA DUARTE	07/12/1974	288	028.854.636-94	CONFIRMADA
45	TAINARA MACIEL VITORIO	23/02/1998	368	136.461.876-11	CONFIRMADA
46	VALERIA PINTO RIBEIRO	26/06/1964	512	026.402.276-96	CONFIRMADA
47	VILMARA DE ALBUQUERQUE XAVIER	20/06/1994	204	129.279.466-63	CONFIRMADA
48	VITORIA CANDIDO DE OLIVEIRA	09/12/1997	438	143.747.096-30	CONFIRMADA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SEQ.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSC.	CPF	SITUAÇÃO
1	ADRIANA ROCHA DA SILVA	18/11/1992	486	701.609.046-92	CONFIRMADA
2	ALEX FERREIRA DA SILVA	15/04/1982	182	082.108.046-69	CONFIRMADA
3	ALEXANDRA FERNANDES DO CARMO	25/01/1982	325	073.776.336-11	CONFIRMADA
4	ALEXANDRE LOPES FERREIRA	26/01/1988	28	098.556.566-79	CONFIRMADA
5	ALEXSANDRA TEIXEIRA MENDES	17/08/1984	201	072.306.206-43	CONFIRMADA
6	ANA CAROLINA LOURENÇO PAIVA	28/02/1996	242	147.791.466-82	CONFIRMADA
7	ANA MARIA FELICIANO RAMOS	30/12/1997	376	150.306.146-99	CONFIRMADA
8	ANDERSON OLIVEIRA FERNANDES	05/03/1981	572	050.334.346-32	CONFIRMADA
9	ANDRESSA DE LIMA AGUIAR	10/07/1994	1	140.360.796-01	CONFIRMADA
10	ANGELA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	09/05/1987	318	123.057.896-02	CONFIRMADA
11	ANGELA MAXIMO BATISTA	27/04/1979	74	098.668.597-62	CONFIRMADA
12	ANGELINA AVELINO COUTINHO	05/10/1987	84	080.211.366-42	CONFIRMADA
13	ANTONIO CARLOS SILVA AMBROSIO	23/04/1973	88	005.752.436-00	CONFIRMADA
14	ANTONIO CLAUDIO SILVA AMBROSIO	02/10/1969	129	005.752.636-28	CONFIRMADA
15	ANTONIO LUISZ SILVA AMBROSIO	14/04/1977	101	067.744736-10	CONFIRMADA
16	ANTONIO MARCOS DA SILVA AMBROSIO	19/12/1971	33	036.457.056-35	CONFIRMADA
17	ARILSON SIMÕES FERREIRA	14/07/1998	25	138.620.686-50	CONFIRMADA
18	CAMILA BRITO PEREIRA	25/09/1992	460	151.940.496-41	CONFIRMADA
19	CARINE AVELINO	25/01/1987	538	128.755.676-08	CONFIRMADA
20	CARLA HELENA CAMILO ROCHA	12/11/1979	6	090.462.036-03	CONFIRMADA
21	CARLA MOURA DE ALBUQUERQUE	24/08/1968	666	009.183.107-50	CONFIRMADA
22	CARLOS BATISTA DA SILVA	03/01/1976	404	059.994.346-70	CONFIRMADA
23	CRISTIANO PONCIANO	07/06/1980	361	047.881.516-89	CONFIRMADA
24	DANIELA AGAPITO ELIAS PIRES	09/05/1983	326	110.860.106-55	CONFIRMADA

25	DANIELA DA SILVA PAIVA	22/02/1982	284	074.197.956-06	CONFIRMADA
26	DANIELE PEREIRA XAVIER	17/04/1997	137	130.853.536-82	CONFIRMADA
27	DARCILEIA APARECIDA SANTOS SILVA	22/02/1996	130	083.824.236-71	CONFIRMADA
28	DARCY SILVA DOS SANTOS	23/09/1963	144	902.082.696-49	CONFIRMADA
29	DAVID CASSIMIRO SALOMAO	27/01/1998	679	139.693.726-90	CONFIRMADA
30	DEBORA DA SILVA	01/12/1988	197	120.250.426-47	CONFIRMADA
31	DEIVIDE BRAGA VERTEJO	23/05/1996	533	100.036.486-05	CONFIRMADA
32	DENIS CANDIDO CARDOSO DE OLIVEIRA	06/03/1977	208	069.080.896-81	CONFIRMADA
33	DIERFERSON ALVES DA SILVA	03/09/1983	576	108.136.867-50	CONFIRMADA
34	EDNA APARECIDA DA SILVA	10/10/1980	195	057.767.726-80	CONFIRMADA
35	EDSON LUIS MATOS GOUVEA	06/09/1970	364	083.347.506-17	CONFIRMADA
36	EDUARDA LOURENÇO PEREIRA	17/08/1991	241	153.555.736-22	CONFIRMADA
37	EDUARDO ANDRADE DA SILVA	01/10/1988	304	093.637.076-95	CONFIRMADA
38	ELIANA HELOISA SOUZA ALVES	23/03/1993	18	134.871.546-41	CONFIRMADA
39	ELIZABETE ROMUALDO MENDES	21/05/1989	341	112.763.056-30	CONFIRMADA
40	ELZA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	04/05/1975	13	048.319.296.11	CONFIRMADA
41	EVA BETANIA SALVIANO	02/04/1979	16	084.599.986-90	CONFIRMADA
42	FABIANA MARIA DA SILVA	25/08/1984	472	086.781.666-06	CONFIRMADA
43	FABIANO DA SILVA BRITO	23/07/1978	132	087.983.946-57	CONFIRMADA
44	FERNANDO DA SILVA	06/03/1970	46	792.632.596-15	CONFIRMADA
45	FLÁVIO RODRIGUES PAULINO JÚNIOR	23/01/1998	138	146.266.977-80	CONFIRMADA
46	GABRIELA DE OLIVEIRA MATOS	25/04/1982	573	090.060.576-65	CONFIRMADA
47	GILBER SOARES PEREIRA	18/09/1978	35	047.313.706-20	CONFIRMADA
48	HUANNA DE SOUZA FONTOURA	26/12/1992	711	106.394.736-79	CONFIRMADA
49	IONE DO CARMO FERREIRA NETO	22/10/1968	87	179.140.388.30	CONFIRMADA
50	IVONETE LOURDES MACHADO FERREIRA SILVA	11/02/1958	39	261.574.948-08	CONFIRMADA
51	JANAINA APARECIDA RIBEIRO LIMA	19/02/1989	329	106.994.716-48	CONFIRMADA
52	JANAINA DE OLIVEIRA MATOS	07/10/1983	625	094.877.316-28	CONFIRMADA
53	JANDAIA DA SILVA DOMINGUES	26/08/1984	167	073.805.486-03	CONFIRMADA
54	JEAN CARLOS GOUVEA RIBEIRO	27/04/1995	12	136.123.266-86	CONFIRMADA
55	JÉSSICA APARECIDA SOUZA DA SILVA	20/04/1990	601	117.748.506-05	CONFIRMADA
56	JESSICA FERREIRA	08/12/1991	336	122.971.066-37	CONFIRMADA
57	JOANA DARK BARBOSA GOUVEA	05/10/1957	287	423.720.386-72	CONFIRMADA
58	JOAO PAULO DA SILVA	01/02/1982	67	052.107.276-02	CONFIRMADA
59	JOAO VICTOR CARVALHO VICENTE	08/12/1995	547	138.678.436-27	CONFIRMADA
60	JOAQUIM ANTONIO FERREIRA MACHADO	19/12/1956	402	555.247.536-49	CONFIRMADA
61	JORGE ANTÔNIO OLIVEIRA	28/05/1960	606	026.636.207-93	CONFIRMADA
62	JORGE HELENO DA SILVA	11/05/1962	493	423.765.306-44	CONFIRMADA
63	JOSE ANTONIO FARIA MARTINS	18/01/1956	310	004.128.738-00	CONFIRMADA
64	JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA MACHADO	16/06/1958	26	866.991.217-15	CONFIRMADA
65	JOSÉ AUGUSTO DA CUNHA	07/07/1953	145	789.587.766-68	CONFIRMADA
66	JOSE AUGUSTO NETTO	03/07/1962	309	094.866.188-79	CONFIRMADA
67	JOSÉ FERREIRA GOMES	14/12/1977	560	043.646.346-62	CONFIRMADA
68	JOSE MARCIO DOMINGOS DA SILVA	05/12/1967	80	815.871.126-04	CONFIRMADA
69	JOSE ROBERTO REZENDE	06/01/1962	337	437.964.606-82	CONFIRMADA
70	JOSILENE PEREIRA PORTELA	13/02/1993	427	127.801.966-96	CONFIRMADA
71	JOSILENE PEREIRA PORTELA	13/02/1993	427	127.801.966-96	CONFIRMADA
72	JULIA DOS REIS JARDIM	23/03/1987	488	075.032.246-22	CONFIRMADA
73	JULIA RIBEIRO ARAUJO	01/07/1986	398	112.702.147-80	CONFIRMADA
74	JULIANA PORTELA DA CONCEIÇÃO	21/05/1983	474	083.655.026-90	CONFIRMADA
75	KETTY ELIAS FERREIRA	02/03/1985	375	109.284.636-05	CONFIRMADA
76	LEANDRO DA COSTA MEDEIROS	03/03/1995	581	135.757.976-41	CONFIRMADA
77	LEANDRO MOREIRA AMORIM	17/07/1985	420	067.085.626-69	CONFIRMADA
78	LILIA VIEIRA DA SILVA	11/06/1980	443	062.634.716-54	CONFIRMADA
79	LUCAS DELFINO DA SILVA	27/07/1991	471	124.291.676-89	CONFIRMADA
80	LUCIANO PONCIANO	01/04/1984	104	069.539.906-34	CONFIRMADA
81	LUIZ HENRIQUE DA SILVA GUIMARAES	08/11/1996	394	156.802.636-51	CONFIRMADA
82	MAIARA DE OLIVEIRA FEREIRA	10/10/1989	77	095.191.206-29	CONFIRMADA
83	MAICON CABREIRA DA SILVA	15/03/0985	495	74.534.316-38	CONFIRMADA
84	MARAINA DOS SANTOS SILVA DE PAULA	16/09/1985	20	080.647.796-20	CONFIRMADA
85	MARCELA ELIAS SILVA	18/08/1985	624	097.325.416-52	CONFIRMADA
86	MARCELO FELIPE CAMPOS DO AMARAL	11/06/1986	645	117.882.907-39	CONFIRMADA
87	MARCIA DE CARVALHO BASTOS FONSECA	14/06/1979	168	040.779.316-06	CONFIRMADA
88	MARCONI ALVARIS BRASIL	20/07/1988	27	086.211.686-42	CONFIRMADA
89	MARCUS VINICIUS DE SOUZA	28/11/1986	261	091.095.976-54	CONFIRMADA
90	MARGARETE DA SILVA MACHADO	24/05/1973	53	066.329.866-09	CONFIRMADA
91	MARGARETH DA SILVA ROCHA VIEIRA	12/09/1989	553	014.635.827-90	CONFIRMADA
92	MARIA APARECIDA DA SILVA	10/01/1968	705	106.146.976-03	CONFIRMADA
93	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BRITO	02/10/1960	8	032.093.986-31	CONFIRMADA
94	MARIA APARECIDA ELIAS DOS SANTOS	04/12/1987	331	096.545.646-37	CONFIRMADA
95	MARIA APARECIDA MENDONÇA	26/08/1965	17	043.263.376-64	CONFIRMADA
96	MARIA APARECIDA VENTURA	11/09/1967	7	984.039.747-87	CONFIRMADA
97	MARIA HELENA SANTIAGO DA SILVA	08/03/1968	151	030.615.676-82	CONFIRMADA
98	MARIA JOSÉ NETO	22/12/1978	675	273.943.518-58	CONFIRMADA
99	MARIA LUCIA ALVES	08/05/1976	125	027.298.136-24	CONFIRMADA
100	MATEUS BETO DA SILVA ROSA	23/12/1993	142	122.005.246-92	CONFIRMADA
101	MAURICIO DA SILVA	11/08/1986	505	114.098.967-73	CONFIRMADA
102	MAURICIO RICARDO NETO	23/06/1991	527	153.828.417-05	CONFIRMADA
103	MAURILIO DIAS FERREIRA DUARTE	23/08/1992	217	091.383.496-39	CONFIRMADA
104	MILA ALVES DE OLIVEIRA	21/11/1987	70	108.057.626-63	CONFIRMADA
105	MILTON DA SILVA SANTOS	29/12/1994	69	101.518.297-64	CONFIRMADA
106	NATALIA ROCHA SILVA	07/06/1996	378	121.281.366-95	CONFIRMADA
107	NEUMA AMARO GOMES	18/12/1977	14	085.291.926-30	CONFIRMADA
108	OZEAS COSTA FILHO	17/08/1962	258	594.982.936-00	CONFIRMADA
109	PATRICIA MENDES MORAES	23/05/1987	228	101.185.366-30	CONFIRMADA
110	PATRICIA SILVA DOS SANTOS	15/02/1984	227	066.929.556-61	CONFIRMADA
111	PAULO CEZAR DE ALMEIDA	12/01/1970	602	045.031.066-35	CONFIRMADA
112	PAULO HENRIQUE CASSIMIRO MACHADO	26/01/1997	644	134.111.126-11	CONFIRMADA
113	PENHA SUELI AVELINO DA SILVA	21/02/1965	423	902.086.686-91	CONFIRMADA

114	POTIRA SILVA DOS SANTOS	15/02/1984	227	066.929.556-61	CONFIRMADA
115	RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA	14/09/1996	591	143.746.866-73	CONFIRMADA
116	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	04/01/1981	692	094.291.126-19	CONFIRMADA
117	REGIANE ROCHA DA SILVA	31/05/1988	508	141.905.337-00	CONFIRMADA
118	RICARDO RAMOS RIBEIRO	02/06/1982	72	144.306.887-02	CONFIRMADA
119	RILDO RAMPAZI DE GOUVEA	15/06/1977	396	030.166.187-10	CONFIRMADA
120	RIVIA DO ROSARIO SILVA	03.07.1977	431	047.972.746-54	CONFIRMADA
121	RONALDO ROCHA DE OLIVEIRA	24/04/1983	332	019.100.656-41	CONFIRMADA
122	ROSA HELENA RODRIGUES	20/10/1963	335	503.944.956-91	CONFIRMADA
123	ROSEMARA DA COSTA PACHECO	30/04/1991	370	121.560.576-56	CONFIRMADA
124	SAMIRA PEREIRA RIBEIRO FREIRA	30/08/1963	317	529.294.936-15	CONFIRMADA
125	SELENITA ELIAS DA SILVA	06/07/1982	52	110.999.706-01	CONFIRMADA
126	SÉRGIO DA SILVA ROSA	20/12/1970	143	884.614.166-00	CONFIRMADA
127	SERGIO DA SILVA ROSA JUNIOR	02/08/1990	562	112.848.056-54	CONFIRMADA
128	SHELLY BARBOSA ANDRADE	11/07/1997	311	133.879.136-21	CONFIRMADA
129	SHIRLEY DO CARMO TRESCATES	10/03/1958	40	018.077.158-25	CONFIRMADA
130	SILVANA DE JESUS INOCÊNCIO	30/05/1976	180	083.606.516-63	CONFIRMADA
131	SILVIANA BENTO DE ARAUJO	16/02/1983	213	063.343.116-89	CONFIRMADA
132	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA ANDRADE	26/08/1961	401	048.659.566-89	CONFIRMADA
133	SONIA REZENDE MATIAS	16/12/1964	481	982.863.746-49	CONFIRMADA
134	TAIS DA SILVA PIRES	09/05/0997	502	153.621.956-89	CONFIRMADA
135	TALITA DA SILVA PAIVA	19/02/1992	218	121.667.006-40	CONFIRMADA
136	TALITA DA SILVA PIRES	15/05/1996	514	150.093.056-31	CONFIRMADA
137	TEREZINHA HELENA DIAS DE ANDRADE	06/03/1967	312	024.729.737-21	CONFIRMADA
138	TIAGO LUCIANO PEREIRA DE GOUVEIA	21/02/1989	688	088.536.606-94	CONFIRMADA
139	VALDINEI PAZ BARBOSA	02/07/1980	81	065.043.066-21	CONFIRMADA
140	VALQUIRIO ANTONIO DA SILVA	29/04/1966	146	812.710.186-91	CONFIRMADA
141	VANESSA ALEXANDRA DOS SANTOS ROSA	20/12/1996	458	136.650.256-64	CONFIRMADA
142	VERA LUCIA MARQUES SANTIAGO	03/08/1960	322	839.303.106-00	CONFIRMADA
143	VERONICA ASSUNÇÃO LIMA ANDRADE	23/06/1981	157	054.795.386-08	CONFIRMADA
144	VILMAR PAZ BARBOSA	28/12/1975	66	033.112.376-25	CONFIRMADA
145	WANDERLEIA LOURENÇO ANTENOR	17/03/1989	207	159.477.597-48	CONFIRMADA
146	WANESSA SILVA RIBEIRO	07/12/1996	159	156.377.666-90	CONFIRMADA
147	WESLEI MATOS ARAUJO	07/06/1979	205	043.645.766-03	CONFIRMADA
148	WESLEY MOREIRA DA SILVA	12/08/1982	263	051.150.246-08	CONFIRMADA
149	WILLAN PAIVA OLIVEIRA	26/09/1997	689	136.440.006-54	CONFIRMADA
150	WILSIMAR GOUVEA DUARTE	02/04/1973	55	982.829.566-00	CONFIRMADA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

SEQ.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSC.	CPF	SITUAÇÃO
1	ANDREA GONCALVES MARQUITO AZEVEDO	10/02/1974	283	964.460.566-72	CONFIRMADA
2	CAROLINA GUEDES DOS REIS MACHADO	01/06/1991	235	016.071.376-58	CONFIRMADA
3	CINTIA FERREIRA COIMBRA COSTA	01/10/1987	484	106.522.576-82	CONFIRMADA
4	CINTIA LUCIA LORENÇO PEREIRA	02/04/1982	450	078.850.456-84	CONFIRMADA
5	DANIELA IVO DE OLIVEIRA	13/03/1995	672	123.416.616-02	CONFIRMADA
6	DIVA DO CARMO MARCHITO	20/06/1962	200	091.305.508-58	CONFIRMADA
7	FATIMA APARECIDA DE SOUZA	13/05/1982	179	015.134.836-76	CONFIRMADA
8	GISELE DOS SANTOS PEREIRA	10/03/1994	11	113.865.876-64	CONFIRMADA
9	IVONETE AMBROSIO TEIXEIRA	02/11/1965	350	779.275.086-87	CONFIRMADA
10	MARTA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA	30/04/1980	465	065.864.476-90	CONFIRMADA
11	PRISCILA ROSA DA SILVA	01/01/1982	238	061.722.606-77	CONFIRMADA
12	ROSILEIA DA SILVA HIGINO	09/07/1977	340	059.395.466-17	CONFIRMADA
13	SIMONE APARECIDA LEOPOLDINO DA SILVA SOUZA	06/08/1973	115	056.822.116-85	CONFIRMADA
14	VERONICA GONCALVES DO NASCIMENTO	05/01/1988	49	094.323.366-62	CONFIRMADA

MÉDICO CLINICO DO ESF

SEQ.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSC.	CPF	SITUAÇÃO
1	EDUARDA SOUZA CUNTO SOBRINHO	30/09/1992	444	109.093.906-06	CONFIRMADO
2	FELIPE PEREIRA CABRAL	29/05/1985	68	063.738.656-65	CONFIRMADO

DENTISTA DO ESF

SEQ.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSC.	CPF	SITUAÇÃO
1	ALESSANDRO JOSE NEVES BRUM	01/05/1965	226	628.864.106-59	CONFIRMADA
2	BÁRBARA BARBOSA DO BEM	15/04/1993	296	102.889.086-94	CONFIRMADA
3	DANIELA DE OLIVEIRA DRUMOND	24/09/1994	128	125.121.426-63	CONFIRMADA
4	FABIANA MARQUES DA SILVA	22/02/1991	219	104.947.886-07	CONFIRMADA
5	FELIPE ANDRE GRANHA DA FONSECA	04/03/1988	426	015.961.566-60	CONFIRMADA
6	GEISY MELLO ANDRIES	26/07/1986	65	080.478.506-60	CONFIRMADA
7	JESSICA DE SOUZA DA GAMA MACHADO	29/04/1992	408	100.246.126-00	CONFIRMADA
8	LARISSA ALVIM FERREIRA	15/10/1991	661	081.053.456-84	CONFIRMADA
9	LAYRA ALCARRAZ XAVIER CASTILHO	18/03/1983	164	112.776.666.26	CONFIRMADA
10	LILLIAN DE FREITAS ROSA	23/08/1991	555	081.930.586-31	CONFIRMADA
11	LORENA DE SOUZA OLIVEIRA	28/06/1993	667	118.267.616-24	CONFIRMADA
12	MAYRA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA	13/07/1994	678	106.196.386-13	CONFIRMADA
13	PRISCILA LOCHA MARTINHAO	07/12/1976	277	026.699.806-27	CONFIRMADA
14	RENATA PIRES DE ALMEIDA	17/06/1975	371	030.163.436-06	CONFIRMADA
15	RICARDO BARROS PORTES PINTO	11/06/1985	609	067.288.526-38	CONFIRMADA
16	WILLYANE DO VALE MENDONÇA	13/12/1994	571	105.260.296-76	CONFIRMADA

TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL

SEQ.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSC.	CPF	SITUAÇÃO
1	LUCIA FATIMA DOS SANTOS ANDRADE	04/11/1957	374	839.296.946-53	CONFIMADA

SERVENTE ESCOLAR

SEQ.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSC.	CPF	SITUAÇÃO
1	AIDA APARECIDA BARROSO BRAGANÇA FERREIRA	06/09/1979	31	079.256.106-62	CONFIRMADA
2	ALINE DOMINGOS SALVIANO	18/04/1986	161	090.530.996-03	CONFIRMADA
3	ALINE VINOTE DA ROCHA GAMA	26/04/1990	79	106.497.936-09	CONFIRMADA
4	ANA CLAÚDIA MARQUES DA SILVA	03/06/1989	249	097.388.056-27	CONFIRMADA
5	ANA MARIA OLIVEIRA BENEDITO	01/01/1966	106	872.742.487-15	CONFIRMADA
6	ANA MARIA SOARES SILVA	22/06/1972	594	052.439.286-23	CONFIRMADA
7	ANA PAULA ARAÚJO MENDONÇA	11/01/1985	475	060.429.126-40	CONFIRMADA
8	ANA PAULA MAURÍCIO	24/08/1997	540	019.269.316-61	CONFIRMADA
9	ANDREA MARIA DAS GRAÇAS NICOLAU GUIMARÃES	14/09/1984	513	072.633.106-60	CONFIRMADA
10	ANDREIA CRUZ	23/10/1974	158	028.441.476-07	CONFIRMADA
11	ANGELA MARIA MACHADO DE SOUZA	26/07/1971	198	037.546.066-70	CONFIRMADA
12	ANGÉLICA ALVES VIRGILIO	07/10/1988	507	113.050.056-00	CONFIRMADA
13	APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA	15/03/1989	82	093.175.456-96	CONFIRMADA
14	APARECIDA DE MATOS PINTO	17/08/1970	479	014.270.707-41	CONFIRMADA
15	ARIANE DE ALMEIDA MACHADO	06/02/1984	257	070.781.166-07	CONFIRMADA
16	CAIO DA SILVA LEITE	16/03/1994	366	136.048.016-13	CONFIRMADA
17	CARINE DA SILVA MATOS MOREIRA	19/09/1987	149	080.029.936-16	CONFIRMADA
18	CARINE OLIVEIRA MOURA	16/06/1986	37	079.470.736-00	CONFIRMADA
19	CARLA BARBOSA DA SILVA	02/07/1979	262	049.118.746-78	CONFIRMADA
20	CARMEM LÚCIA DA SILVA FERREIRA	28/03/1959	355	672.562.876-15	CONFIRMADA
21	CARMEM LUCIA FERREIRA DA SILVA	25/12/1974	302	075.494.276-74	CONFIRMADA
22	CELESTE PORTASIO	20/06/1964	124	584.159.126-68	CONFIRMADA
23	CINTIA SANTOS SOUSA	23/08/1962	171	117.173.106-05	CONFIRMADA
24	CIRLENE LÚCIA ANDRÉ DE SOUZA	30/05/1983	328	096.229.596-52	CONFIRMADA
25	CRISTIANA APARECIDA MIRANDA	26/10/1979	617	043.599.396-80	CONFIRMADA
26	CRISTIANE BENEVIDES DA SILVA	09/06/1993	483	125.266.326-92	CONFIRMADA
27	DAIANE DA SILVA ANTENOR FERREIRA	31/01/1967	63	083.273.216-84	CONFIRMADA
28	DANIELE CANDIDO DE OLIVEIRA	11/05/1984	247	101.007.316-86	CONFIRMADA
29	DANUBIA MATTOS DE OLIVEIRA	02/02/2010	391	090.027.736-09	CONFIRMADA
30	DAVILA MENDES BARROSO	08/11/1991	482	118.267.606-52	CONFIRMADA
31	DORIVAL LEITE	19/08/1962	86	555.251.566-87	CONFIRMADA
32	ELIANE MIRANDA ANDRADE	17/03/1969	598	800.646.636-04	CONFIRMADA
33	ÉLIDA LEITE FERREIRA	27/03/1987	9	092.000.676-03	CONFIRMADA
34	FABIANA ROSA NUNES FONTES	04/05/1978	580	079.256.0936-56	CONFIRMADA
35	FERNANDA BARBOSA VARGAS	08/05/1991	300	088.469.786-06	CONFIRMADA
36	FLAVIA ROBERTA DE OLIVEIRA	22/02/1987	285	043.604.466-83	CONFIRMADA
37	FLAVIANA GONÇALVES MACIEL	04/09/1994	362	130.271.656-58	CONFIRMADA
38	GILCIMARA SIQUEIRA MEDEIROS AMORIM	14/12/1980	156	127.301.966-09	CONFIRMADA
39	GISLAINE RAMPAZI PROCÓPIO	31/08/1982	579	087.475.686-31	CONFIRMADA
40	GLEICIONE ALVES DE ALBUQUERQUE	04/04/1994	212	118.197.376-75	CONFIRMADA
41	HEIDE APARECIDA SILVA	16/08/1970	558	000.099.436-76	CONFIRMADA
42	ITAMARA DE PAULA GOMES SILVA	24/08/1984	190	108.952.956-28	CONFIRMADA
43	JANICE FERNANDES GOMES DA COSTA	17/03/1966	658	061.064.778-41	CONFIRMADA
44	JESSICA REZENDE MELIDO FERREIRA	27/06/1986	188	077.257.236-41	CONFIRMADA
45	JOSIANE AZEVEDO DE FREITAS	05/04/1973	305	089.172.856-27	CONFIRMADA
46	JOSIANE EVANGELISTA VIEIRA ALVES	09/03/1981	62	098.621.387-00	CONFIRMADA
47	JULIANA BRITO PEREIRA	01/03/1988	297	118.172.426-01	CONFIRMADA
48	JULIANA DE GOUVEA MACHADO	10/06/1985	154	099.943.086-61	CONFIRMADA
49	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	16/04/1981	424	042.461.676-90	CONFIRMADA
50	LARISSA ELIAS DE CARVALHO SILVA	26/04/1996	232	119.527.766-24	CONFIRMADA
51	LIA AMORIM ARAUJO ALMEIDA	17/05/1968	60	097.295.656-51	CONFIRMADA
52	LUCAS RESENDE RIBEIRO BARBOSA	26/10/1994	395	110.369.656-43	CONFIRMADA
53	LÚCIA HELENA MARÇAL FELECIANO	10/04/1983	468	077.079.876-40	CONFIRMADA
54	LÚCIA RAYMUNDO FERNANDES	30/01/1989	671	134.604.886-03	CONFIRMADA
55	LUCIANA VICTORIO ROCHA	25/11/2010	351	094..915.956-52	CONFIRMADA
56	MAISA NOGUEIRA PEREIRA	04/03/1969	677	812.730.616-91	CONFIRMADA
57	MARCIA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	04/03/1974	165	069.890.886-48	CONFIRMADA
58	MÁRCIA VERTEJO BATISTA	13/03/1974	441	033.548.346-17	CONFIRMADA
59	MARCILENE DA SILVA NEVES BRAZOLINO	09/05/1974	334	077.961.936-07	CONFIRMADA
60	MARGARETH DE SOUZA ROSA	21/02/1980	451	089.9489.856-62	CONFIRMADA
61	MARIA APARECIDA DA SILVA BRASILINO	18/06/1980	203	042.405.126-54	CONFIRMADA
62	MARIA CÉLIA MARCOS MATEUS	24/12/1957	648	795.569.576-34	CONFIRMADA
63	MARIA CRISTINA CORREA DA SILVA	22/07/1963	344	731.109.576-04	CONFIRMADA
64	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO MORAES	31/10/1954	610	672.564.656-53	CONFIRMADA
65	MARIA JOSÉ SIMÕES ANDRADE	19/05/1964	348	982.861.026-49	CONFIRMADA
66	MARIA LÚZIA LINO TEIXEIRA ARAÚJO	03/11/1970	600	033.947.246-42	CONFIRMADA
67	MARIA ROSA VIEIRA GUERRA	16/09/1966	547	514.668.136-87	CONFIRMADA
68	MARIANY NEVES LOUREIRO	13/01/1986	418	111.201.167-67	CONFIRMADA
69	MARISA ROSA VIEIRA GUERRA	16/09/1966	547	514.668.136-87	CONFIRMADA
70	MARISSOL DOS PASSOS	29/10/1981	470	054.070.536-59	CONFIRMADA
71	MARLI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DE SOUZA	16/02/1962	140	069.890.816-35	CONFIRMADA
72	MAURA DE REZENDE MATIAS	14/06/1967	384	135.291.768-85	CONFIRMADA
73	MONICA REGINA NETO	27/01/1974	281	031.878.976-06	CONFIRMADA
74	NADIA APARECIDA SILVA DE PAULA	10/02/1997	259	139.006.946-05	CONFIRMADA
75	NEUMA LÚCIA NETO	03/10/1963	30	025.006.326-36	CONFIRMADA
76	OZIANE DA ROCHA FINEZA	26/07/1977	627	033.679.266-20	CONFIRMADA
77	PATRICIA DA SILVA MIRANDA	21/05/1985	160	351.639.958-98	CONFIRMADA
78	PRISCILA MATOS OLIVEIRA	22/04/1984	136	088.938.696-08	CONFIRMADA
79	RAFAELA APARECIDA ANDRÉ DA CONCEIÇÃO	22/02/1992	100	118.596.036-88	CONFIRMADA

80	RAFAELA CRISTINA CABREIRA DA SILVA	27/09/1984	267	086.870.756-26	CONFIRMADA
81	RAQUEL ELIAS FERREIRA	29/09/1980	176	101.400.047-50	CONFIRMADA
82	RAQUEL MEIRELES DE SOUZA SILVA	28/01/1974	574	998.409.526-68	CONFIRMADA
83	REGIANE IVO	05/10/1984	48	096.499.086-50	CONFIRMADA
84	REGILAINE EMILIO	12/06/1991	303	106.749.876-16	CONFIRMADA
85	REGINA APARECIDA RODRIGUES MACHADO	01/09/1970	615	095.061.856-03	CONFIRMADA
86	RENATA MATIAS GONÇALVES ALVES	14/12/1986	323	126.320.807-05	CONFIRMADA
87	ROSALINA DE FÁTIMA FERREIRA DE ALMEIDA	30/11/1958	632	009.826.966-63	CONFIRMADA
88	ROSANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	12/08/1960	415	902.091.506-10	CONFIRMADA
89	ROSILANE DE AQUINO DA SILVA	16/03/1981	540	056.202.466-20	CONFIRMADA
90	ROSILANE SANTIAGO MEIRA	23/07/1979	270	052.946..446-22	CONFIRMADA
91	ROSIMAR FERNANDES DOS REIS PACHECO	10/09/1962	108	920.632.507-82	CONFIRMADA
92	RULIANE CARDOSO FERREIRA	06/06/1986	616	086.409.316-07	CONFIRMADA
93	SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	11/07/1962	349	982.876.306-06	CONFIRMADA
94	TAMIRES FERREIRA SANTANA	29/09/1989	127	098.969.126-88	CONFIRMADA
95	THAIS MARTINS DA CRUZ	14/07/1989	492	100.849.736-33	CONFIRMADA
96	THAIS MATIAS OLIVEIRA	03/08/1993	133	125.633.496-05	CONFIRMADA
97	VALÉRIA APARECIDA DA COSTA	30/11/1968	436	792.636.826-15	CONFIRMADA
98	VALQUIRIA BARBOSA VARGAS	24/12/1985	293	101.804.296-20	CONFIRMADA
99	VERA LUCIA COUTO DOS SANTOS	08/09/1966	10	008.559.867-43	CONFIRMADA
100	VERONICA BORGES DE GOUVEA	08/01/1985	4	084.694.116-32	CONFIRMADA
101	VERONICA MENDONÇA DA COSTA	08/01/1986	437	094.439.586-43	CONFIRMADA
102	WALQUÍRIA APARECIDA ANDRADE	28/07/1982	19	058.139.176-40	CONFIRMADA

NUTRICIONISTA

SEQ.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSC.	CPF	SITUAÇÃO
1	FABIOLA DA SILVA WERNECH GOUVEA	26/03/1984	637	109.117.647-71	CONFIRMADA
2	FLAVIA MATOS GUERRA	14/02/1978	255	032.003.626-00	CONFIRMADA
3	HENRIQUE COUTINHO CORREA	09/06/1982	703	056.907.546-76	CONFIRMADA
4	HIURY ARAUJO SILVA	05/12/1986	614	087.805.166-02	CONFIRMADA
5	INGRID BATISTA DO NASCIMENTO	28/06/1994	383	112.403.736-57	CONFIRMADA
6	KELY GAMA DA SILVA	05/12/1996	286	097.276.916-85	CONFIRMADA
7	LAURA XAVIER CASTILHO	21/05/1987	163	089.660.846-80	CONFIRMADA
8	LEISE VIEIRA SANTOS SOUZA	03/04/1992	682	099.543.776-97	CONFIRMADA
9	LIVIA AZEVEDO DO VALLE	20/07/1981	668	042.462.836-81	CONFIRMADA
10	MARCIA DELFIM PIMENTEL	22/01/1992	480	092.456.766-09	CONFIRMADA
11	MARCOS VINICIUS COSTA SILVA	17/09/1984	96	065.242.326-40	CONFIRMADA
12	MARIANA FERREIRA BARBOSA LACERDA	26/01/1988	193	124.277.167-07	CONFIRMADA
13	MONIKE SILVEIRA SIMÕES	29/07/1985	186	064.199.126-60	CONFIRMADA
14	NADIA ASSIS TORQUATO DE SOUZA	21/04/1989	162	015.799.866-50	CONFIRMADA
15	NAYLA CORDEIRO VITOI	25/03/1988	597	088.786.196-20	CONFIRMADA
16	RAFAELA CARNEIRO DE CMORA	04/08/1981	657	110.897.116-46	CONFIRMADA
17	THAMIRES FERNANDES MACHADO	17/05/1995	704	125.273.096-90	CONFIRMADA

MOTORISTA “D”

SEQ.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSC.	CPF	SITUAÇÃO
1	ANTHONY ANDRADE ALVES	02/04/1990	428	094.708.986-13	CONFIRMADO
2	ANTÔNIO AGOSTINHO DE PAULA	04/04/1958	353	488.921.307-49	CONFIRMADO
3	ANTÔNIO DE OLIVEIRA	12/03/1967	652	659.346.526-72	CONFIRMADO
4	ARISTÓTELES SOARES XAVIER	09/10/1989	439	111.366.746-08	CONFIRMADO
5	CARLOS EDUARDO HILÁRIO	16/10/1978	593	060.429.116-78	CONFIRMADO
6	CARLOS HENRIQUE ARFAÚJO DE MORAES	23/03/1970	477	812.705.346-53	CONFIRMADO
7	DARCI JOAQUIM PEREIRA	11/11/1949	61	235.467.436-87	CONFIRMADA
8	EDUARDO MEDEIROS DA SILVA	13/05/1989	318	090.216.946-70	CONFIRMADO
9	EMÍLIO MARTINS SIMÃO DORIGO	06/10/1976	700	031.241.056-56	CONFIRMADO
10	FAGNER JOSÉ DA SILVA GOMES	01/07/1988	649	092.082.716-09	CONFIRMADO
11	FILIPE OLIVEIRA MACHADO VICTORIO	13/10/1990	23	109.469.666-80	CONFIRMADA
12	FLÁVIO NUNES FERREIRA	25/05/1978	292	044.218.156-67	CONFIRMADO
13	FRANCINALDO FERREIRA DE ARAUJO	06/02/1986	76	937.899.712-00	CONFIRMADA
14	FRANCISCO AUGUSTO BORGES PEREIRA	20/10/1954	220	769.033.118-15	CONFIRMADA
15	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA COIMBRA	08/04/1980	409	041.673.646-70	CONFIRMADO
16	GERALDO DA CONCEIÇÃO CARVALHO	20/03/1961	313	732.575.917-72	CONFIRMADO
17	GILMAR FREDERICO GONÇALVES	20/02/1976	214	072.450.086-39	CONFIRMADA
18	JARDEL SADRAQUE REZENDES	11/11/1986	503	090.675.856-45	CONFIRMADO
19	JERRI ADRIANE MENEGUITE	06/03/1967	596	594.993.036-34	CONFIRMADO
20	JEZIEL CABRAL FURTADO	17/01/1989	314	131.539.497-94	CONFIRMADO
21	JOSE LUIS LOPES PEREIRA	19/04/1967	327	017.450.017-35	CONFIRMADA
22	JUAREZ MORAES SIQUEIRA	26/11/1964	515	639.019.866-34	CONFIRMADO
23	JURANDY FERNANDES VICENTE	28/08/1953	693	332.022.906-06	CONFIRMADO
24	LUIZ CARLOS BRAZ PINTO	03/02/1953	32	574.593.048-91	CONFIRMADA
25	LUIZ FLÁVIO LEOPOLDINO DA SILVA	07/02/1964	551	496.852.876-00	CONFIRMADO
26	MAICON SANTIAGO DA COSTA	05/10/1985	411	079.523.566-66	CONFIRMADO
27	MÁRIO VITOR PEREIRA LOPES	25/03/1989	599	102.228.616-14	CONFIRMADO
28	MAURÍCIO GUERREIRO TITONELI	02/01/1965	29	751.852.296-91	CONFIRMADA
29	MURILO JOSÉ DE ALMEIDA BARROS	17/09/1961	299	454.965.526-72	CONFIRMADO
30	ROBERTO SIMÃO PESSAMILIO	28/02/1980	485	056.164.326-10	CONFIRMADO
31	RODRIGO DOS SANTOS ALVES	11/05/1990	559	099.028.866-80	CONFIRMADO
32	SEBASTIÃO TIMOTEO FILHO	09/09/1943	467	276.384.567-34	CONFIRMADO
33	SINVAL ROMANHOL	10/11/1953	187	261.203.566-49	CONFIRMADA
34	THIAGO LOPES LIMA	02/10/1983	476	070.450.516-50	CONFIRMADO
35	VAGNER ALEXANDRE FERREIRA ROSA	07/12/1980	381	088.161.167-06	CONFIRMADO
36	VANDERLEI DA SILVA VIANNA	08/04/1956	320	510.703.247-87	CONFIRMADA
37	VANILDA DOS SANTOS BRITO PEREIRA	09/01/1982	47	053.658.736-10	CONFIRMADA

TÉCNICO DE SERVIÇOS ESCOLARES

SEQ.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSC.	CPF	SITUAÇÃO
1	AMANDA DA SILVA DE SOUZA LIMA	07/10/1994	487	134.196.486-85	CONFIRMADA
2	AMANDA TEIXEIRA SABBADINI	12/11/1993	385	118.835.416-70	CONFIRMADA
3	ANDRÉIA ANDRIES AMORIM	14/04/1973	126	000.098.976-23	CONFIRMADA
4	ANGÉLICA SILVA DE OLIVEIRA GOUVEA	27/10/1980	607	087.380.756-10	CONFIRMADA
5	BRUNO MORY LOPES BAPTISTA	05/07/1989	575	098.533.366-93	CONFIRMADA
6	CAMILA DUARTE OLIVEIRA	20/05/1981	34	043.532.846-81	CONFIRMADA
7	CARLA APARECIDA FERREIRA	16/06/1984	360	068.722.846-84	CONFIRMADA
8	CARLOS MAGNO DOS REIS CARVALHO JUNIOR	01/01/1987	184	090.952.596-88	CONFIRMADA
9	CECILIA DORIGO OLIVEIRA	19/05/1982	605	048.306.076-37	CONFIRMADA
10	CELSO HENRIQUE PIMENTEL JÚNIOR	05/03/1992	459	100.513.976-84	CONFIRMADA
11	CINTIA PORTELA DA SILVA	26/09/1985	141	086.236.316-09	CONFIRMADA
12	CRISLAINE FERREIRA DE MELO	21/11/1997	532	137.281.146-00	CONFIRMADA
13	CRISTIANE RIOS HILARIO	24/01/1978	105	032.360.206-10	CONFIRMADA
14	DANIELEN SOUZA RODRIGUES	14/04/1998	641	131.553.176-39	CONFIRMADA
15	DAVI SILVA TIMOTEO	08/04/1996	380	112.432.476-30	CONFIRMADA
16	DIEGO DA SILVA BARBOSA	31/05/1989	455	103.035.116-30	CONFIRMADA
17	DUCILIA ALAIDE DE MOURA	03/08/1976	519	230.955.858.71	CONFIRMADA
18	EDIMARA GOUVEA DE OLIVEIRA	11/03/1988	569	090.133.616-50	CONFIRMADA
19	EDNA APARECIDA MATOS ARAUJO	23/06/1959	22	812.714.416-91	CONFIRMADA
20	ELEN IVO DE ASSUNÇAO	08/05/1988	403	084.188.846-90	CONFIRMADA
21	ELISANGELA RAMOS FEILICANO DE FREITAS	19/01/1979	589	036.245.086-28	CONFIRMADA
22	ELISETE NETO FONTES	08/12/1993	229	112.294.556-63	CONFIRMADA
23	FABIANA DA SILVA AMORIM	01/08/1976	681	033.601.986-62	CONFIRMADA
24	FABIANA PIMENTA DA COSTA	15/02/1985		054.299.047-40	CONFIRMADA
25	FABIOLA PANZA FERREIRA	03/03/1978	248	086.687.696-13	CONFIRMADA
26	FERNANDA MARCHITO VIANA	28/09/1989	478	104.035.716-42	CONFIRMADA
27	GABRIEL FAJARDO DE CARVALHO	19/01/1989	628	104.634.416-13	CONFIRMADA
28	GENEIDE APARECIDA ANDRÉ NETO	06/09/1983	449	062.826.836-02	CONFIRMADA
29	GESSIMARA SILVA OLIVEIRA	12/09/1991	243	107.201.436-08	CONFIRMADA
30	IARA REZENDE DO NASCIMENTO	10/07/1992	685	099.255.086-65	CONFIRMADA
31	JESSIANE BIBIANO FERREIRA	16/06/1994	511	121.071.266-07	CONFIRMADA
32	JESSICA OLIVEIRA MESQUITA	28/05/1991	690	110.466.096-29	CONFIRMADA
33	JOANA DARC DE BRITO	24/06/1961	122	672.563.506-78	CONFIRMADA
34	JOSIANE GOMES NETO	12/12/1989	38	144.371.577-88	CONFIRMADA
35	JOYCE CARVALHO SILVA	04/08/1988	535	088.556.006-05	CONFIRMADA
36	JOYCE MACHADO LACERDA	26/05/1969	452	140.404.296-21	CONFIRMADA
37	JUÇARA ROSA	27/02/1956	358	429.914.636-00	CONFIRMADA
38	JULIA FERREIRA BORGES GERMELO	27/06/1996	696	124.417.856-05	CONFIRMADA
39	JULIANA DE ARAUJO MELO	25/08/1989	342	103.654.806-65	CONFIRMADA
40	JULLY DE SOUZA ARAUJO	01/02/1996	650	125.359.936-00	CONFIRMADA
41	KARINE AMORIM RAMPAZE	28/08/1982	191	062.927.586-64	CONFIRMADA
42	KEYLA RIBEIRO PORTELA	14/04/1996	497	124.809.996-61	CONFIRMADA
43	LAILA LACERDA PIMENTEL	16/06/1995	550	120.071.626-44	CONFIRMADA
44	LAISA DA SILVA RAMPAZI	13/01/1997	662	115.663.656-60	CONFIRMADA
45	LARISSA TRESCATES	05/10/1992	429	123.700.756-94	CONFIRMADA
46	LETICIA DE FREITAS FERREIRA	17/04/1997	319	130.972.236-65	CONFIRMADA
47	LIVIA FREITAS ARLEU MAGALHÃES	27/12/1996	373	118.060.056-89	CONFIRMADA
48	LOISE DA SILVA REIS	19/08/1995	265	143.707.997-08	CONFIRMADA
49	LUCAS CARVALHO E BOTELHO	07/04/1982	567	047.948.156-38	CONFIRMADA
50	LUCIANA MORAIS	03/03/1978	269	051.705.026-99	CONFIRMADA
51	LUCIANO LEMOS DO BEM	20/02/1981	629	051.282.356-10	CONFIRMADA
52	LUCILIA ALAIDE DE MOURA	03/08/1976	519	250.955.858-71	CONFIRMADA
53	LUCINEIA SANTIAGO AMÉRICO	29/05/1988	529	084.254.896-36	CONFIRMADA
54	LUIZ EDUARDO BRASILIANO DA COSTA	30/07/1983	656	069.496.086-16	CONFIRMADA
55	MARCELO BARBOSA VALVERDE	11/05/1983	582	051.064.386-83	CONFIRMADA
56	MARCELO DA SILVA MEIRA	13/12/1988	464	103.785.366-05	CONFIRMADA
57	MARCENI FREITAS ARLEU	08/08/1967	590	779.280.676-68	CONFIRMADA
58	MARCOS DA SILVA AMORIM	24/12/1965	44	560.542.896-91	CONFIRMADA
59	MARIA CATARINA DE SOUZA	11/11/1974	586	037.620.977-12	CONFIRMADA
60	MARIANA VIEIRA DE BARROS	23/04/1995	490	124.611.126-81	CONFIRMADA
61	MARINA MEIRELES DA SILVA	30/05/1997	652	129.646.666-36	CONFIRMADA
62	MATHEUS MATIAS INOCÊNCIO	27/07/1999	445	159.947.156-30	CONFIRMADA
63	MONIA JULIENE PEREIRA PINTO	25/05/1981	346	624.858.631-72	CONFIRMADA
64	MONIQUE FERREIRA LOMBA	17/10/1989	539	102.728.756-51	CONFIRMADA
65	PAMELA DA SILVA CARVALHO	27/01/1985	393	117.312.677-54	CONFIRMADA
66	PATRÍCIA MARCHITO FIOLO	07/11/1985	210	078.728.026-78	CONFIRMADA
67	PATRICIA MUNIZ AMORIM PIMENTA	03/02/1980	253	085.383.486-55	CONFIRMADA
68	PAULA PEREIRA RODRIGUES	01/07/1995	536	130.219.846-73	CONFIRMADA
69	PEDRO GIL CARDOSO GONCALVES	07/02/1997	289	115.872.346-61	CONFIRMADA
70	RAFAEL PEREIRA SANTIAGO	/25/03/1991	175	092.882.396-26	CONFIRMADA
71	RENATA OLIVEIRA NETO	29/12/1998	494	109.850.206-01	CONFIRMADA
72	ROBERTA MORAES DO NASCIMENTO	13/10/1993	588	121.560.706-79	CONFIRMADA
73	ROBERTO ALBUQUERQUE DUARTE	12/03/1986	387	080.675.046-44	CONFIRMADA
74	RODOLPHO TORRES ALMEIDA DE F. MOTA	08/09/1991	651	080.692.226-57	CONFIRMADA
75	RODRIGO DE SOUZA COSTA BATISTA	07/01/1994	410	122.971.096-52	CONFIRMADA
76	ROGER DA SILVA FERREIRA	01/10/1983	419	111.125.437-08	CONFIRMADA
77	ROGERIO TADEU FERREIRA	12/08/1983	268	075.369.196-54	CONFIRMADA
78	ROZANA FERREIRA POLITO	13/05/1986	367	083.313.976-22	CONFIRMADA
79	RUBIA MARIA DE SOUZA BASTOS	28/11/1978	670	080.954.297-83	CONFIRMADA
80	SANDRA MARIA DE PAULA NOGUEIRA	03/09/1972	517	883.879.336-00	CONFIRMADA
81	SANDRA NAZARÉ DE OLIVEIRA	02/08/1995	448	130.579.836-85	CONFIRMADA
82	SHAYENE DA SILVA CARVALHO	12/10/1989	392	089.418.716-38	CONFIRMADA
83	SILVIO COUTINHO CASSANI	05/04/1995	345	119.495.796-03	CONFIRMADA
84	TAIANE DA SILVA JANUARIO	26/08/1988	209	116.889.346-12	CONFIRMADA
85	TAINE MARTINHÃO DE FREITAS	21/10/1997	674	130.849.606-07	CONFIRMADA

86	TALITA AMORIM DE ARAUJO ALMEIDA	05/01/1992	57	104.006.776-01	CONFIRMADA
87	TALITA NEVES LOUREIRO	25/08/1984	417	103.226.217-63	CONFIRMADA
88	TAYNARA LOPES DE MELO	09/04/1989	684	097.554.396-25	CONFIRMADA
89	THAIANA DE OLVEIRA SANTOS	30/03/1985	54	081.382.516-46	CONFIRMADA
90	THAIS CONCEIÇÃO CUSTÓDIO APOLINÁRIO	30/03/1985	113	075517.826-21	CONFIRMADA
91	THALIA LACERDA MEDEIROS	14/10/1997	501	139.240.296-14	CONFIRMADA
92	VERA LUCIA DUARTE MEDEIROS	08/05/1970	94	867.165.706-68	CONFIRMADA
93	VINICIUS VALE DESCHAMPS	30/01/1987	456	080.209.696-40	CONFIRMADA
94	VITORIA PEREIRA DE GOUVEA	08/12/1994	595	121.561.786-06	CONFIRMADA

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

SEQ.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSC.	CPF	SITUAÇÃO
1	ERLON RODRIGUES DA SILVA	20/07/1974	298	997.426.246-15	CONFIRMADA
2	FLAVIO MARCIO DE ARAUJO VERTELO	25/10/1977	363	039.982.726-04	CONFIRMADA
3	MAYCON ARLEU BASTOS	08/03/1995	639	104.471.736-00	CONFIRMADA
4	PAULO FERREIRA SILVA	25/03/1958	295	423.743.086-34	CONFIRMADA
5	PEDRO ANTONIO ARRUDA RUBACK	17/05/1996	701	112.022.326-12	CONFIRMADA
6	VILMAR DE FREITAS MORAIS	31/05/1964	544	577.607.646-34	CONFIRMADA

Recreio, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:3D3CE258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 208/2017

Aprova o Calendário da Rede Pública do Município de Rodeiro para o Ano Escolar de 2017

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais
Decreta:
Art. 1º Fica aprovado o Calendário da Rede Pública do Município de Rodeiro para o Ano Escolar de 2017, nos termos do anexo único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE RODEIRO - ANO DE 2017

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	T
Janeiro	SD	X	X	X	X	X	SD	SD	X	X	X	X	X	SD	SD	X	X	R	R	FM	SD	SD	R	R	R	R	R	SD	SD	R	R	0
Fevereiro	IL			SD	SD						SD	SD						SD	SD						SD	SD	R	F	-	-	-	18
Março	FM	R	R	SD	SD						SD	SD						SD	SD						SD	SD						20
Abril	SD	SD						SD	SD				R	F	SD	SD					F	SD	SD						SD	SD	-	17
Maio	F					SD	SD						MC	SD						SD	SD					SD		SD				23
Junho			SD	SD					FF	SD	SD				F	R	SD	SD						SD	SD						-	20
Julho	SD	SD						FE	SD						SD	SD	R	R	R	R	R	SD	SD	R	R	R	R	R	SD	SD		12
Agosto					SD	SD						SD	SD						SD	SD						SD	SD					23
Setembro		SD	SD				FL	R	SD	SD						SD	SD						SD	SD						SD	-	20
Outubro	SD						SD	SD	R	R	R	R	R	SD	SD						SD	SD						SD	SD			17
Novembro				SD	SD					NC	SD	SD			F			SD	SD						SD	SD					-	19
Dezembro		SD	SD						SD	SD					TL	SD	SD	X	X	X	X	X	SD	SD	F	X	X	X	X	SD	SD	11
																																200

LEGENDA

IL	INÍCIO DO ANO LETIVO	MC	MOSTRA CULTURAL
T	TÉRMINO DO ANO LETIVO	F	FERIADO
	DIA LETIVO	FM	FERIADO MUNICIPAL
R	RECESSOS ESCOLAR	SD	SÁBADO E DOMINGO
X	FÉRIAS ESCOLARES	FL	FERIADO LETIVO
FF	FESTA FOLCLÓRICA	FE	FAMÍLIA NA ESCOLA
		NC	NOITE CULTURAL

1 º semestre: 110 dias
2 º semestre: 90 dias

1 º bimestre: Até 28/04/2017
2 º bimestre: Até 14/07/2017

3 º bimestre: Até 29/09/2017
4 º bimestre: Até 19/12/2017

ELOÍSA HELENA TEIXEIRA BONENTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:05CE6A5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017

LEI N.º 1800/2016

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara aprovou e eu, Prefeito do Município de Santa Bárbara, sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares
Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 112 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2017, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V - equilíbrio entre receitas e despesas;
VI - critérios e formas de limitação de empenho;
VII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII - definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII - incentivo à participação popular;
XIV - as disposições gerais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal
Art. 2º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2017, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal estão definidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2014-2017, aprovado pela Lei Municipal n.º 1696/2013.
§1º. O projeto de lei orçamentária para 2017 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§2º. O projeto de lei orçamentária para 2017 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§3º. As metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2017 estão definidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2014-2017 (Lei Municipal 1696/2013), terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite de programação de despesas.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Subseção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional e da Lei do Plano Plurianual.
Art. 4º. O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.
Art. 5º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.
Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal;
III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V- Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, provenientes do SUS – Sistema Único de Saúde.
VI - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2017, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2016, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo único: O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.
Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 9º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 31 de julho de 2016, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art. 11. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
§1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal
Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2017 as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência
Art. 16. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2017, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários
Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais
Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
§1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2017 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras
Art. 18. Se durante o exercício de 2017 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único: A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município
Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2017, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, entre as quais:
I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária;
V – Concessão de descontos, isenções, remissões e anistias destinadas a estimular o pagamento de tributos.
Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos, e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
XI – elevação de taxas de modo a adequá-las aos custos dos serviços correspondentes;
XII – aumento de alíquotas, alteração de base de calculo de seus impostos.
Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária obedecerá às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único: O Executivo poderá, obedecida a Lei de Responsabilidade Fiscal, conceder benefícios para extinção de crédito tributário ou para estimular o pagamento de tributos, assim como, reconhecer de oficio, a prescrição de débitos tributários.
Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas
Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2017 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, na forma da da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único: Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas:
a) a implementação das medidas previstas nos arts. 19 e 20 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa;
d) revisão da planta de valores.
II - para redução das despesas:
a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;
c) redução/eliminação de despesas menos importantes no momento.

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho
Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2017, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos
Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§1º. A lei orçamentária de 2017 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.
§2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas
Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações, a título de subvenções sociais, ressalvado o montante geral já constante do orçamento e a autorização por lei específica às entidades a que sejam destinadas:
I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, turismo, cultura ou esporte;
II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública e com, no mínimo, 02 anos de efetivo funcionamento.
Parágrafo único: Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2017 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria, entre outras obrigações.
Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.
Art. 32. A inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, somente ocorrerá nas situações que atendam aos interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 ao 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, na forma da lei.
§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.
Art. 35. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único: As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, bem como a ajuda a pessoas físicas custeadas por recursos de programas governamentais previstos em lei e executados pelo Município.
Art. 36. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único: O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação
Art 37. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam o interesse local, previamente justificada.
Parágrafo único: A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio que especifique o interesse local.

Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso
Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2017, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2017, os seguintes demonstrativos:
I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade, no local de costume, às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2017;
§3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2017 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único: Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2017, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2016.

Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes
Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular
Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2017, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo único: O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 42. O Poder Executivo poderá realizar audiências públicas para:
I - elaboração da proposta orçamentária de 2017, mediante regular processo de consulta e participação popular;
II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV
Das Disposições Gerais
Art. 43. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento do exercício de 2017.
§1º As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa, através de Decreto do Poder Executivo.
§2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.
§3º. A autorização contida nesta lei para realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento do exercício de 2017 cumpre com o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal de 1988.
Art. 44. Atendido o interesse público, o Poder Executivo poderá praticar atos de desapropriação, na forma da lei federal.
Art. 45. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.
§1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
§2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem os cancelamentos de dotações propostos.
§3º. A abertura de créditos suplementares e especiais previstos neste artigo poderá se dar por Decreto do Poder Executivo.
Art. 46. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único: A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos.
Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.
Art 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
Art. 49. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I - Anexo de Metas e Prioridades;
II - Anexo de Metas Fiscais;
III - Anexo de Riscos Fiscais.
Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de junho de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO DE MESTAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS									
2017									
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art . 4º, § 1)									Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB *
Receita Total	88.000.000,00	84.049.665,71	0,02	80.735.000,00	73.790.232,29	0,02	80.795.000,00	70.665.139,84	0,02
Receitas Primárias (I)	87.755.000,00	83.815.663,80	0,02	80.490.000,00	73.566.307,02	0,02	80.550.000,00	70.450.857,28	0,02

Despesa Total	88.000.000,00	84.049.665,71	0,02	85.000.000,00	77.688.360,00	0,02	85.000.000,00	74.342.928,23	0,02
Despesas Primárias (II)	87.694.000,00	83.757.402,10	0,02	84.355.000,00	77.098.842,44	0,02	84.355.000,00	73.778.796,60	0,02
Resultado Primário (III) = (I - II)	61.000,00	58.261,70	0,00	-3.865.000,00	-3.532.535,43	0,00	-3.805.000,00	-3.327.939,32	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	8.000.000,00	7.640.878,70	0,00	8.000.000,00	7.311.845,65	0,00	8.000.000,00	6.996.981,48	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-9.000.000,00	-8.595.988,54	0,00	-9.000.000,00	-8.225.826,35	0,00	-9.000.000,00	-7.871.604,17	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Valor Corrente / PIB x 100									

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)		
2017	2018	2019
403.551.000.000,00	403.551.000.000,00	403.551.000.000,00
ÍNDICES DE INFLAÇÃO -- VALORES PREVISTOS (EM %)		
2017	2018	2019
4,70	4,50	4,50

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2017

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso I) — Valores em R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2015 - (a)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2015 - (b)	% PIB	VARIAÇÃO	
					(c) =(b-a)	% (c /a) * 100
Receita Total	86.600.000,00	0,02	81.352.903,97	0,02	-5.247.096,03	-6,06
Receitas Primárias (I)	85.585.000,00	0,02	80.467.364,23	0,02	-5.117.635,77	-5,98
Despesa Total	86.600.000,00	0,02	82.837.829,06	0,02	-3.762.170,94	-4,34
Despesas Primárias (II)	85.840.000,00	0,02	82.010.191,07	0,02	-3.829.808,93	-4,46
Resultado Primário (III) = (I - II)	-255.000,00	0,00	-1.542.826,84	0,00	-1.287.826,84	505,03
Resultado Nominal	0,00	0,00	4.330.957,54	0,00	4.330.957,54	0,00
Dívida Pública Consolidada	8.000.000,00	0,00	8.151.169,80	0,00	151.169,80	1,89
Dívida Consolidada Líquida	-9.000.000,00	0,00	-1.044.902,83	0,00	7.955.097,17	-88,39

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2015 (EM REAIS)	
VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
403.551.000.000,00	403.551.000.000,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II) — Valores em R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	82.500.000,00	86.600.000,00	4,97	85.000.000,00	-1,85	88.000.000,00	3,53	80.735.000,00	-8,26	80.795.000,00	0,07
Receitas Primárias (I)	81.591.500,00	85.585.000,00	4,89	84.356.000,00	-1,44	87.755.000,00	4,03	80.490.000,00	-8,28	80.550.000,00	0,07
Despesa Total	80.633.516,00	86.600.000,00	7,40	85.000.000,00	-1,85	88.000.000,00	3,53	85.000.000,00	-3,41	85.000.000,00	0,00
Despesas Primárias (II)	79.375.000,00	85.840.000,00	8,14	84.355.000,00	-1,73	87.694.000,00	3,96	84.355.000,00	-3,81	84.355.000,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.216.500,00	-255.000,00	-111,50	1.000,00	-100,39	61.000,00	6.000,00	-3.865.000,00	-6.436,07	-3.805.000,00	-1,55
Resultado Nominal	1.000.000,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	6.000.000,00	-25,00	8.000.000,00	33,33	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-9.000.000,00	-9.000.000,00	0,00	-9.000.000,00	0,00	-9.000.000,00	0,00	-9.000.000,00	0,00	-9.000.000,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	98.232.628,72	93.172.940,00	-5,15	85.000.000,00	-8,77	84.049.665,71	-1,12	73.790.232,29	-12,21	70.665.139,84	-4,24
Receitas Primárias (I)	97.150.879,11	92.080.901,50	-5,22	84.356.000,00	-8,39	83.815.663,80	-0,64	73.566.307,02	-12,23	70.450.857,28	-4,23
Despesa Total	96.010.208,97	93.172.940,00	-2,96	85.000.000,00	-8,77	84.049.665,71	-1,12	77.688.360,00	-7,57	74.342.928,23	-4,31
Despesas Primárias (II)	94.511.695,82	92.355.256,00	-2,28	84.355.000,00	-8,66	83.757.402,10	-0,71	77.098.842,44	-7,95	73.778.796,60	-4,31
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.639.183,29	-274.354,50	-110,40	1.000,00	-100,36	58.261,70	5.726,17	-3.532.535,43	-6.163,22	-3.327.939,32	-5,79
Resultado Nominal	1.190.698,53	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	9.525.588,24	8.607.200,00	-9,64	6.000.000,00	-30,29	7.640.878,70	27,35	7.311.845,65	-4,31	6.996.981,48	-4,31
Dívida Consolidada Líquida	-10.716.286,77	-9.683.100,00	-9,64	-9.000.000,00	-7,05	-8.595.988,54	-4,49	-8.225.826,35	-4,31	-7.871.604,17	-4,31

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)					
2014	2015	2016	2017	2018	2019
6,41	10,67	7,59	4,70	4,50	4,50

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2017

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III) — Valores em R$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio / Capital	28.600.835,35	100,00	28.365.467,30	100,00	31.935.472,03	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.600.835,35	100,00	28.365.467,30	100,00	31.935.472,03	100,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2017			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)			Valores em R$1,00
RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
DESPESAS EXECUTADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
SALDO FINANCEIRO	2015 (g) = (Ia – IId + IIIh)	2014 (h) = (Ib – IIe + IIIi)	2013 (i) = (Ic – IIf)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	0,00	0,00	0,00
VALOR (IV) = (I - II + III)	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2017						
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso V)						Valores em R$1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
CONTRIBUICAO CUSTEIO SERV. ILUM. PUBLICA	Alteração de alíquota ou Redução de base de cálculo	RECEITA DE CONTRIBUIÇAO ILUMINAÇÃO PUBLICA/POPULAÇAO EM GERAL.	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	A redução de base de cálculo da receita de contribuição do custeio do serviço de iluminação pública foi considerada na estimativa de receita da LOA e não afetará as metas de resultado.
Total			2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, Inciso V)	Valores em R$1,00
Entidade: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA	
EVENTOS	Valor Previsto para 2017
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA (MG)	
EVENTOS	Valor Previsto para 2017
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2017			
ARF (LRF, art. 4°, § 3°)			R$1,00
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA (MG)			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	500.000,00	As contingências passivas são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros e não totalmente sob o controle da municipalidade ou uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Eventuais decisões judiciais desfavoráveis ao Município aumentam, por exemplo, o estoque de precatórios, representando risco.	500.000,00
SUB-TOTAL	500.000,00		500.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	4.000.000,00	O contexto econômico afeta as previsões de receitas, com consequências nas metas estipuladas para os resultados primário e nominal. As oscilações nas taxas de crescimento econômico implicam na efetivação das receitas previstas. Os principais impactos têm origem no comportamento da inflação mensurada por meio do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, e do nível de atividade econômica, o qual é medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto PIB. O PIB geral e de serviços serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se,	4.000.000,00

		prioritariamente, as receitas tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos. A variação cambial também pode ter influência na realização de receitas, embora tenha um impacto menor. Pode impactar na receita do Imposto Sobre Serviços ISS e no repasse do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços ICMS quanto às receitas relacionadas aos produtos e serviços importados	
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	4.000.000,00		4.000.000,00
TOTAL	4.500.000,00		4.500.000,00

Índice Geral	
Relatório	Página
Texto da Lei da LDO	3
Demonstrativo 1 - Metas Anuais	13
Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	14
Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	15
Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido	16
Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	17
Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita	18
Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	19
Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	21

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:3CB56ADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 - SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2017

O Secretário Municipal de Saúde de Itapeva/MG Luciano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de contratação de profissionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e conforme a Lei Complementar nº 27 de 15/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PRONTO ATENDIMENTO**, no período de **23 a 27 de janeiro 2017**.

DA REMUNERÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DAS VAGAS:

CARGO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	VAGAS OFERECIDAS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Técnico de Enfermagem do Pronto Atendimento	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Enfermagem, Acrescido do Registro no respectivo Conselho de Classe	02 (duas) vagas	40 horas semanais que serão distribuídas conforme necessidade da UBS	R$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais)

DAS ATIVIDADES:
Deverão executar tarefas pertinentes à área de atuação, cumprindo suas atribuições previstas em Lei Municipal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO TEMPORÁRIO:
O profissional será contratado por prazo determinado até a realização de concurso público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo em razão do interesse público ou redução da demanda.

DO REGIME DA CONTRATAÇÃO:
O regime da contratação é especial e de caráter temporário, com descontos previdenciários em favor do INSS, sem depósito para o FGTS.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
A validade do presente Processo Seletivo será de 6 (seis) meses, prorrogável, a critério da Administração, por igual período.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 19 (Dezenove) anos completos até a data da assinatura do contrato temporário;
c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.
A inscrição será realizada mediante o preenchimento do Anexo I- Ficha de Inscrição (exceto número da inscrição) disponibilizado pela Secretaria de Saúde, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento, devendo o Candidato, no ato da inscrição fornecer uma única cópia simples em envelope lacrado dos seguintes documentos relacionados abaixo, com a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2017
NOME/ENDEREÇO/TELEFONE PARA CONTATO.

Relação de Documentos:
a) Carteira de Identidade;

b) CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Título de Eleitor e Comprovante da última votação;
e) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
f) Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
g) Currículo detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos, seminários e a experiência profissional;
h) Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no Currículo;
i) Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação;
OBS: Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão efetuadas do dia **23 a 27 de janeiro de 2017, no horário das 08h às 12h, na Secretaria de Saúde**, na Rua Tobias de Andrade, n.º 235, Bairro Centro, Itapeva/MG.
O candidato ficará de posse do recibo, constando o número da inscrição.

DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
Não serão cobradas taxas de inscrição.

DO PROCESSO:
O processo, consistente em seleção de pessoal, através de análise de currículo.

DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:
A classificação dos candidatos inscritos será processada através de análise de currículo por equipe nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde e 01 representante do setor administrativo, no dia **30 de Janeiro de 2017** às 09 horas e observará a seguinte ordem, tendo prioridade:

Títulos		**Critérios de Pontuação**	
Requisito	**Documento exigido para comprovação**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/ Graduação	Diploma de graduação na área de atuação, declaração de conclusão de curso expedida por Instituição de Ensino, acompanhada pelo Histórico Escolar	20 (vinte) Pontos	20 (vinte) Pontos
Cursos de Aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação	Cursos de Capacitação e/ou extensão com duração de até 20 horas = 01 ponto	10 (dez) pontos
		Cursos de Capacitação e/ou extensão com duração de 21 até 60 horas = 01 ponto	10 (dez) Pontos
		Cursos de Capacitação e/ou extensão com duração superior a 61 horas = 02 pontos	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional Comprovada na função como técnico de enfermagem	Órgão Público: declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado. Empresa Privada: carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado	02 (dois) pontos para cada 06 meses laborados. Máximo de 30 (trinta) meses	10 (dez) pontos
TOTAL GERAL			60 (sessenta) pontos

A análise dos títulos é de caráter eliminatória até a exigência da titulação mínima e daí por diante terá caráter classificatório;
A nota final da análise dos títulos será constituída do somatório dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos;
Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos neste Edital.
Os títulos expedidos por Órgãos Estrangeiros deverão ser traduzidos, para o Português, por tradutor juramentado para que sejam avaliados.
Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Caso dois ou mais interessados apresentem a mesma pontuação será observado, como critério de desempate:
1. Candidato com maior experiência na área;
2. Candidato residente no Município de Itapeva/MG.

DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
A divulgação dos resultados será realizada no dia **31 de janeiro de 2017**, a partir das 14h no mural da Secretaria Municipal de Saúde, nomural da Prefeitura e no site oficial do Município.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
01 retratos 3 x 4;
Original e xerox (01 cópia) de:
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
e) Comprovante de Escolaridade e Títulos;
f) Comprovante de residência;
g) Certidão negativa de processo civil e criminal da Comarca de Camanducaia; (www.tjmg.jus.br)
h) Ficha de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação;
i) Carteira de Trabalho – CTPS;
j) Número de PIS/ PASEP;
k) Certidão de Casamento;
l) Certidão de nascimento de filhos;
m) CNH se houver;
n) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
o) Registro no respectivo Conselho de Classe;
p) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Itapeva/MG de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA; (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).

q) Conta Banco Bradesco para fins de recebimento dos vencimentos.

O candidato selecionado e convocado deverá apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapeva/MG, impreterivelmente todos os documentos exigidos no presente edital, no ato da contratação, no prazo de 03 (três) dias da sua convocação sob pena de desclassificação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Saúde.

Itapeva/MG, 18 de janeiro de 2017.

LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde
Município de Itapeva/MG

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____
NOME DO CANDIDATO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
RG: _____ CPF:_____
ENDEREÇO:_____
_____
CIDADE:_____ESTADO:_____ CEP:_____
Assinale com um X os documentos contidos no envelope:

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante de Residência;
Título de Eleitor e Comprovante da última votação;
Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
Currículo detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos, seminários e a experiência profissional;
Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no Currículo;
Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação;

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:D175AA77

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2017 - SAÚDE - PSICÓLOGO

Processo Seletivo Simplificado
SECRETARIA DE SAÚDE
Edital nº 003/2017

A Secretaria Municipal de Saúde Itapeva/MG, através de Luciano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, **no período de 23 a 27 Janeiro 2017**, destinado a selecionar profissional para contratação por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando a vacância nas respectivas atividades de Saúde do Município de Itapeva/MG; a inexistência de candidatos aprovados em Processo Seletivo anterior, e a necessidade inadiável para atender às exigências da Política Nacional de atenção primária à saúde do município de ITAPEVA/MG, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, faz saber:

DA REMUNERÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA VAGA:

CARGO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	VAGA OFERECIDA	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Psicólogo	Graduação em Psicologia em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho/Ordem Competente.	01 (uma) vaga	24 hs	R$ 1605,59 (mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES:
Deverá executar tarefas pertinentes à área de atuação como:
Diagnosticar, usando como instrumentos entrevistas, observação lúdica e testes psicológicos. Tratar os pacientes usando técnicas psicoterápicas e/ou psicológicas. Orientar famílias, objetivando favorecer o tratamento do paciente. Fazer o pré-atendimento em pacientes para início de Psicoterapia. Coordenar programas para neuróticos, alcoólatras, usuários de drogas e psicóticos. Aplicar e avaliar testes psicológicos. Registrar em prontuário os atendimentos efetuados. Participar de reuniões técnicas.

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:
O profissional será contratado de modo temporário até a realização de concurso público para provimento do cargo, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo em razão do interesse público ou redução da demanda.

DO REGIME DA CONTRATAÇÃO:
O regime da contratação é especial e de caráter temporário, com descontos previdenciários em favor do INSS, sem depósito para o FGTS.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
A validade do presente Processo Seletivo será de 6 (seis) meses, prorrogável, a critério da Administração, por igual período.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 21 (Vinte e um) anos completos até a data da assinatura do contrato temporário;
c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.
A inscrição será realizada mediante o preenchimento do Anexo I - Ficha de Inscrição (exceto número da inscrição) disponibilizado pela Secretaria de Saúde, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento, devendo o Candidato, no ato da inscrição fornecer uma única cópia simples em envelope lacrado dos seguintes documentos relacionados abaixo, com a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2017
NOME/ENDEREÇO/TELEFONE PARA CONTATO.

Relação de Documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Título de Eleitor e Comprovante da última votação;
e) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
f) Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
g) Currículo detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos, seminários e a experiência profissional;
h) Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no Currículo;
i) Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação;
OBS: Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão efetuadas do dia **23 a 27 de janeiro de 2017, no horário das 08h às 12h, na Secretaria de Saúde**, na Rua Tobias de Andrade, n.º 235, Bairro Centro, Itapeva/MG.
O candidato ficará de posse do recibo, constando o número da inscrição.

DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
Não serão cobradas taxas de inscrição.

DO PROCESSO:
O processo, consistente em seleção de pessoal, através de análise de currículo.

DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:
A classificação dos candidatos inscritos será processada através de análise de currículo por equipe nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde e 01 representante do setor administrativo, no dia **30 de Janeiro de 2017** e observará a seguinte ordem, tendo prioridade:

Títulos		**Critérios de Pontuação**	
Requisito	**Documento exigido para comprovação**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/ Graduação	Diploma de graduação na área de atuação, declaração de conclusão de curso expedida por Instituição de Ensino Superior, acompanhada pelo Histórico Escolar	20 (vinte) Pontos Máximo 01 (um) Curso	20 (vinte) Pontos
Curso de Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Pós Graduação com duração mínima de 360 hs Especialização que esteja relacionada com a área de atuação	06 (seis) pontos para cada curso Máximo 02 (dois) cursos	12 (doze) pontos
Cursos de Aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação	Máximo de 04 (quatro) cursos sendo: 04 (quatro) pontos para cursos 20 hs; E/OU 04 (quatro) pontos para cursos de 40 hs ou mais.	16 (dezesseis) pontos
Experiência Profissional	Órgão Público: declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado. Empresa Privada: carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado	02 (dois) pontos para cada 06 meses laborados. Máximo de 36 (trinta e seis) meses	12 (dez) pontos
TOTAL GERAL			60 (sessenta) pontos

DO DESEMPATE:
Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
1. Candidato com maior experiência na área Pública;
2. Candidato com maior idade.

DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
A divulgação dos resultados será realizada no dia **31 de Janeiro de 2017 a partir das 15:00 horas** no mural da Prefeitura e no mural da Secretaria Municipal de Saúde.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
01 retratos 3 x 4;
Original e xerox (01 cópia) de:
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;

d) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
e) Comprovante de Escolaridade e Títulos;
f) Comprovante de residência;
g) Certidão negativa de processo civil e criminal da Comarca de Camanducaia; (www.tjmg.jus.br)
h) Ficha de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação;
i) Carteira de Trabalho – CTPS;
j) Número de PIS/ PASEP;
k) Certidão de Casamento;
l) Certidão de nascimento de filhos;
m) CNH se houver;
n) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
o) Registro no respectivo Conselho de Classe;
p) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA; (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).
q) Conta Banco Bradesco.

O candidato selecionado e convocado deverá apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapeva/MG, impreterivelmente todos os documentos exigidos no presente edital, no ato da contratação, no prazo de 03 (três) dias da sua convocação sob pena de desclassificação.
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Itapeva/MG, 18 de janeiro de 2017.

LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde
Município de Itapeva/MG

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____
NOME DO CANDIDATO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
RG: _____ CPF:_____
ENDEREÇO:_____
_____
CIDADE:_____ESTADO:_____ CEP:_____
Assinale com um X os documentos contidos no envelope:

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante de Residência;
Título de Eleitor e Comprovante da última votação;
Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
Currículo detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos, seminários e a experiência profissional;
Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no Currículo;
Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação;

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:5F2E8AF1

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSICÓLOGO DO CRAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2017

A Diretora Municipal de Assistente Social de Itapeva/MG**,** Ivonete Almeida de Barros Marcelino no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de contratação de profissional para atender às demandas da Diretoria Municipal de Assistência Social, em atendimento a Lei Complementar 19 de abril de 2012, até que se realize concurso público, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) PSICÓLOGO DO CRAS**, no período de **23 A 26 DE JANEIRO DE 2017.**

DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA VAGA:

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGA OFERECIDA	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÂO
Psicólogo Do CRAS	Possuir curso superior completo em Psicologia + Registro no órgão de classe	01 (uma) vaga	40 horas semanais	**R$ 2.140,47** (dois mil cento e quarenta reais e quarenta e sete centavos)

DAS ATIVIDADES: Deverão executar tarefas pertinentes à área de atuação, cumprindo suas atribuições previstas em Lei Municipal, entre as quais desenvolver atividades de coordenação, orientação, planejamento e execução de tarefas especializadas referentes ao estudo do comportamento humano, dinâmica da personalidade, com vistas a orientação psicopedagógico ocupacional, clínica, atendimento individual e desenvolvimento social, no âmbito do CRAS com as seguintes atribuições:
1 - Prestar atendimento, avaliação psicológica e realizar tratamento de transtornos mentais (psicopatia) de munícipes, no âmbito do CRAS;
2 - Participar de equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de programas sociais do Município;
3 - Emitir laudos, perícias, aconselhamento psicológico para casais, famílias e individualmente;
4 - Prestar orientação e acompanhamento nas escolas, comunidades e bairros;
5 - Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo à aferição desses processos para controle de sua validade;
6 - Realizar estudos e aplicações de práticas nos campos da educação institucional e da clínica psicológica;
7 - Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO TEMPORÁRIO:
O profissional será contratado por prazo determinado até a realização de concurso público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo em razão do interesse público ou redução da demanda.

DO REGIME DA CONTRATAÇÃO:
O regime da contratação é especial e de caráter temporário, com descontos previdenciários em favor do INSS, sem depósito para o FGTS.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
A validade do presente Processo Seletivo será de 6 (seis) meses, prorrogável, a critério da Administração, por igual período.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 21 (vinte um) anos completos até a data da assinatura do contrato temporário;
c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

A inscrição será realizada mediante o preenchimento do Anexo I - Ficha de Inscrição (exceto número da inscrição) disponibilizado pela **Diretoria de Assistência Social**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento, devendo o Candidato, no ato da inscrição fornecer uma única cópia simples em **envelope lacrado** dos seguintes documentos relacionados abaixo, com a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA.
DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2017
NOME/ENDEREÇO/TELEFONE PARA CONTATO.

Relação de Documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Titulo de Eleitor e Comprovante da última votação;
e) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
f) Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida + Registro em conselho de classe no Estado de Minas Gerais ;
g) Currículo detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos, seminários e a experiência profissional;
h) Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no Currículo.
Certidão de Contagem de Tempo no cargo pretendido (se houver) ou cópia da carteira de trabalho (CTPS)
Certidão de Contagem de Tempo na Área Pública (se houver) ou cópia da carteira de trabalho (CTPS)
OBS: Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão efetuadas do dia **23 a 27 de janeiro de 2017, no horário das 09h00 às 16h00, na sede do CRAS** na Rua Juvenal Machado de Lima, n.º 70, Bairro Centro, nesta cidade.
O candidato ficará de posse do recibo, constando o número da inscrição.

DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
Não serão cobradas taxas de inscrição.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
O processo, consistente em seleção de pessoal, através de análise de currículo.

DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:
A classificação dos candidatos inscritos será processada através de análise de currículo por equipe nomeada pela Diretora Municipal de Assistente Social e 01 representante do setor administrativo, no dia **30 de Janeiro de 2017** às 09 horas e observará a seguinte ordem, tendo prioridade:

Títulos		**Critérios de Pontuação**	
Requisito	**Documento exigido para comprovação**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/ Graduação	Diploma de graduação na área de atuação, declaração de conclusão de curso expedida por Instituição de Ensino Superior, acompanhada pelo Histórico Escolar	20 (vinte) Pontos Máximo 01 (um) Curso	20 (vinte) Pontos
Curso de Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Pós Graduação com duração mínima de 360 hs Especialização que esteja relacionada com a área de atuação	06 (seis) pontos para cada curso Máximo 02 (dois) cursos	12 (doze) pontos
Cursos de Aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação	Máximo de 04 (quatro) cursos sendo: 04 (quatro) pontos para cursos 20 hs; E/OU 04 (quatro) pontos para cursos de 40 hs ou mais.	16 (dezesseis) pontos
Experiência Profissional	Órgão Público: declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão	02 (dois) pontos para cada 06 meses laborados. Máximo de 36 (trinta e seis) meses	12 (dez) pontos

	Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado. Empresa Privada: carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado		
TOTAL GERAL			60 (sessenta) pontos

DO DESEMPATE
Caso dois ou mais interessados apresentem a mesma pontuação será observado, como critério de desempate:
1. Candidato com maior experiência na área no Setor Público;
2. Candidato residente no Município de Itapeva/MG

DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
A divulgação dos resultados será realizada no dia **31 de janeiro de 2017, a partir das 16:00h** no mural da prefeitura, no mural do CRAS e no site oficial da Prefeitura de Itapeva.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

01 retratos 3 x 4;
Original e xerox (01 cópia) de:
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
e) Comprovante de Escolaridade e Títulos;
f) Comprovante de residência;
g) Certidão negativa de processo civil e criminal da Comarca em que residir;
h) Ficha de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação;
i) Carteira de Trabalho – CTPS;
j) Número de PIS/ PASEP;
k) Certidão de Casamento;
l) Certidão de nascimento de filhos;
m) CNH se houver;
n) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
o) Registro no respectivo Conselho de Classe;
p) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA; (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).
q) Conta Banco Bradesco.

O candidato selecionado e convocado deverá apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapeva/MG, impreterivelmente todos os documentos exigidos no presente edital, no ato da contratação, no prazo de 03 (três) dias da sua convocação sob pena de desclassificação.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora Municipal de Assistente Social.

Itapeva/MG, 18 de janeiro de 2017.

IVONETE ALMEIDA DE BARROS MARCELINO
Diretora Municipal de Assistência Social
Município de Itapeva/MG

ANEXO I
DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____
NOME DO CANDIDATO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
RG: _____ CPF:_____
ENDEREÇO:_____
_____
CIDADE:_____ESTADO:_____ CEP:_____
Assinale com um X os documentos contidos no envelope:

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante de Residência;
Título de Eleitor e Comprovante da última votação;
Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
Currículo detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos, seminários e a experiência profissional;
Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no Currículo;
Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação;

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:42BB0587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2017

Abre Crédito Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.977/2007 do Município; autorizado pelo Artigo 42 da Lei Municipal nº 3780/2016 – "Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2017 o(s) crédito(s) suplementar(es), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) - R$3.909.813,00 (três milhões novecentos e nove mil oitocentos e treze reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
09.04.25.752.2502.1.012 - EXTENSAO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA				
339035 - Serviços de Consultoria	2277		117	1.350.663,00
11.01.04.121.0411.2.120 - MANUTENCAO GABINETE SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO				
339035 - Serviços de Consultoria	2278		100	2.559.150,00
TOTAL DE CRÉDITOS				3.909.813,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
08.02.12.122.1202.2.218 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENT				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	447		101	1.000.000,00
08.03.12.365.1011.2.220 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - CRECHE - PNAEC				
339030 - Material de Consumo	501		100	300.000,00
08.03.12.365.1011.2.651 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA - PNAEP				
339030 - Material de Consumo	503		100	400.000,00
09.04.25.752.2502.1.023 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE DE ELETRIFICACAO				
449051 - Obras e Instalações	647		117	1.350.663,00
10.02.10.302.1001.2.626 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL				
339439 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	866		102	619.150,00
11.01.04.121.0411.2.120 - MANUTENCAO GABINETE SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2027		100	100.000,00
16.01.27.813.2701.2.096 - PATROCINIO DE EVENTOS ESPORTIVOS				
335043 - Subvenções Sociais	2170		100	140.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				3.909.813,00
TOTAL DE RECURSOS				3.909.813,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de janeiro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:4AAA2BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO 001/2017

O SAAE DE LAMBARI publica o extrato do contrato referente a contratação de empresa para cessão temporária de direito de uso de software de Gestão Comercial para empresas de saneamento, incluindo implantação, conversão de dados, treinamento, suporte e manutenção, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo VII, obtido através do Pregão Presencial 032/2016, Processo 067/2016, sendo que a vigência é até 31/12/2017, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados.

CONTRATO 001/2017
DETENTORA: 3COMP INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 09.265.033/0001-38

Assinatura: 02 de janeiro de 2017
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca ou Origem	Unitário	Total
01	Sv	2472	01	Migração, implantação e treinamento inicial	3COMP	R$ 554,40	R$ 554,40
02	Sv	2473	12	Locação de software de gestão comercial para o Setor de Contas e Consumo	3COMP	R$ 2.300,76	R$ 27.609,12
VALOR TOTAL						**R$ 28.163,52**	

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:1A49B980

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO 002/2017

O SAAE DE LAMBARI publica o extrato do contrato referente a contratação de empresa para cessão temporária de direito de uso de software de Gestão Comercial para empresas de saneamento, incluindo implantação, conversão de dados, treinamento, suporte e manutenção, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo VII, obtido através do Pregão Presencial 033/2016, Processo 068/2016, sendo que a vigência é até 31/12/2017, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados.

CONTRATO 002/2017
DETENTORA: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA
CNPJ: 04.225.153/0001-98
Assinatura: 02 de janeiro de 2017
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca ou Origem	Unitário	Total
01	Sv	2472	01	Migração, implantação e treinamento inicial	-	R$ 0,00 Renunciado, conforme § 3º do art. 44 da Lei 8666/93	R$ 0,00
02	Sv	2473	12	Locação de software de gestão comercial para o Setor de Contas e Consumo	Reader	R$ 1.480,00	R$ 17.760,00
VALOR TOTAL						**R$ 17.760,00**	

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:C001FF46

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO 003/2017

O SAAE DE LAMBARI publica o extrato do contrato referente a contratação de empresa para cessão temporária de direito de uso de software de Gestão Comercial para empresas de saneamento, incluindo implantação, conversão de dados, treinamento, suporte e manutenção, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo VII, obtido através do Pregão Presencial 034/2016, Processo 069/2016, sendo que a vigência é até 31/12/2017, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados.

CONTRATO 003/2017
DETENTORA: TECLA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 25.641.127/0001-10
Assinatura: 02 de janeiro de 2017
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca ou Origem	Unitário	Total
01	Sv	2478	12	Cessão mensal de direito de uso, suporte e manutenção de software para controle operacional, administrativo e de qualidade da agua na ETA – Estação de Tratamento de Água.	ETAWEB	R$ 720,00	R$ 8.640,00
VALOR TOTAL						**R$ 8.640,00**	

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:BC6E2243

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO 004/2017

O SAAE DE LAMBARI publica o extrato do contrato referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para locação de licença e direito de uso do sistema chamado Sítio Eletrônico (Site), para atender aos diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari/MG, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII, obtido através do Pregão Presencial 037/2016, Processo 074/2016, sendo que a vigência é até 31/12/2017, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados.

CONTRATO 004/2017
DETENTORA: TECLA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 25.641.127/0001-10
Assinatura: 02 de janeiro de 2017
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca ou Origem	Unitário	Total
01	Sv	2542	01	Serviço de desenvolvimento de layout, migração e adaptação de conteúdo e ativação de Sítio Eletrônico. Backup e migração das contas de correio eletrônico (e-mail). Capacitação dos Usuários.	Tecla	R$ 2.970,00	R$ 2.970,00
02	Mês	2543	12	Locação de licença e hospedagem do Sítio Eletrônico. Serviço de Correio Eletrônico (e-mail). Suporte técnico e manutenção corretiva	Tecla	R$ 360,00	R$ 4.320,00
VALOR TOTAL						**R$ 7.290,00**	

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:71E94245

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO 010/2017

O SAAE DE LAMBARI publica o extrato do contrato referente ao fornecimento de pão francês e leite pasteurizado tipo B ao SAAE de Lambari-MG no ano de 2017, obtido através da dispensa de licitação 001/2017, Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93, Processo 001/2017, sendo que a vigência é até 31/12/2017, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados.

CONTRATO 010/2017
DETENTORA: NAYARA MOREIRA MENEZES 14092917660
CNPJ: 24.333.001/0001-16
Assinatura: 02 de janeiro de 2017
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca ou Origem	Unitário	Total
01	Kg	175	400	Pão francês de 50 gramas, de sal, com variação de no máximo 10% no peso	-	R$ 4,00	R$ 1.600,00
02	Lt	678	12	Leite pasteurizado tipo B - Leite de gado bovino envasado em embalagem plástica, resistente, tipo barriga mole, de 01 litro, constando na embalagem data de fabricação, prazo de validade e informações do produto	BOA VISTA	R$ 2,80	R$ 3.360,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.960,00**	

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:FC49D30C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO 011/2017

O SAAE DE LAMBARI publica o extrato do contrato referente a prestação de serviços de assessoria e acompanhamento técnico nas licitações/compras de peças e serviços automotivos, a fim de combater erros e fraudes nos procedimentos, conforme detalhamento, obtido através da dispensa de licitação 002/2017, Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93, Processo 002/2017, sendo que a vigência é até 31/12/2017, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados.

CONTRATO 011/2017
DETENTORA: CONTROLLE ASSESSORIA S/S LTDA
CNPJ: 17.426.757/0001-44
Assinatura: 02 de janeiro de 2017
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca ou Origem	Unitário	Total
01	Mês	2079	12	Assessoria e acompanhamento técnico das licitações e compras de peças e serviços automotivos, conforme o seguinte detalhamento: - Acompanhamento técnico nas licitações de peças e serviços automotivos; - Verificação através de análise de mercado das cotações prévias de modo a se evitar o conluio dos futuros participantes dos certames licitatórios; - Disponibilização das tabelas de preços e catálogos de peças, evitando gastos por parte do SAAE nestas aquisições; - Acompanhamento da instalação dos catálogos de peças por parte dos licitantes vencedores; - Treinamento de funcionários no manuseio de tabelas de preços e catálogos de peças; - Monitoramento das compras de peças e serviços automotivos, com emissão de relatórios corretivos dos valores e códigos corretos (pecas).	Controlle	R$ 640,00	R$ 7.680,00
VALOR TOTAL						**R$ 7.680,00**	

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:03683AEF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO 0112/2017

O SAAE DE LAMBARI publica o extrato do contrato referente a prestação de serviços de assessoria e acompanhamento técnico nas licitações/compras de peças e serviços automotivos, a fim de combater erros e fraudes nos procedimentos, conforme detalhamento, obtido através da dispensa de licitação 003/2017, Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93, Processo 003/2017, sendo que a vigência é até 31/12/2017, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados.

CONTRATO 012/2017
DETENTORA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
CNPJ: 20.513.859/0001-01
Assinatura: 02 de janeiro de 2017
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca ou Origem	Unitário	Total
01	Mês	1981	12	PUBLICACAO DIARIO OFICIAL AMM de atos oficiais e demais matérias, conforme estabelecido no Decreto nº 2.453 de 30/07/2013, Lei Municipal nº 1.891 de 19/07/2013.	AMM	R$ 600,00	R$ 7.200,00
VALOR TOTAL						**R$ 7.200,00**	

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:06DC8524

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO 013/2017

O SAAE DE LAMBARI publica o extrato do contrato referente a contratação de empresa para cessão temporária de direito de uso de software integrado de Gestão Pública, composto pelos módulos planejamento e orçamento, execução da receita e despesa, gestão financeira, contabilidade, controle interno, geração da despesa, gestão de materiais e patrimônio, gestão de pessoal, geração de dados para prestação de contas ao TCE-MG, incluindo implantação, conversão e migração de dados, treinamento, suporte e manutenção, customização e atualização, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo VII, obtido através do Pregão Presencial 035/2016, Processo 072/2016, sendo que a vigência é até 31/12/2017, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados.

CONTRATO 013/2017
DETENTORA: ACADEMIA DE GESTÃO PUBLICA S/A
CNPJ: 10.532.822/0001-77
Assinatura: 13 de janeiro de 2017
VIGÊNCIA: 16 de janeiro de 2017 até 16 de janeiro de 2018

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca ou Origem	Unitário	Total
01	Sv	1407	01	Implantação, conversão e migração de dados, treinamentos iniciais	SIAP	R$ 0,00 Renunciado, conforme § 3º do art. 44 da Lei 8666/93	R$ 0,00
02	Mês	1408	12	Locação, suporte, manutenção, customização e atualização de software integrado de gestão pública.	SIAP	R$ 3.240,00	R$ 38.880,00
VALOR TOTAL						**R$ 38.880,00**	

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:EAE3B928

